


Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 68, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 68, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Disciplina o funcionamento do Aterro Sanitário Consorcial, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste E Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões constitucionais contidas nos arts. 23, VI, e 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal 9.605/98, que dispõe sobre os Crimes Ambientais e demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO as previsões estatutárias contidas no art. 11, III, art. 13 incisos I, XVII e XVIII, art. 15, XIV, e art. 119, VIII e suas alíneas de “a” a “f” que apontam para o desenvolvimento de ações de meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Aterro Sanitário é instrumento de fortalecimento de políticas públicas regionais através do processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada;

CONSIDERANDO a existência dos Contratos de Programas celebrados entre o COMAGSUL e os Municípios-membro que têm por objeto a deposição de resíduos sólidos Classe II-A no Aterro Sanitário Consorcial, para atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS prevista na Lei Federal 12.305/2010;

CONSIDERANDO que as ações executadas por mais de um Município de forma consorciada, e especialmente quando oriundas de Contrato de Programa, estão reguladas pela Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, devendo observância às normas de Direito Financeiro consoante Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a existência de obrigações contraídas junto ao Ministério do Meio Ambiente com vigência até dezembro de 2028, como contrapartida pelos recursos repassados para a construção do Aterro Sanitário localizado na fronteira dos Municípios de Agrestina e Altinho; e

CONSIDERANDO o Princípio da Unicidade Gerencial da Autarquia,

Faço saber que a 20ª Assembleia Geral realizada em 03 dezembro de 2021 APROVOU, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução disciplina procedimentos administrativos, financeiros e operacionais do Aterro Sanitário Consorcial de titularidade do COMAGSUL, célula operacional da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS para os Municípios integrantes da Autarquia.

Art. 2º O Aterro Sanitário Consorcial é instrumento de regionalização de Programas Ambientais dos Municípios Consorciados.

Art. 3º A administração do Aterro Sanitário caberá ao COMAGSUL, através do seu Gerente, de livre nomeação e exoração pelo Presidente da Autarquia e disporá de Quadro de Cargos e Funções condizente com suas respectivas atividades.

Art. 4º Os Municípios depositantes de resíduos sólidos poderão constituir um Comitê Consultivo para opinar sobre atividades relacionadas ao meio ambiente, e cada Município terá direito a um único voto nas reuniões deliberativas, cujas decisões ocorrerão por maioria simples, sendo critério para desempate o voto do membro mais idoso.

Parágrafo Único. O Comitê Consultivo consubstanciará suas decisões através do registro em Atas de suas reuniões.

Art. 5º Compete ao Gerente do Aterro Sanitário:

I - administrar o Aterro Sanitário visando obter os resultados eficientes, especialmente atendendo as normas e orientações do Órgão

Ambiental, projeto básico e projeto executivo do Aterro, licenças de implantação e licenças de operação;

II - encaminhar solicitações para contratação de serviços, pessoas, máquinas e equipamentos com o fito de atender as reais necessidades do bom funcionamento do Aterro Sanitário, inclusive a sua dispensa quando não convier ao interesse do serviço público;

III - exercer a efetiva fiscalização e controle sobre o trabalho dos empregados lotados no Aterro e dos serviços realizados de forma direta ou terceirizada; e

IV - encaminhar à Coordenadoria Financeira até o dia 30 de cada mês os Relatórios de Pesagens das deposições de resíduos sólidos de cada Município depositante, para confecção dos respectivos Planos de Aplicação e Notas Fiscais de Serviços.

Art. 6º Constitui responsabilidade objetiva dos Municípios depositantes de resíduos sólidos em relação às obrigações por impropriedades ou descumprimento da legislação de caráter ambiental ocorridas em seus respectivos entes, incluindo-se as recuperações de áreas degradadas, operações de transbordo e transporte.

Art. 7º Poderá o Município permitir os descontos diretamente em conta corrente no dia 10 de cada mês subsequente, dos valores provenientes da deposição dos resíduos sólidos, e dos valores relativos ao rateio administrativo e outras despesas decorrentes de rateio específico.

Art. 8º O ingresso de novos Municípios para a deposição de resíduos sólidos no Aterro Sanitário Consorcial ocorrerá mediante Parecer Técnico de Engenharia Civil e/ou Ambiental.

Art. 9º O Aterro Sanitário terá rubrica orçamentária integrante do orçamento geral da Autarquia, dispondo de conta bancária própria que terá sua movimentação financeira exercida pela Coordenação Financeira e Presidência do Consórcio, nos termos das normas de Direito Financeiro em vigência.

Art. 10. A prestação de contas do Aterro Sanitário será realizada pela Coordenadoria Financeira, com suporte da sua gerência administrativa, constituindo-se em unidade específica do centro de custos da Autarquia.

Art. 11. Os contratos de programa entre os municípios-membro e o COMAGSUL, que tenham como objeto a deposição de Resíduos Sólidos Classe II-A, terão teor e forma padronizadas, cuja competência de sua elaboração fica delegada ao Consórcio, e disporão de registro no Serviço Notarial da sede da Autarquia, serão firmados pela via da adesão pelo Município, com sua validade e eficácia a partir da publicação na imprensa oficial.

Art. 12. O preço público praticado pela deposição de Resíduos Sólidos Classe II-A no Aterro Sanitário Consorcial é de sessenta reais por tonelada depositada, reajustado anualmente, no mês de fevereiro de cada ano, com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, aferido no ano civil anterior.

Art. 13. A título de rateio específico mensal – taxa de serviços, os Municípios contratantes farão aporte de hum mil reais, independentemente da quantidade de rejeitos depositados.

Art. 14. Os pagamentos mensais realizados pelos Municípios serão efetuados no total do valor apurado em 30 (trinta) dias, cuja apuração decorrente das pesagens ocorrerá no período compreendido entre os dias 26 (vinte e seis) do mês em curso até 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, mediante apresentação de Plano de Aplicação e Nota Fiscal.

Art. 15. A inadimplência superior a noventa dias por parte do Município acarretará a suspensão da recepção de resíduos sólidos pelo Aterro Sanitário do COMAGSUL, sem prejuízo das sanções penais previstas na Lei Federal nº 9.605/98 que dispõe sobre crimes ambientais.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em imprensa oficial, contando-se-lhe seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 17. Revoga-se a Resolução COMAGUL nº 9, de 06 de setembro de 2019.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, em **10 de dezembro de 2021.**

BEL. DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO
Gerente do Aterro Sanitário

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador: 1502D624

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 69, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 69, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o teto de remuneração de empregados, ressarcimentos, representações e contraprestações pecuniárias de serviços de prestação continuada, no âmbito do COMAGSUL.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social,

Faço saber que a 20ª Assembleia Geral realizada em 03 dezembro de 2021 APROVOU, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução estabelece o teto para remuneração de empregados, ressarcimentos dos agentes civis voluntários com atividades na Autarquia, gratificações, representações e contraprestações pecuniárias de serviços de prestação continuada de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do COMAGSUL.

Art. 2º Os valores das parcelas mensais, com natureza remuneratória ou indenizatória praticados pelo COMAGSUL, incluindo-se contratos de pessoas físicas ou jurídicas, não excederão o valor praticado para o cargo de Secretário Executivo da Autarquia.

§ 1º Excetuam-se das situações previstas no *caput* deste artigo, os valores concernentes a contratos de empreitada, mesmo que suas parcelas excedam o teto mensal estabelecido, atendidas as disposições da Lei Federal 14.133/2021, e que tenham como finalidade as ações

direcionadas a Saúde, Educação, Meio Ambiente e Educação Ambiental.

§ 2º A representação de caráter indenizatório paga ao Presidente do Consórcio não está adstrita ao teto estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º Serão concedidos aos agentes civis voluntários vinculados ao COMAGSUL diárias quando em deslocamentos fora da sede que demandarem sua exposição por mais de oito horas de atividades, e ressarcimentos sobrevindos em razão das atividades realizadas que demandarem gastos com a alimentação, transporte e custo de oportunidade.

Art. 4º Nas contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a remuneração não será superior àquela paga a ocupante de cargos com atribuições similares a do quadro de pessoal do Consórcio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em imprensa oficial.

Sede do COMAGSUL em Agrestina (PE), em **10 de dezembro de 2021**.

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:3B7A1C76

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 70, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 70, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de Clínica Médica de Diagnósticos por Imagem do COMAGSUL, e das outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a alta demanda de diagnósticos por imagem para tratamento de patologias nos municípios do Agreste e Mata Sul integrantes do Consórcio;

CONSIDERANDO que a soma das populações dos entes consorciados é superior a 600.000 (seiscentos mil) habitantes;

CONSIDERANDO a baixa capacidade econômica dos Municípios Consorciados para realização de exames de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros referenciados pela bipartite e/ou tripartite pelo Sistema Único de Saúde - SUS ainda não

garantem a efetiva realização de Exames de Diagnósticos por Imagem nos municípios de pequeno porte;

CONSIDERANDO que a maior necessidade para Exames de Diagnósticos por Imagem recai por sobre pessoas do gênero feminino;

CONSIDERANDO que a política nacional de saúde pública prevê tratamento especial para as mulheres, notadamente no combate ao câncer de mama,

CONSIDERANDO ser a saúde é direito de todos e dever do Estado, consoante art. 196 da CF/88 na da redução do risco de doenças e de outros agravos,

CONSIDERANDO ser o Consórcio Público ferramenta indispensável para integração e atendimento à população de determinada região, com garantia de economicidade e eficiência comprovada,

Faço saber que a 20ª Assembleia Geral realizada em 03 dezembro de 2021 APROVOU, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução determina a implantação de uma Clínica Médica de Diagnósticos por Imagem para atender aos usuários dos Municípios integrantes do COMAGSUL, prestando-se ainda ao atendimento universal do SUS - Sistema Único de Saúde.

§ 1º Para sua instalação, a Clínica médica a ser implantada deverá dispor de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, do Governo Federal.

§ 2º Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo o Presidente da Autarquia deverá utilizar os seguintes recursos financeiros:

- I** - advindos de programas, projetos e convênios com a União;
- II** - provenientes de programas, projetos e convênios com o Estado de Pernambuco;
- III** - de emendas parlamentares do Congresso Nacional e/ou da Assembleia Legislativa de Pernambuco;
- IV** - disponíveis em conta do Consórcio arrecadados e previstos no art. 4º da Resolução COMAGSUL nº 24, de 20 de dezembro de 2019;
- V** - referenciados pelo SUS através da bipartite estadual ou tripartite;
- VI** - de contraprestações de serviços prestados aos Municípios;
- VII** - legados e doações de pessoais físicas e/ou jurídicas; e
- VIII** - de entidades do terceiro setor, organismos e empresas privadas nacionais e/ou internacionais.

Art. 2º A Clínica de Diagnósticos por Imagem do COMAGSUL, além de exames próprios, poderá ampliar sua atuação para realização de outros exames médicos, incluindo:

- I** - citopatológicos;
- II** - de análises clínicas; e
- III** - de métodos gráficos.

Art. 3º Para instalação e funcionamento do equipamento público de saúde objeto da presente Resolução, os recursos financeiros serão aplicados em:

- I** - aquisição, construção, recuperação, requalificação e adequação física em imóveis próprios, alugados ou cedidos, de modo a permitir o regular desempenho das atividades da Clínica;

II - complementações e/ou contrapartidas de emendas parlamentares;

III - remuneração e encargos de pessoal e ressarcimentos de voluntários civis em programas governamentais geridos em cogestão pelo Consórcio;

IV - contratação de profissionais de áreas técnicas, incluindo-se projetos de engenharia, ambientais, topográficos e/ou arquitetônicos, necessários à implantação e funcionamento da Clínica;

V - equipamentos e materiais permanentes necessários às atividades do equipamento público de saúde;

VI - custeio em programas de saúde;

VII - aquisição, melhoramento e recuperação de bens móveis do Consórcio nas atividades de saúde; e

VIII - aquisição, locação e manutenção de veículos utilizados para implantação e funcionamento da Clínica.

Art. 4º Os projetos técnicos de engenharia, ambiental, topográficos e/ou arquitetônicos deverão receber a aprovação do órgão técnico correspondente e os equipamentos adquiridos deverão dispor de assistência técnica especializada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em imprensa oficial.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, em **10 de dezembro de 2021**.

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:68802AD4

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 71, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 71, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Comissão Eleitoral para coordenação dos trabalhos das eleições de todos os cargos eletivos do COMAGSUL, para triênio 2022/2025, e da outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos ocupantes dos cargos eletivos da Autarquia em 4 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Eleições para o preenchimento de vagas para os cargos de: Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva; Membros titulares e suplente do Conselho Fiscal; e membros do Grupo Gestor do Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 143/144 do Estatuto Social da Autarquia,

Faço saber que a 20ª Assembleia Geral realizada em 03 de dezembro de 2021 APROVOU, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam designados, para compor a Comissão Eleitoral para coordenação dos trabalhos das eleições de todos os cargos eletivos do COMAGSUL, os empregados

I - Wélio César do Nascimento – Mat. 65-5, Presidente da Comissão;

II - Madson José de Assis Ferreira – Mat. 74-4, Secretário; e

III - Ivaldo Rafael da Silva Filho – Mat. 43-4, Membro.

Art. 2º Caberá a Comissão Eleitoral, observados todos os preceitos estatutários do Consórcio, preparar os procedimentos de ordem logística e jurídico-legais necessários à realização das eleições para preenchimento das vagas dos cargos previstos no art. 140 do Estatuto da Autarquia.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, dentre outros atos, publicará na imprensa oficial o Edital de Convocação contendo o regramento para realização das eleições.

Art. 4º Ficam delegados poderes à Comissão Eleitoral para convocação de Assembleia Geral de Prefeitos com a finalidade específica de realização das eleições de que trata esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em imprensa oficial.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, em **10 de dezembro de 2021**.

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:707A2AF6

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 72, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 72, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece premissas para homologação de acordos em processos de execução ajuizadas pelo Consórcio, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social,

Faço saber que a 20ª Assembleia Geral realizada em 03 de dezembro de 2021 APROVOU, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução estabelece premissas para consecução de acordos em processos de execução ajuizados pelo Consórcio, com o objetivo de conferir razoabilidade à adimplência do Município devedor e homologação pelo Poder Judiciário com vistas a garantir a regu poderes laridade fiscal do Ente Consorciado e possibilidade de operações de crédito junto a instituições financeiras.

Art. 2º São princípios a serem observados nos acordos das execuções da dívida ativa:

I - presunção de boa-fé;

II - atendimento ao interesse público; e

III - transparência e publicidade.

Art. 3º São objetivos do acordo:

I - cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, de modo a ilidir a renúncia de receitas da Autarquia;

II - assegurar a natureza da manutenção das atividades administrativas do Consórcio;

III - dar celeridade processual para cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa realizada de forma a equilibrar as receitas da Autarquia; e

IV - permitir que a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa seja realizada de forma menos gravosa para o Ente Consorciado inadimplente.

Art. 4º Os acordos celebrados obedecerão aos seguintes parâmetros, quando de pagamentos parcelados:

I - prazo máximo de sessenta parcelas mensais;

II - valor mínimo da parcela R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

III - dispensa de multas e juros na apuração do valor do débito;

IV - aplicação de correção monetária;

V - aplicação de taxa de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, por sobre o valor do acordo, observada a quantidade de parcelas a serem adimplidas; e

VI - autorização do Município junto à instituição financeira, indicando agência e conta corrente, para desconto em conta relativo aos valores mensais a garantir o cumprimento do acordo, incluindo-se o contrato de rateio administrativo mensal estabelecido por Resolução da Assembleia Geral de prefeitos dos municípios-membro da Autarquia.

§ 1º A Autarquia comunicará à instituição bancária por ocasião do acordo, e no mês de janeiro de cada ano, os valores a serem descontados em conta a favor do COMAGSUL.

§ 2º O COMAGSUL dará ciência, semestralmente, ao Juízo da causa, das receitas públicas decorrentes do cumprimento do acordo homologado por sentença.

Art. 5º O Consórcio responsabilizará a instituição bancária que descumprir acordo o homologado pelo Poder Judiciário, no que se refere aos descontos em conta, responsabilizado civil, administrativo e penalmente, o gerente da agência bancária indicada pelo Município devedor.

Art. 6º A homologação judicial do acordo implica na suspensão automática do processo, até a adimplência da última parcela.

Parágrafo único. O acordo judicial deverá ser levado a homologação em petição conjunta, na qual o Município indicará os valores mensais a serem descontados e o número de parcelas, declinando em juízo ambas as partes, a aceitação plena do contido na presente Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em imprensa oficial, devendo ser acostada aos autos do processo de execução.

Sede do COMAGSUL em Agrestina (PE), em
10 de dezembro de 2021.

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Articulação

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D0834301

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO 061/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 061/2021, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos em Geral para atender as necessidades da Unidade Hospitalar Componentes(CM/MAC/MS). Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor das Empresas: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, nº440 A, Piedade Cep:54.400-260 Jaboatão dos Guararapes-PE, vencedora dos itens: 12, 15, 19, 48 e 57, com valor total de R\$38.149,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta e nove reais). **FIELDS MED COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.186.223/0001-77, situada à Av. Antônio Cabral de Souza, nº 654, Nossa Senhora da Conceição-Paulista/PE., CEP-53.425-430, vencedora dos itens: 32 e 59, com valor total de R\$ 14.304,00(quatorze mil, trezentos e quatro reais); **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.302.324/0001-51, situada na Rua Sueli Luna Menelau, nº 123, Imbiribeira, Recife-PE, CEP-

51.170-150, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 52, 53, 54, 55, 56 e 58, com valor total de R\$ 167.460,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, situada na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala B, Iputinga-Recife, CEP-50.800-010, vencedora dos itens: 09, 14, 17, 24, 25, 28, 33, 40, 43, 46, 50, e 51, com valor total de R\$102.500,30(Cento e dois mil, quinhentos reais, trinta centavos); **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-06, situada na Rua Buenópolis, BR- 324, Galpão B-35, Feira de Santana-BA, CEP- 44.094-594, vencedora do item 13, com valor total de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais); **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85, situada na Rua Jacinto Godoy, nº 390, Bairro Centro, Erechim/RS – CEP-99.700-384, vencedora dos itens 34, 45 e 49, com o valor total de R\$37.184,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais). que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 15 de dezembro de 2021.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robelia de Souza Lira
Código Identificador:8FD7DEEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO
014/2021**

A Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas:

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME; FIELDS MED COMÉRCIO EIRELI; AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI- M E ; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI; M.TESTA CONFECÇÃO ME; MT COMERCIAL MEDICA LTDA; ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; REFIT HOSPITALAR EIRELI EPP; DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA; CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA; NORDESTE HOSPITALAR LTDA. Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ilha de Itamaracá, 27 de dezembro de 2021.

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde **Publicado por:**
de Maria da Silva
Jaldecki Maria da Silva
Código Identificador:EEBAD946

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a execução das ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, sob a égide da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.

PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 27/12/2021, às 10:00 horas**, fica **ADIADO** por instabilidade nos sistemas para o **dia 11/01/2022**

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs, no seguinte endereço: Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Palácio Pedra que Canta, 1º andar – sala 01 – Ilha de Itamaracá/PE.

DRAYDIANE RAYANE SANTANA SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Jaldecki Maria da Silva
Código Identificador:B359C75A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 047/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública da seguinte ERRATA:

Onde se lê:
Art. 1º - [...]

Parágrafo Único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa dias).

Leia-se:

Art. 1º - [...]

Parágrafo Único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 01 outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:14E2E136

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 049/2021 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 CPL. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de material para confecção dos kits de identificação civil para utilização nos postos de atendimento IDNET e equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 5.582,77, Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 1.716,66 e Item 05, pelo Valor unitário de R\$ 4.466,00, em favor da Empresa: RJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS NOVA DATA**

INFORMÁTICA LTDA – ME (RJ INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ sob o nº 43.791.740/0001-04.

Agrestina/PE, 27 de dezembro de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:6E171625

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório Nº: 012/2021; CPL Tomada de Preço Nº 003/2021; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Quadra Poliesportiva Municipal Rua Dantas Barretos, Praça dos Três Poderes, Centro Água Preta/PE.**

EMPRESAS HABILITADAS:

CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 27.928.441/0001-04;
M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 39.902.472/0001-75
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001 -90

Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste julgamento e caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 03/01/2022 às 09h00min**, na Sala da CPL, Praça dos Três Poderes, 3182, Centro – Água Preta/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta/PE, 27/12/2021.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:42D6741B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO Nº. 013/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório Nº: 013/2021; CPL Tomada de Preço Nº 004/2021; Obras; Objeto: Contratação de Empresa para Reforma do Prédio do Clubinho, Praça dos Três Poderes – Centro – Água Preta/PE.**

EMPRESAS HABILITADAS:

M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 39.902.472/0001-75
CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ : 14.133.443/0001-65

Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste julgamento e caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 03/01/2022 às**

09h30min, na Sala da CPL, Praça dos Três Poderes, 3182, Centro – Água Preta/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta/PE, 27/12/2021.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CD9596A7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 054 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regula atividade comercial nos dias 25 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO que conforme estabelece Súmula 419 do Supremo Tribunal Federal, compete aos municípios a legislação acerca do horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO a existência de legislação Municipal atribuindo ao dia 25 e 31 de dezembro no calendário de feriados do município da Água Preta/PE.

CONSIDERANDO ser o comércio assunto local e, por força do que estabelece a Constituição Federal, possuindo o município competência acerca da matéria;

CONSIDERANDO a tradição familiar de reunião para confraternização nas datas mencionadas, compreendo o dia 25 de dezembro uma das datas mais importantes do calendário cristão.

DECRETA:

Art 1º Fica decretado o fechamento de todo o comércio local no município da Água Preta/PE nos dias 25 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021;

Art. 2º Fica autorizada a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo ser dada ampla publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 24 de dezembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:285CDB2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/PMA**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 023/2021/PMA, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Povoado de Alverne, zona rural do município de Alagoinha - PE. Proposta Classificada: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ Nº 28.594.086/0001-47, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 340.522,16 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos); para o segundo lugar, classificou-se a empresa IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME, CNPJ Nº 26.165.343/0001-08, com o valor global de R\$ 369.489,65 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Alagoinha – PE, 27 de Dezembro de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:751A7345

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
CONTRATO/TERMO ADITIVO.**

CONTRATO Nº: 031/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2021. PREGÃO Nº: 005/2021. Fornecimento, sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Aliança – PE. Valor total R\$: 1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: N º: 04.141.781/0001-95. ADITIVO: 01/2021. Reequilíbrio. CONTRATO Nº: 031/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2021. PREGÃO Nº: 005/2021. Fornecimento, sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Aliança – PE. Valor total R\$: 1.710,00 (mil setecentos e dez reais). Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA – ME – CNPJ: N º: 04.141.781/0001-95. ADITIVO: 05/2021. Prorrogação vigência. CONTRATO Nº: 36/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2017. PREGÃO Nº: 11/2017. Prestação de serviços de consultoria técnica, alocação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender a secretaria/fundo municipal de saúde de aliança – PE. Valor total R\$: 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 03/01/2022 a 30/04/2022. Contratada: MARQUES CONSULT LTDA – CNPJ: N º: 01.945.192/0001-71.

Aliança 27 de dezembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B53608A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR, ARNALDO OLIVEIRA DE MELO**, do cargo efetivo concursado de **MOTORISTA D**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 16 de novembro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- PREFEITO –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0B011ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR, OSVALDO BETIL DA SILVA**, do cargo efetivo concursado de **VIGIA**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 16 de novembro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F43E4414

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
CONTRATO Nº 033/2021 - CPLC
CONTRATADA: CONSTRUTORA & SERVIÇO EIRELI,
inscrita no CNPJ nº 41.061.495/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO de 06 salas de aula, espaço educativo, no Povoado Quatro Bocas, Zona Rural do município de**

Angelim/PE. Valor Global: R\$ 303.970,58. Vigência: 06 (SEIS) meses contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço. 23/12/2021 à 23/06/2022.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador: B51D3675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 014/2021 - FMS
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, (equipamentos, materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Valor Global: R\$ 130.345,01. Vigência: 12 (doze) meses, 21/12/2021 à 21/12/2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador: 26199290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 015/2021 - FMS
CONTRATADA: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.616.822/0001-58

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, (equipamentos, materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Valor Global: R\$ 42.827,47. Vigência: 12 (doze) meses, 21/12/2021 à 21/12/2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador: AA3FD6FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 016/2021 - FMS
CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558.0001-02

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, (equipamentos, materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Valor Global: R\$ 13.397,96. Vigência: 12 (doze) meses, 21/12/2021 à 21/12/2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador: 107E11B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 017/2021 - FMS
CONTRATADA: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, (equipamentos, materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Valor Global: R\$ 22.940,70. Vigência: 12 (doze) meses, 21/12/2021 à 21/12/2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador: C37730BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 018/2021 - FMS
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASILDISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, (equipamentos, materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Valor Global: R\$ 80.699,80. Vigência: 12 (doze) meses, 21/12/2021 à 21/12/2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador: 97A181B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 019/2021 - FMS
CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP, inscrita no CNPJ nº 22.654.814/0001-82

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, (equipamentos, materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Valor Global: R\$ 13.348,74. Vigência: 12 (doze) meses, 21/12/2021 à 21/12/2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador: CFF77720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 020/2021 - FMS
CONTRATADA: DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.113.359/0001-52

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, (equipamentos, materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Valor Global: R\$101.720,00. Vigência: 12 (doze) meses, 21/12/2021 à 21/12/2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F1DF7411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 021/2021 - FMS

CONTRATADA: T A INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS
PARA VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº
35.927.779/0001-70

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, (equipamentos,
materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção
dos serviços de odontologia) destinado ao FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ANGELIM-PE. Valor Global: R\$14.400,00.
Vigência: 12 (doze) meses, 21/12/2021 à 21/12/2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F455852C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA
PREPARAR O TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA
FEIRA NOVA, NO POVOADO DA FEIRA NOVA, NO MUNICÍPIO
DE ARARIPINA- PE.

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;
 Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa
ZELUD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 01.065.818/0001-55, no valor total, conforme
proposta apresentada, de R\$ 708.195,48 (SETECENTOS E OITO
MIL, E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E
OITO CENTAVOS), referente às planilhas e objeto, conforme o
Edital.

Cumpra-se.
 Publique-se.
 Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
 Araripina - PE, 24 de DEZEMBRO de 2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
 Secretária Municipal de Educação
 Port.479/2021
 Ordenadora de Despesas
 Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A472CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA
DA ESCOLA DA SERRA DO SANTINO, NO MUNICÍPIO DE
ARARIPINA- PE.

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;
 Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa
RAINIER LAGE COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
26.765.462/0001-93, no valor total, conforme proposta apresentada,
de R\$ 181.220,39 (CENTO E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E
VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), referente às
planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
 Publique-se.
 Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
 Araripina - PE, 24 de DEZEMBRO de 2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
 Secretária Municipal de Educação
 Port.479/2021
 Ordenadora de Despesas
 Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E0606EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA
DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRAZ SOBRINHO,
LOCALIZADA NO SÍTIO SANTA ROSA, ZONA RURAL,
MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE.

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;
 Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa
CONSTRUTORA POSTO DA SERRA - FLÁVIO HENRIQUE DE

SOUSA CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.683.378/0001-77, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 199.020,20 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS), referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 24 de DEZEMBRO de 2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Port.479/2021
Ordenadora de Despesas
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D7AC9AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE MAJORAÇÃO DE VALORDÉCIMOTERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO DE VALOR COM O PERCENTUAL DE 5,97% DO CONTRATO Nº 037/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 006/2017. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDALUZ LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.668.167/0001-90, referente a conclusão da Escola Municipal Sítio Batinga da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina – PE.

ARARIPINA-PE, 27/12/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54EDFFCD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº
084/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

*EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº
084/2018*

Processo nº 056/2018

Dispensa de Licitação PMA nº 003/2018

LOCADOR: SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA

CPF sob o n.º 945.686.774-91

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 02 de Outubro de 2021 e seu término em 02 de Outubro 2022

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal na Lei 8.666/93 e novo diploma das licitações e contratos, a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 no que couber.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 02 de Outubro de 2021

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:3B679856

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº
040/2014**

*EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº
040/2014*

Processo nº 045/2014

Dispensa de Licitação PMA nº 001/2014

LOCADOR: SEBASTIÃO NEPOMUCENO NOVAES,

CPF sob o n.º 013.606.554-68

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 06 (Seis) meses, sendo a data de início 03 de Dezembro de 2021 a 03 de Junho de 2022

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal na Lei 8.666/93 e novo diploma das licitações e contratos, a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 no que couber.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Arcoverde, 03 de Dezembro de 2021

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:FE3FD64C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 113.2021 CONCEDER PENSÃO A EDITE
FERREIRA DE LIMA E OUTROS**

PORTARIA Nº 113/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **EDITE FERREIRA DE LIMA** (cônjuge supérstite), **JOSILENE FERREIRA DE LIMA** (filha), **JOÃO BATISTA FERREIRA DE LIMA** (filho), **JOSEILDO FERREIRA DE LIMA** (filho) e **EDVÂNIA FERREIRA DE LIMA** (filha), pelo falecimento do servidor ativo ARLINDO DE LIMA, portador do CPF nº 270.395.604-53, que ocupou o cargo de Calceteiro, Nível 4, Mat. 71.116, falecido em 04/12/2001, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, combinado com os arts. 9º, inciso I e II e 21 da Lei Municipal nº 1.505/2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (04/12/2001).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de dezembro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:EA251A4E

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO**

Processo Nº: 105/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: contratação de empresaespecializada em coleta, transporte e disposição final de resíduoshospitalarsólidos orgânicos e rejeitosdo Grupo A(Subgrupo A1), Grupo Be Grupo E,para atender a demandada Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Considerando acolhimento de impugnação, fica o certame suspenso pelo prazo necessário aos ajustes técnicos pertinentes. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos citados ajustes. Belo Jardim, 27/12/2021.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:634ABCCE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 113/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2021.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr:registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, visando atender às necessidades do Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Quantidade de itens: 27. Valor Máximo Aceitável: R\$ 37.970,98. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/01/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim, 27/12/2021.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D1F0D71C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021

A gestora do Fundo municipal da saúde torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos odontológicos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas: 1) **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA CNPJ 09.210.219/0001-90**, com sede na Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oásis Cidade, Cajazeiras-PB CEP 58.900-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 6.832,90. 2) **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP CNPJ 26.395.502/0001-52**, com sede na R. Ere, 34, Sala 303 Cep 30.411-052, Prado, Belo Horizonte- MG; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 16.008,64. 3) **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 10.978.106/0001-18**, com sede na Rua Arezzo, S/N – Lj 02 – Lot. Rosa D'Itália – Qd I – Lote 3/A – Agamenom Magalhães – Igarassu – PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 2.857,10. 4) **MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME CNPJ 26.574.646/0001-76**, com sede na Rua da Matriz, 150 – Bezerros-PE, Cep: 55.660-000, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 117.267,83. 5) **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.788.766/0001-05**, com sede na Av Manoel Borba, 720, CEP 56.800-000, Centro, Afogados Da Ingazeira-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 511,92. 6) **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI CNPJ 12.395.255/0001-80**, com sede na Av Euclides Dourado, 61, CEP 55.295-610, Heliópolis, Garanhuns-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 575,70. 7) **HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME**

CNPJ 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antonio Angelim ,421, Santo Antonio, Salgueiro-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 2.599,65. 8) **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI CNPJ 35.854.418/0001-40**, com sede na Av Frei Damiao, 113, CEP 55.670-000, Centro, São Joaquim Do Monte-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 7.982,20. 9) **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 06.132.785/0001-32**, com sede na R Dona Maria De Souza, 440, CEP 54.400-260, Piedade, Jaboatao dos Guararapes-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 491,76. 10) **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 38.259.748/0001-86**, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 1.478,40. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrospl@gmail.com.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:5D7DBA4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2021.

PORTARIA nº 539/2021.

Designa Membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.131/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Municipal de Previdência do Município do Bonito, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

Márcia de Moraes Coelho – Membro Titular
Mônica Valéria de Oliveira – Membro Suplente

Representantes do Poder Legislativo

Marlene Timóteo da Silva – Membro Titular
Maria da Conceição Monteiro Farias – Membro Suplente

Representantes Servidores (Ativos e Inativos)

Selma Maria Bezerra do Nascimento Santos – Membro Titular
Maria da Conceição Soares Mendes – Membro Suplente

Representantes SISMUB

Valdirene Azevedo de Lima – Membro Titular
Josefa Joselma Alves Dias – Membro Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 17 de novembro de 2021.

EDSON MONTEIRO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BE72F701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROGACIANO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 323.471.478-97 e Cédula de Identidade Nº 368715279, ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4EA4A068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILLIA ISABELLA PEREIRA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.077894-57 e Cédula de Identidade Nº 7899458, para ocupar o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E76F10D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D02A2DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EMANUELLY ALBERTINA CALMON PAIXÃO**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9DACAAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **WAGNER WILKER LOPES BRAINER**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8C95AD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **THAIS SOUTO FERREIRA MOREIRA ALVES**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B31B0B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ISABELA FRANCIS DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:06AAA338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARILLIA ISABELLA PEREIRA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4C384B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2021

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GERLAYNE VIANA FERREIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:DFEE41CD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2021**

“Institui o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Bonito, nos termos da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, cria Comissão para elaboração da Carta de Serviço ao Usuário, nos termos da mesma Lei Federal, em seu artigo 7º, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em especial em seus artigos 18, 19, 20, 21 e 22; CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município do Bonito atento aos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas; CONSIDERANDO que a escolha dos membros do Conselho de Usuários do Município do Bonito, deverá ser feita em processo aberto ao público e, diferenciado por tipo de usuário a ser representado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Bonito, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos prestados.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Bonito, sem prejuízo de outras atribuições:

- I - acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- II - participar da avaliação dos serviços públicos prestados;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
- VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Bonito, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será constituído de forma paritária, por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos.

I - 3 (três) representantes do Poder Executivo, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal e

II - 3 (três) representantes de sociedade civil organizada.

§ 1º - Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão, entidade ou categoria.

§ 2º - As entidades de classe e os representantes da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Bonito, serão eleitos em ato a ser convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 3º - A Presidência do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Bonito caberá a representante da Prefeitura, mediante indicação do Prefeito Municipal.

§ 4º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Bonito, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Bonito reunir-se-á, mensalmente, na terceira semana de cada mês, ou extraordinariamente, quando convocado:

I – pelo Prefeito do Município do Bonito;

II – pelo seu Presidente;

III – por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 5º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Bonito, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Bonito contará com Secretaria Executiva a ser exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, cabendo a esta as tarefas técnico-administrativas.

§ 2º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Bonito poderá organizar grupos de trabalhos específicos, convidando, para tanto, entidades, órgãos e representantes da sociedade civil, os quais trabalharão sem remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º - Fica instituída Comissão Especial, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, compilar as regras dos serviços públicos municipais, as formas de seu acesso e seus compromissos e padrões de qualidade no atendimento, com o objetivo de elaborar a Carta de Serviços ao Cidadão, a ser disponibilizada a todo e qualquer cidadão.

§ 1º Comporão a Comissão Especial a que se refere o caput:

- a. (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- b. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;
- c. 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- d. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

§ 2º - A Carta de Serviços ao Cidadão apresentará, com clareza e precisão, em relação a cada um dos serviços públicos prestados, as seguintes informações:

I - os serviços efetivamente oferecidos;

II - os requisitos, documentos, formas e informações necessários para acessar o serviço;

III - as principais etapas para o processamento do serviço;

IV - a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - a forma de prestação do serviço;

VI - os locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;

VII - as prioridades de atendimento;

VIII - a previsão de tempo de espera para atendimento;

IX - os mecanismos de comunicação com os usuários;

X - os procedimentos para receber e responder as manifestações dos cidadãos;

XI - os mecanismos de consulta, por parte dos cidadãos, acerca do andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação.

§ 3º - A Carta de Serviços ao Cidadão ficará disponível no Portal de Atendimento da Prefeitura do Bonito.

§ 4º - A atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Cidadão deverá ser feita pelo órgão e entidade responsável pela prestação de cada serviço público, de modo concomitante à sua implantação, sendo revisada constantemente, sempre que houver alteração do serviço.

§ 5º - A Carta de Serviços ao Cidadão utilizará linguagem simples, concisa, objetiva e em formato acessível, quando necessário, considerando o contexto sociocultural dos cidadãos interessados, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:CB050D06

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2021**

Decreta a afetação de bem público destinado a construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os **bens de uso comum do povo ou de domínio Público** são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade;

Considerando que **bens de uso especial ou do patrimônio administrativo indisponíveis** são aqueles bens que destinam-se à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral;

Considerando que a Afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado;

Considerando a necessidade de regularizar a destinação do imóvel situado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, sede deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetado o imóvel público com uma área de 525,00 m², localizado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, sede deste Município, para construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Parágrafo único – A área de que trata o *caput* do artigo 1º, será afetada do imóvel denominado “Camaratuba”, matrícula nº 3194, Livro 2, Ficha 001, registro no Cartório de Registro de Imóveis do Bonito

Art. 2º - Para fins de registro, passa a fazer parte inseparável deste Decreto, na forma de anexos, a planta e memorial descritivo da área afetada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 06 de dezembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F80BF780

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69/2021**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as datas comemorativas de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - O disposto no *“caput”* deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 21 de dezembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:140E2C7B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.265/2021**

EMENTA: Institui, para o ano de 2021, o Bônus “Incentivar” aos profissionais em regência de Classe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Bônus “Incentivar”, vantagem pecuniária a ser paga em uma única parcela no exercício de 2021 aos profissionais titulares de cargo de provimento efetivo e contratados por excepcional interesse público do quadro do magistério público municipal, que desempenham as suas funções segundo os preceitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º- Farão jus ao Bônus “Incentivar” os seguintes profissionais, lotados nas unidades escolares:

I - os professores titulares de cargo de provimento efetivo do quadro do magistério público municipal, em função de regência de classe, bem como, os professores contratados por excepcional interesse público;

II- os coordenadores e equipes pedagógicas;

III- o diretor da unidade escolar.

Art. 3º- O Bônus “Incentivar” terá os seguintes valores como referência:

a) a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para os professores titulares de cargo efetivo, no exercício efetivo em sala de aula;

b) a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para os professores contratados por excepcional interesse público;

c) a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para os profissionais elencados nos incisos II e III do artigo anterior.

§ 1º - O Bônus será pago em uma única parcela.

§ 2º - Fica vedado o pagamento de dois “Bônus” ao mesmo servidor.

Art. 4º- A importância paga a título de Bônus de que trata esta Lei será computada para cálculo de aposentadoria, incidindo sobre ela os descontos previdenciários, conforme disciplina a Lei Municipal nº 1.131/2017.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 26 novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0A6191A0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.266/2021**

EMENTA: Dá nome de Praça no Centro do Distrito de Alto Bonito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça **DOIS IRMÃOS: ABELARDO JOSÉ DE OLIVEIRA E JOSÉ MAURÍCIO FILHO**, a Praça situada no Distrito de Alto Bonito.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 29 novembro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A8A84C98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 08/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos em Ruas do Município de Brejinho – PE, em conformidade com projeto básico de engenharia.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Brejinho - PE, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 30/12/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação. Na hipótese de interposição de recurso quanto a fase de habilitação haverá a suspensão do ato ora designado

Brejinho – PE, 23 de dezembro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:27160BDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 099/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 099/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Prorroga, mantendo a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 Decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021, bem como Decreto Estadual 51.488 de 29 de Setembro de 2021;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 010, de 25 de março de 2020, Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021 e 053 de Junho de 29 de Junho de 2021;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65, da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 90, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas Estaduais, enquanto perdurar a situação;

Considerando a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

Considerando por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 010, de 25 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, bem como Decreto 053 de 29 de Junho de 2021, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias, de 1º de Janeiro de 2022 e vigorará até 31 de Março de 2022.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de

calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 23 de dezembro de 2021

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:C59FEDC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 299/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 299/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Rafael Ângelo Soares**, titular do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, referente ao tempo aquisitivo de 26/04/2019 a 26/04/2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:D8A5638A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 301/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Maria Carla Thaís Santos**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 30/11/2020 a 30/11/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:C41515BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 300/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Maria do Carmo Firmino Silva Vilarim**, titular do cargo de Técnico Administrativo I, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:11844F11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.138, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.387.350,00, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.387.350,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE

LIMPEZA PÚBLICA, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 8.9	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO		
Desp. 40 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.610.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 8.46	- LOGÍSTICA PROATIVA		
Desp. 125 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.070,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6101– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 121 60	- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 121 60 2.120	- CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 79 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.780,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

15 452 76	- LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
15 452 76 4.72	- COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO		
Desp. 161 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.250.000,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 1.69	- APOIO AS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
Desp.180 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	105.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 1.173	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SIMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 483 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.000,00

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 8.238	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SIMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 480 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 391 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 243 177	- DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 243 177 2.259	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 678 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.387.350,00

Art. 2º : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 0.5	- ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Desp. 38 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.000,00

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 1.71	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO		
Desp. 41 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	5.000,00

4 122 6	- SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROCESSOS-GESTÃO DEMOCRÁTICA POPULAR		
4 122 6 1.72	-SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS		
Desp. 324 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

4 122 7	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
4 122 7 1.68	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 46 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	15.000,00

4 122 7	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
4 122 7 8.10	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 44 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 8.45	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG		
Desp. 123 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.050,00

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 1.76	- LOGÍSTICA PROATIVA		
Desp. 124 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	14.020,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6101– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 121 60	- ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 121 60 1.156	- CICLO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 80 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

4 122 61	- NOVO TEMPO-ARTICULANDO COM A SOCIEDADE		
4 121 61 1.157	- APOIO AS COMISSÕES, FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ORGÃO		
Desp. 83 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

4 122 62	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 62 1.158	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 86 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	11.780,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 68	- ORLA		
15 451 68 3.36	- IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA		
Desp. 138 FNT 03	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	4.475.000,00

9000- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
9100- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - Administração Direta

15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 3.22	- AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp. 186 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	105.000,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 170	- ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.209	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
Desp. 376 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 5.387.350,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.12.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de Dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F70639AF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.144, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Revoga o Decreto nº 2.119, de 05 de novembro de 2021, que “Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00 em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências”.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica revogado o Decreto nº 2.119, de 05 de novembro de 2021, que abre ao orçamento fiscal do município, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido suplementado indevidamente, previsto no referido Decreto.

Art. 2º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:75A2B22D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.145, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Revoga o Decreto nº 2.071, de 12 de julho de 2021, que “Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 105.000,00 em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências”.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica revogado o Decreto nº 2.071, de 12 de julho de 2021, que abre ao orçamento fiscal do município, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido suplementado indevidamente, previsto no referido Decreto.

Art. 2º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B924E210

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1255/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 589/2021 – SMAJ de 22/12/2021, Requerimento feito pelo servidor JOAO BOSCO DE VASCONCELOS LEITE FILHO de 14/12/2021 e Despacho SEARH de 27/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr **JOÃO BOSCO DE VASCONCELOS LEITE FILHO**, matrícula nº **33.117**, do cargo de **ADVOGADO PÚBLICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5F648C33

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1257/2021.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1.531/2021- SME de 20/12/2021, C.I nº 921/2021- SEARH de 11/11/2021, Requerimento feito pela servidora ANDREA CRISTINA DE SOUZA SILVA de 23/12/2021 e Despacho SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **ANDREA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº **33.744**, do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NLP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:914FC412

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1259/2021.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 318/2021 –SMDet de 28/09/2021, Requerimento feito pelo servidor GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA ROLIM de 16/12/2021 e Despacho SEARH de 27/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr **GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA ROLIM**, matrícula nº **32.109**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social– SMDs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D866F742

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1241/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **WALKIRIA FERREIRA PONTES** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5495C777

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1242/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **DAYSE SOARES ALVES** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:91E598DA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1243/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **KEYLANY ANDREZA DE SOUZA MENESES** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5114D375

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1244/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **BRUNA PRISCILA DA SILVA FARIAS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:93B14A6C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1245/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **IVANI ARAUJO ALVES DE MELO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:99772A93

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1246/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **JOICE TAVARES DE SANTANA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:778629A4

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1247/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **RAFAELA MARIA ANDRE BEZERRA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B0019B65

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1248/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F7A9A9E1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1249/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **FRANCILENE RIBEIRO DE ARAUJO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:232A2D4C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1250/2021.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **FERNANDA VIEIRA DE CARVALHO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F9B61A42

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.147, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista do Decreto Municipal nº 1.878 de 20 de março 2020, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 15 de 31 de março de 2020 e posteriormente pelo Decreto Legislativo nº 200 de 26 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sua manutenção dada pelo Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021.;

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata o Decreto Municipal nº 1.997, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Palácio Joaquim Nabuco, em 27 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELA:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:80E39E50

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1251/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **VANESSA TATIANE DE ARAUJO BEZERRA ALEXANDRE** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:96249016

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1252/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA NATHALY OLIVEIRA DOS SANTOS** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:86BB9695

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1253/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **JULIANE DE CASTRO LIRA SOUTO MOREIRA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:18FF3759

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 1254/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 1125/2021 - SEARH de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LARISSA MONIK NEVES ARAUJO** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E2C5B99F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 266/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0605/2021 – SEARH de 02/08/2021, Processo nº 16.817 – SEARH de 15/07/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.817 - COLEG/SEARH de 30/06/2021, Anexo Requerimento nº 16.817 - SEARH de 30/07/2021, C.I nº 1.008/2021 – SME de 30/08/2021 e Despacho GRH de 02/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SALETE MARIA GREGORIO**, mat. nº **31.544**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2D443397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/PMCSA-SEFA/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE.**, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação** - informa o **Processo Administrativo:** Nº 301/2021 - **Processo Licitatório:** 150/PMCSA-SEFA/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/PMCSA-SEFA/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de confecção dos bloquetes dos tributos e taxas do Município do Cabo de Santo Agostinho e a Gestão da Logística Reversa dos

objetos devolvidos por impossibilidade de entrega, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da **GERÊNCIA TRIBUTÁRIA** deste Município. - **Valor Máximo Aceitável: R\$ 285.821,96 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).** – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 28/12/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 10/01/2022 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2022 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/01/2022 às 08h15MIN.** **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:23FA409B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/FACHUCA/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA** - informa o **Processo Administrativo: Nº 261/2021 - Processo Licitatório: 003/FACHUCA/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FACHUCA/2021. Tramitação: 1ª CPL** **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de informação e negatificação com inclusão e exclusão no cadastro de proteção ao Crédito, aos alunos e ex-alunos que estejam inadimplentes com a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA. - **Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.063,00 (um mil, sessenta e três reais).** – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 28/12/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 11/01/2022 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2022 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/01/2022 às 08h15MIN.** **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:56D08ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Defesa Social – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 010/PMCSA-SMDS/2021. **Processo Licitatório** nº 152/PMCSA-SMDS/2021. **Processo Administrativo** nº 307/2021. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de 30 (trinta) espingarda Pump CBC Military 3.0 RT 19” Tactical marca CBC, visando a melhora dos serviços prestados pela Corporação da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93. **Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.**, CNPJ/MF nº 57.494.031/0010-54, com sede na Avenida Buarque Macedo, 3133, Faxinal – Montenegro/RS. CEP: 95.780-000. **Valor Total:** R\$ 255.190,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:68AFD22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 011/PMCSA-SME/2021. **Processo Licitatório** nº 134/PMCSA-PGM/2021. **Processo Administrativo** nº 271/2021. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços – **Descrição do Objeto:** contratação de empresa especializada para instalação, treinamento, formação, acompanhamento e fornecimento de licença para uso do aplicativo livox, destinado aos estudantes com paralisia cerebral, autismo e síndrome de down, entre outras deficiências que afetam a capacidade de "fala" desses alunos matriculados nas salas de recursos multifuncionais da rede municipal de ensino do município do cabo de santo agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSÃO SOCIAL LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 17.821.467/0001-03, com sede na Rua do Apolo, nº 161, Bairro do Recife – Recife - PE, CEP: 50.030-220. **Valor Total:** R\$ 331.232,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e trinta e dois reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2021.

HERBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5B267ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo: Nº 256 /2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/FMS/2021. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Credenciamento, através de CHAMAMENTO PÚBLICO, com valores da tabela SUS, para

contratação de serviços de saúde, de caráter privados, filantrópicos e/ou sem fins lucrativos, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Cabo de Santo Agostinho para prestação dos serviços em estrita consonância com o Termo de Referência. **DATA/HORA: 20/01/2022 ÀS 08H00MIN.**
Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:B9AA3CD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:019/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos próprios e locados do Município de Calçado – PE, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

CONTRATO Nº:022/2021.

VALOR: R\$: 90.996,42 (noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: ALMIR R DA SILVA ENGENHERIA – ME.

CNPJ:Nº 27.358.905/0001-94

DATA DA ASSINATURA:23/12/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato tem início na expedição da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de dezembro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:1876E510

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 87/2021**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE CALUMBI – PERNAMBUCO E COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

DECRETO Nº 87/2021

O Prefeito Municipal de Calumbi, do Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pelo inciso VI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Calumbi e em atendimento ao § 2º do Art. 139 da Lei Federal 12.696, de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Calumbi-PE para o quadriênio 2021/2024, com base no resultado do Processo de Escolha de conselheiros(as) Tutelares Suplentes, realizado no dia 06 de dezembro de 2021, no Centro do Idoso, localizada na Rua da Alegria s/nº, os seguintes conselheiros Suplentes conforme classificação:

I – Conselheiros Tutelares Suplentes:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	ELIDIA RIVÂNIA ALVES DA SILVA
2º	MARIA VANDERLÉIA SILVA
3º	EXPEDITO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA
4º	IVANCLEIDE VIEIRA DOS SANTOS
5º	JOANA DARCK DE SOUZA RODRIGUES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. E Revoga as disposições em contrário.

Calumbi, 09 de dezembro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:9F4ABD25

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº228/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR a Sr.ª **ABILENE CHRISTIANE CORDEIRO BATISTA**, CPF:901.523.444-20 para exercer o cargo **DIRETORA DE PLANEJAMENTO**, Lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 novembro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:785BB4A5

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº229/2021- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR a Sr.ª **OZENILDA MARIA DE LIMA**, CPF:018.611.844-92 para exercer o cargo **CORDENADORA DOS ANOS INICIAIS**, Lotada na Secretaria de Educação no Colégio Municipal Lourival Antônio Simões

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 novembro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C857E0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº230/2021

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores: **MARIA SANTANA BARBOSA, JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR, JAIR BONFIM DA SILVA**, para integrarem a Comissão Especial de Julgamento dos Credenciamento do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, ficando assim composta:

- a) **MARIA SANTANA BARBOSA** – Presidente
- b) **JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR** – Secretário
- c) **JAIR BONFIM DA SILVA** - Membro

Art. 2º - A designação dos integrantes da Comissão Especial de Julgamento dos Credenciamento será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:220E3D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº232/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio do exercício, no período de 03/01/2022 a 01/07/2022, ao Servidor(a) **LUECIO AGOSTINHO DE LIMA**, Porteiro. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRASE**

Calumbi-PE, 03 de dezembro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:BE71EF7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 136/2018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato ao Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 136/2018

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 006/2018.

Base Legal: § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório nº : 091/2018.

Contratante: Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura.

Contratada: **SS Obras de Terraplanagem e Locação de Máquinas para Construção LTDA.**

Objeto: O presente Termo tem como objetivo o Acréscimo ao valor Contratual correspondente a um reflexo financeiro de 1,06% (um virgula zero seis por cento), no valor de R\$ 20.836,20 do Contrato nº 136/2018 – Cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Realizar Obras/Serviços de Engenharia Destinados a Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas Vias do Município de Camaragibe/PE.

Preço Aditado: R\$ 20.836,20.

Prazo:

Dotação Orçamentária: Ação: 20.25.00 – 15.451.1020.0126.0000 – Ficha: 457 – Natureza: 4.4.90.51.99.

Recurso Financeiro: 01.

Camaragibe/PE, 15 de Dezembro de 2021.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:0EEE2635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 017//2021, para fornecimento de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Canhotinho, conforme Proposta do Ministério da Saúde n.º 09154.486000/1210-08., como Valor Estimado de: R\$ 34.778,54. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/01/2022 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 10/01/2022 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 27 de dezembro de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C12C8A22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2021 - RESULTADO DO
JULGAMENTO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 033/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021, Serviços – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Capoeiras conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 157.116,48. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; TIPO: menor preço, **CLASSIFICADOS:** LOTE 01: J.N.LEAL MELO CNPJ: 12.543.024/0001-76 Valor Final: R\$ 38,00; 2 - JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME CNPJ: 04.154.248/0001-68 Valor Final: R\$ 38,40, o detentor da melhor oferta é J.N.LEAL MELO com Valor Final – R\$ 39.672,00, LOTE 02: J.N.LEAL MELO CNPJ: 12.543.024/0001-76 Valor Final: R\$ 77,00; 2 - JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME CNPJ: 04.154.248/0001-68 Valor Final: R\$ 77,96, o detentor da melhor oferta é J.N.LEAL MELO com Valor Final – R\$ 8.316,00; LOTE 03: J.N.LEAL MELO CNPJ: 12.543.024/0001-76 Valor Final: R\$ 142,97; 2 - JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME CNPJ: 04.154.248/0001-68 Valor Final: R\$ 142,00, o detentor da melhor oferta é JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME com Valor Final – R\$ 39.192,00; LOTE 04: J.N.LEAL MELO CNPJ: 12.543.024/0001-76 Valor Final: R\$ 181,47; 2 - JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME CNPJ: 04.154.248/0001-68 Valor Final: R\$ 181,00, o detentor da melhor oferta é JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME com Valor Final – R\$ 58.644,00; LOTE 05: J.N.LEAL MELO CNPJ: 12.543.024/0001-76 Valor Final: R\$ 210,80; 2 - JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME CNPJ: 04.154.248/0001-68 Valor Final: R\$ 210,00, o detentor da melhor oferta é JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME com Valor Final – R\$ 10.080,00. **DESCLASSIFICADO:** SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 11.835.608/0001-52 - Motivo: Tendo em vista que o participante, encontra-se situado há mais 20 km da sede do Município de Capoeiras, com base na alínea "e" do item 2.1 do Termo de Referência deste Pregão Eletrônico, considerando o princípio da economicidade expresso no art. 70 da CF/88, bem como em diversos artigos da legislação extravagante. Estando implícito no artigo 3º, caput, da Lei de Licitações, ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa. A sessão foi suspensa pelo Pregoeiro, para a averiguação quanto aos documentos de habilitação das empresas com melhor proposta, informando a todos a retomada para o dia 27/12/2021 às 11:00hs. Retomada a sessão, após conferência dos documentos de habilitação das empresas J.N.LEAL MELO CNPJ: 12.543.024/0001-76 vencedor dos lotes 01, 02 e JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME vencedor dos lotes 03, 04, 05, os mesmos foram declarados vencedores do presente Pregão eletrônico nº 016/2021, Transcorrido o prazo para manifestação de interesse em apresentar recurso, nenhum dos participantes se manifestou, Dando continuidade, o Pregoeiro Adjudicou a J.N.LEAL MELO CNPJ: 12.543.024/0001-76 os lotes 01 e 02 com valor final total de R\$ 47.988,00 e a JEOVANE FERREIRA DE LIMA ME CNPJ: 04.154.248/0001-68 vencedor dos lotes 03, 04, 05, com valor final total de R\$ 107.916,00, encaminhando a seguir o Processo para a autoridade competente, para que se proceda a homologação do mesmo, se for de acordo. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 27 de dezembro de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BBB9802C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Capoeiras, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nos 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando que os munícipes não foram ainda totalmente imunizados contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

Considerando que a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Capoeiras foi homologada e prorrogada pela Assembleia Legislativa do Estado;

Considerando o Decreto Estadual nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021 que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco até 31 de março de 2022;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus e suas variantes,

Decreta:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Capoeiras, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único. A decretação a que se refere *ocaputterá* vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Capoeiras, 23 de dezembro de 2021.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito do Município de Capoeiras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:507D1D5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 004/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 003/2021

Processo Nº: 004/2021 – Pregão Eletrônico nº. 003/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Serviços – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Início do acolhimento: 28/12/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/01/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 14/01/2022, às 08h30min. O Edital completo poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 915420. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 27 de dezembro de 2021 –

MARIA PEREIRA LOPES

Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:18C8C91A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária do FMS vem, no uso de suas atribuições legais, **COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ATUALIZADA PELO DECRETO Nº 9.412 DE 18/06/2018, e considerando o que consta no presente processo licitatório, RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA T.L. TECNOLOGIA LTDA de CNPJ Nº: 42.950.835/0001-52, com sede à Rua Rafael de Freitas, nº 191, Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP nº 56.800-000, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS) DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, pelo valor total de R\$ 15.950,00 (Quinze mil e novecentos e cinquenta reais).**

Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 24 de dezembro de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:22D127C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021 relativo ao **PROCESSO Nº 032/2021- DISPENSA Nº 002/2021**. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS) DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **T.L. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **42.950.835/0001-52**. Data de assinatura do contrato: **24/12/2021**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba PE, 24 de dezembro de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0E3BC044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2021 – Pregão Eletrônico nº. 025/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R\$ 483.300,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Início do acolhimento das propostas: 28/12/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/01/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 13/01/2022, às 08h30min. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (87)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 27 de dezembro de 2021.

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3A44A692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 298/2021

PORTARIA Nº 298/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **FELIPE NASCIMENTO DA SILVA**; Matrícula: 60100337; CPF: 095.089.064-21; do Cargo de **AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE** - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:468A7010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 054/2021 – Pregão Eletrônico nº. 033/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R\$ 1.574.700,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos reais)**. Início do acolhimento: 28/12/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/01/2022 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 12/01/2022, às 09h00min. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 27 de dezembro de 2021

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FB3453F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00058/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas de Merenda Escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022. Valor: R\$770.330,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 21/12/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:12DECBO4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 565/2021

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 614/2021, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, na cidade de Cedro – PE, compreendendo dentro do TEA: o Transtorno Autista, a Síndrome de Asperger, o Transtorno Desintegrativo da Infância e Transtornos Invasivos do Desenvolvimento Sem Outra Especificação; e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º A Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista tem por objetivos:

I – a proteção social, com vistas a prevenção e redução da incidência de riscos, especialmente contra qualquer forma de tratamento desumano ou degradante.

II – a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos fundamentais da pessoa com deficiência, englobando a primazia:

- a) no atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- b) no acesso as ações e serviço de saúde, com vistas à atenção integral de suas necessidades;
- c) na promoção de campanhas socioeducativas de mobilização e sensibilização social.

Parágrafo Único. Para efetivo funcionamento a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista realizar-se-á integrada às políticas setoriais, garantido a visibilidade de forma absoluta das pessoas com TEA pelo poder público.

Art. 3º A organização da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista tem como base as seguintes diretrizes:

I – integração das diversas políticas setoriais municipais no desenvolvimento de ações voltadas à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle social de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

III – primazia da responsabilidade do poder público municipal na condução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

IV – formulação de estratégias que viabilizem a garantia dos direitos fundamentais da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com vistas ao:

a) direito à saúde – assegurando atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

b) direito à educação - assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível;

c) direito ao trabalho - estimulando à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

d) do direito à cultura, ao esporte e ao lazer – estimulando a participação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista nas ações e ambientes culturais, esportivos e de lazer a nível municipal em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

V - responsabilidade do Poder Público quanto à informação pública relativa ao Transtorno e suas implicações

VI – incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 4º O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. O servidor público municipal de que trata este artigo poderá comprovar a necessidade do horário especial através de indicação e laudo médico, bem como documentação comprobatória do vínculo de dependência:

I – no caso de filhos: Certidão de Nascimento;

II – no caso de Cônjuge: Certidão de Casamento ou afins;

III – no caso de outro vínculo: documento específico que caracterize a dependência.

Art. 5º o Poder Executivo Municipal promoverá a Semana Municipal da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, que realizar-se-á anualmente nos espaços públicos do município, com os seguintes critérios:

I – A Semana Municipal da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista terá como cor temática a cor Azul, que simboliza a luta pelos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista;

II - A Semana Municipal da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista será compreendida na semana que comporta o dia dois de abril;

III - A Semana Municipal da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista terá como dia D o dia dois de abril, que é o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela Organização das Nações Unidas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cedro-PE, 22 de dezembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Joaquim Leite Neto

Código Identificador:6D21713C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI DE Nº 566/2021

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação de Valorização a Vida dos Municípios da Cidade de Cedro/PE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 615/2021, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO A VIDA DOS MUNICÍPIOS DA CIDADE DE CEDRO/PE – DENOMINADA PROJETO BEM ME QUERO**, inscrita no CNPJ Nº 43.328.686/0001-57, com sede na Rua Nossa Senhora Perpétuo do Socorro, Nº 383, Cedro/PE, associação privada sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro-PE, 22 de dezembro de 2021

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Joaquim Leite Neto

Código Identificador:8688D54B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI DE Nº 567/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER ABONO SALARIAL/RATEIO, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS SOBRES QUE VENHAM A EXISTIR AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021 DECORRENTES DOS 70% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 616/2021, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, em caráter provisório e excepcional, a conceder abono salarial denominado Abono – FUNDEB, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dos valores que venham a sobrar ao final do exercício de 2021, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do *caput* do art. 212-A da Constituição Federal, de 1988.

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do Abono – FUNDEB será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar

70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei os servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

Parágrafo único. Entende-se por profissionais da Educação Básica, aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como os referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício.

Art. 3º Não farão jus ao abono:

I – os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particulares, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;

II – os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade, não terão direito à percepção do abono, exceto os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada a sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º Os servidores aposentados, demitidos ou exonerados no exercício de 2021, receberão o abono proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 5º Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Art. 6º Caso o servidor seja titular de mais de uma matrícula, ambas serão contempladas, verificando a sua devida proporção.

Art. 7º Caso o servidor possua na sua matrícula a extensão de carga horária (desdobramento), o mesmo fará jus também ao abono na extensão da carga horária, proporcionalmente às horas trabalhadas, desde de que justificadas conforme observância aos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 8º O Profissional da Educação, remunerado dentro dos 30% (trinta por cento) do recurso do FUNDEB ou outras fontes, não terão direito ao abono conforme disposto no art. 1º.

Art. 9º O valor do Abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Art. 10. O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósito bancário específico, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 11. O valor do abono será calculado do montante que falta para completar os 70% (setenta por cento) do FUNDEB, no exercício de 2021, devendo ser dividido entre os Profissionais da Educação Básica, habilitados a recebê-lo, observando o disposto na presente Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada

ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro-PE, 22 de dezembro de 2021

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Joaquim Leite Neto

Código Identificador:DEFF32E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 57, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2021.**

EMENTA: Proíbe a realização de jogos de futebol e similares nas Praças Municipais da Cidade de Cedro/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e a Constituição Federal:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança da população, bem como a correta utilização dos espaços públicos.

CONSIDERANDO as reiteradas reclamações efetuadas pela população e pelos condutores de veículos, quanto ao risco de acidentes, principalmente, em relação às crianças que utilizam as praças municipais para realização de jogos de futebol e similares;

CONSIDERANDO a existência de quadras poliesportivas e campo de futebol no município de Cedro/PE, que podem ser utilizados para tal finalidade, resguardando a devida e necessária segurança.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PROIBIDO** a realização de jogos de futebol ou similares em quaisquer praças públicas do Município de Cedro/PE, tendo em vista o risco de acidentes decorrente da proximidade com as vias públicas.

Art. 2º. Fica autorizado o acionamento do conselho tutelar para adoção das medidas necessárias cabíveis, quando se tratar de crianças e adolescentes, bem como a solicitação de apoio da polícia militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 14 de dezembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal de Cedro/PE

Publicado por:

Manoel Joaquim Leite Neto

Código Identificador:E383EE0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 58 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: Estabelece a modalidade de trabalho interno junto aos órgãos, setores e secretarias que funcionam na sede da Prefeitura Municipal de

Cedro/PE, Palácio José Arlindo Leite, no período de 27/12/2021 a 10/01/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de seu cargo.

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e realização de expedientes administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ESTABELECIDO**, no período de 27/12/2021 a 10/01/2022, a realização de trabalho apenas na modalidade interna, junto aos órgãos, setores e secretarias que funcionam na sede da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, Palácio José Arlindo Leite.

Art. 2º - Durante o período especificado no art. 1º, não haverá atendimento ao público, ressalvado casos urgentes devidamente comprovados e avaliados pela chefia de cada setor, secretaria ou órgão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 24 de dezembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal-

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:5CECE394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2021 – GAB-**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o ofício de nº 04/2021, oriundo do COMDICE, onde solicita a substituição dos membros representantes da entidade não-governamental Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Volta ao Mundo pela entidade Associação de Corte e Costura de Cedro-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em conformidade com a Lei Municipal 351/2014, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cedro - COMDICE, Gestão 2021-2023, **que passa a ter a seguinte composição:**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- **Titular:** Vittoria Gleyci Rocha Linhares
- **Suplente:** Pamela Bianca Bringel

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Cicera Maria Alves de Souza
- **Suplente:** Maria Gorete Alves Leite

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Ana Cristina dos Santos Soares
- **Suplente:** Maria Janaécia Ferreira Eufrásio

Representantes do Poder Legislativo:

- **Titular:** José Carlos Gondim Novais Filho
- **Suplente:** Almir Raimundo dos Santos

Representantes dos Amigos Especiais de Maria Clara (AMECLARA):

- **Titular:** Maria Ana Bezerra Monteiro
- **Suplente:** Elileuda Maria Paixão

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cedro STTR):

- **Titular:** Ieda Maria da Silva
- **Suplente:** Irismar Apolinário de Souza Silva

Representantes da Pastoral da Criança:

- **Titular:** Maria Joaquina da Conceição Massena
- **Suplente:** Maria Barbosa Neta Leal

Representantes da Associação de Corte e Costura de Cedro-PE

- **Titular:** Francisca Terezinha de Souza
- **Suplente:** Maria Célia da Silva

Art. 2º As competências e atribuições do referido conselho encontram-se previstas na Lei Municipal 351/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a portaria de nº 278/2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro/PE, 07 de dezembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:9F0AC47C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 042/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para entrega de projetos pedagógicos e materiais complementares, da Editora FTD, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, nas modalidades educação infantil, ensino fundamental I e II.

EMPRESA: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
END: Rua Benfica, Nº1103, Loja 0011, Madalena, Recife-PE.
CNPJ: 13.344.238/0001-86
CONTRATO: Nº 042/2021
VALOR: R\$ 994.868,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

Condado, 27 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:073BAD91

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 043/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato “PROJETO O SONINHO DO BEBÊ, com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola).

EMPRESA: EDITORA VIVA LTDA DEMAIS
END: Av. Republica do Líbano, nº251, SALA 2813 TORRE A, PINA, Recife-PE, CEP.: 51.110-160.
CNPJ: 09.636.081/0001-95
CONTRATO: Nº 043/2021
VALOR: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Condado, 27 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2D9044BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de material pedagógico para a execução infantil no formato “PROJETO O SONINHO DO BEBÊ, com o intuito de atender os alunos da rede pública municipal de ensino da Educação Infantil (Pré-escola).

EMPRESA: EDITORA VIVA LTDA DEMAIS
END: Av. Republica do Líbano, nº251, SALA 2813 TORRE A, PINA, Recife-PE, CEP.: 51.110-160.
CNPJ: 09.636.081/0001-95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2021
VALOR: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Condado, 27 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1FB98840

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para entrega de projetos pedagógicos e materiais complementares, da Editora FTD, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, nas modalidades educação infantil, ensino fundamental I e II.

EMPRESA: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
END: Rua Benfica, Nº1103, Loja 0011, Madalena, Recife-PE.
CNPJ: 13.344.238/0001-86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2021
VALOR: R\$ 994.868,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Condado, 27 de dezembro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6C3ABF43

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE LEI 1.110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

– **O Município do Condado, no Estado de Pernambuco**, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei nº **1.110 de 16 de Dezembro de 2021**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município para o Exercício financeiro de 2022. Esta lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento. Condado/PE, 16 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4DDBCD48

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE LEI 1.109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

– **O Município do Condado, no Estado de Pernambuco**, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei nº **1.109 de 16 de Dezembro de 2021**, que Dispoe Sobre o Plano Plurianual para o Período 2022/2025 e dá outras Providencias. Esta lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento. Condado/PE, 16 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D7CF7CF6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 291, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento Administrativo - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **SEVERINA ADELINO FERREIRA** inscrito no CPF sob o nº 623.443.234-49, portador da Cédula de Identidade nº 3.685.642 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Manutenção e Abastecimento Escolar**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 18 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5C5519D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 292, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento Administrativo - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **JOELMA MARIA SANTOS DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 083.517.994-08, portadora da Cédula de Identidade nº 7.726.166 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Recursos Humanos**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 18 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1F8FE8EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 293, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento Administrativo - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MIDIAN MARIA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 132.219.134-43, portadora da Cédula de Identidade nº 53.356.225-9 - SSP/SP, para exercer o cargo de **Divisão de Tecnologia da Informação e Educacional**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 18 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B855F68B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 294, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Cultura - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ELÂINE DOMINGOS NERE** inscrita no CPF sob o nº 137.319.924-50, portadora da Cédula de Identidade nº 10.403.138 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Setor de Artes Cênicas**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 20% (vinte por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 18 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8E4CC8CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 295, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA** inscrita no CPF sob o nº 054.583.294-22, portadora da Cédula de Identidade nº 7.088.857 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Educação da Zona Rural**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 18 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:150830F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 296, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Esportes - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ FLÁVIO DE CARVALHO MARANHÃO** inscrito no CPF sob o nº 031.513.504-29, portador da Cédula de Identidade nº 5.853.904 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Setor de Esportes Amador**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 18 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:91586486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 297, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia Chefe de Gabinete - Gabinete do Secretário - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **EDNALDO PORTELA DA SILVA MOURA** inscrito no CPF sob o nº 213.225.538-58, portador da Cédula de Identidade nº 5.220.650 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 18 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5F01E404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 298, DE 06 DE JULHO DE 2021**

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Cultura - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **SANDY LAYLA MELO DO NASCIMENTO** inscrita no CPF sob o nº 093.922.094-60, portadora da Cédula de Identidade nº 7.724.909 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Cultura**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 06 de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B02CD08B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 302, DE 08 DE JULHO DE 2021**

Nomeia Chefe de Setor - Departamento Administrativo - Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **RODOLFO JARDEL DO NASCIMENTO** inscrito no CPF sob o nº 076.520.184-47, portador da Cédula de Identidade nº 7.372.751 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Transporte Escolar**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 08 de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C0A56A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

PORTARIA DA PREFEITA Nº 303, DE 08 DE JULHO DE 2021

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Fornecimento, Controle e Tratamento de Água - Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ELIAS GALDINO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 820.881.014-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.317.950 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Tratamento de Água**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 70% (setenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 08 de julho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0D9BE7DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 304, DE 14 DE AGOSTO DE
2021**

Exonera Diretoria de Escola - Departamento Administrativo - Secretaria de Educação e Cultura, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **BRUNA RENALLY DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 083.438.954-10, portadora da Cédula de Identidade nº 7.731.140 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Diretoria de Escola** tipo C, **símbolo Dt-3**, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CCB65B39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 305, DE 14 DE AGOSTO DE
2021**

Exonera Chefe de Setor - Departamento de Ensino - Secretaria de Educação e Cultura, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA** inscrita no CPF sob o nº 054.583.294-22, portadora da Cédula de Identidade nº 7.088.857 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Setor de Educação da Zona Rural**, **símbolo Ch-3**, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DA12B6AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 306, DE 14 DE AGOSTO DE
2021**

Exonera Chefe de Divisão - Departamento Administrativo - Secretaria de Educação e Cultura, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **SEVERINA ADELINO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 623.443.234-49, portadora da Cédula de Identidade nº 3.685.642 – SDS/PE, de exercer o cargo de **Divisão de Manutenção e Abastecimento Escolar**, **símbolo Ch-2**, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8DB40E4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 307, DE 14 DE AGOSTO DE
2021**

Exonera Chefe de Divisão - Departamento Administrativo - Secretaria de Educação e Cultura, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora JOELMA MARIA SANTOS DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 083.517.994-08, portadora da Cédula de Identidade nº 7.726.166 - SDS/PE, de exercer o cargo de Divisão de Recursos Humanos, símbolo Ch-2, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:AE7E8E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 308, DE 15 DE AGOSTO DE
2021**

*Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Ensino -
Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do
município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora BRUNA RENALLY DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 083.438.954-10, portadora da Cédula de Identidade nº 7.731.140 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Educação da Zona Rural**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:521EEF73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 309, DE 15 DE AGOSTO DE
2021**

*Designa Servidor Efetivo Municipal no âmbito do
Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora ELLASONE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 031.286.254-76, portadora da Cédula de Identidade nº 5.784.671 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo DT-3, de **Diretoria de Escola Tipo C**, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6AB7046C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 310, DE 15 DE AGOSTO DE
2021**

*Designa Servidor Efetivo Municipal no âmbito do
Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora MARIA NEUCINÉIA LIMA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 659.676.234-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.746.657 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CH-2, de **Divisão de Manutenção e Abastecimento Escolar**, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F8BE259F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 311, DE 15 DE AGOSTO DE
2021**

*Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Ensino
- Secretaria de Educação e Cultura – no âmbito do
município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora CARMELITA ALVES DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 070.197.794-92, portadora da Cédula de Identidade nº 7.684.182 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:531186C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 314, DE 20 DE AGOSTO DE
2021**

*Secretaria de Educação e Cultura, no âmbito do
Município de Cortês.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **LETÍCIA DA SILVA ADELINO** inscrita no CPF sob o nº 094.212.144-98, portadora da Cédula de Identidade nº 8.485.499 - SSP/PE, de exercer o cargo de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico**, símbolo Ch-2, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de agosto de 2021
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:96EB6C49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 315, DE 20 DE AGOSTO DE
2021**

*Nomeia Chefe de Divisão – Departamento
Administrativo - Secretaria de Educação e Cultura –
no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LETÍCIA DA SILVA ADELINO** inscrita no CPF sob o nº 094.212.144-98, portadora da Cédula de Identidade nº 8.485.499 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Recursos Humanos**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de agosto de 2021,
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D13061EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 316, DE 20 DE AGOSTO DE
2021**

*Altera o percentual de verba de representação, no
âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **MAYARA RAFAELA DE MELO VITORIANO**, inscrita no CPF sob o nº 083.518.004-22, portadora da Cédula de Identidade nº 6.858.719 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico**, deste município, para 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de agosto de 2021,
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:266301C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 317, DE 20 DE AGOSTO DE
2021**

*Altera o percentual de verba de representação, no
âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **JANE KELLY ANDRADE AMARANTE**, inscrita no CPF sob o nº 083.924.004-02, portadora da Cédula de Identidade nº 8.139.469 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico**, deste município, para 70% (setenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de agosto de 2021,
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D409CFEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 318, DE 20 DE AGOSTO DE
2021**

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **SANDY LAYLA MELO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 093.922.094-60, portadora da Cédula de Identidade nº 7.724.909 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Cultura**, deste município, para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3BE4F997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 319, DE 20 DE AGOSTO DE
2021**

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **IONE ROBERTA BORBA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 10.597.244-23, portadora da Cédula de Identidade nº 9.044.414 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Tratamento Fora de Domicílio**, deste município, para 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F3F9F764

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 320, DE 20 DE AGOSTO DE
2021**

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **ITALO ERICK CRUZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 104.890.334-66, portador da Cédula de Identidade nº 8.835.367 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Tecnologia da Informação de Programas Sociais**, deste município, para 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9ACC3D60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 321, DE 20 DE AGOSTO DE
2021**

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **RENATA OLIVEIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 083.810.764-80, portadora da Cédula de Identidade nº 8.139.438 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Dt-3, de **Diretoria de Escola Tipo (C)**, deste município, para 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:AF08D829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 322, DE 20 DE AGOSTO DE
2021**

*Nomeia Assessor Técnico – Gabinete do Secretário -
Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do
município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **DAIANA FERNANDA MONTEIRO LINS** inscrita no CPF sob o nº 107.190.314-43, portadora da Cédula de Identidade nº 7.571.745 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica**, de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 20 de agosto de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D7008B29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 011/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020. Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, considerando o saldo remanescente da ARP nº 10/2020. **CONTRATO nº 021/2021;** Empresa Contratada: **FIELDS – MED COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77. Valor Total Contratado: R\$ 81.580,66. Data de vigência: 04/11/2021 à 04/11/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:57B0438A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021. Objetos: Constitui objeto da presente licitação o SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, para eventual aquisição parcelada de Suplementos Alimentares, Dietas Enteras, Leites Especiais e Fórmulas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no acolhimento e cumprimento das Demandas Especiais e do Ministério Público do Estado de Pernambuco prescritas aos municípios que apresentem necessidades especiais de alimentação, nutrição e pacientes internos do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 040/2021; Empresa Contratada: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81. Valor Total Contratado: R\$ 31.367,90. Data de vigência: 17/12/2021 a 17/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 041/2021; Empresa Contratada: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.510.857/0001-21. Valor Total Contratado: R\$ 44.024,00. Data de vigência: 17/12/2021 a 17/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:506F8A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumo em aviamentos destinado a confecção de mochilas escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Cupira-PE. **CONTRATO nº 029/2021;** Empresa Contratada: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.958.780/0001-70. Valor Total Contratado: R\$ 134.627,80. Data de vigência: 01/12/2021 à 01/06/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:CA6E51D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 034/2021-FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 034/2021-FMS. Tomada de Preços Nº 004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I – NAS PROXIMIDADES DO SÍTIO CALDEIRÃO DA PITOMBEIRA NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO ANEXO III. LICITANTES HABILITADOS: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME. CNPJ: 19.625.913/0001-21. CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI.CNPJ: 23.407.509/0001-59. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI.CNPJ: 27.603.095/0001-94. ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.CNPJ: 36.581.782/0001-47. LAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.CNPJ: 35.834.917/0001-76. RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 19.744.104/0001-39. LICITANTES INABILITADOS: EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.CNPJ: 29.656.195/0001-04. JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA.CNPJ: 31.248.619/0001-43. R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 40.941.611/0001-59. ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/01/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações

podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 28/12/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA

Presidente da CPL.(*)(**

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:1A8BDFE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 032/2021. FMS. Tomada de Preços Nº 002/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DA REDENÇÃO – MODALIDADE AMPLIADA, CONFORME PROJETO ANEXO III, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Bezerra & Valeriano Construções e Comercio Ltda ME. CNPJ: 19.625.913/0001-21, pelo valor de R\$ 300.528,15.

Custodia, 27/12/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:C874C6C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 033/2021. FMS. Tomada de Preços Nº 003/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 003/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DA PINDOBA – MODALIDADE AMPLIADA, CONFORME PROJETO ANEXO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Chaves Diniz & Melo Construtora Ltda. CNPJ: 29.933.380/0001-07, pelo valor de R\$ 291.932,21.

Custodia, 27/12/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:D4AFA196

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 097/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021. CONTRATO Nº 286/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **ADRIANO J. M. DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54. Valor total: R\$ **11.806,00 (onze mil oitocentos e seis reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 16 de dezembro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:6276B26F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 094/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021. CONTRATO Nº 282/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS NO PE 023/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02. Valor total: R\$ **56.870,72 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenador de despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:80A6C496

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 093/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021. CONTRATO Nº 274/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05. Valor total: R\$ **16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenador de despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:C209CF90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PL Nº 093/2021
ERRATA**

Em referência ao Aviso de Homologação do Pregão eletrônico nº 051/2021 publicado no dia 23/12/2021, o Secretário do Desenvolvimento Institucional informa que:

Onde se lê: “MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.776.581/0001-05, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 à 2, perfazendo o valor global de R\$ 57.722,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).”

Leia-se: “MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.776.581/0001-05, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 à 2, perfazendo o valor global de **R\$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais).**”

Escada PE, 27 de dezembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A0CE898A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 072, DE 27 DE DEZEMBRO 2021**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo aos dias: 30 de dezembro de 2021 (quinta-feira) e 31 de dezembro de 2021 (Sexta-feira), referente às festividades de final de ano.

Art.2º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada /PE

Publicado por:
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos
Código Identificador:BD381980

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 097/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021. CONTRATO Nº
284/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ADRIANO J. M. DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54. Valor total: **R\$ 60.642,00 (sessenta mil seiscientos e quarenta e dois reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 16 de dezembro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:60D2D14D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. CONTRATO Nº
096/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, CAMINHONETE E MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: VIA SUL VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.736/0002-98. Valor total: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência: até 31/12/2021, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 29 de junho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:27B3CD0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2021**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – Abertura realizada em 24/12/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E DEMAIS VEICULOS DE GRANDE PORTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME**, CNPJ: **07.461.331/0001-78**, End.: Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 14 - Bairro Gizélia Pinheiro - Crato-CE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 24 de dezembro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BE963550

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2021**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – Abertura realizada em 24/12/2021 às 12:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DOS REFERIDOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME, CNPJ: 07.461.331/0001-78, End.: Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 14 - Bairro Gizélia Pinheiro - Crato-CE.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 24 de dezembro de 2021 .

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:65268365

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE, durante o período de 12 meses. Lotes 1, 2: Litoral Norte Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 20.693.777/0001-96, pelo valor de R\$685.776,00.

Feira Nova, 24/12/2021.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social. (*) (**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7F617DDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Processo Nº: 00006. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. LICITANTES HABILITADOS: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 15.918.862/0001-75. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI. CNPJ: 27.603.095/0001-94. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 02.951.249/0001-08. LICITANTE INABILITADO: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO. CNPJ: 26.165.343/0001-08.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/01/2022, às

09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 36451156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 28/12/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Presidenta da CPL. (*) (**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F71E1D49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006/2021. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2021**

Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE, durante o período de 12 meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021, da seguinte maneira: Lotes 1, 2: Litoral Norte Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 20.693.777/0001-96, pelo valor de R\$685.776,00.

Feira Nova, 24/12/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FD9056EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
078/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021**

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 008/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Escola Municipal Severina de Melo Freire na sede deste município de Ferreiros – PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo.

EMPRESA VENCEDORA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ 22.594.155/0001-36
ENDEREÇO: Rua Manoel de Joaquim Santana, nº 105, Andar: 1, Centro, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54.735-335.
VALOR TOTAL: R\$ 572.963,65 (Quinhentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Ferreiros (PE), 27 de Dezembro de 2021.

EDIVANIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:A8E73EF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 041/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 020/2021 Objeto: **Contratação de Empresa especializada, detentora de estação de transbordo instalada e em regular funcionamento, localizada a no máximo, 100 km de distância do município de FLORES, objetivando à seleção dos resíduos sólidos e posterior transporte até a sua destinação final em aterro sanitário licenciado, observando-se as características e disposições constantes no Termo de Referência.** Empresa vencedora; Empresa: **BPM SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.494.106/0003-01**. No Valor **R\$ 243.477,72 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais, setenta e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato: 04/11/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FA0DB9B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 042/2021 Pregão Eletrônico nº 021/2021 Objeto: **Contratação de empresa de engenharia, especializada em eficiência do parque de Iluminação Pública, para fornecimento e instalação de luminárias com Tecnologia LED, compatíveis com sistema de Iluminação Pública, em diversas Avenidas e Logradouros da cidade de Flores-PE.** Empresa vencedora; Empresa: **Hidro Eletro Serviços e Comércio de Material Elétrico Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.779.608/0001-66**. No Valor **R\$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)**. Data de assinatura do contrato: 09/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9C535CDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOSE WANDERSON NARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **062.438.074-28**. No Valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9ED85529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ANDRE ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **112.796.904-88**. No Valor **R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:765DE67F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **Adeildo Pereira Diniz**, inscrita no CPF sob o nº **511.215.224-91**. No Valor **R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B2EE658E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **Cristiano Silva Simão**, inscrita no CPF sob o nº **066.965.234-21**. No Valor **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3AF5A84E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOÃO RAFAEL PEREIRA ANDRADE AMARAL DE LIRA**, inscrita no CPF sob o nº **057.073.014-70**. No Valor **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e**

setenta reais). Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4208F9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **Ruan Cassio da Silva Siqueira**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.869.738/0001-08. No Valor **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:32DC605A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **Alexandro Gomes da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 069.201.304-08. No Valor **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8C86DCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **FRANCISCO FAGNER SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 047.156.344-73. No Valor **R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:91ABDC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **Jackson Gomes Teixeira**, inscrita no CPF sob o n.º 157.732.264-99. No Valor **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:39905C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **LUIZ GONZAGA PEREIRA CAVALCANTI**, inscrita no CPF sob o n.º 754.224.338-15. No Valor **R\$ 1.321,00 (mil trezentos e vinte e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4328322A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ALBERTO CARDOSO DE LIMA GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 063.741.734-81. No Valor **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8010D30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **HUMBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o n.º 121.622.234-73. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:2A8EDA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ANTONIO MARCOS RODRIGUES DOS REIS**, inscrita no CPF sob o n.º 845.877.174-87. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:E1C80439

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **FELIPE FRANCISCO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n.º 094.330.474-19. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:0A2ECBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 101.048.004-96. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:C17CF957

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **LEONARDO RODRIGUES VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 054.945.844-90. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:9D3DA017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOSE RYAN DE SOUZA SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 137.010.154-65. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:E3D47EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ILDO CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 061.450.264-05. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:042893C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOSE ALEANDRO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o n.º 104.638.074-56. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3DB5CA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **EMERSON KAIO CARDOSO DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 139.947.624-64. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:42DDABB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ERIKA MARIANA DA SILVA SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 142.357.644-62. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7B51B531

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **CAÍQUE ANTÔNIO BARBOSA GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 703.630.814-10. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FB3BFF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto:

Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE. Empresa vencedora; Empresa: **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 718.545.434-40. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:29DDDD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOSE KAYKY CORDEIRO QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o n.º 093.085.974-09. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6E759B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOSE EDSON DE LIMA SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 033.434.674-64. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5B934F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **EVONALDO MORENO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 027.106.754-39. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A9D9D01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **FELIPE DANIEL ALVES ARAUJO**, inscrita no CPF sob o n.º 137.561.224-76. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F2A18DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ALINE GOMES PATRIOTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 126.794.494-36. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9D1830E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **HENDRIK RHUAN DE LIMA QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o n.º 136.694.054-70. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C60FBA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas**

individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE. Empresa vencedora; Empresa: **JULIANO EMANUEL NASCIMENTO DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 120.595.474-07. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8988A4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **LUCAS RYAN SANTOS QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o n.º 159.225.484-50. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:09591102

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO**, inscrita no CPF sob o n.º 110.858.314-85. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B959AAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO**, inscrita no CPF sob o n.º 110.858.314-85. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:52889D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ALYSON DOS SANTOS ESTIMA**, inscrita no CPF sob o n.º 110.167.624-88. No Valor **R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:811BA92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOSÉ DAVID LEANDRO VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 696.059.394-87. No Valor **R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:0E525FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **NATANAEL FERREIRA CÂNDIDO**, inscrita no CPF sob o n.º 155.767.804-93. No Valor **R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E2EDE316

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de**

inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE. Empresa vencedora; Empresa: **ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 144.869.044-78. No Valor **R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7A29D90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **AILTON DANIEL CAMPOS MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o n.º 098.746.364-08. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8F0B5A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ANNA ALICE SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 121.130.164-86. No Valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:CFCBF656

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **TAMARA KELLY TOMAZ DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º 143.127.524-78. No Valor **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:05FD3F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **MARIA VITORIA CARDOSO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º 137.302.224-81. No Valor **R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:15DBA4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **LEONARDO DE QUEIROZ CAMPOS**, inscrita no CPF sob o n.º 131.896.654-00. No Valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:92D111CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOÃO JOSE DA CRUZ NETO**, inscrita no CPF sob o n.º 844.212.404-78. No Valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:AC82E582

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas**

individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE. Empresa vencedora; Empresa: **JOSENILDO GUSMÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 061.450.344-24. No Valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A74EEE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **AIRON ITALO GOMES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n.º 127.316.694-97. No Valor **R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A83FF029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **CATHERINE GABRIELLE OLIVEIRA CAVALCANTI BERNARDO**, inscrita no CPF sob o n.º 086.507.424-08. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:14D74120

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOSE ANTONIO ALVES NETO**, inscrita no CPF sob o n.º 087.354.114-65. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3CF72B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOÃO VIANNEY DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 660.377.434-87. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4B43B6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOSE WELSON FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º 720.046.684-07. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:AEF875FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **MARIA MICKAELLY LIMA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o n.º 116.757.424-99. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:26FC4EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de**

inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE. Empresa vencedora; Empresa: **MARIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 136.992.694-42. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:89614073

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **CELSO ROMULO VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 117.019.548-26. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:111A6060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 092.775.054-60. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D30AD98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **MARINES MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 623.121.624-15. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:ED47DED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **LUCIANA DA SILVA XAVIER**, inscrita no CPF sob o n.º 000.624.873-02. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:891E08BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **LOUISE ARAÚJO LIMA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o n.º 129.683.934-64. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BCF26B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **MARIA GORETE GOMES DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF sob o n.º 022.285.354-94. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C34CE134

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de**

inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE. Empresa vencedora; Empresa: **EDNALDA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 345.567.148-93. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.
MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:05E1BC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **RUBIANA BELO TORRES**, inscrita no CPF sob o n.º 103.656.834-26. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:37D79436

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ANANDA BEATRIZ LUCAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 113.516.994-23. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:83E53152

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **DEBORA VITÓRIA AUGUSTO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º 141.465.304-23. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4359383A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **MARLUCE DE ARAUJO SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 657.176.194-72. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:28ED6715

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **KELMA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 071.292.504-02. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E6104B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 327.842.908-75. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1B0A612A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de**

Flores/PE. Empresa vencedora; Empresa: **CELIA FERREIRA DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 092.961.638-38. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.
MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F447BF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ELENILDA BARBOSA DE DEUS**, inscrita no CPF sob o n.º 059.851.984-05. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:89E223B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **MARIA HELENA ALVES DE SANTANA**, inscrita no CPF sob o n.º 617.561.054-72. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:2DB16BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Publico nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **ELIANE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 091.037.464-37. No Valor **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FC8788E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **JOSÉ EDVALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 029.125.194-38. No Valor **R\$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8DA2F7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2021 Relativo ao Processo de licitação nº 043/2021 Chamamento Público nº 007/2021 Objeto: **Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos do município de Flores/PE.** Empresa vencedora; Empresa: **SILVIA MARTA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 039.200.804-16. No Valor **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 22/12/2021 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3EF848AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria de Educação de Floresta – PE.

Início do Recebimento das Propostas: 29/12/2021

Fim do Recebimento das propostas até: 10/01/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 10/01/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 694.476,51 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 27 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:14410459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 18 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1200

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$252.575,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 252.575,67

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO
38 04.122.0021.2034.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL 4.150,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
148 12.122.0120.2963.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

149 12.122.0120.2963.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
412 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 141.925,67
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
544 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

632 08.244.0087.2955.0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
684 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 7.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

760 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
310 000 SAÚDE-GERAL

784 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
310 000 SAÚDE-GERAL

836 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
310 000 SAÚDE-GERAL

840 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - C 3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
310 000 SAÚDE-GERAL

896 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN 5.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
182 12.361.0120.1070.0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
001 001 Recursos Próprios do Município

281 12.367.0127.2088.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E INCLUSIVA -4.150,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
416 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO -101.925,67
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
001 001 Recursos Próprios do Município

418 04.122.0280.1124.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABERTURA DE RUAS O -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
001 001 Recursos Próprios do Município

427 12.361.0120.1131.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCO -40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
001 001 Recursos Próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
579 08.244.0080.2957.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

618 08.244.0087.1316.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
667 10.122.0004.2362.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
310 000 SAÚDE-GERAL

668 10.122.0004.2362.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOUREO
310 000 SAÚDE-GERAL

685 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 -7.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

785 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
815 10.301.0101.2380.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -5.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

841 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CA -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

853 10.302.0102.2384.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU -6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

857 10.302.0102.2384.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

906 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

Anulação (-) -252.575,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:74341B06

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1200

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.851.192,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.851.192,69

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO
38 04.122.0021.2034.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL 7.015,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
90 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

112 06.182.0061.2952.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
193 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 348.536,67
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

163 12.306.0121.2067.0000 PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA 338.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

231 12.361.0122.2079.0000 PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA 600,00
F.R.: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
411 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 134.766,98
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

412 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 220.277,66
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENT
469 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
637 08.244.0088.2937.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAMS 9.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
679 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

682 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

694 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 127.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

720 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
761 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

783 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

794 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

836 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

850 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - C 50.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

886 10.304.0105.2387.0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

896 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN 8.496,38
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

40 40 00 SAAEG - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
921 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
621 001 SAAEG

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO
44 04.122.0021.2034.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL -7.015,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

56 04.244.0080.2035.0000 PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

59 04.244.0080.2035.0000 PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 20 00 SECRETARIA DA FAZENDA
68 04.122.0056.2051.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA -100.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
77 04.122.0007.2037.0000 APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

91 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

93 04.122.0021.2038.0000 BENEFICIOS DO SERVIDOR PÚBLICO -134.766,98
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

120 06.182.0084.2357.0000 INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16012.306.0121.2042.0000MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPR-20.277,66
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

16212.306.0121.2042.0000MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPR-50.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

18112.361.0120.1069.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA UNIDADE-50.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

18212.361.0120.1070.0000PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-118.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
001 001 Recursos Próprios do Município

18312.361.0120.1277.0000AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MONITORAMENTO E APOIO-50.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

19112.361.0120.2073.0000AUXILIO A ESTUDANTES-50.000,00
3.3.90.18.00AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

19212.361.0120.2074.0000MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-
6.536,67
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

20712.361.0120.2136.0000DESPESAS DO FUNDEB DO
CORRENTE EXERCÍCIO SEM ATIV-4.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

23012.361.0122.2078.0000MANUTENÇÃO DO PNATE-50.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
237 12.363.0123.1080.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA CURSOS PROFISSION -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

254 12.365.0120.2062.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ
ESCOLAR -20.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

20 55 01 FUNDEB
310 12.361.0120.1090.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA RED -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

319 12.361.0120.2095.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
ORGÃO 40% -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

354 12.361.0122.1092.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA
TRANSPORTE DE ESTUDANT -600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

359 12.365.0120.1290.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ESCOLAR E DIDÁTICO PARA O ENS -23.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

20 56 00 GABINETE DO SECRETARIO(A)

372 13.392.0021.2101.0000 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES
TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

20 60 00 SECRETARIA DE SAÚDE
389 10.122.0105.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO -10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

60 SECRETARIA DE SAÚDE
390 10.122.0105.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos próprios do Município

391 10.122.0105.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO -20.000,00

3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.

Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos próprios do Município

396 10.122.0105.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.

Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS

420 08.241.0280.1125.0000 CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE

CENTRO DE CONVIVÊNCIA -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos próprios do Município

421 08.244.0160.2235.0000 PROGRAMA MORADIA DIGNA -
25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos próprios do Município

423 08.244.0280.1127.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE
CENTROS DE GERAÇÃO -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos próprios do Município

458 27.812.0270.1402.0000 CONSTRUÇÃO DE GINASIO OU
QUADRA POLIESPORTIVA -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA
AGRÁRIA E MEIO AMB
466 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO -10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos próprios do Município

476 20.122.0200.2099.0000 APOIO AS ASSOCIAÇÕES E
COOPERATIVAS DE TRABALHO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01

01 TESOIRO

001 001 Recursos próprios do Município

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMB

477 20.122.0200.2256.0000 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO

001 001 Recursos próprios do Município

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

681 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -35.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

721 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

756 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

757 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

797 10.301.0101.2376.0000 MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM -100.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

810 10.301.0101.2378.0000 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE -27.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

815 10.301.0101.2380.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

816 10.302.0102.1328.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MÉDIA E -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

818 10.302.0102.1329.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSIST. HOSPITALAR E AMBUL -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

828 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

851 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CA -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

874 10.304.0105.1330.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

898 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA -3.496,38

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

899 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA -5.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

40 40 00 SAAEG - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

910 18.544.0021.1047.0000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

621 001 SAAEG

912 18.544.0021.1403.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAEG -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

621 001 SAAEG

Anulação (-) -1.851.192,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:4935439A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 024/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 014/2021; Outros Serviços. Homologação Parcial do Pregão Eletrônico Nº 014/2021, para Contratação de empresa para locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível, para atender

as necessidades do município da Gameleira; e Adjudicação do objeto à: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA – CNPJ: 11.078.937/0001-04 para os itens 02 e 07 no valor total de R\$ 116.740,80 (cento e dezesseis mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos); GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 09.276.997/0001-81 para os itens 01, 05 e 06 no valor total de R\$ 466.548,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais) e D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ: 13.815.150/0001-03 para os itens 03, 09, 11 e 12 no valor total de R\$ 760.797,60 (setecentos e sessenta mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Prazo: 12 meses.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA

Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:39F6888B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT),
REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

TEMA CENTRAL: ANÁLISE DA PROPOSTA DE REAJUSTE ANUAL DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO APRESENTADA PELA EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS.

Aos vinte e três dias de dezembro de dois mil e vinte e um, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores representantes do Poder Público, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Cídini Barbosa de Souza**; a representante da Secretaria de Assistência Social no segmento da pessoa idosa, **Ridair Marques**; o representante da Secretaria de Assistência Social no segmento da pessoa com deficiência; **Mauruzan Dionísio**. Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**; a representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Josefa Alves da Silva**; o representante dos mototaxistas, **Givanilson da Silva Ribeiro**; o representante da Associação de Moradores, **José Leite Ferreira**; o representante dos taxistas, **Albério Santos da Silva**. Presente também o Sr. **Domingos Coelho de Sá**, gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, o Diretor-Presidente da AMSTT, **Rodolpho Almeida de Melo** e a Coordenadora da Casa dos Conselhos, **Rita de Cássia**. Foi aberta a reunião pelo presidente do Conselho, **Ângelo Fernandes Barbosa**.

1º item: Inicialmente, o gerente da empresa São Cristóvão, Domingos Coelho de Sá, fez uma explanação sobre o estudo realizado pela empresa acerca do reajuste da tarifa, relatando que foi feito um levantamento de preços e custos dos insumos que são levados em consideração para o cálculo da tarifa, pontuando que o fator que mais interfere no custo da tarifa é o preço do óleo diesel e que houve um reajuste no preço deste de quase 50% (cinquenta por cento). Informou que em dezembro do ano passado a empresa comprava diesel a R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) e atualmente está sendo comprado por R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), mesmo a compra sendo feita diretamente com a Petrobras. Além disso, no sistema de transporte, o diesel significa 51% do custo, seguido pela folha de pagamento que é o segundo custo mais alto do sistema. Informou, também, que a planilha de custos da empresa apresentou um valor de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), no entanto a própria empresa reconhece que hoje seria inviável de ser aplicado diante da

realidade social do momento. Assim, a proposta da empresa foi de R\$4,10 (quatro reais e dez centavos) para pagamento em dinheiro e de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) no pagamento através do cartão “meu passe”. Registrou que a AMSTT fez a pesquisa dos custos no mercado local, passando em seguida a palavra para o Presidente da AMSTT.

2º item: Em seguida, o Sr. Rodolpho Almeida de Melo em sua explanação, como Presidente da AMSTT, informou que iria apresentar um valor que seria ideal diante da conjuntura da realidade atual, uma vez que houve um aumento geral de preços em diversos serviços e produtos, mas o salário da maioria da população não acompanhou o mesmo aumento. Salientou que a proposta da gestão é que o aumento acompanhasse o acumulado da inflação, atualmente em 10,67%, ou seja, um aumento bem abaixo do demonstrada na planilha de custos, minimizando o impacto financeiro no bolso dos usuários, apontando também a importância de levar em conta o bem de todos, população e empresa concessionária do serviço, que compõem o sistema.

3º item: A Coordenadora da Casa dos Conselhos, **Rita de Cássia**, questionou o representante da Concessionária de transportes sobre a expansão do serviço de compra de créditos de passagens do cartão “meu passe legal” para outros locais, além do ponto de venda já existente, o que facilitaria a vida dos usuários e incentivaria a migração dos mesmos ao pagamento antecipado com a utilização do cartão. O Sr. Domingos Coelho respondeu que houve tentativas por parte da empresa para que isso ocorresse, no entanto, encontrou dificuldades em relação a encontrar estabelecimentos com interesse em fazer essa venda, e que agora a empresa está procurando adquirir aplicativo para que assim, os usuários façam a compra por meio digital. Salientou que o cartão é totalmente grátis e o usuário pode colocar o valor que quiser, tendo a empresa efetuado diversas ações para dar publicidade aos benefícios do uso do cartão “meu passe legal” e consequentemente paguem o valor da passagem mais barato. Afirmou também que o sistema possui em média 50 mil cartões e que destes, 35 mil correspondem à gratuidade. Em seguida, o Sr. Rodolpho Almeida de Melo ofereceu contraproposta consistente no aumento de 10,67%, referente ao acumulado da inflação, correspondendo a uma mudança de R\$3,10 (três reais e dez centavos) para R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para o usuário que utilizar o cartão “meu passe legal”, e de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para quem optar pelo pagamento em dinheiro.

4º item: o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano e Presidente do CMTT, **Ângelo Fernandes Barbosa**, propôs a alteração do dia da reunião do Conselho, que atualmente ocorre na 2ª segunda-feira para que passem a ocorrer na 2ª terça-feira de cada mês, a qual foi acatada por unanimidade.

5º item: foi aberta a votação no Conselho para a aprovação ou não do novo valor da tarifa para o ano de 2022, sendo a proposta da seguinte forma: valor de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para o usuário que utilizar o cartão que é feito pela empresa de maneira gratuita para qualquer pessoa que quiser obtê-lo, e de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para quem quiser pagar em dinheiro. Por unanimidade, o Conselho aprovou a proposta de aumento trazida pela Autarquia.

E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente. Digitada e assinada por mim, Ana Raquel de Azevedo Xavier, apoio administrativo do CMTT.

Garanhuns-PE, 23 de dezembro de 2021.

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

CÍDINI BARBOSA DE SOUZA

JOSÉ LEITE FERREIRA

JOSEFA ALVES DA SILVA

RIDAIR MARQUES

MAURUZAN DIONÍSIO

GIVANILSON DA SILVA RIBEIRO

ALBÉRIO SANTOS DA SILVA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:623AA312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2021

EMENTA: Determina ponto facultativo em 31.12.2021, em virtude das festividades de Ano Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, e em face das festividades de Ano Novo, tradicionalmente comemoradas em 31.12.2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, na data de 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), em virtude das festividades de Ano Novo.

Art. 2º. Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, inclusive, a depender da natureza dos serviços, através de trabalho remoto (*home office*).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 24 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52F36C1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2021

EMENTA: Declara a manutenção da situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em 18 de março de 2020 foi declarado e reconhecido situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que “mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como ‘Estado de Calamidade Pública’, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

CONSIDERANDO que no Município de Garanhuns -PE foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 80 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, também, a necessidade dar continuidade às medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) previstas pelos Decretos Municipais nº 18/2020 e posteriores que tratam do mesmo assunto, bem como o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.434 de 15/03/2021, que declarou situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, nos Municípios do Estado de Pernambuco, em virtude do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII, do art. 21, da Constituição Federal e na alínea “c”, do § 1º, do art. 250, da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as vedações impostas nos artigos 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO os efeitos jurídicos do Decreto Municipal nº 069, de 07 de julho de 2021 (D.O.M. 07.07.2021), cuja ementa “**Decreta a manutenção da situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências**”, reconhecido posteriormente pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) no art. 1º, inc. XX, do Decreto Legislativo nº 200, de 26 de agosto de 2021 (D.O.E 27.08.2021);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 51.342, de 14 de setembro de 2021 (D.O.E. 15.09.2021), cuja ementa “*Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha em virtude do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020*”, prorrogando, por mais 90 (noventa) dias a existência de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), face a ausência de condições satisfatórias para superar os danos e prejuízos provocados pelo surto pandêmico, em especial a situação socioeconômica dos Municípios Pernambucanos afetados, demandando do Poder Executivo Municipal, à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público, a adoção de meios/mecanismos para mitigar os efeitos nocivos da crise sanitária ora vivenciada;

CONSIDERANDO, por oportuno, os efeitos jurídicos do Decreto Municipal nº 089, de 27 de setembro de 2021 (D.O.M. 28.09.2021), cuja ementa “*Declara a manutenção da situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde*

Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”, prorrogando o estado de calamidade pública no Município de Garanhuns até 31.12.2021, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) nos termos do art. 1º, inc. XLVIII, do Decreto Legislativo nº 203, de 04 de novembro de 2021 (D.O.E. 05.11.2021);

CONSIDERANDO que, até o dia 23.12.2021, foram aplicadas 230.685 vacinas no Município de Garanhuns, conforme especificações a seguir: a) pessoas vacinadas com a 1ª (primeira) dose - 102.792; b) pessoas vacinadas com a 2ª (segunda) dose - 94.991; c) pessoas vacinadas com a dose única - 12.131; d) pessoas vacinadas com a dose de reforço - 20.771, segundo o Boletim COVID-19 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns em 23.12.2021;

CONSIDERANDO, por fim, que em 23.12.2021, foi publicado o Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, cuja ementa *“Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”, prorrogando a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, cuja vigência será de 90 (noventa) dias, a contar de 01.01.2022 até a data de 31.03.2022.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 90 (Noventa) dias, no âmbito do Município de Garanhuns-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública, de que trata o Decreto Municipal nº 089, de 27 de setembro de 2021 (D.O.M. 28.09.2021), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) nos termos do art. 1º, inc. XLVIII, do Decreto Legislativo nº 203, de 04 de novembro de 2021 (D.O.E. 05.11.2021) e prorrogado segundo o disposto no Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021 (D.O.E. 23.12.2021).

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto no Decreto Municipal nº 18/2020 e posteriores que tratam do assunto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01.01.2022 até a data de 31.03.2022, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa para os fins previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 24 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46F04FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2682/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGIA MARIA BATISTA LEITE, Coordenador de Monit da Vig. Epidemiologica**, Matrícula nº **91626**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e

121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/10/2021 a 22/10/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DD7AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2683/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MILENE RAIANNE DA SILVA INACIO, Auxiliar de protocolo**, Matrícula nº **92216**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/11/2021 a 26/11/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07884EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2684/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VILMA ALVES DA SILVA, Técnica em vigilância sanitária**, Matrícula nº **91777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/11/2021 a 08/12/2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC75E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2685/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA GREGORIO DA SILVA, Professora**, Matrícula nº **7624 / 5371**, lotado(a) na **Secretaria de Educação,**

Licença para tratamento de saúde, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/12/2021 a 31/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D9E8D58C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2686/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEMILSON CAVALCANTE DOS SANTOS, Motorista**, Matrícula nº **91705**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/11/2021 a 21/11/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:95978FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2687/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO TEOFILO DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1161**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2021 a 15/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:46EFC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2688/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO, Professora**, Matrícula nº **11570**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da

mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2021 a 30/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:ACE2E95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2689/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA NUNES DE SÁ ROCHA, Professora**, Matrícula nº **5447**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2021 a 30/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D73F6F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2690/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ DAMIÃO DA SILVA, Professor**, Matrícula nº **5988**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/10/2021 a 24/10/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:B2AA90EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2691/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA MACHADO MARQUES, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **16908**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121

ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2021 a 01/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2617BA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2692/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA DA SILVA SIQUEIRA MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5948**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/11/2021 a 09/11/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:CB5299CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2693/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANO DE BARROS LAURENTINO, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **17198**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/11/2021 a 14/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2059B913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2694/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/11/2021 a 25/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:D725CA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2695/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **URSULA MARIA LEITE SIQUEIRA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **11071**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/11/2021 a 22/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:61FA750D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2696/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA, Professora**, Matrícula nº **8045**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/11/2021 a 21/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:87452A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2697/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professora**, Matrícula nº **7131**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/11/2021 a 25/02/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94A9BDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2698/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO, Professora**, Matrícula nº **8049**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/11/2021 a 10/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:880CD76C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2699/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELE JOSENILDA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **12111**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(40) quarenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/11/2021 a 25/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8560C157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2700/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO MANSUR, Professora**, Matrícula nº **7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/11/2021 a 23/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AEEAAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2701/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELENA DA CRUZ, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **11212**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2021 a 03/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8213E551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2702/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/11/2021 a 23/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C5F299A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2703/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ACACIO CLAUDINO BRITO, Professor**, Matrícula nº **12126**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(65) sessenta e cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/11/2021 a 21/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F47472B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2704/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA KARINE PAES BARRETO, Auxiliar de serviços gerais (contrato)**, Matrícula nº **16476**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/11/2021 a 24/11/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CDC2C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2705/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SORAIA PAES DE ALENCAR, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **16797**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121

ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/11/2021 a 12/11/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F472B69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2706/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, Professora**, Matrícula nº **7601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/11/2021 a 07/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55B1C625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2707/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CALEBE SOARES BARROS DE ALMEIDA, Motorista de Transporte Escolar**, Matrícula nº **16876**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/11/2021 a 26/11/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB557A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2708/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARLI BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3110**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/11/2021 a 14/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: B084ED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2709/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7188**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/11/2021 a 02/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 34E649B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2710/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉIVALDO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1163**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/11/2021 a 09/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 1C9A83A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2711/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIR FERREIRA DE LIMA, Professor**, Matrícula nº **5151**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/11/2021 a 30/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: E097289A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2712/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLARA SANTOS PONTUAL, Nutricionista**, Matrícula nº **91986**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/11/2021 a 18/11/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: B4E7FAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2713/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBEVANIA DE BARROS GUEIROS, Auxiliar de serviços gerais (contrato)**, Matrícula nº **91115**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/11/2021 a 09/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2874825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2714/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SOLANGE MARIA VILELA RAMOS, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **91179**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/11/2021 a 19/11/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3FEC8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2715/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA MARIANA DE OLIVEIRA, Fiscal de Barreira Sanitária**, Matrícula nº **92274**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/11/2021 a 05/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F264238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2716/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICA BASILIO DIAS, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **16313**, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **21/11/2021 a 20/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B50D11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2717/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELA ZARA BISPO, Psicóloga**, Matrícula nº **90183**, lotada na **Secretaria de Saúde**, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/11/2021 a 29/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B526BCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2718/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EWERTON DE AZEVEDO CANDIDO, Professor I Intérprete**, Matrícula nº **10947**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua esposa: Cristina Maria da Silva Candido, por **(90) noventa dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/11/2021 a 02/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FD412E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2719/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NIVALDO GALINDO SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº. **14299**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança Transporte e Trânsito**, **Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): NATÁLIA LEONI GALINDO, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **19/12/2021 a 02/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9261D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2720/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEFERSON EMIDIO, Assistente de Fiscalização Magia do Natal**, Matrícula nº **18090**, lotado(a) na **Secretaria de Turismo**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Jeferson Elidio Ferreira - 11/09/2016; Heitor Gabriel Emidio Ferreira - 24/04/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91F3B230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2721/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACQUELINE LEITE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16117**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Leite Noronha - 24/01/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48BF1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2722/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE XAVIER DE ALMEIDA, Merendeira**, Matrícula nº **17192**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Reinã Xavier de Almeida - 19/09/2018; Heitor Xavier de Almeida - 06/06/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Dezembro de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEDF3A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2723/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ALINE AVELINO PEREIRA, titular do cargo de Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **16361**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074393 01 55 2021 2 00020 185 0004677 04, do Cartório de Registro Civil de Caetés-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/12/2021 a 16/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B15977E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2724/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **KEVILY DE LIMA OLIVEIRA FREIRE, titular do cargo de Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **16288**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **003053 01 55 2021 2 00010 409 0003785 65, do Cartório de Registro Civil de Craíbas-AL**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/12/2021 a 10/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43B552B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2725/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7457**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu esposo: Williams Mendes da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/11/2021 a 01/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9B155FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2726/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO CAVALCANTI LUCAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5990**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 12/03/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D23F0F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2727/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIZA CORREIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2433**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/06/2020 a 06/06/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25393E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2728/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATANAEL ALVES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50646**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 01/11/2021, com vigência a partir de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79173EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2729/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL, Telefonista**, Matrícula nº **2381**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DB50AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2730/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DENIVALDO BEZERRA DE LIMA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7313**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito**, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de Dezembro de 2008 a 16 de Dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2022 a 01/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40589D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2731/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3174**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2022 a 02/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B87C9263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2732/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11372**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/12/2021 a 21/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DD296D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2733/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT, Professora**, Matrícula nº **11007**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2021 a 13/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22B7D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2734/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA QUITERIA DOS SANTOS CANUTO, Auxiliar de serviços gerais (contrato)**, Matrícula nº **16076**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2021 a 14/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E879332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2735/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEANE FALCÃO DE MELO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **11069**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2021 a 13/12/2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02D7C374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2736/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES, Professora**, Matrícula nº **5421**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/12/2021 a 01/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAB7COFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2737/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISSONIA FERREIRA DA SILVA VALE, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº **17825**, lotado(a) na

Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/11/2021 a 30/11/2021**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B79336E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2738/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA PIRES LUCENA LEITE, Professora**, Matrícula nº **2238**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2021 a 08/12/2021**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22FA3891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2739/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **LUZANIRA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9274**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/12/2021 a 23/12/2021**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC2583FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2740/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3164**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/12/2021 a 05/01/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88C031C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2741/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **NATALIA JAMILE NOGUEIRA SOUSA, Fisioterapeuta**, Matrícula nº **91006**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/11/2021 a 19/11/2021**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D005C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2742/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7188**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/12/2021 a 06/12/2021**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C444D8CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2743/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO LUCAS MARCULINO NETO, Digitador**, Matrícula nº **92169**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2021 a 13/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5D534C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2744/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA PIRES LUCENA LEITE, Professora**, Matrícula nº **2238**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2021 a 15/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55602C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2745/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7188**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2021 a 10/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAE5C5FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2746/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO VERISSIMO FREIRE, Guarda Municipal**, Matrícula nº **7188**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2021 a 17/12/2021**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7523479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2747/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAIANA DIAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16449**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **24/10/2021 a 20/02/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCAA39E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2748/2021-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT, Professora**, Matrícula nº **11007**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, licença para acompanhar** seu filho: Marcelo Gabriel Lopes Milfont, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/12/2021 a 11/01/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18D35E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2749/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE DA SILVA FERREIRA, Merendeira**, Matrícula nº **7656**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/11/2021 a 08/05/2022**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B413AA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2750/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **GIOVANNA BARBOSA BARRETO**, titular do cargo de **Monitor Educacional**, Matrícula nº **17853**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **077206 01 55 2021 2 00006 013 0002594 81**, do **Cartório de Registro Civil de Paratama-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/12/2021 a 24/12/2021**.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81A7B127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2021-SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: AMESP – Assessoria Educacional Especializada LTDA. CNPJ sob o nº. 09.575.172/0001-68. Objeto: Prestação de serviço destinado a realização da IV Conferência Intermunicipal do Agreste Meridional de Pernambuco. VALOR GLOBAL: R\$ 4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: A partir do dia 13 de dezembro de 2021 à 12 de janeiro de 2022.;

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D29E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Objeto:Aditamento para Reequilíbrio de Preço do **CONTRATO Nº 026/2021 - SEDUC**, cujo objeto destina-se ao fornecimento e recarga de botijões de gás GLP. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VIEIRA E VIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ nº 21.173.524/0001-54 VALOR ORIGINAL: R\$ 39.945,34** (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), após o **REAJUSTE**, passa a ser de **R\$ 49.472,33** (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12069266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2021-SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RG SISTEMAS E INOVAÇÃO EIRELI. CNPJ sob o nº. 28.895.254/0001-34. Objeto: Suporte e manutenção de solução integrada de software de apoio à formação continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). VIGÊNCIA: A partir do dia 15 de dezembro de 2021 à 14 de Janeiro de 2022.;

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFB4478B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO Nº 045/2021 - CPLC

Contrato nº 045/2021 CPLC. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.882.932/0001-94. OBJETO: Notificação ao contrato nº 045/2021 - CPLC, por não haver cumprido a entrega integral da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/12/2021. PRAZO PARA RESPOSTA: 02 (dois) dias úteis. Garanhuns, 21 de dezembro de 2021.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75D93689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifrutis, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados**

a Casa de Apoio na capital pernambucana, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e ou pelo telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 24 de dezembro de 2021.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65A9D9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº018/2021**

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato de Fornecimento nº 018/2021. Dispensa de Licitação Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 009/2021. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e curativos, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Município de Garanhuns/PE. **Fundamentação legal:** § 1º do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada:** ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. **Valor Acrescido:** R\$ 15.588,40.

Garanhuns, 11 de Outubro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A97E0B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº010/2021-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10, torna pública a **Homologação**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 010/2021 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 010/2021 - FMS**, cujo objeto trata-se da **aquisição de equipamentos, mobiliário e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde - COHAB I e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE. Empresas vencedoras:** ZL COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93, **R\$ 116.740,00** (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta reais); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, **R\$ 4.855,00** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); **L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº 34.899.040/0001-39, **R\$ 204.510,05** (duzentos e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos); **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, CNPJ nº 07.631.411/0001-24, **R\$ 3.463,80** (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, **R\$ 8.233,30** (oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos); **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, **R\$ 188.002,00** (cento e oitenta e oito mil, e dois reais).

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AFF6534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021-FMS**

CONTRATO Nº 082/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ZL COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93. **Objeto:** **Aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 116.740,00** (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CAFFAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021-FMS**

CONTRATO Nº 083/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. **Objeto:** **Aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.855,00** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BF5214E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021-FMS**

CONTRATO Nº 084/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 34.899.040/0001-39. **Objeto:** **Aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 204.510,05** (duzentos e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96E1354F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021-FMS**

CONTRATO Nº 086/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.820.186/0001-89. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.233,30 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14C29010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021-FMS**

CONTRATO Nº 087/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de informática e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 188.002,00 (cento e oitenta e oito mil, e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F71411AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS**

CONTRATO Nº 121/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDS, inscrita no CNPJ nº 10.779.833/0001-42. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 257.715,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:95777BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2021-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDS, inscrita no CNPJ nº 10.779.833/0001-42. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 257.715,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:86320D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS**

CONTRATO Nº 132/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDS, inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DF368D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: TECNOVIDA COMERCIAL LTDS, inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de

medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A2E78103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS**

CONTRATO Nº 122/2021-CPLC. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR GLOBAL: R\$ 78.836,48 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9ECBE873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2021-FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021-FMS**

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. FORNECEDOR REGISTRADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. VALOR REGISTRADO: R\$ 78.836,48 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de novembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1D8DD9E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA Nº 03-SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº
001/2021/FMS**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2021/FMS
ERRATA Nº 03**

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/FMS, torna pública a todos os interessados no Edital nº 001/2021/FMS do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO, mais uma vez, a expressiva adesão ao referido processo seletivo, com número de inscritos e interessados que superou bastante a expectativa da organização, inclusive nas últimas horas que antecederam o encerramento do período de inscrições;

CONSIDERANDO que o tempo programado para análise dos documentos dos inscritos e divulgação da relação de classificados se tornou exíguo diante do volume de dados a serem processados e dos dias não úteis que envolvem o período natalino;

CONSIDERANDO, ainda, que mesmo após a primeira reprogramação do calendário constante no Anexo I do Edital nº 001/2021/FMS, não foi suficiente para a divulgação dos classificados programada para o dia 28 de dezembro (terça-feira), se fez necessária a expedição de nova

ERRATA nos termos a seguir:

1. O anexo I, “Calendário”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ATIVIDADE	NOVAS DATAS
Decreto – Prefeito	(mantida)
Portaria – Sec. Saúde (Comissão)	(mantida)
Edital	(mantida)
Inscrições	(mantida)
Divulgação do Resultado Preliminar	05 de janeiro
Recebimento de Recursos	07 e 08 de janeiro (exclusivamente por e-mail)
Julgamento dos Recursos	10 de janeiro de 2021
Divulgação do Resultado Final	11 de janeiro de 2021

Gravatá-PE, 27 de dezembro de 2021.

WANUSA MAGNA J. DE M. MONTEIRO	CAIO VINÍCIUS S. DA M. SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora	Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA ALVES DE ARAÚJO	
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora	

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:433DCD84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº46/2021.**

DECRETO Nº 46/2021

Ementa: Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Iati/PE, relativo ao exercício de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lançado o IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, relativo ao exercício de 2021, incidirá sobre todos

os imóveis localizados no perímetro urbano do município de Iati/PE, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel.

Art. 2º - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, pago até 31 de dezembro de 2021 terá um desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único – O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado do tributo, não fará jus ao percentual de desconto estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º - O pagamento do imposto poderá ser parcelado sem desconto, em até 6 (seis) prestações mensais no valor mínimo de 10 (dez) UPFM por parcela, com vencimentos nas seguintes datas:

1ª Parcela 21/12/2021

2ª Parcela 31/01/2022

3ª Parcela 28/02/2022

4ª Parcela 31/03/2022

5ª Parcela 29/04/2022 e

6ª Parcela 31/05/2022

Art. 4º - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pelo Setor de Tributos em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:40A0DC4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 67/2021

Onde se lê:
IBIMIRIM/PE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Leia-se:
IBIMIRIM/PE, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ibimirim/PE, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:7017DF78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 070/2021

DECRETO Nº 070, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA - PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo, com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto estadual nº 48.833 de 20 de março de 2020, Decreto nº 51.342, de 14 de setembro de 2021, Decreto Legislativo nº 107, de 8 de abril de 2020 e alterações;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, Decreto nº 51.342, de 14 de setembro de 2021, Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, Decreto Legislativo nº 198, de 7 de julho de 2021 e Decreto nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ibirajuba - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, previstas nos Decretos Municipais nº 040, de 13 de julho de 2021, nº 009, de 23 de março de 2020, nº 001 de 04 de Janeiro de 2021 e 059 de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70 bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ibirajuba, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que tratam os Decretos Municipais nº 059 de 08 de outubro de 2021, 040 de 13 de julho de 2021, o de nº 009, de 23 de março de 2020, e o de nº 001 de 04 de janeiro de 2021, reconhecidos pelo Decreto Legislativo nº 107, de 08 de abril de 2020, e nº 196 de 4 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - A decretação a que se refere o caput terá vigência até 31 de março de 2021.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:65CABA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 105/2021

Regulamenta a Lei nº 3.330/2021, que dispõe sobre a criação do programa "Programa de Igarassu Conectado", com a finalidade de oferecer ferramentas que possibilitem o exercício de atividades de maneira remota pelo servidor da educação

A PREFEITA DE IGARASSU, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 3.330, de 29 de outubro de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA "PROFESSOR DE IGARASSU
CONECTADO"

Art. 1º O presente Decreto estabelece os procedimentos, prazos e competências para a execução do programa "Professor de Igarassu Conectado", instituído pela Lei nº 3.330/2021.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES

Art. 2º As Secretarias de Educação e de Gestão Integrada ficam autorizadas a publicar edital específico para o credenciamento de fornecedores dos bens elencados no art. 2º da Lei nº 3.330/2021, indicando:

- I - as especificações mínimas dos equipamentos;
- II - o prazo mínimo de validade da proposta;
- III - o valor fixo unitário;
- IV - as condições e prazos de entrega;
- V - as obrigações acessórias, como garantia mínima e assistência técnica do equipamento;
- VI - os procedimentos para análise de amostra do equipamento;

VII - a documentação habilitatória mínima do fornecedor; e

VIII - o prazo e as condições de pagamento.

Parágrafo único. As especificações técnicas, preços e demais informações pertinentes deverão ser atualizadas semestralmente, respeitadas as condições padronizadas de contratação.

Art. 3º O chamamento público não restringirá a quantidade máxima de fornecedores a serem credenciados.

Art. 4º O fornecedor deverá remeter à Secretaria de Educação:

I - cópia da nota fiscal do equipamento, que deverá ser emitida em nome do beneficiário e apresentar número de série e especificações do equipamento adquirido; e

II - comprovante da entrega do equipamento ao beneficiário.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DO BENEFICIÁRIO

Art. 5º Caberá ao beneficiário eleger a solução que entender mais adequada à sua rotina profissional, dentre aquelas que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no processo de credenciamento.

§1º Para cada beneficiário fica estabelecido o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) equivalentes em equipamentos a serem adquiridos no âmbito do Programa "Professor de Igarassu Conectado".

§2º O beneficiário deverá declarar formalmente o recebimento do equipamento em conformidade com as especificações mínimas, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar do registro de entrega do bem pelo fornecedor.

§3º Quando o beneficiário não observar o prazo previsto no § 2º, considerar-se-á como recebido o equipamento, ficando responsável por eventuais inconformidades do bem com as especificações previstas no credenciamento.

Art. 6º Eventual oferta de acessórios ou serviços adicionais ao especificado no edital de chamamento público não implicam qualquer alteração do valor fixado no instrumento convocatório, constituindo mera liberalidade do fornecedor, expressamente prevista na proposta apresentada no âmbito do chamamento público.

Art. 7º Os equipamentos adquiridos mediante credenciamento serão de propriedade do Município e permanecerão na posse direta dos beneficiários da ação, em regime jurídico de comodato, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

§1º Ao final do prazo previsto *nocaput*, e desde que atendidos os requisitos previstos no Termo de Compromisso de que trata o art. 7º da Lei nº 3.330/2021, ocorrerá a inversão da propriedade em proveito dos beneficiários.

§2º Fica excepcionalmente dispensada a inscrição dos novos equipamentos de informática no patrimônio contábil do Município, durante o período indicado *nocaput*.

§3º A inscrição no patrimônio contábil do Município deverá ser feita nas hipóteses de restituição do equipamento previstas do art. 15 da Lei nº 3.330/2021.

§4º Após o regular processo administrativo de cadastramento de fornecedores, a Secretaria de Educação publicará portaria fixando prazo para os beneficiários destinarem os recursos recebidos nos termos do art. 11, §1º deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 8º Os beneficiários, após assinarem o termo de compromisso e enquanto estiverem na condição de comodatários, observarão os seguintes deveres:

I - a conservação e o uso para fins funcionais e educativos dos equipamentos recebidos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento;

II - não ceder o equipamento a terceiros ou vendê-lo, a qualquer título.

III – restituir os bens à Secretaria de Educação ou do equivalente em pecúnia nos seguintes casos:

a) exoneração;

b) cessão;

c) licença para tratamento de interesse particular ou para acompanhar cônjuge;

d) demissão;

e) aposentadoria; e

f) posse em outro cargo, ressalvadas as exceções legais;

CAPÍTULO V DOS EQUIPAMENTOS DEVOLVIDOS

Art. 9º A Secretaria de Educação deverá tomar providências pertinentes indicadas no art. 6º da Lei 3.330/2021 nas hipóteses de recebimento indevido dos equipamentos ou quando o beneficiário não os devolver espontaneamente nos casos de impedimento posterior.

§1º As condições dos equipamentos devolvidos serão avaliadas por servidores da área de Tecnologia da Informação – TI, computação e informática, a serem designados mediante portaria da Secretaria de Educação.

§2º Caso o equipamento seja considerado inservível, o beneficiário ficará obrigado a restituir o valor integral do crédito concedido, mediante desconto em folha de pagamento ou guia de recolhimento, passando o equipamento para sua propriedade.

§3º Na hipótese de ser constatado mau funcionamento ou má conservação do equipamento, que não seja decorrente de seu uso ordinário, com danos não cobertos pela garantia, o beneficiário pode optar por arcar com os reparos necessários e devolver o equipamento, ou restituir o valor integral do crédito concedido, mediante desconto em folha de pagamento ou guia de recolhimento, hipótese em que o equipamento passará a ser de sua propriedade.

§4º As hipóteses de afastamento ou licença diversas das previstas no art. 8º, inciso III, que superem 12 (doze) meses, ensejarão a devolução integral do recurso concedido para aquisição do equipamento, mediante desconto em folha de pagamento, passando a propriedade do bem para o beneficiário, salvo nos casos de:

I - licença maternidade, adotante ou paternidade;

II - afastamento em decorrência de casamento ou falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e

III - férias regulares.

CAPÍTULO VI

DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Art. 10 São beneficiários todos os servidores elencados no art. 3º da Lei nº 3.330/2021 em efetivo exercício.

§1º Ficam impedidos de serem beneficiários para fins do Programa “Professor de Igarassu Conectado” os servidores que, na abertura do ano letivo do ano de 2022, estiverem:

I - em gozo de licenças:

a) prêmio;

b) para trato de interesse particular;

c) para tratamento de saúde em prazo superior a 15 (quinze) dias;

d) por motivo de doença em pessoa da família em prazo superior a 15 (quinze) dias;

e) para acompanhar o cônjuge ou companheiro (a); e

f) para serviço militar;

II - em afastamento para:

a) estudo;

b) desempenho de função eletiva; e

c) missão oficial no país ou no estrangeiro;

III – cedidos para exercerem funções ou cargos em comissão em órgão público que não faça parte da Prefeitura Municipal de Igarassu;

§2º Não serão excluídos do programa os servidores que se encontram nas seguintes condições:

I - licença maternidade, adotante ou paternidade;

II - afastamento em decorrência de casamento ou falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e

III - férias regulares.

§3º São beneficiários do Programa “Professor de Igarassu Conectado” o professor em exercício de funções fora de sala de aula no âmbito da Secretaria de Educação ou em outros órgãos da Administração Pública do município.

CAPÍTULO VII DO PROCEDIMENTO PARA COMPRA DOS EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 O beneficiário deverá apresentar o Termo de Compromisso previsto no Anexo I devidamente assinado por meio de protocolo ou enviá-lo eletronicamente em endereço fixado em portaria pela Secretaria de Educação.

§1º Verificada a regularidade do Termo de Compromisso, a Secretaria de Educação editará ofício endereçado à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas com o escopo de providenciar o aporte de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em parcela única na folha de pagamento do servidor beneficiário.

§2º A importância recebida na forma do §1º deverá ser utilizada exclusivamente para aquisição dos equipamentos cujos preços e especificações serão definidos pela Secretaria de Educação em processo administrativo de credenciamento, que se realizará mediante chamamento público.

§3º Os valores correspondentes ao montante de que trata o §1º serão destinados diretamente aos fornecedores credenciados, que ficarão obrigados a criar uma conta específica na instituição financeira responsável pela operação da folha de pagamento.

§4º Cada beneficiário será contemplado com um único repasse para a aquisição dos equipamentos.

§5º O beneficiário fica obrigado a devolver ao Tesouro Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de data a ser fixada em portaria pela Secretaria de Educação, o saldo remanescente do valor recebido ou o valor integral na hipótese de não adquirir os equipamentos.

§6º O beneficiário fica obrigado a, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da compra, encaminhar para a Secretaria de Educação cópia das notas fiscais e documentos relativos à garantia dos equipamentos, sem prejuízo de outras diligências a serem estabelecidas em portaria pela Secretaria de Educação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 A assinatura do Termo de Compromisso implicará na presunção de que o beneficiário está ciente dos requisitos e deveres previstos na Lei 3.330/2021 e neste Decreto.

Art. 13. A Secretária de Educação providenciará data para convenção ou palestra com a finalidade de expor os direitos, deveres e obrigações aos beneficiários da Lei nº 3.330/2021 e proporá durante o ano letivo iniciativas de formação continuada para o uso de tecnologias nas atividades laborais.

Art. 14. O descumprimento dos deveres assumidos mediante assinatura do Termo de Compromisso ensejará a devolução dos valores indevidamente recebidos ou utilizados em desacordo com as regras Programa “Professor de Igarassu Conectado”, mediante desconto em folha de pagamento ou guia de recolhimento.

Parágrafo único. A devolução dos recursos mencionada *nocaputn*ão afasta a devida apuração de cometimento de falta funcional, mediante a instauração de processo administrativo, na forma da lei.

Art. 15. Para fins de execução do Programa “Professor de Igarassu Conectado”, a Secretária de Educação fica autorizada a requisitar, mediante portaria, suporte funcional de servidores da área de Tecnologia da Informação – TI, computação e informática.

Art. 16. Compete à Secretária de Educação estabelecer, mediante portaria, procedimentos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, apreciar e decidir eventuais casos omissos.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Afonsos, Igarassu-PE, em 27 de dezembro de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita de Igarassu

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, subscrevo o presente Termo de Compromisso com a finalidade de aderir ao Programa “Professor de Igarassu Conectado”, de maneira que autorizo a inclusão em folha de pagamento do montante destinado para a compra de equipamentos de informática de uso funcional e educacional.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos deveres e responsabilidades previstos na Lei nº 3.330/2021 e no Decreto nº XXXXXX/2021, bem como me comprometo a acompanhar, observar e respeitar novas orientações a serem fixadas em portarias editadas pela Secretária de Educação ou em ato normativo diverso publicado pela Prefeita do Município de Igarassu.

Igarassu, ____ de dezembro de 2021

Assinatura do Profissional

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador: 1CB0E090

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 106/2021

Declara utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Igarassu e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Área localizada em INHAMÃ, Bairro Cruz de Rebouças, na Zona Rural do Município de Igarassu, a qual mede, de frente (Sul), 50,92m (cinquenta vírgula noventa e dois metros), dando área de equipamento comunitário do Loteamento Sítio Viver; do lado direito (Oeste) mede 36,00m (trinta e seis metros), limita-se com a área remanescente da parcela nº 82; de fundos (Norte) mede 93,00m (noventa e três metros), limita-se com área remanescente da parcela nº 82; do lado esquerdo (Leste) mede 72,00m (setenta e dois metros), limita-se com área remanescente da parcela nº 82;

totalizando uma área de 5.022,00m² (cinco mil zero vinte e dois metros quadrados) fica do lado par do logradouro.

Art. 2º - A área urbana de que trata o art. 1º destinar-se-á à construção e instalação da Escola Municipal de Tempo Integral de Cruz de Rebouças.

Art. 3º - O Município de Igarassu, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à execução do presente Decreto correrão por conta de recursos da Secretaria de Educação.

Art. 5º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse nas áreas de terras abrangidas por este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Afonso, Igarassu-PE, em 27 de dezembro de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador: F4C0D84B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 079/2021

EMENTA: regulamente os Artigos nº 12,13,14,15,16 e 17 da Lei Nº 2.804/2013, que dispõem sobre o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa na forma do presente Decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º - O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômica-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º - Os recursos do Fundo serão aplicados nas Seguidas atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional ou por órgão conveniados;

II – Pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programa e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recurso humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoa idosa.

Art. 6º - O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional.

Art. 7º - O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 01 de outubro de 2021

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:5D6224B5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2021**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo às notas de empenho nº 3886/000, 3887/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Janailson Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.688.774-19, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº 3886/000, 3887/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 3886/000, 3887/000, referente ao pagamento em favor da empresa IJM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26, tendo em vista o Processo nº 048/2021 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 que tem como objeto o(a) SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE INTIMA FEMININA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na

periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de dezembro de 2021

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

Código Identificador:5DAF8948

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2021, CONFORME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 - DISPENSA Nº
008/2021.**

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FREI MIGUELINO Nº 213, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE CRUZ DE REBOUÇAS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRATADA: CR UNIÃO CLUB, inscrita no CNPJ 35.531.110/0001-64, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 35.531.110/0001-64. VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Programa: 0824430162.073. Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de novembro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:9830F574

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021**

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, cujo **AQUISIÇÃO DE PLACAS E MATERIAIS DESTINADOS PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DEPATRAN), PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROJETOS DE REORDENAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, em favor da empresa **MARIA LUCIA BRAYNER GUMARAES FONSECA**, inscrita no CNPJ Nº **24.410.955/0001.85**. Vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o valor total para os itens de **R\$ 165.224,49 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 23 de dezembro de 2021.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:DE5DB425

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 197/2021 DO
CONTRATO Nº 262/2019 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019 – PROCESSO Nº 031/2019.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato nº 262/2019 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, pelo período de 03 (três) meses, iniciando os seus efeitos em 30/11/2021 a 28/02/2022, com cláusula de morte súbita, podendo ser rescindido a qualquer momento. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.080.022/0001-58. VALOR:** O valor mensal de **R\$ 7.152,50** (Sete mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor de **R\$ 21.457,50** (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Projeto Atividade: 0412270022.007, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de novembro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:531D763B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM DA ESTRADA DE
TABATINGA E RUA DAS PARREIRAS (PARTE 1), NO
MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**

Processo Nº 040/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 011/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO NO CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO NAS RUAS: MONTANA; MARROCOS; LÍBIA; HENRIQUE DIAS E SUCUPIRA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA E LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**. Desde já comunicamos que as empresas participantes encaminharam a esta CPL renúncia ao direito de recorrer, manifestando, expressamente a sua vontade de não apresentar recurso diante das documentações de habilitação das empresas participantes. Portanto, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 29/12/2021 às 09:00hs.

Igarassu, 27 de dezembro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:89DD18E3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE NOVA CRUZ EM PVC/CONCRETO, CUJAS ESPECIALIZAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUE SÃO PEÇAS INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE TERMO ANEXO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.079.526/0001-09. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 2.910.071,24 (Dois milhões, novecentos e dez mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236140001.005, Natureza: 44.90.51.00. Fonte: 119.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A89D1822

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ: **40.786.019/0001-20. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 810.112,00 (Oitocentos e dez mil, cento e doze reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Projeto/Atividade: 1512270232.118 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 001.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DF9500A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DECISÃO DE RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, acerca do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021.** Natureza do Objeto: Prestação de Serviços. Objeto: Prestação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais destinados ao atendimento dos usuários da saúde

municipal. Recurso Administrativo: **RECORRENTE:** Laboratório de Análises Clínicas D.S.S Gonçalves e Queiroz LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.078.117/0001-62. À vista das informações constantes e do relatório do Pregoeiro, acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, ficou devidamente demonstrado que a licitante **RECORRIDA:** Centro de Análises Clínicas Maria do Carmo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.615/0001-67, cumpriu com exigências edilícias, mantendo a decisão do Pregoeiro. Conheço do Recurso Administrativo, ratificando a decisão do pregoeiro. **Adjudico e Homologo,** o presente certame em favor do fornecedor **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.615/0001-67, por proposto a proposta mais vantajosa com o **valor global de R\$ 44.946,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais). Com fundamento no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002.

Ingazeira, 27 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:09FFC5A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE MUNICIPAL.

PREÂMBULO

Julgamento do **RECURSO ADMINISTRATIVO** anexado no sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras,** pela empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS D.S.S GONÇALVES E QUEIROZ LTDA.,** CNPJ: 09.078.117/0001-62, contra os atos e decisão do Pregoeiro na condução da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2021, sessão de disputa realizada em 07/12/2021.

DA ADMISSIBILIDADE

Todo recurso administrativo, para que seja conhecido e analisado, deverá demonstrar requisitos para compor o juízo de admissibilidade, classificados como objetivos e subjetivos.

Os requisitos objetivos são:

Existência de ato administrativo decisório: o Pregoeiro decidiu pela declaração de vencedor ao fornecedor **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA.,** CNPJ/CPF: 10.477.615/0001-67, do certame licitatório; Tempestividade: a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS D.S.S GONÇALVES E QUEIROZ LTDA.,** CNPJ/CPF: 09.078.117/0001-62, em tempo certo apresentou sua intenção de recorrer e apresentou sua peça recursal em 08/12/2021; Forma escrita: o recurso foi anexado no sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras** na forma escrita; Fundamentação: fundamentou sua defesa no artigo 109, inciso VI, da Lei 8.666/93. Pedido de nova decisão: solicita que seja reconsiderada a decisão que declarou o fornecedor **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS D.S.S GONÇALVES E QUEIROZ LTDA** vencedor, procedendo-se com sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

Os requisitos subjetivos são:

Legitimidade da parte: a empresa é licitante deste Pregão e anexou o recurso no sistema, possibilidade dada às empresas licitantes e participantes deste Pregão através de senha pessoal e intransferível; Interesse recursal: a empresa entende que a proposta do fornecedor declarado vencedor é inexequível.

Assim, a peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

DAS RAZÕES

A recorrente alega que:

Conforme previsão do Edital, vislumbra-se que a proposta vencedora não pode ser considerada exequível, uma vez que destoa completamente dos preços médios praticados no mercado. Ademais, valor inexequível entende ser a doutrina como sendo:

"...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada fique a/mega sempre a /lucro} possa cotar preço abaixo do custo, o que /evaria a áreas 00frf prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se /he o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (to lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim n age esfã a abusar do poder econômico, com a fim de ganhar mercado ilegalmente, inclusive as/xiando competidores de menor porte."
(PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. p.559)

Portanto, a apresentação de propostas, menos que a metade do valor referencial, configura o reconhecimento, por parte da Administração, de sua inexequibilidade e consequente desclassificação do procedimento licitatório.

Por tal razão, requer que, seja reconsiderado a decisão que julgou como vencedora a empresa CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA de CNPJ 10.4T7.615/0001-67, reconheça sua proposta como manifestamente inexequível.

DAS CONTRARRAZÕES

O fornecedor CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA de CNPJ 10.4T7.615/0001-67, apresentou suas contrarrazões.

De imediato cumpre esclarecer que a questão debatida aqui envolve um certame licitatório com vultuosa quantidade de itens, sendo assim uma aquisição de grande volume, onde deve o Erário no julgamento do mérito do respectivo recurso atentar para seleção da proposta mais vantajosa e pelo princípio da economicidade;

Que, levando em conta seus custos operacionais, tem condições de atender as necessidades do município de Ingazeira-PE, sem gerar quaisquer prejuízos ao erário público, muito pelo contrário, temos plenas condições de satisfazer os anseios da população destinatária final dos serviços solicitados no objeto da licitação com tempestividade e a qualidade exigida, nos valores ofertados ao município gerando uma vantajosidade econômica a administração pública. Serviço que realiza, na cidade de Ingazeira, há mais de dez anos com qualidade, eficiência e responsabilidade;

Conforme a posição já pacificada do TCU, a inexequibilidade não PODE ser decretada pelo Pregoeiro sem antes dar a oportunidade de o ofertante apresentar sua justificativa e demonstração da exequibilidade da proposta;

Importante ratificar que os preços apresentados são devidamente exequíveis, apresentados por uma empresa idônea, fruto de sua estratégia comercial, de sua realidade tributária e das peculiaridades de sua atividade empresarial;

Ex positis, a empresa CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA RATIFICA a exequibilidade da proposta de preços apresentada, levando em conta que possuímos contratação com a cidade de Igaracy-PE referente ao contrato nº 011/2021, pregão

eletrônico nº 003/2021, processo nº 004/2021, em que atendemos as necessidades do município com os preços semelhantes aos ofertados neste pregão de Ingazeira-PE, ou seja, há a viabilidade financeira para satisfazermos os anseios dessa respeitosa administração;

Além do mais, é relevante evidenciar que a empresa recorrente também participou desta licitação de Igaracy-PE, e ofertou preços semelhantes aos que a empresa recorrida se classificou e se sagrou vencedora na licitação de Ingazeira-PE. Para meio probatório será disponibilizado planilha de preços (anexo1), da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS D.S.S GONÇALVES E QUEIROZ LTDA em que ofertaram e posteriormente se sagraram vencedores de alguns itens no pregão eletrônico 003/2021 ocorrido no município de Igaracy-PE, no dia 16 de fevereiro de 2021, provando que o próprio impetrante do recurso já utilizou preços semelhantes aos nossos e que seguidamente assinaram o contrato de nº 012/2021 em 19 de fevereiro de 2021, para a execução desses serviços, que ainda se encontra vigente, sendo alguns itens iguais aos solicitados no edital de pregão eletrônico nº 017/2021, realizado pelo município de Ingazeira-PE.

DA ANÁLISE

Recebidas razões e das contrarrazões, passamos a análise dos argumentos:

Inicialmente informamos que todo o procedimento se pautou nos princípios que regem a Administração Pública, considerando sempre nas decisões, os princípios da finalidade, legalidade e motivação, além das normas técnicas exigidas no termo de referência.

A legislação estabelece parâmetros de inexequibilidade dos preços, devendo ser oportunizado ao licitante a oportunidade de comprovação da exequibilidade da proposta.

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante à demonstração de exequibilidade da proposta.

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". [...] (STJ – REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010). (Grifo nosso)

No mesmo sentido vem a pacificada posição do Tribunal de Contas da União, como se verifica, por exemplo:

"O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". (Acórdão 587/2012 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes)

“A desclassificação por inexecutabilidade não se dará de forma sumária, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando aquele praticado no mercado”. (TCU – Plenário – Acórdão 1695/2019).

Entende o Professor Joel de Menezes Niebhur que a admissão de propostas inexecutáveis pode ser desastrosa para a Administração e ao invés de trazervantagens, impõe à ela prejuízos como obras mal estruturadas, objetosimprestáveis, reparações, manutenções, além de novos, demorados e onerososprocessos licitatórios (NIEBUHR, 2005, p. 195).

A necessidade de a Administração afastar a proposta inexecutável foi bem defendida pelo Conselheiro doTribunal de Contas do Estado de São Paulo, Roque Citadini:

Poroutro lado, da mesma forma que o Poder Público deve afastar as propostas que apresentarem preços claramente excessivos, deverá também fazê-lo, quando os preços forem exageradamente baixos, incompatíveis com a regular execução contratual. Quando os preços se mostrarem inferiores aos que possua a Administração, o proponente deverá demonstrar que sua proposta é exequível. Para tanto, deverá socorrer-se, assim como o Poder Público, de comparações com os preços vigentes no mercado ou praticados por outros órgãos públicos, da mesma ou de outra esfera administrativa. Na documentação que juntar para comprovar a viabilidade de sua proposta, além de comparações citadas deverá demonstrar que os seus custos de insumos são compatíveis com os praticados pelo mercado, ou por outros órgãos públicos. Os critérios de comprovação de exequibilidade deverão estar previstos no próprio ato convocatório; no entanto, não se pode exigir além do estabelecido em lei, no que diz respeito a comparação de preço e de produtividade. (CITADINI, 1977, p. 277)

Constata-se portanto que a adjudicação do objeto à empresa licitante, cuja proposta mostre-se tardiamente inexecutável, gerará graves prejuízos à Administração, e o queparece economicamente vantajoso poderá se tornar um grave problema.

É no sentido de evitar os prejuízos decorrentes das ações aventureiras dos licitantes, que a Administração age imperativamente resguardando-se da contratação de propostas com preços inexecutáveis, investigando, ainda que precariamente, a exequibilidade dos preços ofertados, a fim de assegurar a satisfatória execução do contrato.

Dessa feita, esta comissão analisou os preços ofertados no processo do Município de Iguaracy/PE, assim como a tabela de SUS para exames laboratoriais. Bem como, a disputa ocorrida neste próprio certame, que, apesar da estimativa estar com valores bem superior, demonstra que os valores ofertados, neste certame, estão compatíveis com o mercado, demonstrando a viabilidade da realização de pregões para que seja alcançado o preço mais vantajoso para contratação.

Neste caso, em análise, foi demonstrado que os preços são exequíveis para a execução contratual.

6- CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino por CONHECER o recurso interposto pelo fornecedor **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS D.S.S GONÇALVES E QUEIROZ LTDA.**, CNPJ/CPF: 09.078.117/0001-62, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Mantendo a declaração de vencedor para o fornecedor **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA.**, CNPJ/CPF: **10.477.615/0001-67**.

É o parecer, SMJ.

Ingazeira, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ PESSOAS VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:2182AB73

GABINETE DO PREFEITO MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL

DECRETO Nº 061, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, Decreto nº 51.342, de 14 de setembro de 2021, Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, Decreto Legislativo nº 198, de 7 de julho de 2021 e Decreto nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ingazeira - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, previstas nos Decretos Municipais nº 014, de 26 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos Municipais nºs 001, de 01 de janeiro de 2021, 033, de 29 de junho de 2021, e 049, de 30 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nº 054, de 2020, 196, 199 e 203, de 2021.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70 bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - FICA MANTIDA a DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, no âmbito do MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarado pelo Decreto Municipal nº 014, de 26 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos Municipais nºs 001, de 01 de janeiro de 2021, 033, de 29 de junho de 2021, e 049, de 30 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nº 054, de 2020, 196, 199 e 203, de 2021.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência até 31 de março de 2022.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Líli Raiany Alves da Silva

Código Identificador:8565F6CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APrefeitado município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.221.260,48 (Três Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinado adoção orçamentária abaixo discriminada:

11110 - CHEFIA DE GABINETE

0412200271.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O GABINETE DA PREFEITA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$29.559,93

11310 - GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$4.263,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$50.222,52

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

0412200282.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 – Recursos Ordinários R\$100.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

001 – Recursos Ordinários R\$9.332,07

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$55.222,52

0412200282.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 – Recursos Ordinários R\$15.000,00

11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

0412200282.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SER. DO DEPT. DE R.H

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 – Recursos Ordinários R\$30.000,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$51.741,04

2884600282.015 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS, FGTS E ORGÃOS PREVIDENCIÁRIOS

46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

001 – Recursos Ordinários R\$216.158,43

11340 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO

0412200282.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$1.651,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$51.718,26

11410 - GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 – Recursos Ordinários R\$15.000,00

11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

0412300282.019 - MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$10.000,00

11510 - GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$4.263,00

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1545200282.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$29.188,35

1545200282.026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$1.876,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

1545100282.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. URBANOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$267.741,59

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$14.112,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$223.893,12

1545200282.028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$50.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$26.797,00

11540 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO

2612200282.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DE TRANSPORTE E

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 – Recursos Ordinários R\$90.000,00

2612200282.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE R\$1.198,00

11550 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

1854100282.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$20.482,80

11610 - GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 – Recursos Ordinários R\$10.000,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$23.109,07

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO

0412200282.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORD. E CONTROLE DOS SERV. DO DEPT. DE DESENV.

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$89.637,01

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$136.257,28

2060500282.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO E AÇOUGUE PÚBLICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$29.973,11

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$5.745,00

2060800342.038 - ARAÇÃO DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$26.400,00

11710 - GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos R\$15.357,97

11810 - GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$1.393,36

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

1230600292.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE - INFANTIL CRECHE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$20.000,00

1230600292.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAE - INFANTIL PRÉ-ESCOLA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$20.000,00

1236100271.022 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ESCOLAS RURAL – FNDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$203.953,96

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB

1236100322.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

113 - Transferências do FUNDEB 40% R\$120.158,12

1236100332.064 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 60%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

112 - Transferências do FUNDEB 60% R\$80.519,20

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE

1012200262.070 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1012200262.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$193,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$4.900,00

1012200282.074 - AÇÕES PARA COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID 19

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$8.900,00

1030100151.025 - REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$36.575,44

1030100212.076 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$10.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$360.817,62

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$27.486,20

1030100212.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SF

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$2.300,00

1030200242.088 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$490,00

1030200242.090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

33901400 - DIÁRIAS – CIVIL

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$35.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$500.470,01

1030300222.091 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$5.000,00

1030400262.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$8.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200282.097 - AÇÕES PARA COMBATE E ENFRETAMENTO DO COVID 19 NO SUAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$3.000,00

0824400052.101 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$16.000,00

0824400062.102 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$8.000,00

0824400072.103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/PBFI

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$7.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$8.000,00

0824400132.106 - IMPLEMENTAR E MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001 – Recursos Ordinários R\$17.363,50

15001 - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300132.110 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO DE D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

001 – Recursos Ordinários R\$1.640,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$200,00

Total R\$3.221.260,48

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11320 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

0412200282.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$10.881,65

11330 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2884600282.014 - PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

31900100 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

001 – Recursos Ordinários R\$10.000,00

31900300 - PENSÕES

001 – Recursos Ordinários R\$10.000,00

2884600282.015 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM INSS, FGTS E ORGÃOS PREVIDENCIÁRIOS

32902100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

001 – Recursos Ordinários R\$100.000,00

11410 - GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001 – Recursos Ordinários R\$5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$10.000,00

11420 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

0412300131.004 - PLANO DE INVESTIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

44999999 - Reserva para Emendas Parlamentares Impositivas

001 – Recursos Ordinários R\$450.000,00

999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

001 – Recursos Ordinários R\$500.000,00

11520 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1545200282.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$500.000,00

11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

1545200271.014 - AMPLIAÇÃO DA REDE E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MINICÍPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP R\$50.000,00

11550 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

1854100282.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001 – Recursos Ordinários R\$5.000,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos R\$1.000,00

11620 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

0412200282.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DO DEPT. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos R\$1.000,00

11630 - DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO

2033100342.035 - CONTRIBUIÇÃO DO SEGURO SAFRA

33904100 - CONTRIBUIÇÕES

001 – Recursos Ordinários R\$28.600,00

11640 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

2769500282.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ERIAL PERMANENTE

001 – Recursos Ordinários R\$811,78

11810 - GABINETE DO SECRETARIO

0412200282.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 – Recursos Ordinários R\$10.000,00

11820 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339200282.044 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R\$10.000,00

12001 - GABINETE DO SECRETARIO

1212200282.045 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - RECURSOS PRÓPRIOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$1.631,28

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

1236100271.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – FNDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$40.000,00

1236100272.052 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA O ALUNO RECURSOS

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$200.000,00

1236100282.056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE – CONVÊNIO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$50.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$150.000,00

12005 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB

1236600332.066 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

112 - Transferências do FUNDEB 60% R\$6.595,77

1236700332.067 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 60%

33901400 - DIÁRIAS – CIVIL

113 - Transferências do FUNDEB 40% R\$3.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

113 - Transferências do FUNDEB 40% R\$8.000,00

12006 - TRANSF. DE REC. DA COMPL. DA UNIÃO AO F. DE VAL. DO MAGISTÉRIO –

1236100271.023 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS - PRECATORIOS FUNDEF

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

195 - Ação Judicial FUNDEF – Precatórios R\$200.000,00

1236100272.068 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRECATORIOS – FUNDEF

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

195 - Ação Judicial FUNDEF – Precatórios R\$500.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

195 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios R\$50.000,00

13001 - SECRETARIA DE SAÚDE

1030100212.072 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$3.000,00

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1012200262.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$5.000,00

1012200282.074 - AÇÕES PARA COMBATE E ENFRETAMENTO DO COVID 19

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

219 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$29.900,00

1030100182.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

33901400 - DIÁRIAS – CIVIL

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$1.000,00

1030100212.076 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

33901400 - DIÁRIAS – CIVIL

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$200.000,00

1030100212.077 - MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

33901400 - DIÁRIAS – CIVIL

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$5.000,00

1030100212.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SF

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$10.000,00

1030100212.080 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$5.000,00

1030100232.082 - DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS PARA CORREÇÃO VISUAL

33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$10.000,00

1030200242.086 - IMPLANTAÇÃO A COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

1030200242.088 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

33901400 - DIÁRIAS – CIVIL

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$5.000,00

14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400052.101 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$5.000,00

0824400072.103 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/PBFI

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$5.000,00

0824400352.108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA-PPD

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$1.000,00

0824400362.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF/ESTADUAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R\$1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R\$2.000,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R\$3.000,00

15001 - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300132.110 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO DE D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 – Recursos Ordinários R\$1.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001 – Recursos Ordinários R\$ 840,00

Total R\$3.221.260,48

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos validados a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 01 de julho de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:835ADA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 172/2021

“CONVOCA A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

APrefeito Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o gozo de férias da conselheira tutelar MARIA ROSILENE RODRIGUES HONORIO a partir de 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a suplente MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira MARIA ROSILENE RODRIGUES HONORIO, no período de 08/12/2021 a 07/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de dezembro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:177FF3E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:00min do dia 27/12/2021, conforme Ata 002/2021, tendo por objetivo, de acordo com a decisão publicada no diário oficial eletrônico dos Municípios no dia 24/12/2021, a abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 031/2021 que tem como objeto a contratação da execução dos serviços da obra de pavimentação com paralelepípedos de basalto irregulares e assentamento de meios fios, em diversas Ruas no Município de Itapetim/PE, sendo ela: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, mostrou o envelope lacrado e fez a abertura, obtendo o seguinte resultado: **“Proposta da empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – Valor global: R\$ 886.553,24”**. Logo após, o Presidente informou que a proposta será repassada para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, para fim de proferir o resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	JANEIDE RAFAEL DE FONTE
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D500020F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00118/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00055/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos (Notebooks e Tablets), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino no Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021, da seguinte maneira: Item 2: Globali – Importação, Distribuição e Comercio Ltda. CNPJ: 41.826.585/0001-80, pelo valor de R\$735.000,00 Item 1: Via Comercio e Representação de Informatica Eireli. CNPJ: 26.168.952/0001-02, pelo valor de R\$437.130,00.

Itapetim, 23/12/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E7A13181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00033/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 11h:00min do dia 27/12/2021, conforme Ata 002/2021, publicada no diário oficial eletrônico dos Municípios no dia 21/12/2021, tendo com pauta a abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 033/2021 que tem como objeto a contratação dos serviços de execução das obras de ampliação de instalações físicas de Unidades Escolares do Município, conforme projeto básico de engenharia, sendo elas: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.287.720/0001-82, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.113.297/000189 e COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 38.310.198/0001-82. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, mostrou os envelopes lacrados e fez a abertura, obtendo o seguinte resultado: **“Proposta da empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor global: R\$ 1.000.632,68, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – Valor global: R\$ 996.400,91 e COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA – Valor global: R\$ 993.640,90”**. Logo após, o Presidente informou que as propostas serão repassadas para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, para fim de proferir o resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes na proposta mais vantajosa, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	JANEIDE RAFAEL DE FONTE
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CD020851

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0032/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0053/2021. Compra. Contratação para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Unidade Mista Maria Silva e Farmácia Básica do Município, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico n.º. 0038/2021 ter sido deserto, no âmbito de aplicação de recursos financeiros transferidos ao município, portarias e recursos de emendas parlamentares. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2072

– Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica 2079 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 27 e 47. Contrato Nº: 10115/2021. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R\$4.900,60. Vigência: de 14/12/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 14/12/2021. Contrato Nº: 0116/2021. Contratado: Gb Comercio e Distribuição Ltda. CNPJ: 10.782.385/0001-40. Valor R\$26.109,00. Vigência: de 14/12/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 14/12/2021. Contrato Nº: 0117/2021. Contratado: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 16.553.940/0001-48. Valor R\$8.460,00. Vigência: de 14/12/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 14/12/2021. Contrato Nº: 0118/2021. Contratado: Ulisses e Cordeiro de Santana. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R\$1.908,54. Vigência: de 14/12/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 14/12/2021. Contrato Nº: 0119/2021. Contratado: W D Distribuidora e Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 28.013.023/0001-50. Valor R\$34.209,90. Vigência: de 14/12/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 14/12/2021. Contrato Nº: 0120/2021. Contratado: Oncosette Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 33.608.937/0001-01. Valor R\$1.000,00. Vigência: de 14/12/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 14/12/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:10FE3ED1

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0032/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0053/2021. Compra. Contratação para eventual aquisição de medicamentos, destinados a Unidade Mista Maria Silva e Farmácia Básica do Município, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico n.º. 0038/2021 ter sido deserto, no âmbito de aplicação de recursos financeiros transferidos ao município, portarias e recursos de emendas parlamentares. Valor: R\$177.545,39. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 0053/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 13/12/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6D186075

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00118/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00055/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021, para Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos (Notebooks e Tablets), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino no Município de Itapetim/PE. Item 2: Globali – Importação, Distribuição e Comercio Ltda. CNPJ: 41.826.585/0001-80, pelo valor de R\$735.000,00 Item 1: Via Comercio e Representação de Informatica Eireli. CNPJ: 26.168.952/0001-02, pelo valor de R\$437.130,00. Itapetim, 24/12/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1E70E31C

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00118/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00055/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos (Notebooks e Tablets), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino no Município de Itapetim/PE. Valor: R\$1.394.355,75. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00055/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 24/12/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:62074DB0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00118/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00055/2021. Compra. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de equipamentos (Notebooks e Tablets), para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal. Contrato Nº: 00174/2021. Contratado: Via Comercio e Representação de Informatica Eireli. CNPJ: 26.168.952/0001-02. Valor R\$437.130,00. Vigência: de 24/12/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 24/12/2021. Contrato Nº: 00175/2021. Contratado: Globali - Importação, Distribuição e Comercio Ltda. CNPJ: 41.826.585/0001-80. Valor R\$735.000,00. Vigência: de 24/12/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 24/12/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BAF2E561

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 474/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DO
ANO DE 2021.**

Dispõe sobre criar nome de Ciclovía, neste Município de Itapetim-PE, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Ciclovía Heráclio Felipe Barbosa**, localizada neste Município de Itapetim/PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:461BE0C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE
EXTRATO DE CONTRATO**

-Processo Nº: 031/2021/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.**

-Objeto: **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA PARA POVOADO NOVA TERRA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e demais legislação pertinentes.

-Contrato Nº: 023/2021/PMJ

-Contratado: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS G. HOLANDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.464.089/0001-60

Valor contratado: **R\$ 401.781,31 (Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).**

HJK.

JATOBÁ -PE, 23 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura

Publicado por:

Simone Alves de Souza

Código Identificador:E374EFFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO**

EM TEMPO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 037/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através da Secretaria de Educação, devidamente representada pela Senhora Secretária, Patrícia Cybelle de Menezes Silva, vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 024/2021/PMJ -Processo Nº: 037/2021/PMJ. Objeto.: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AO PROJETO INTITULADO “TECNOLOGIA CHEGA ÀS ESCOLAS”, NO INTUITO DE OFERECER MAIOR SUPORTE AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.**

Prefeitura – Secretaria Municipal de Educação

-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, esta convocada para celebrar o contrato para os itens: (001,002,003,004,006), com valor de: **R\$ 75.587,75 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

ITEM FRACASSADO: (005).

JATOBÁ - PE, 23 de Dezembro de 2021.

Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (*).

PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,
Secretaria Municipal de Educação,

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:6C4A9A26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PROCESSO Nº 028/2021-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O Município de Jatobá comunica que, o Pregão Eletrônico de nº 019/2021- processo administrativo 028/2021 de Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A ESTRATÉGIA DE INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital; **R\$ 176.650,00 (Cento e Setenta e seis mil e Seiscentos e Cinquenta reais),** em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado **DESERTO em 1ª CHAMADA,** devido à falta de licitantes, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 21 de Dezembro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:17C9276D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE,** através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso impetrado referente ao Processo Licitatório nº 013/2021 – Concorrência nº 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços para a conclusão da construção de 03 (três) quadras poliesportivas (Projeto Padrão FNDE 2) no Sítio Melancia, Sítio Lagoa Funda e Sede do Município de João Alfredo - PE. O Gestor do Fundo Municipal de Educação, Decide: **DAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa **RN CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ nº 38.210.103/0001-59, para considerá-la habilitada. Estando devidamente intimadas as interessadas para querendo, apresentar contrarrazões referentes ao recurso. Fica marcado para o dia 29 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove horas), a sessão de continuidade dos tramites do processo, sendo realizada na sala da CPL, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. 13 de Maio, 45, CEP: 55.720-000, Boa Vista, João Alfredo/PE, caso não haja apresentação de contrarrazões.

João Alfredo/PE, 27 de dezembro de 2021

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fme

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:2A36D790

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 -OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de parcelada de combustíveis para atender a frota automotiva da secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco. Valor R\$795.500,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Dezembro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 10 de Janeiro de 2022, Abertura das propostas 10:00h do dia 10 de Janeiro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 10 de Janeiro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 27 de Dezembro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Sec. Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:6E9F7F24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC CONTRATO Nº 159/2021-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito sob o CNPJ nº: 08.784.976/0002-95. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 2.663,33. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021

EDVAN DOS SANTOS SOARES
Secretario de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7ED58B3F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC CONTRATO Nº 165/2021-CPL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50 **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 6.527,69. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021

EDVAN DOS SANTOS SOARES
Secretario de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9FA80954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC
CONTRATO Nº 163/2021-CPL. CONTRATANTE:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: MX10
COMERCIAL - ME, inscrito sob o CNPJ nº: 34.152.516/0001-73.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 1.141,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021.

EDVAN DOS SANTOS SOARES
Secretario de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5651BA9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021.
Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021- Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação. **Ata de Registro de Preços nº. 004/2021**, com validade até o dia **10/12/2022**. **Fornecedor Registrado:** MX10 COMERCIAL - ME, CNPJ nº. 34.152.516/0001-73.

Jurema 23 de Dezembro de 2021.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:616EC842

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC
CONTRATO Nº 161/2021-CPL. CONTRATANTE:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MX10
COMERCIAL - ME, inscrito sob o CNPJ nº: 34.152.516/0001-73.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 15.563,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:09A1A3C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC
CONTRATO Nº 166/2021-CPL. CONTRATANTE:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50 **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 26.950,90 VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:41993294

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021.
Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021- Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação. **Ata de Registro de Preços nº. 004/2021**, com validade até o dia **10/12/2022**. **Fornecedor Registrado:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº. 40.876.269/0001-50.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D663EDEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021.
Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Eletrônico nº. 019/2021- Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação. **Ata de Registro de Preços nº. 004/2021**, com validade até o dia **10/12/2022**. **Fornecedor Registrado:** SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ nº. 08.784.976/0002-95.

Jurema, 23 de dezembro de 2021

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:42628655

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC
CONTRATO Nº 162/2021-CPL. CONTRATANTE:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MX10

COMERCIAL - ME, inscrito sob o CNPJ nº: 34.152.516/0001-73.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 1.141,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro 2021.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
 Secretário de Finanças

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5D6839E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC
CONTRATO Nº 164/2021-CPL. CONTRATANTE:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 40.876.269/0001-50 **OBJETO:**
 Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 4.701,15. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
 Secretário de Finanças

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BC4F9DEA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - PMJ
CONTRATO Nº 151/2021-CPL. CONTRATANTE:
SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: MAX ALLENDE
PEREIRA DE BARROS, inscrito sob o CNPJ nº: 25.140.935/0001-02. **OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de materiais de construção diversos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 224.265,72 VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FF7FDDAB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC
CONTRATO Nº 158/2021-CPL. CONTRATANTE:
SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: SEVENTEC
TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito sob o CNPJ nº: 08.784.976/0002-95. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 5.326,66 VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3C367D80

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SEDUC
CONTRATO Nº 160/2021-CPL. CONTRATANTE:
SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: MX10
COMERCIAL – ME, inscrito sob o CNPJ nº: 34.152.516/0001-73. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e as demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 31.948,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D47AE78B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 150/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JUREMA/PE. CONTRATADA: EDILENE VILAR DA SILVA
LABORATÓRIO, CNPJ sob o nº 07.616.867/0001-15. **OBJETO:**
 Contratação de serviços na realização de Exames Laboratoriais Diversos, conforme tabela SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 186.999,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Jurema, 23 de Dezembro de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9F244B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N. 208 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 208 DE 22 DE JANEIRO 2021

Institui o Programa de Regularização Fundiária Social – Moradia Legal, REURB-S nos Núcleos explicitos nesta Portaria, no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, etc.:

CONSIDERANDO a pactuação administrativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJ-PE, da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, da Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco – ARIPE bem como deste Município;

CONSIDERANDO que a moradia é um direito social posto no art. 6º da Constituição Federal viabilizado pelos instrumentos postos na Lei Federal nº 13.465/17 para legitimação e regularização fundiária inerentes a cidadania;

CONSIDERANDO que parte do solo do Município não conta com imóveis regulares, inviabilizando a segurança jurídica e a efetivação de políticas públicas de promoção da moradia;

CONSIDERANDO que a função social da propriedade é determinação dos arts. 5º, XXIII; 170, III; 182, §2; 184 e 186 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Processo Administrativo de Regularização Fundiária-Moradia Legal, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), da Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Habitação, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, nos Núcleos contemplados pelo Convênio do Fundo Nacional de Interesse Social – FNHIS e a Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB:

- I – Sítio Arrombados, nº 87 – Lagoa de Itaenga/PE;
- II – Sítio Arrombados, nº 113 – Lagoa de Itaenga/PE;
- III – Sítio Riso de Belém, nº 59 – Lagoa de Itaenga/PE;
- IV – Rua José Manoel de Albuquerque, nº 118 – Lagoa de Itaenga/PE;
- V – Sítio Montivideu, nº 11 – Lagoa de Itaenga/PE;
- VI – Sítio Cajueiro, nº 100 – Lagoa de Itaenga/PE;
- VII – Sítio Camboa de Cima, nº 26 – Lagoa de Itaenga/PE;
- VIII – Sítio Camboa de Cima, S/N – Lagoa de Itaenga/PE;
- IX – Sítio Cai Cai, S/N – Lagoa de Itaenga/PE;
- X – Sítio Quatis, nº 213 – Lagoa de Itaenga/PE;
- XI – Sítio Quatis, S/N – Lagoa de Itaenga/PE;
- XII – Sítio Açudinho, S/N – Lagoa de Itaenga/PE;
- XIII – Sítio Vacas, nº 24 – Lagoa de Itaenga/PE;
- XIV – Sítio Vacas, nº 26 – Lagoa de Itaenga/PE;
- XV – Sítio Vacas, nº 28 – Lagoa de Itaenga/PE;
- XVI – Sítio Vacas, nº 31 – Lagoa de Itaenga/PE.

Art. 2º A descrição e delimitação precisa da área descrita no Art. 1º, bem como a identificação dos imóveis objeto da REURB-S em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas nos procedimentos administrativos competentes, com a consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 22 de dezembro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Adriano Gomes

Código Identificador:961DD063

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
060/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CRS AMBIENTAL EIRELI – CNPJ Nº 27.348.365/0001-68**, no valor global de R\$ 254.095,81 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Limoeiro, 27 de Dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.

Prefeito.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:C65232BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 067/2021 - PML**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021– PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SANEAPE LOCACOES LTDA**, empresa com sede estabelecida à Av. Dantas Barreto, 2291 – Sala 09 – Centro, Moreno-PE, CEP: 54800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.756.495/0001-53, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 067/2021 - Pregão Eletrônico Nº 045/2021, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLLON ROLOFF E CAMINHÃO COMPACTADOR, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SANEAPE LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.756.495/0001-53, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 15/12/2021, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 2982, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 27 de Dezembro de 2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:39952301

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: Suspende as festividades de Final de Ano, Festa Profanas e Festas Carnaval no Município de Limoeiro/PE em virtude da Prorrogação do Estado de Calamidade Pública causada pelo Coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Limoeiro/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus previsto no Decreto nº 11, de 25 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 01, de 06 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 16, de 29 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 45 de 07 de Outubro de 2021 e Decreto Municipal nº 051, de 23 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações

necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas todas as festividades de final de ano, Festas Profanas, Carnaval e quaisquer outras em locais públicos que possam provocar aglomeração de pessoas.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias a enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, observado o disposto na legislação estadual, bem como fazendo cumprir o presente Decreto e as demais medidas sanitárias impostas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de Dezembro de 2021 e vigorará até 31 de Março de 2022, conforme Decreto Municipal nº 051, de 23 de Dezembro de 2021.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem;

Limoeiro, 27 de Dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1052A701

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 029/2021 – PL Nº. 055/2021

Na publicação da edição do dia 06 de agosto de 2021, na página 83, Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, 01) LOCADOR: CRISTIANA MORAES OLIVEIRA, CPF: 809.435.944-72, ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 078/2021, LEIA-SE: CONTRATO Nº 080/2021 - 02) LOCADOR: GUILHERME DE ARAÚJO GOMES, CPF: 064.108.034-43, ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 79/2021, LEIA-SE: CONTRATO Nº 081/2021.** Macaparana, 27 de dezembro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:780F9552

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2021. Processo Nº: 00044/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de

recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE.

Onde se lê:

Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: JEPAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.623.631/0001-80. Valor R\$342.998,66. Vigência: de 18/11/2021 a 17/02/2022.

Leia-se:

Conforme contrato de Repasse nº 885057/2019/MDR/CAIXA. DOTAÇÃO: Recursos advindos do Governo Federal. Contratado: JEPAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.623.631/0001-80. Valor R\$342.998,66. Vigência: de 18/11/2021 a 17/02/2022.

Machados, 18/11/2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0F1B1B79

PREFEITURA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

Processo Nº: 00044/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00008/2021, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 885057/2019/MDR/CAIXA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: JEPAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.623.631/0001-80, pelo valor de R\$342.998,66. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 18/11/2021

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4A4654DA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

Pregão Eletrônico nº 23/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE SAÚDE;**

Fornecedor Registrado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02;

valor registrado **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO FUTURA E PROGRAMADA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 22/12/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros e Joselito Barros Souto

Publicado por:

Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:4E3A8A8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 055/2021 – CMAS/MORENO**

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022-2025 do Município de Moreno pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno – CMAS/Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que sua elaboração atende ao que preconiza a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2012, e tem como guia a PNAS, que define o Plano de Assistência Social como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2021, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 21 de dezembro de 2021.

NATHALIA JÚLIA MELO DE PAULA

Presidente do CMAS/Moreno

CPF: 073.751.114-13

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:AFC89385

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o Exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 154.728.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte oito mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e pela assistência social.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 154.728.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte oito mil reais).

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, da seguinte forma:

I – RECEITAS CORRENTES R\$ 132.343.000,00

- a) Receita Tributária R\$ 12.729.000,00
- b) Receita de Contribuições R\$ 5.729.000,00
- c) Receita Patrimonial R\$ 203.000,00
- d) Receita de Serviços R\$ 0,00
- e) Transferências Correntes R\$ 112.070.000,00
- f) Outras Receitas Correntes R\$ 1.378.000,00

II – RECEITAS DE CAPITAL R\$ 13.265.742,64

- a) Operações de Crédito R\$ 200.000,00
- b) Alienação de Bens R\$ 300.000,00
- c) Transferências de Capital R\$ 12.545.000,00

III- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS R\$ 9.340.000,00

IV- TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV) R\$ 154.728.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 154.728.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte oito mil reais) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I – Orçamento Fiscal R\$ 93.439.050,00 (noventa e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 61.288.950,00 (sessenta e um milhões duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas no inciso II do caput deste artigo a diferença entre receita e despesa serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. As despesas Intra-orçamentárias foram fixadas na modalidade de aplicação 91, aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento e da seguridade social.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I- DESPESAS CORRENTES R\$ 132.151.992,62

- a) Pessoal e Encargos Sociais R\$ 94.224.449,80
- b) Juros e Encargos da Dívida R\$ 10.000,00
- c) Outras Despesas Correntes R\$ 37.917.542,82

II -DESPESAS DE CAPITAL R\$ 18.076.007,38

- a) Investimentos R\$ 16.816.007,38
- b) Inversões Financeiras R\$ 150.000,00
- c) Amortização da Dívida R\$ 1.110.000,00

III-RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 4.500.000,00

V -TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV=V) R\$ 154.728.000,00

**CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 8º. O percentual estabelecido no caput do art. 7º será duplicado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:

- I - do Poder Legislativo;
- II - de pessoal e encargos;
- III - com previdência social;
- IV - com o pagamento da dívida pública;
- V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
- VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
- VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

Art. 9º. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como as mudanças de fontes de recursos quando não aumentarem o total da despesa fixado nesta lei, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 10. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2022, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

**CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo inclui Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasses, ou custeadas por operações de crédito, fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigora a partir de janeiro de 2022.

Art. 14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Mediante contrato o Poder Executivo poderá delegar a execução de compras e serviços a consórcios públicos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Moreno, 27 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:9CB7A5D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Moreno, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Moreno,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,

por meio dos Decretos Legislativos de nos 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que os municípios não foram ainda totalmente imunizados contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO que a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Moreno foi homologada pela Assembleia Legislativa do Estado através do Decreto Legislativo nº 191, de 23 de abril de 2020, e suas prorrogações mediante o Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, o Decreto Legislativo nº 199, de 07 de julho de 2021 e o Decreto Legislativo nº 203, de 04 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021 que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus e suas variantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Moreno, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo Único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Moreno, 27 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:95725D1C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as formas de Parcelamento dos débitos decorrentes de falta de recolhimento dos tributos municipais nos prazos legais, qualquer que seja a fase de cobrança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com

base no que prescreve a Seção V (Parcelamento de Débito) da Lei nº 512-A /2014, que institui o Código Tributário do Município do Moreno.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as formas de Parcelamento dos débitos decorrentes de falta de recolhimento dos tributos municipais nos prazos legais, qualquer que seja a fase de cobrança, nos termos da Seção V do Código Tributário Municipal, para pagamento de créditos tributários, podendo ser pagos na forma deste Decreto:

I – de 1 (uma) a 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais;

II - de 31 (trinta e um) até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, e, seja inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais;

III - de 61 (sessenta e um) até 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, se o débito total (valor original + juros + multa e correção) for igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais.

Parágrafo único. O parcelamento, de que trata o inciso I, II e III do artigo 1º deste Decreto, pode ser concedido em até 72 (setenta e dois) parcelas, conforme art. 281 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O valor mínimo de parcela não será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 27 de dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:CE2CCA66

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 042/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços Nº 009/2021 - Objeto Nat.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB e incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual. Valor Máximo Aceitável: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 009/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa Finacont Gestão e Consultoria Contábil LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.197.509/0001-92 – R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Contrato no prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 27 de Dezembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6CF17659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO –
051/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA- PE. Processo Licitatório nº 051/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2021. Compras. Objeto Descr: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de combustíveis (gasolina e diesel S-10), para atender demanda de veículos próprios e locados desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Demais Secretarias, conforme Termo de Referência em anexo. Resultado: Certame foi Fracassado. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 27 de Dezembro 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C499D2BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2021 - SEEJ CPL I**

CENTRAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020 – CPL I - PMO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2020 - SEEJ**

Objeto: Registro formal de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Esportes, Lazer e Juventude, vinculado à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Republicação de edital por retirada do item 26(corda tipo naval, 40mm, 10 metros, polietileno, pontas emborrachadas preta, embalagem 1.0 unidade) Quant: 06 unidades no valor de R\$ 2.679,90(dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos). O valor total estimado no edital, permanece inalterado.

Olinda, 27 de dezembro de 2021

MARISE CAVALCANTI DE MELO

Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:874BA3B8

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021/PMO – CPL/OBRAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 - AVISO DE ADIAMENTO
DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, AVENIDA OLINDA DOM HELDER CÂMARA, OLINDA-PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, tendo em vista a necessidade de ajustes na planilha orçamentária, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia 28/12/2021, às 09:30h, fica adiada “sine-die”. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 27 de dezembro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DE7E2FF1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6200/2021**

Câmara Municipal de Olinda**Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 2.827/2001, destinado à implementação de diversas obras no Município, observada a legislação vigente, em especial, às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito contratada pelo Município de Olinda/PE, as suas receitas próprias de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e seu § 3º, todos da Constituição Federal, em consonância com a ressalva apresentada pelo Art. 167, inciso IV do aludido texto constitucional, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º. As disposições do caput não se aplicam nos casos em que houver o aval da União, conforme o § 4º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. As informações complementares, tais como prazo total, período de carência, método de pagamento, dentre outras questões relativas ao financiamento, encontram-se no Anexo I – Informações Complementares.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 09 de dezembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Das questões referentes ao financiamento junto a Caixa Econômica Federal

1. Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal – CEF;
2. Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento;
3. Tempo de Carência: 24 (vinte e quatro) meses;
4. Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias;
5. Dados Diversos de Operação de Financiamento: Método SAC (Sistema de Amortização Constante) com periodicidade trimestral; Pagamentos no Período de Carência: Mensal, apenas dos Juros;
6. Quantidade de Desembolsos das Amortizações: 32 (trinta e duas) parcelas;
7. Periodicidade dos Desembolsos; Trimestral;
8. Customização: 2% (dois por cento);
9. Taxa Ativa Efetiva: CDI (Certificado de Depósito Interbancário) mais 5% (cinco por cento) ao ano;
10. Valor Previsto da Operação de Financiamento; R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)
11. Das Aplicações (destinações de recursos):
 - Construção do Parque Santa Tereza no Município de Olinda-PE;
 - Requalificação da iluminação pública;
 - Requalificação da Infraestrutura Urbana do Sítio Histórico de Olinda
 - Projetos de Recuperação e Requalificação de vias e logradouros (Binário Getúlio Vargas, nova Avenida Presidente Kennedy, melhoria e mobilidade nos logradouros de Olinda);
 - Requalificação de Praças;

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5DCB77B4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 079/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANTONIO THIAGO DE LIMA** do teor do **JULGAMENTO CAF nº 226/2021**, proferido na data de **31 de maio de 2021**, pelo Julgador do Contencioso Administrativo Fiscal Victor Rogério Gomes Lôbo, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.001327-5**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente à inscrição imobiliária nº 1.1065.009.05.0351.0000.0, sequencial nº 10554041, contendo a seguinte ementa: **Reclamação contra lançamento de IPTU. Desvinculação de Inscrição**

Mercantil. Art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 27 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:DF261739

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 080/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE FRANCISCO XAVIER DOS ANJOS FILHO** do teor do **JULGAMENTO CAF nº 366/2021**, proferido pela Julgadora do Contencioso Administrativo Fiscal Alessandra de Andrade Sampaio Rosa, matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.008842-1**, de **ISENÇÃO DE IPTU BAIXA RENDA**, referente à inscrição imobiliária nº 1.1130.00.804.0504.0010.9, sequencial nº 11285079, contendo a seguinte ementa: **Isenção de IPTU por Baixa Renda. Requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no art. 99, inciso III, da Lei Complementar nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 27 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:6D0F8167

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 081/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANTONIO MARCOLINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **086.453.574-02**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 245/2021**, proferido na data de 15.06.21, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.003839-1**, de **RESTITUIÇÃO DE ISS**, contendo a seguinte ementa: **Restituição. Art. 280, da LC nº 03/97. Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Devolução de ISS recolhido. Nota fiscal avulsa. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:5F4522A3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 082/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANA PAULA DA SILVA LOPES**, do teor do **JULGAMENTO CAF nº 202/2021**, proferido na data de **14 de maio de 2021** pelo Julgador do Contencioso Administrativo Fiscal Alessandra de Andrade Sampaio Rosa, matrícula nº 64954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.004253-4**, de **ISENÇÃO DE IPTU/TLP**, referente à inscrição imobiliária nº 1.1010.152.01.0300.0018.2, sequencial nº 1089322, contendo a seguinte ementa: **IPTU. TLP. Isenção para imóveis interditados administrativamente por risco de desabamento. Lei Municipal 5.428/05. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 27 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:06BE27FD

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 083/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE KÁTIA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF nº 284/2021**, proferido na data de **21 de julho de 2021**, pela Julgadora do Contencioso Administrativo Fiscal Alessandra de Andrade Sampaio Rosa, de matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.002020-7**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente à inscrição imobiliária nº 1.1165.018.02.0266.0000.0, sequencial nº **10983716**, contendo a seguinte ementa: **"IPTU. Reclamação contra lançamento de IPTU. Acréscimo de área definida por georreferenciamento. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 27 de Dezembro de 2021.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:7BA69C52

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 013/2021.**

PORTARIA SEFAZ Nº 013/2021.

Regulamenta a Lei nº 6.155, 02 de junho de 2021, que concede isenção, remissão e anistia relativamente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), à Taxa de Limpeza Pública (TLP) e ao Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), cujo fato gerador envolva imóveis já adquiridos ou a serem adquiridos por beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), enquadrado na Faixa 1 (um), nas condições especificadas, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 6.155, 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 10 - Esta Portaria regulamenta a Lei nº 6.155, 02 de junho de 2021, que concede isenção, remissão e anistia relativamente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), à Taxa de Limpeza Pública (TLP) e ao Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), cujo fato gerador envolva imóveis já adquiridos ou a serem adquiridos por beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), enquadrado na Faixa 1 (um), nas condições especificadas, e dá outras providências.

Art. 20 - Na forma estabelecida na Lei nº 6.155, 02 de junho de 2021, ficam concedidos os benefícios fiscais, abaixo discriminados:

I - isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP) incidentes sobre os imóveis já adquiridos ou a serem adquiridos pelos beneficiários estabelecidos para a Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), assim como fica concedida isenção do Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI) em relação a fatos geradores envolvendo imóveis transmitidos a beneficiários enquadrados na Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);

II - remissão dos créditos tributários de IPTU, TLP e ITBI cujo fato gerador envolva imóvel adquirido ou a ser adquirido por beneficiário enquadrado na Faixa 1 (um) do PMCMV, já constituídos na entrada em vigor da Lei nº 6.155, 02 de junho de 2021;

III - anistia das penalidades pecuniárias já aplicadas em decorrência do não pagamento de crédito de IPTU, TLP e ITBI, cujo fato gerador envolva imóvel adquirido ou a ser adquirido sob os parâmetros da Faixa 1 (um) do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

§ 10 - A isenção e a anistia, de que tratam os incisos I e II do presente artigo, referentes, tão somente, à Taxa de Limpeza Pública (TLP), se dará até a quitação do financiamento do imóvel pelo seu beneficiário que, após este evento, passará a ser sujeito passivo da obrigação tributária e da cobrança dos tributos.

§ 20 - Os benefícios fiscais concedidos neste artigo não alcançam as penalidades pecuniárias decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

§ 30 - A anistia e a remissão, de que tratam os incisos II e III do presente artigo, deverão ser requeridas quando do pedido de isenção.

Art. 30 - Os benefícios fiscais previstos na Lei nº 6.155, 02 de junho de 2021, sem prejuízo de outras exigências a serem estabelecidas em Decreto, ficam condicionados à apresentação, por parte do Agente Financeiro, de declaração atestando modalidade, origem dos recursos e finalidade do imóvel, além da listagem com a qualificação do beneficiário, data da operação e identificação do imóvel para o qual foi realizada a contratação, além de:

I - Não ser o mutuário, cônjuge ou companheiro, seu filho ou do seu cônjuge ou companheiro que habite no imóvel, proprietário ou promitente comprador de outro imóvel;

II - Utilização ou ocupação exclusivamente residencial do imóvel.

§ 10 - Não sendo mantidas as condições para fruição do benefício, o fato deverá ser comunicado pelo contribuinte à Secretaria da Fazenda para fins de suspensão do benefício, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelas omissões porventura ocorridas.

§ 20 - Na relação de documentos, de que trata o caput deste artigo, deverá constar declaração do contribuinte com relação ao atendimento das condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, responsabilizando-se administrativa, criminal e civilmente em caso de falsidade das informações, bem como declarar ciência quanto à obrigatoriedade da comunicação de que trata o § 10 deste artigo.

Art. 40 - O primeiro requerimento para concessão de isenção, anistia e remissão, na forma do § 10 deste artigo, sem prejuízo do que estabelece o §30 do art. 20 desta Portaria poderá ser apresentado a qualquer tempo pelo interessado ou responsável legal, ou, ainda, por iniciativa do Agente Financeiro e as exigências estabelecidas no §10 deste artigo e no art. 30 desta Portaria podem ser supridas por declaração do Agente Financeiro de que houve comprovação preenchimento das condições de recebimento do presente benefício no processo de contratação de mútuo.

Art. 50 - As isenções relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Limpeza Pública (TLP) serão concedidas mediante requerimento dirigido à Secretaria da Fazenda, pelo prazo de 03 (três) anos e somente renovadas se o contribuinte preencher os requisitos para sua concessão.

§ 10 - A isenção, de que trata este artigo, deverá ser requerida pelo interessado ou responsável legal até o último dia útil do mês de outubro de cada exercício, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - O contrato original de financiamento imobiliário firmado com o agente financeiro, acompanhado de cópia para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituído, a critério do contribuinte, por cópia autenticada;

II - Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário do imóvel, e do seu cônjuge;

III - Comprovante de residência atualizado em nome do proprietário;

IV - Certidão de casamento ou nascimento, ou escritura de união estável, certidão de óbito, averbação, separação, divórcio, partilha de bens, reserva de usufruto, conforme o caso;

V - Procuração particular com assinaturas reconhecidas ou procuração por instrumento público, quando for o caso;

VI - Declaração informando:

a) não ser o mutuário, seu cônjuge ou companheiro proprietário, coproprietário ou promitente comprador de outro imóvel, mediante comprovação de propriedade de 1 (um) único imóvel, por declaração do contribuinte, no próprio requerimento, onde conste que é proprietário de um único imóvel residencial, e que outro imóvel não possui o cônjuge, o companheiro, o filho menor ou maior inválido;

b) possuir o imóvel, objeto do financiamento, uso exclusivamente residencial;

c) possuir renda mensal familiar enquadrada na Faixa 1 (um) do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), mediante comprovante de renda, ou declaração autenticada, do proprietário ou possuidor e, se houver, do seu cônjuge, companheira ou companheiro: declaração do imposto de renda, demonstrativo de crédito de benefício, contracheque, carteira de trabalho atualizada ou outro documento idôneo que comprove a renda mensal.

§ 20 - A renovação das isenções, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser requeridas na forma prevista no referido parágrafo até o último dia útil do mês de outubro do terceiro ano de gozo do benefício.

§ 30 - Não sendo mantidas as condições para fruição do benefício no período de concessão, o fato deverá ser comunicado pelo mutuário à Secretaria da Fazenda para fins de suspensão do benefício, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelas omissões porventura ocorridas.

§ 40 - O primeiro requerimento para concessão de isenção, anistia e remissão, na forma do § 10 deste artigo, sem prejuízo do que estabelece o § 30 do art. 20 deste Decreto, poderá ser apresentado a qualquer tempo pelo interessado ou responsável legal, ou, ainda, por iniciativa do Agente Financeiro, observadas, neste caso, no que

couber, as exigências estabelecidas no § 10 deste artigo e no art. 30 deste Decreto.

§ 50 - A isenção, concedida na forma prevista no § 40 deste artigo, deverá observar prazo para sua primeira renovação não superior a 3 (três) anos, definido no despacho decisório pela Autoridade Fiscal, com a indicação da data limite para a referida renovação, considerando o último dia útil do mês de outubro de cada exercício, na forma do § 10 deste artigo.

Art. 60 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 70 - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 27 de dezembro de 2021.

MIRELLA ALMEIDA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Aline França da Silva

Código Identificador:DEA02749

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS PARA O EXERCÍCIO 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS PARA O EXERCÍCIO 2022

A Secretária da Fazenda da Prefeitura Municipal de Olinda, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, c/c os arts. 28, 146, I e II; 178, 179 e 180, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, e da Portaria SEFAZ nº 011/2021, NOTIFICA todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Lançamento das Taxas de Licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS, na modalidade OFÍCIO, e demais tributos mercantis, lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do ISSQN nas modalidades HOMOLOGADO, ESTIMATIVA, ARBITRAMENTO, SUBSTITUTO, RESPONSÁVEL, FONTE e TERCEIROS, relativos ao Exercício de 2022, cujos prazos e demais condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos seguintes termos:

1. Os prazos para os recolhimentos dos referidos tributos são os seguintes:

1.1. Taxas de Licença de Localização e Funcionamento, Taxas de Licença de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença pela Utilização de Máquinas e Motores e Afins, Taxas de Licença pela Utilização de Meios de Publicidade e ISS - Ofício de profissionais autônomos:

SEMESTRE/COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º (Primeiro/Semestre)	31/03/22
2º (Segundo/Semestre)	31/08/22

1.2. ISS-Homologado, ISS- Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/02/22
Fevereiro	15/03/22
Março	14/04/22
Abril	13/05/22
Mai	15/06/22
Junho	15/07/22
Julho	15/08/22
Agosto	15/09/22
Setembro	14/10/22
Outubro	14/11/22
Novembro	15/12/22

Dezembro

13/01/23

3. A entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de Olinda.

4. O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até o vencimento.

5. Após o vencimento o pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco Itaú.

6. Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7. Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.sefad.olinda.pe.gov.br ou www.olinda.pe.gov.br) em CIM > DAM Exercício Atual.

8. A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2022 se fará pela aplicação do índice de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2021, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2020 a outubro do Exercício de 2021.

8.1. Os índices de correção registrados são aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26
2006	6,36
2005	6,86
2004	13,98
2003	8,44
2002	7,19
2001	5,02

8.2. Para os tributos definidos em UFIR, para o Exercício de 2021, 1 (uma) UFIR corresponde a R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), e para o Exercício de 2022, 1 (uma) UFIR corresponde a R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos).

9. Este Edital e a Portaria SEFAZ nº 011/2021 encontram-se disponíveis no Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda e da Administração (www.sefad.olinda.pe.gov.br ou www.olinda.pe.gov.br) em Legislação.

Olinda, 27 de dezembro de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:187404F4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 084/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE AILTON JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 514.591.834-87, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 421/2021, proferido na data de 21.10.21, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL Alessandra de Andrade Sampaio Rosa, matrícula nº 64.954-6, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.009139-2, de RESTITUIÇÃO DE ISS, contendo a seguinte ementa: Restituição. Art. 280, da LC nº 03/97. Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Devolução de ISS recolhido. Nota fiscal avulsa cancelada. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:000D809F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 236/2021

Processo Licitatório: 47/2021

Pregão Eletrônico: 36/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 09.557.435/0001-06

Objeto: Contratação da empresa Ensinar Tecnologia Educacional LTDA, objetivando a implantação da plataforma do Google for Education (GoogleWorkspace For Education) na Educação, formação dos professores das 14 Escolas do Ensino fundamental – Anos finais, preparação do ambiente digital para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte contínuo.

Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, produzindo seus efeitos após publicação do seu extrato no Diário Oficial de Olinda, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 03/12/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda. Pela Ensinar Tecnologia Educacional LTDA: Claudio Roberto de Castro Pessoa de Melo.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:97C05D18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 128/2021

Modalidade: Adesão nº 002/2021

Processo Administrativo: 008/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.773.360/0001-40

Objeto: Contratação da empresa Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA para prestação de serviços especializados em telecomunicações para provimento de serviços

corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade para Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda e suas unidades escolares.

Valor:R\$ 189.887,76 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Vigência:O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 02/09/2021 e encerramento em 02/09/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 02/09/2021

Assinam: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda. Pela Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA: Juan Antônio de Carvalho Raindo – Representante Legal.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:666987DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**PREFEITURA
DECRETO 037/2021**

DECRETONº37/2021

Ementa: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito Município de Orocó, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual 1 nº 48.833, de 20 de Março de 2020 e o Decreto Estadual 1 nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de situação, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Orocó-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 013 de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO, as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação.

CONSIDERANDO, a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus..

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de

Orocó, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0) de que trata o Decreto legislativo nº 127, de 08 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput. terá vigência de 01 (um) de outubro a dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”. Observada a legislação de regência.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a parti do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Gabinete do Prefeito de Orocó, Estado de Pernambuco, 01 de outubro de 2021.

DECRETONº37/2021

Ementa: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito Município de Orocó, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual 1 nº 48.833, de 20 de Março de 2020 e o Decreto Estadual 1 nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de situação, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Orocó-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 013 de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO, as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação.

CONSIDERANDO, a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus..

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Orocó, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0) de que

trata o Decreto legislativo nº 127, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput. terá vigência de 01 (um) de outubro a dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”. Observada a legislação de regência.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Gabinete do Prefeito de Orocó, Estado de Pernambuco, 01 de outubro de 2021.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY

Prefeito do Municipal.

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:0CA8B8BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2021**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 008/2021. Modalidade: Pregão Presencial 004/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário projetado para Câmara Municipal de Ouricuri/PE. A empresa: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, vencedora no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO

Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:45A29038

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário projetado para Câmara Municipal de Ouricuri/PE, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

CONTRATADA: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, vencedora no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Prazo: A partir da data da sua assinatura (27/12/2021) até 31/12/2021.

Ouricuri/PE, 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO

Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:

Ritta de Cássia de Macêdo Soares

Código Identificador:D2F06B8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 035/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021**

Objeto: a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção dos prédios próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares /PE.

EMPRESA	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 538.024,80	1ª - Vencedora
S MACEDO BABOSA DE SOUSA EIRELI ME	R\$ 539.217,43	2ª
CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI	R\$ 578.037,19	3ª
LUCAS V DE MORAES MARQUES ENGENHARIA EIRELI	R\$ 609.915,06	4ª
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	R\$ 617.644,64	5ª
LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 656.120,53	6ª
CF CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 672.986,90	7ª
RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 685.042,70	8ª
EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI	R\$ 690.789,52	9ª
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI	R\$ 706.342,86	10ª
RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP	R\$ 723.347,50	11ª
COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 733.702,16	12ª

Informamos que o Setor de Engenharia da Secretaria de Saúde apenas analisou apenas as 03 (três) propostas das empresas que ofertaram os menores preços.

A CPL 02 faz constar em Ata, que a classificação das empresas está ressalvada pelas observações contidas no Parecer Técnico - Anexo a Ata, do engenheiro civil André Luís de Oliveira Castro – CREA – 047902. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br

Palmares/PE, 27/12/2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente – CPL 02

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:F76E2F7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 - A /2021.**

Ementa: Prorroga a situação de emergência no Município de Palmeirina, em decorrência dos efeitos da pandemia (COVID-19), e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 52, da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas à disposição do Município;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia,

CONSIDERANDO a situação de extrema emergência decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estendidos os efeitos do Decreto nº 16, de 01 de julho de 2021, a partir de hoje, 1º de outubro de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA

-Prefeito-

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:E1E28EFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº066/2021**

PROCESSO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS, BEM COMO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE.** CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuarista do Sítio Estivas (COOPAC)**, inscrita no CNPJ: 14.732.396/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 27 de dezembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,

Prefeito

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:3BE044B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº065/2021**

PROCESSO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADOS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS, BEM COMO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE.** CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuarista do Sítio Estivas (COOPAC)**, inscrita no CNPJ: 14.732.396/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 27 de dezembro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:419B9B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2021**

PROCESSO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) visando suprir as demandas dos Serviços de Nutrição do HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE.** CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuarista do Sítio Estivas (COOPAC)**, inscrita no CNPJ: 14.732.396/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 27 de dezembro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:77F88A71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 050/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021**

PROCESSO Nº: 050/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS NO ENTRONCAMENTO DE ACESSO À CIDADE E LETREIRO ALUSIVO DO MUNICÍPIO ÀS MARGENS DA BR 104.** Valor:R\$ 247.423,50 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS** as empresas: 1) **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.086/0001-47; 2) **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29; 3) **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº

27.603.095/0001-94. E **INABILITADA**, a empresa: **1) ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 05/01/2022, às 10h00min, na sala da CPL. **Informações:** podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua dos Cabanos, nº100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 27 de dezembro de 2021.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:565F2A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 052/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 052/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO 2, NO DISTRITO DE CRUZES, DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE.** Valor: R\$ 1.211.062,44 (um milhão, duzentos e onze mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS** as empresas: **1) ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20; **2) H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94. E **INABILITADAS**, as empresas: **1) WL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40 e **2) WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.683.0001-42. Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto a esta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 05/01/2022, às 12h00min, na sala da CPL. **Informações:** podem ser obtidas através do e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço sito a Rua dos Cabanos, nº100, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 27 de dezembro de 2021.

PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:6B8EF9E6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.077 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza a concessão de abono no ano de 2021 aos profissionais da rede municipal de educação básica do Município de Panelas, em efetivo exercício no magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Panelas, autorizado a conceder abono aos profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de ensino, para os servidores de cargos efetivo, temporários e comissionados.

§ 1º - A concessão se dará referente a diferença apurada no ano de 2021, e se utilizará até o limite das disponibilidades financeiras, para

atingimento do percentual mínimo determinado no artigo 26, Lei Nacional nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º - A base de cálculo a ser utilizado para fixar os valores do abono concedido, decorrerá da apuração superavitária do recurso do FUNDEB, sendo essa diferença utilizada para o pagamento do rateio aos profissionais da educação do município, observando os termos desta lei e de decreto regulamentar.

§ 3º - Os profissionais do magistério em processo de aposentadoria, somente perceberão o rateio na proporcionalidade dos meses laborados, em efetivo exercício.

§ 4º Nos termos da Lei Nacional nº 14.113/2020, terão direitos a concessão do abono de que trata este artigo, os servidores efetivos e temporários, e para os cargos comissionados, apenas aqueles que tenham atribuições que envolva atividades de docência ou de suporte pedagógico direto ao exercício da docência.

Art. 2º - O rateio e o pagamento tratados por esta Lei não se incorporam à remuneração para qualquer efeito, sendo de caráter remuneratório, não considerado para efeito do 13º salário ou férias.

Art. 3º - O abono disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma, decorrerá da utilização de recursos financeiros disponíveis em conta bancária vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 70%).

Art. 4º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do elemento de despesas de pessoal, constantes do orçamento municipal vigente e futuros, suplementadas se necessário, nos termos da lei federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:21077158

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Passira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.”

O PREFEITO DA CIDADE DE PASSIRA/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Passira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.831, de 19 de março de 2020 e reconhecida pelo Decreto nº 9, de 24 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sendo posteriormente prorrogada pelos Decretos Estaduais de nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nº 195 e 198 e 202, de 2021; **CONSIDERADO** a manutenção do estado de calamidade por meio do Decreto Estadual de nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Passira, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos Estaduais de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nº 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021.

Parágrafo único. A decretação a que se refere *ocaputterá* vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação de regência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem. Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador: D0849FA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 080/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 080/2021. **Tomada de Preços Nº** 007/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 536.057,85. **Data de Abertura:** 14/01/2022; **Hora:** 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmpaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 27/12/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador: F14935F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021-FMS

FORNECEDOR: ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA – CNPJ Nº 24.040.068/0001-62. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, E CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTA MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 032/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 029/2021.** Valor Global: **R\$ 43.450,00.** Prazo: de 01 (um) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador: 4AA6B44E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021-FMS

FORNECEDOR: VIA SUL VEÍCULOS S/A – CNPJ Nº 40.841.736/0002-98. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM –TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 031/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 028/2021.** Valor Global: **R\$ 1.210.000,00.** Prazo: de 01 (um) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Dezembro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador: 59AD3864

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI Nº 3.401/2021**

ERRATA

LEI Nº 3.401/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A Lei nº 3.401/2021 de 17 de dezembro de 2021, publicada na edição nº. 2985, de 20 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem pela presente, **por lapso de digitação** a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º. O Conselho de Turismo do Município de Pesqueira será constituído por 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelas respectivas entidades e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal:

- I – um representante da Secretaria de Turismo e Cultura;
- II – um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- III – um representante da Secretaria de Educação;
- IV – um representante da Secretaria de Governo;
- V – um representante do Poder Legislativo Municipal;
- VI – um representante dos Povos Indígenas;
- VII – um representante do seguimento do Serviço Social;
- VIII – um representante do Clube de Diretores Lojistas - CDL;
- IX – um representante da rede de Hotelaria, Restaurantes, Bares e Similares;
- X – um representante do segmento profissional dos trilheiros e guias turísticos;
- XI – um representante do segmento profissional do jornalismo e/ou comunicação;
- XII – O delegado de Polícia da DP 105ª CIRC./15ª DESEC/GCOI 1 - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 105ª CIRCUNSCRIÇÃO – PESQUEIRA;
- XIII – O comandante da 8ª CIPM – COMPANHIA INDEPENDENTE CAP RUBEM QUIRINO DE SOUZA;

Leia-se:

Art. 2º. O Conselho de Turismo do Município de Pesqueira será constituído por 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelas respectivas entidades e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal:

- I – um representante da Secretaria de Turismo e Cultura;
- II – um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- III – um representante da Secretaria de Educação;
- IV – um representante da Secretaria de Governo;
- V – um representante do Poder Legislativo Municipal;
- VI – um representante dos Povos Indígenas;
- VII – um representante do seguimento do Serviço Social;
- VIII – um representante do Clube de Diretores Lojistas - CDL;
- IX – um representante da rede de Hotelaria, Restaurantes, Bares e Similares;
- X – um representante do segmento profissional dos trilheiros e guias turísticos;
- XI – um representante do segmento profissional do jornalismo e/ou comunicação;
- XII – O delegado de Polícia da DP 105ª CIRC./15ª DESEC/GCOI 1 - DELEGACIA DE POLÍCIA DA 105ª CIRCUNSCRIÇÃO – PESQUEIRA;
- XIII – O comandante da 8ª CIPM – COMPANHIA INDEPENDENTE CAP RUBEM QUIRINO DE SOUZA;
- XIV – Um membro do Sindicato da Classe.

Pesqueira, 27 de dezembro de 2021

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9A557426

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 42, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Mantém e Prorroga o Decreto Situação de Calamidade Pública em todo o território do Município de Primavera para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19)”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que a restrição e paralisação preventivas de atividades econômicas determinada pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Primavera, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, mantido pelo Decreto 50.900 de 25 de junho de 2021, que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de

Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/20, que após publicação numerou-se de Decreto Legislativo 06 de 2020, que reconheceu a condição de Calamidade Pública, pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual 51.488 de 30 de setembro de 2021, em que mantém declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual 52.050, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, em que mantém declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2020, que reconheceu a situação de Calamidade Pública em todo o território do Município de Primavera para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), devidamente reconhecido pelo Decreto Legislativo n.129 DE 8 DE ABRIL DE 2020, Decretos Legislativo n.195 E 196 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, bem como o Decreto Municipal 35 de 04 de Dezembro de 2020 que prorrogou o Estado de Calamidade no âmbito do Município e Decreto 22 de 29 de junho de 2021 que manteve o Estado de Calamidade Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada assim como mantida até 31 de março de 2022 a situação anormal de calamidade pública nos termos do Decreto Municipal Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2020, Decreto Legislativo n.129 DE 8 DE ABRIL DE 2020, Decreto Legislativo n.195 E 196 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 e Decreto Estadual 50.900 de 25 de junho de 2021, Decreto Estadual 51.488 de 30 de setembro de 2021 e Decreto Estadual 52.050, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Primavera, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus..

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto nos Decretos Municipais até então editados com a finalidade do combate ao coronavírus.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022 para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do

reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Primavera/PE, 27 de dezembro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:2EC8169B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 059/2021 – 1º TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº101, Centro Jurema/PE, **DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2021, ou seja, até 26 de dezembro de 2022.

Riacho das Almas/PE, 27 de dezembro de 2021

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:71CD93D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 060/2021 – 1º TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. **CONTRATADA:** ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº101, Centro Jurema/PE, **DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2021, ou seja, até 26 de dezembro de 2022.

Riacho das Almas/PE, 27 de dezembro de 2021

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:FA37717A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 061/2021 – 1º
TERMO ADITIVO**

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº101, Centro Jurema/PE, DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2021, ou seja, até 26 de dezembro de 2022.

Riacho das Almas/PE, 27 de dezembro de 2021

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:4ED09FC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 016/2021 – CPL/FMS. Processo nº 018/2019. Credenciamento nº 001/2019. CPL. Outros Serviços. Contratação de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na prestação do serviço de transporte com motorista e veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão. Contratado: AMAURI BARCELOS DE MELO FILHO - CPF nº. 042.437.104-90. Valor da Diária: R\$ 200,00 (Duzentos reais). Vigência: 10/09/2021 à 10/09/2022.

Ribeirão/PE, 10 de setembro de 2021.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:FE640F3F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 017/2021 – CPL/FMS. Processo nº 018/2019. Credenciamento nº 001/2019. CPL. Outros Serviços. Contratação de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na prestação do serviço de transporte com motorista e veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão. Contratado: MARIA EDUARDA LUCENA DE SANTANA - CPF nº. 710.590.904-81. Valor da Diária: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais). Vigência: 27/09/2021 à 27/09/2022.

Ribeirão/PE, 27 de setembro de 2021.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:1C4B542B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69/2021**

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Ribeirão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Ribeirão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 10/2020 de 25 de março de 2020, prorrogada pelo Decreto nº 66/2020 de 31 de dezembro de 2020, Decreto nº 37/2021 de 28 de junho de 2021, Decreto nº 48/2021 de 16 de setembro de 2021, todos Homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021 que Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Ribeirão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº 10/2020, de 25 de março de 2020, prorrogadas pelos Decretos nº 66/2020 de 31 de dezembro de 2020, Decreto nº 37/2021 de 28 de junho de 2021, Decreto nº 48/2021 de 16 de setembro de 2021, todos Homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art.2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto nos Decretos do Estado de Pernambuco e Decretos do Município de Ribeirão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de Março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia

Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:D6C54E56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2021 – CPL/PMR. Processo nº 018/2019. Credenciamento nº 001/2019. CPL. Contratação de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na prestação do serviço de transporte com motorista e veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ribeirão. Contratado: FELIPE FERREIRA DOS SANTOS 13521155498 - CNPJ nº 35.806.190/0001-13. Valor da Diária: R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Vigência: 23/04/2021 à 23/04/2022.

Ribeirão/PE, 23 de abril de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:9D52315B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 021/2021 – CPL/PMR. Processo nº 018/2019. Credenciamento nº 001/2019. CPL. Contratação de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na prestação do serviço de transporte com motorista e veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ribeirão. Contratado: FLAUBERT CANDIDO PEREIRA - CPF nº 023.823.284-01. Valor da Diária: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais). Vigência: 28/09/2021 à 28/09/2022.

Ribeirão/PE, 28 de setembro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:ED9348E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 020/2021 – CPL/PMR. Processo nº 018/2019. Credenciamento nº 001/2019. CPL. Contratação de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na prestação do serviço de transporte com motorista e veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ribeirão. Contratado: JOSÉ JADSON COSTA DA SILVA - CPF nº 055.331.134-44. Valor da Diária: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais). Vigência: 22/09/2021 à 22/09/2022.

Ribeirão/PE, 22 de setembro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:E38A9EEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para 2ª (segunda) etapa de pavimentação em paralelepípedos, de vias públicas na Vila UNICAP, neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.074.326-66 - SICONV:908399, Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus anexos. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	29.505.771/0001-12	R\$1.078.977,84

Rio Formoso-PE, 27 de dezembro de 2021.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:2C76C3AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 231/2021 Pregão Eletrônico nº 150/2021. Fica homologado na data de 22/12/2021, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: REGISTRO DE PREÇO para execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO nos estabelecimentos educacionais incluindo a Secretaria Municipal de Educação em suas áreas internas e arredores. Contratado/Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.075,20(quatorze mil e setenta e cinco reais e vinte centavos):**I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI**(25119477000111) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 14.075,20 (quatorze mil e setenta e cinco reais e vinte centavos). Diante do resultado do certame, o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 22/12/2021, o processo acima referente.

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:1218C9D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 194/2021 – Pregão Eletrônico Nº 120/2021. Tipo: Aquisição. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei

8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preços visa a futura e eventual aquisição de itens de bens e consumo, materiais básicos de usos do recém-nascido, após estudo socioeconômico com parecer técnico favorável à concessão do auxílio natalidade na modalidade de benefício eventual, conforme lei municipal nº 2.615/2019. Que dispõe sobre a política de assistência social do município de Salgueiro – PE, no período de 12 (doze) meses. Contratado / Empresas vencedoras valor total: R\$ 22.222,80(vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos):**JOSE ALBERTO DELGADO LIMA**(24095937000156) com os lotes: 1, 3, 5, 7 e 9 no valor total de R\$ 10.596,00 (dez mil e quinhentos e noventa e seis reais).**J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(37253522000105) com os lotes: 4 e 6 no valor total de R\$ 5.002,80 (cinco mil e dois reais e oitenta centavos).**ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**(13806931000123) com os lotes: 2 e 8 no valor total de R\$ 6.624,00 (seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 27/12/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:33C197F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 228/2021 – Pregão Eletrônico Nº 148/2021**. Tipo: Serviço. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: registro de preços corporativo para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Eventos Institucionais incluindo Coffee Break, locação de espaço e equipamentos. Contratado / Empresas vencedoras valor total: R\$ 273.899,00(duzentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais):**WILTON BARROS SALGUEIRO ME**(05001989000171) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 273.899,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 22/12/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:C7960985

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de terceirização de mão-de-obra, conforme termo de referência, Anexo I, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias do Município de Salgueiro. Tendo em vista o pedido de esclarecimentos relativos a valores. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237.

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:0C567727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
256/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº 256/2021 – Chamada Pública nº 007/2021, tendo em vista o não recebimento de credenciamento e a alteração no edital. Tipo: Serviço. Objeto: Credenciamento de profissionais das áreas especificadas nos Anexos deste Edital para atuarem como Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa na CENTRAL DE INTÉRPRETES DE LIBRAS no âmbito do Município de Salgueiro-PE. Valor estimado: Conforme tabela de honorários febrapils.org. Recebimento de documentos: De 28/12/2021 a 06/01/2021 das 08 às 13hs, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social ou Prefeitura Municipal de Salgueiro. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:04F309AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
249/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 249/2021 – Pregão Eletrônico nº 165/2021**. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço de aquisição de kits de luminárias em postes padrão CELPE na área urbana e rural do município de Salgueiro e sede dos distritos, observando os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Valor estimado: **R\$ 188.490,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: **28/12/2021 às 08:00** até dia **11/01/2022 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 11/01/2022 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2021.

JESSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:1DA7C333

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 874/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE :

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Maria Do Socorro Angelim, Agente Comunitário, matrícula nº 112518.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação o tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do total de 4099 dias, correspondente a 11 (onze) anos e 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:FCDACBF8

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 875/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE :

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Maria Jose Rocha, Agente Comunitário, matrícula nº 112640.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação o tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do total de 4101 dias, correspondente a 11 (onze) anos e 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:0863AC1A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 876/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
112046	Antônia Mauricelia G L Fernandes	30 dias	01/12/2021 a 30/12/2021
114626	Maria Jose de Jesus Reis	30 dias	01/12/2021 a 30/12/2021
125784	Neiva Cristina Alves Monteiro	120 dias	01/12/2021 a 30/03/2022
112828	Raimundo Nonato Bezerra Silva	30 dias	01/12/2021 a 30/12/2021
101222	Suelene Jesus Torres de Sá	30 dias	01/12/2021 a 30/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:E91607DF

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 877/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160662	Carla Menezes de Lima	60 dias	16/11/2021 a 14/01/2022
100633	Eloginha Ferreira Alves	15 dias	05/11/2021 a 19/11/2021
112313	José João da Silva	60 dias	27/10/2021 a 25/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:A3481278

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 878/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria do Socorro Bezerra Pereira, matrícula nº 106208, lotada na Secretaria de Administração, colocada à disposição da Justiça Eleitoral, referente ao exercício 2020/2021, no período de 03/12/2021 a 17/12/2021 e 14/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:ECEFEC82

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 879/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Margarida Maria da Silva Feitosa, matrícula nº 170199, lotada da Secretaria de Administração, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 26/10/2021 a 09/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F004972F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 880/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Carmen Shirley Sá Muniz de Carvalho, matrícula nº 170089, Chefe de Gabinete do Prefeito, referente ao exercício 2021/2022, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:61926E76

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 881/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Coordenadoria da Mulher, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
170138	Virginia Raquel Souza Santos	180 dias	11/11/2021 a 09/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:66971EFE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 882/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
105678	Domiciliano dos Santos	2017/2018	01/12/2021 a 30/12/2021
118990	Maria Elisangela da Silva Lima	2018/2019	27/12/2021 a 25/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:04E810E8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 883/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria Lucélia da Silva, matrícula nº 117315, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, referente ao exercício 2021/2022, por 30 (trinta) dias, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:40726126

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 884/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora Francisca Alves Bezerra, matrícula nº 103144, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/08/2021 a 30/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de agosto de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DE2D6C6B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 885/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Vicente Vidal dos Santos, matrícula nº 118966, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 08/12/2021 a 06/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F69DF2DA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 886/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO requerimento da servidora e autorização do secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade de 15% a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidora	A partir de
117315	Francy Vicente da Silva	16/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de novembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 26 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3B76BEAB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 890/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Fábio Leandro de Barros, matrícula nº 170116, Coordenador do PROCON, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/01/2022 a 02/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2FF5A054

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 891/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Marcos Roberto Callou de Sá, matrícula nº 117684, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D729064D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 892/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Marcos Roberto Callou de Sá, matrícula nº 117684, Engenheiro Agrônomo, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:707D1F02

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 893/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Vitor Hugo Rodrigues Frade, matrícula nº 170039, Tec. Controla Interno, lotado na Unidade de Controle Interno, referente ao exercício 2020/2021, nos períodos de 27/12/2021 a 10/01/2022 e 10/02/2022 a 24/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 01 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:0F37A556

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 894/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidora	Prazo	Período
124133	Clecia Taciany dos Santos Cavalcante	180 dias	04/11/2021 a 02/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de novembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 03 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DC29E66B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 895/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Vera Lucia Rodrigues, matrícula nº 100650, lotada na Secretaria de Administração, telefonista, referente ao exercício 2020/2021, no período de 02/11/2021 a 01/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de novembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 03 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1C7EFB11

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 896/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Educação abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
114979	Edivaldo Bento da Silva	30 dias	03/12/2021 a 01/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:2DC2E37C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 897/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor José Donival Gonçalves de Barros, matrícula nº 170064, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Diretor de Apoio e Fomento à Organização e Produção Rural, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DD845A39

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 898/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Antenor Gondim Filho, matrícula nº 119059, lotado no Conselho Tutelar, Motorista, referente ao exercício 2018/2019, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1CDC47B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 899/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Carlos Henrique Martins, matrícula nº 170095, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, Chefe de Setor, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 03 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:9A37F20D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 900/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Antônio de Barros Marins Junior, matrícula nº 119083, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, referente ao exercício 2019/2020, no período de 15/12/2021 a 13/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 06 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8538337A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 901/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO ofício de nº 30/2021 do diretor da Escola Dom Malan e ofício de nº 367/2021 da Secretaria de Educação, onde solicitam o cancelamento da licença prêmio concedido a servidora Guiomar Alves de Sá;

RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR** a licença prêmio concedida a servidora em portaria de nº 640/2021:

101222	Guiomar Alves De Sa Neta	270 dias	02/08/2021 a 28/04/2022
--------	--------------------------	----------	-------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de agosto de 2021.

Salgueiro-PE, em 06 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E4CFCB25

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 902/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Paulina de Alencar Sampaio Oliveira, matrícula nº 100218, Escriturário, lotada na Secretaria de Administração, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, referente ao exercício 2020/2021, por 30 (trinta) dias, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 07 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FD7ECAFE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 904/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Ronaldo Antônio de Araújo, matrícula nº 124290, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 02/01/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 08 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4E00C204

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 905/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Clésio Jose Cordeiro da Silva, matrícula nº 127493, Arquiteto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, referente ao exercício 2020/2021, por 30 (trinta) dias, nos períodos de 14/12/2021 a 23/12/2021 e 10/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 08 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8CD5469B

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 906/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Gustavo Magno Neto Matias, matrícula nº 115835, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Desenvolvimento Social, no período de 25/11/2021 a 09/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 08 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FD7E88CD

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 907/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
114154	Cleonice Rita da Silva	2019/2020	02/01/2022 a 31/01/2022
120650	Jailson Pereira de Barros	2019/2020	02/01/2022 a 31/01/2022
106097	Maria de Fatima de Jesus Silva	2018/2019	02/01/2022 a 31/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 09 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F16073CD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 909/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Espedito Francisco dos Santos, matrícula nº 100463, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, referente ao exercício 2019/2020, por 30 (trinta) dias, no período de 28/12/2021 a 26/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 10 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B4B30950

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 910/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esporte, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
150137	Florimar de Oliveira Simião	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
119121	Jose Adriano Paz	2018/2019	01/01/2022 a 30/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 13 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8DD72C28

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 911/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Roberto De Holanda Lucas, matrícula nº 100846, Escriturário, lotada na Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2019/2020, por 30 (trinta) dias, no período de 10/12/2021 a 08/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 13 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:048C8D08

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 206/2021

Denunciada: ELIANE ALVES FAGUNDES

JULGAMENTO

I. RESUMO DOS FATOS E DO PROCESSO:

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar, tombado sob nº 206/2021, em desfavor da servidora efetiva ELIANE ALVES FAGUNDES, matrícula n.º 1112917, instaurado através da Portaria n.º 617/2021, visando apurar as infrações sintetizadas no Ato Administrativo, com base na documentação apresentada.

Composta comissão disciplinar, por meio da Portaria nº 535/2021, tendo como membros: ESPEDITO NOVAES ANGELIM (presidente), HUGO LEONARDO PEREIRA DE BARROS e JAMES MARINS DA SILVA.

Em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a Denunciada foi citada e intimada nos moldes legais;

Defesa da Servidora apresentada e subscrita pela própria denunciada às fls. 62/64.

Por fim, foi encaminhado Relatório Final (fls. 68/73), e nele, a conclusão pela configuração da infração disciplinar cometida pela Denunciada, a um só tempo em que opinam os membros da comissão processante, pela demissão da mesma, face ao abandono do cargo.

Quanto à inspeção por junta médica oficial, os §§ 1º e 3º, do art. 93, da Lei Municipal nº 1.940/2014 dispõe o que aqui convém transcrever:

“§ 1º. A licença para tratamento de saúde deverá ser requerida no prazo de 10 (dez) dias a contar da primeira falta ao serviço.

[...]

§ 3º. O servidor que durante o mesmo exercício atingir o limite de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não, para a concessão de nova licença, independente do prazo de sua duração, será submetido à inspeção por junta médica oficial.”

O que se vislumbra de concreto dentro da legislação em estudo, é que a obrigatoriedade de se fazer o requerimento de licença no prazo de 10 (dez) dias a contar da primeira falta ao serviço é única e exclusivamente responsabilidade do servidor.

Ademais, restou constatado pela Comissão processante que no período em que a servidora denunciada acumulou faltas referentes à sua ausência no âmbito do Município de Salgueiro, a mesma colocou-se à disposição do Município de Verdejante. Transcrevo os relatos apresentados, vejamos:

“Ora, se no período onde acumulou faltas no posto de trabalho desta municipalidade a servidora colocou-se à disposição do município vizinho de Verdejante para o exercício das suas atividades naquela por lá, não pode agora alegar incapacidade para as funções ao buscar justificativa para a AUSÊNCIA DELIBERADA por 55 (cinquenta e cinco) dias corridos contabilizando, pelo menos 39 (trinta e nove) faltas sequenciais ao posto de trabalho.”

Quanto ao **ABANDONO DE CARGO** o Estatuto do Servidor Público de Salgueiro, Lei nº 1.940/2014, dispõe:

Art. 151. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

A falta funcional que configura abandono de cargo possui penalidade prevista no estatuto do servidor público deste município, disposta no

inciso III do art. 140, Lei Municipal n.º 1.940/2014, conforme transcrito abaixo:

Art. 140. São penalidades disciplinares:

[...]

III – demissão;

Ainda, a aplicação da penalidade disciplinar **DEMISSÃO** é medida administrativa com amparo legal no fragmento da mesma lei municipal no seu artigo 145, inciso II, conforme abaixo transcrito:

Art. 145. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[....]

II – abandono de cargo;

Da prova colhida e da conclusão do Relatório, vê-se que a servidora efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, ausentou-se das suas funções por motivo injustificado desde 19 de fevereiro de 2021 até 14 de abril do mesmo ano, quando houve a constatação a ausência ininterrupta da servidora ao posto de trabalho por mais de 30 (trinta) dias, incorrendo no abandono do cargo, cuja penalidade a ser aplicada, necessariamente, é a demissão, consoante preconiza a Lei Municipal n.º 1.940/2014.

II. DECIDO:

Diante do exposto, julgo procedente o processo administrativo disciplinar para condenar a servidora na pena de **DEMISSÃO**, rejeitando os argumentos apresentados em defesa administrativa, já que restou configurado o **ABANDONO DO CARGO**, conforme previsto no inciso III, do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1.940/2014, considerando que a mesma deixou de exercer as suas atribuições, entre o período de 19 de fevereiro de 2021 ao dia 14 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 22 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Ericka Pereira Matias

Código Identificador:B3687F61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 058/2021

DECRETO n.º 58, de 21 de dezembro de 2021.

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no âmbito do Município de Salgueiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a vacinação e outras medidas profiláticas é de de realização compulsória, especificada como medida suficiente e necessária para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, provocada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em tese firmada no âmbito das ADIs 6.586 e 6.587 e ARE 1.267.879, determinou que a vacinação compulsória não significa vacinação forçada, porquanto facultada sempre a recusa do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares.

DECRETA:

Art. 1º. A vacinação contra a Covid-19 é obrigatória para todos os servidores, empregados públicos, contratados temporários e prestadores de serviços contratados pelo Município de Salgueiro e pelos órgãos da Administração direta ou indireta.

§ 1º. Os servidores, empregados públicos, contratados temporários, e prestadores de serviços de que trata o caput devem comprovar a realização da imunização completa contra a Covid-19, ou apresentar justa causa para não o ter feito de forma a permitir o exercício regular de suas funções públicas.

§ 2º. Aqueles que não comprovarem a realização da primeira dose ou dose única da vacinação contra a Covid-19 ou não apresentarem justa causa para não o ter feito serão impedidos de permanecer nos seus locais de trabalho, sendo atribuída falta ao serviço até a efetiva regularização.

§ 3º. O disposto no §2º aplica-se igualmente aos servidores, empregados públicos, contratados temporários e prestadores de serviços submetidos ao regime de teletrabalho.

§ 4º. Será permitido o exercício funcional regular para aqueles que tomaram a primeira dose até o curso da imunização completa com a aplicação da segunda dose da vacina, respeitados os prazos definidos no calendário de vacinação municipal, desde que devidamente comprovado.

§ 5º. Serão aceitos como comprovante de vacinação o Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, em sua versão impressa, emitido através do aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão, bem como cópia do comprovante de vacinação, que deverá ser registrado como fiel ao documento original pelo servidor público que o recebeu após a devida verificação.

Art. 2º. A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a Covid-19 caracteriza falta disciplinar, passível das sanções dispostas nas legislações vigentes.

Art. 3º. A justa causa que isenta a vacinação contra a Covid-19 é de natureza de saúde.

Parágrafo único. A comprovação da justa causa dar-se-á mediante a apresentação de declaração médica atual, sem rasuras, que expressamente contraindique a vacinação contra a Covid-19, contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM.

Art. 4º. Para fins do disposto no § 1º do art. 1º, a comprovação da vacinação contra Covid-19 ou a apresentação de declaração médica que justifique a ausência de imunização será feita junto à área de gestão de pessoas do órgão, entidade, em até 20 (vinte) dias após a publicação deste Decreto.

§ 1º. A apresentação da documentação de que trata o caput é condição para a manutenção da regularidade quanto ao exercício das respectivas funções públicas.

§ 2º. Caberá à chefia imediata exigir a apresentação da documentação de que trata o caput, diretamente na área de gestão de pessoas.

§ 3º. A área de gestão de pessoas deve fazer os registros nos respectivos assentamentos funcionais, ficando de posse da documentação para eventuais apurações, bem como acompanhar se a imunização completa foi realizada.

Art. 5º. Transcorrido o prazo estabelecido no caput do art. 4º, sem a devida comprovação pelo servidor, empregado público, contratado temporário, a área de gestão de pessoas do órgão ou entidade deverá adotar as medidas legais aplicáveis à hipótese.

Parágrafo único. A ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos enjargará a instauração de processo administrativo para apurar o abandono de serviço pelo servidor público, que ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º. Aos servidores, empregados públicos, contratados temporários regularmente afastados de suas funções públicas será exigido o cumprimento das disposições do art. 4º, quando do retorno a suas atividades.

Art. 7º. Caso haja suspeita de falsidade nos dados de comprovação de vacinação contra Covid-19 ou na declaração médica de contraindicação, o servidor, empregado público, contratado temporário será convocado para prestar esclarecimentos e,

comprovada a irregularidade, estará sujeito às sanções previstas em lei.

Art. 8º. As empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município de Salgueiro devem apresentar declaração assinada por seus respectivos representantes legais, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, registrando que todas as pessoas vinculadas ao(s) seu(s) contrato(s) com a Administração Pública Municipal, por qualquer vínculo e em qualquer nível, estão vacinados contra a Covid-19, de acordo com o calendário oficial divulgado pelo respectivo Município onde residem, ressalvados os casos em que aguardam a próxima dose.

§ 1º. O descumprimento do estabelecido no caput ou a apresentação de declaração falsa ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas em lei ou em contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º. As empresas prestadoras de serviços contratadas submeter-se-ão a todas as medidas e procedimentos de fiscalização para cumprimento do estabelecido no *caput*.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e compra-se.

Salgueiro, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:17735B71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO n.º 59 de 21 de dezembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da documentação necessária para a regularização fundiária (REURB) de que trata a Lei Municipal 2.333/2020, no município de Salgueiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Lei Municipal nº 2.333/202 que trata sobre a Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a documentação necessária para a instauração da regularização fundiária no município de Salgueiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que o processo administrativo de REURB no município de Salgueiro contará com 5 fases distintas e complementares, sendo:

- I – abertura do Processo Administrativo de Regularização Fundiária;
- II – recebimento de documentação complementar;
- III – expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
- IV – recebimento das certidões emitidas pelo cartório;
- V – registro no cadastro de imóveis Municipal;

Capítulo I

Primeira Fase

Abertura do Processo Administrativo de Regularização Fundiária

Art. 2º. A abertura do processo administrativo de regularização fundiária terá início através de requerimento formal, distribuído através do Protocolo Geral do Município de Salgueiro, devendo ser endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Diretoria de Habitação.

§1º. O requerimento deverá conter as informações do imóvel ou núcleo a ser regularizado, bem como a qualificação do beneficiário.

§2º. Junto ao requerimento deverá ser entregue os documentos pessoais do(s) beneficiário(s), **sempre em cópia autenticada**, ou com declaração de autenticidade assinada pelo advogado responsável e do imóvel (original) abaixo elencados:

I – documentos pessoais do beneficiário:

RG e CPF;

comprovante de residência (água ou energia), com no mínimo 60 (sessenta) meses de emissão, ou autodeclaração, com firma reconhecida, de que reside no imóvel a pelo menos 60 meses;

comprovante de residência (água ou energia), com no máximo 90 (noventa) dias de emissão;

autodeclaração, com firma reconhecida em cartório, de que não possui outro imóvel em seu nome;

comprovante de renda, como: última declaração de Imposto de Renda; os 3 últimos contracheques, cópia da carteira de trabalho devidamente assinada, ou no caso de não possuir nenhum dos documentos citados, a autodeclaração de renda, com firma reconhecida em cartório; e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

II – documentos do imóvel/núcleo:

planta (em duas vias) e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados; planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis, devendo constar na planta ainda a informação se a regularização será feita apenas do lote/terreno ou do lote/terreno com área construída;

§3º. Caso o beneficiário seja casado ou viver em união estável, deverão ser apresentados a mesma documentação já elencada para o(a) cônjuge ou companheiro(a).

§4º. Caso o solicitante esteja representado por pessoa física ou jurídica, deverá apresentar procuração com poderes específicos e firma reconhecida e cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

Art. 3º. Realizada a análise da documentação entregue, a solicitação será deferida ou indeferida.

§ 1º. No caso de deferimento, será publicada a Portaria de instauração da REURB e o solicitante será notificado para a apresentação da documentação complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º. Não sendo a documentação complementar acostada no prazo supracitado, a instauração da REURB será arquivada, sendo necessário para regularização, dar início a novo processo administrativo.

§ 3º. No caso de indeferimento, o solicitante receberá notificação informando o motivo, sendo arquivado o processo.

§ 4º. O Arquivamento do processo não impede novo requerimento, devendo o solicitante sanar as deficiências apresentada no requerimento indeferido.

Capítulo II

Segunda Fase

Recebimento de documentação complementar

Art. 4º. Encerrada a primeira fase do processo com o deferimento e instauração da Portaria da REURB do imóvel ou núcleo a ser regularizado, terá início a segunda fase do processo, em que o solicitante será notificado para apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), os seguintes documentos complementares:

I - matrícula do(s) imóvel(is) a ser(em) regularizado(s) e seus confrontantes;

II - notificação dos confrontantes e do proprietário da área, que deverá ser feita através de Notificação Pessoal ou Carta Registrada, constando a informação sobre o requerimento de regularização fundiária do imóvel ou núcleo, no prazo de 30 (trinta) dias para impugnação, a contar do recebimento da notificação, e a informação de que a impugnação deverá ser protocolada através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Salgueiro, sendo endereçado ao Gabinete do Prefeito, que, uma

vez ciente, encaminhará à diretoria de habitação para análise e decisão;

III - certidão negativa do imóvel ou núcleo; e

IV - certidão do cartório de Salgueiro, informando não haver registro de imóvel em nome do beneficiário e cônjuge ou companheiro;

Art. 5º. Após análise da documentação complementar recebida e estando presentes todos os requisitos necessários, terá início a terceira fase do processo.

Parágrafo único. Em qualquer fase do processo o requerimento poderá ser indeferido, ausentes quaisquer dos requisitos ou ultrapassados os prazos concedidos pela administração pública.

Capítulo III

Terceira Fase

Expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF

Art. 6º. A terceira fase terá início com a Expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF e o subsequente encaminhamento, com cópia de toda a documentação do processo ao Cartório de Registros de Imóveis do Município de Salgueiro para emissão das certidões dos respectivos imóveis que tiveram a solicitação deferida.

Capítulo IV

Quarta Fase

Recebimento das certidões emitidas pelo cartório

Art. 7º. A fase quatro terá início com o recebimento da documentação pelo cartório de registro de imóveis e o respectivo registro, culminando com a entrega pelo Cartório para o Município das certidões dos respectivos imóveis regularizados.

Capítulo V

Quinta Fase

Registro no cadastro de imóveis Municipal

Art. 8º. Cumpridas todas as etapas, o processo de regularização fundiária será levado a termo com o recebimento das certidões do cartório de registro de imóveis e a competente atualização do registro do cadastro de imóveis municipal.

Parágrafo único. Após registrados todos os imóveis no cadastro do municipal as certidões ficarão disponíveis para serem retiradas pelo solicitante.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e compra-se.

Salgueiro, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:1DF965F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 060/2021

DECRETO n.º 060, de 27 de dezembro de 2021.

Mantém a declaração de situação anormal caracterizada pelo Estado de Calamidade pública, no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

O Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade e pública, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, previsto no decreto estadual n.º 48.833/20 e 49.959/20;

CONSIDERANDO a Declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no decreto municipal n.º 13/20;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando extrapolados os limites prudenciais e totais de despesa de pessoal, há impedimento às contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de conclusão do processo de imunização da população brasileiro contra o coronavírus, sobretudo, em face das novas variantes dissidentes da COVID-19, que vêm se espalhando em escala global;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e de suas variantes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRAD 1.5.1.1.0), de que trata o decreto municipal n.º 21/20, reconhecida pelo Decreto legislativo n.º 185, de 23 de abril de 2020.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o *caput* terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:7D9D8A7F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 381/2021 INEX. 010/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 381/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseados em resultado de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Secretaria de Saúde nas aquisições de bens e serviços. Valor: R\$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 20/10/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: C785FE97

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 438/2021 PE 094/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 438/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Valor: R\$35.012,90 (trinta e cinco mil e doze reais e noventa centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/11/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 7B40E3E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 442/2021 PE 094/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 442/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Drogafonte LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Valor: R\$108.545,00 (cento e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/11/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: ADCE26E9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 444/2021 PE 007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 444/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Objeto: Registro de preço para eventual futura aquisição de medicamentos para manutenção da assistência Integral à Saúde popular. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 29/11/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: F19A8548

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 451/2021 PE 094/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 451/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Medilar Importação de Produtos Médicos Hospitalares S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 01/12/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: B16ABAE3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 470/2021 PE 105/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 470/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Construtora PJ EIRELI. CNPJ: 40.290.828/0001-46. Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para execução da reforma do anexo psf Uri, Município de Salgueiro - PE. Valor: R\$28.400,50 (vinte e oito mil quatrocentos reais e cinquenta centavos) global. Prazo de vigência: 60 dias. Data de Assinatura: 09/12/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 7FF9FD7A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 471/2021 PE 137/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 471/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Miamimed Produtos Odontológicos LTDA. CNPJ: 38.259.748/0001-86. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia. Valor: R\$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 09/12/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B584EA41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 472/2021 PE 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 472/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Hospitalare Material Médico Hospitalar EIRELI ME. CNPJ: 18.063.588/0001-98. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia. Valor: R\$10.268,70 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 09/12/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:06561D55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 473/2021 PE 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 473/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Pesenti & Pelais LTDA EPP. CNPJ: 02.776.642/0001-02. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia. Valor: R\$30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 09/12/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7B2479FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 474/2021 PE 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 474/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia. Valor: R\$27.675,90 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 09/12/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D48041F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 475/2021 PE 10.355/2021
(CARONA 002/2021)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 475/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: WPB Comércio Serviços e Assessoria EIRELI ME. CNPJ: 28.610.644/0001-10. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar. Valor: R\$439.470,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 09/12/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B484210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 477/2021 PE 10.355/2021
(CARONA 002/2021)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 477/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação. Contratado: EDM Distribuidora de Móveis EIRELI. CNPJ: 31.472.249/0001-23. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar. Valor: R\$1.329.550,00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 09/12/2021.

Salgueiro, 27/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B522792D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
COMUNICADO

A Secretaria de Educação e Cultura, seguindo o cronograma dos editais da Lei Aldir Blanc vem nesta data, informar que não houve interposição de recurso recebida.
Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, 24 de dezembro de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B8700DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 24/12/2021, referente ao PROCESSO Nº: 041/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº

009/2021. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obra de adequação do matadouro público municipal de Saloá/PE, parte custeada com recursos advindos do contrato de repasse nº 892868/2019/MAPA/CAIXA e parte com recurso próprio. **Onde liasse: “Data e Local da Sessão de Abertura: 11/01/2021 às 10:00h [...]”, leia-se: “Data e Local da Sessão de Abertura: 11/01/2022 às 10:00h [...]”.**

Saloá, 27 de dezembro de 2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:4760A148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº 00023/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE MÃE RAINHA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.** LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA. CNPJ: 07.353.785/0001-25. Valor: R\$ 159.332,63. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assim, fica desde já, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contados a partir desta publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 27/12/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:AC5AFDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00006/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00006/2021. Processo Nº: 00022/2021. CPL. Serviço. Locação de um imóvel situado na rua Avenida Euclides Dourado, nº 498, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, para abrigar a casa dos estudantes universitários do município de Sanharó. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Vitoria Eduarda Alencar Passos. CPF: 106.633.484-63. Valor R\$30.000,00.

Sanharó, 01/07/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:040FEFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2021. Processo Nº: 000012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Serviço. 1.0. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$106.799,31. Vigência: de 15/06/2021 a 15/06/2022

Sanharó, 27/12 /2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:27E1303A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO Nº 00001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE.

Contrato Nº: 00007/2021 - Contratado: Bonanca Produtos Alimentícios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$35.522,52. Vigência: de 20/07/2021 a 20/08/2021.

Contrato Nº: FAS09/2021 - Contratado: Bonanca Produtos Alimentícios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$49.864,50. Vigência: de 13/09/2021 a 13/12/2021.

Contrato Nº: 00010/2021 - Contratado: Bonanca Produtos Alimentícios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$45.115,50. Vigência: de 25/10/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº: 00011/2021 - Contratado: Bonanca Produtos Alimentícios e Cestas Basicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor R\$39.986,58. Vigência: de 22/11/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 27/12/2021.

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:244546AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 340/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, para reforço de dotações insuficientes (Folhas de Pagamento Dezembro, terço de férias, medicamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, para realização de despesas com Folha de Pagamento de Dezembro, terço de férias e medicamentos, no valor de R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais) destinado as seguintes dotações:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.016 - BENEFÍCIOS DO SERVIDOR PÚBLICO
31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
001 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2884600002.023 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
001 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

02.11 - FUNDEB

1236501202.081 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 60%
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 150.000,00

02.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200212.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1012201002.119 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 15.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à R\$ 15.000,00
1030101012.125 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00
1030201022.134 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 210.000,00
1030201022.136 - MANUTENÇÃO DO SAMU
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00
1030301032.138 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 111.000,00

Total R\$ 852.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
0412200212.017 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
0412200212.182 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001 - Recursos Ordinários R\$ 14.000,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL
001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
0618200842.031 - CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1339200212.090 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
1339201812.098 - IMPLANTAÇÕES DE OFICINAS CULTURAIS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
1339201812.100 - INCENTIVO A BANDA MARCIAL E MUSICAL
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00
1339201812.101 - IMPLANTAÇÃO DE CORAL MUSICAL, GRUPO DE DANÇAS E TEATRO
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060801501.068 - CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, POCILGAS, DESTINADOS PARA APREENSÃO TEMPORÁRIA DE
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
2060802002.111 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E AQUISIÇÃO DE VACINAS
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212601901.016 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 3.000,00
1230601212.038 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 90.000,00
 1230601212.039 - PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - PNAE
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 100.000,00
 1236100072.041 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE
 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 3.000,00
 1236101202.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL
 DE TRANSPORTE ESCOLAR- PETE 33903600 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00

02.11 - FUNDEB

1236101201.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
 INFORMÁTICA PARA A REDE DE ENSINO BÁSICO 40%
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 3.000,00
 1236101201.026 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E
 UTENSÍLIOS DIVERSOS 40%
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$ 7.000,00
 1236101202.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$
 50.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA
 116 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos R\$
 81.000,00

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

0824400801.096 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU
 AMPLIAÇÃO PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
 Social – FNAS R\$ 10.000,00
 0824400802.173 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS /CRIANÇA
 FELIZ
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 CIVIL
 001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
 Social – FNAS R\$ 9.000,00
 0824400802.207 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 001 - Recursos Ordinários R\$ 250.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA
 390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 10.000,00
 0824400802.208 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 5.000,00
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 5.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA
 390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 20.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA
 390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 5.000,00
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 1.000,00
 0824400881.095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU
 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O CRAS
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0824402602.165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
 COORDENADORIA DA MULHER
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 CIVIL
 001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1012201002.120 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS
 DESTINADOS AOS SERVIDORES DO FMS
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse
 vinculados à R\$ 2.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA
 220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse
 vinculados à R\$ 1.000,00
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA
 220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse
 vinculados à R\$ 1.000,00
 1012201002.209 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
 COVID 19
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 219 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à
 COVID-19 R\$ 30.000,00
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
 219 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à
 COVID-19 R\$ 7.000,00
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA
 218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao
 combate à R\$ 8.000,00
 219 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à
 COVID-19 R\$ 20.000,00
 1030101001.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A
 SAÚDE E GESTÃO DO SUS
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
 R\$ 5.000,00
 1030101011.108 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS,
 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL - EMENDAS
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
 R\$ 20.000,00
 1030101011.109 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS,
 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL - EMENDAS
 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
 R\$ 20.000,00
 1030101012.131 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -
 NASF
 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$
 5.000,00

Total R\$ 852.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:EA17FD57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
 PREFEITO
 DECRETO 059, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Mantém a declaração de situação anormal,
 caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”,
 no âmbito do Município de Sanharó, em virtude da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **Prefeito do Município de Sanharó**, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021 e 51.488, de 29 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nº 9, de 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando que os municípios não foram ainda totalmente imunizados contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

Considerando que a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Sanharó foi homologada e prorrogada pela Assembleia Legislativa do Estado;

Considerando o Decreto Estadual nº 52.050 de 22 de dezembro de 2021 que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco até 31 de março de 2022;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus e suas variantes,

Decreta:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Sanharó, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único. A decretação a que se refere *ocaput* terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Sanharó, 27 de dezembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó-PE

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:25E656F4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMSCC Nº 94/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMSCC Nº (94/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, firma com a empresa TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 04.433.259/0001-87 tendo como OBJETO o acréscimo de: **R\$ 240.259,03 (duzentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos), para melhor adequação do projeto inicial.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F77C5B69

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021. REGISTRO DE PREÇO - CPL/SMS - Objeto: aquisição de **EQUIPAMENTOS (CADEIRAS DE RODAS)** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor total estimado R\$ 48.691,02 (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e dois centavos). Data e hora de abertura: 11/01/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: do BNC: www.bnc.org.br e no portal da transparência municipal: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela Vista, CEP 55.196-355, nesta cidade, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, 27/12/2021.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:7B7D2411

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021. REGISTRO DE PREÇO - CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAS DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA EM LED E SIRENE e KITS DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL PARA MOTOCICLETA** a fim de equipar as viaturas e motocicletas que compõem a frota da Guarda Civil Municipal e da Secretaria de Mobilidade Urbana do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor total estimado R\$ 92.799,98 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Data e hora de abertura: 12/01/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência municipal: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL na Rua José Antônio Joaquim nº

140 – Bairro Bela Vista, CEP 55.196-355, nesta cidade, no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, 27/12/2021.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE

Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:6344BA9D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Chefia de Gabinete do Prefeito, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a contratação de empresa especializada, para os serviços de Locação de Estruturas Metálicas, Som e Iluminação, para realização de festividades pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI; CNPJ: 33.248.222/0001-87; VALOR TOTAL: R\$ 44.300,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 08/09/2021.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:87297C0E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Chefia de Gabinete do Prefeito, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a contratação de empresa especializada, para os serviços de Locação de Estruturas Metálicas, Som e Iluminação, para realização de festividades pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI; CNPJ: 33.248.222/0001-87; VALOR TOTAL: R\$ 44.300,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 08/09/2021.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:AD576605

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEDAMT, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a contratação de Produtora Musical, objetivando a contratação do Cantor Pedro Valença de Almeida, que para apresentação no evento denominado Natal Encantado, no município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: VIVA LIVRE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA; CNPJ: 30.687.204/0001-03; VALOR TOTAL: R\$ 9.879,20.

Santa Cruz do Capibaribe, 23/12/2021.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:D83B94D5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a Contratação de empresa especializada, cujo objetivo é a instalação e manutenção de ares-condicionados, tendo em vista a necessidade de manter o ambientes climatizados, de forma que proporcione conforto térmico nas repartições públicas. CONTRATADO: A. S. G. DA SILVA INSTALAÇÃO - ME ; CNPJ: 20.056.860/0001-54; VALOR TOTAL: R\$ 2850,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 23/11/2021.

IVONE QUEIROZ ARAGÃO.

Secretária de Governo e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:26C79054

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEDAMT, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a Contratação de fornecedor, objetivando a aquisição de 115 unidades de Vacina V10 Importada, destinadas a serem aplicadas em animais filhotes (gatos e cachorros) que são recolhidos em via pública e se encontram recolhidos no Centro de Acolhimento Temporário da AME Animal. CONTRATADO: CANIL RECANTO DO BOIADEIRO; CNPJ: 34.426.244/0001-52; VALOR TOTAL: R\$ 7.417,50.

Santa Cruz do Capibaribe, 26/10/2021.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico, agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:8A2F79C6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEDAMT, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a Contratação de fornecedor, objetivando a aquisição de 115 unidades de Vacina V10 Importada, destinadas a serem aplicadas em animais filhotes (gatos e cachorros) que são recolhidos em via pública e se encontram recolhidos no Centro de Acolhimento Temporário da AME Animal. CONTRATADO: CANIL RECANTO DO BOIADEIRO; CNPJ: 34.426.244/0001-52; VALOR TOTAL: R\$ 7.417,50.

Santa Cruz do Capibaribe, 26/10/2021.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico, agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:2136D1C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 457/2021**

Ementa: Regulamenta denominação a equipamento público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “**QUADRA ESPORTIVA NELSON BENÍCIO COELHO**” a unidade esportiva construída no Distrito de Poço Comprido, em homenagem aos relevantes serviços que foram prestados à comunidade pelo Sr. Nelson Benício Coelho durante seu tempo de vida.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placa indelével no aludido equipamento público, dando conta da denominação ora regulamentada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:7E2513AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 458/2021**

Ementa: Regulamenta nome de Rua na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA ADELITE DE CASTRO** que fica paralela a PE-630, esquina ao Posto Seriema (Rua Eugenio Pereira da Cruz) onde está localizada a Oficina Mecânica Patrulha, na sede do Município.

Parágrafo Único - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar a placa indelével na aludida Rua como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:845BCA44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 27 DE DEZEMBRO DE
2021.**

Ementa: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Santa Terezinha-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 013, de 27 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 02, de 04 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 043 de 30 de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 51.488, de 29 de Setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação da situação anormal, caracterizada com “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Santa Terezinha, em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 013, de 27 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 02, de 04 de janeiro de 2021 e Decreto nº 043 de 30 de Setembro de 2021;

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022 e vigorará até 31 de Março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha/PE, 27 de Dezembro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:08ACAB2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 027/2021 - PREG. ELET.
014/2021 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA /PE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Pintura das Unidades Escolares do Município de São Bento do Una/PE. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 836.881,18 (oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e deztoite centavos), ENTREGA DE PROPOSTA: será a partir das 10h00min do dia 28/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2022 às 08h30min. INÍCIO DA DISPUTA: 11/01/2022 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 27 de dezembro de 2021-----

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:681E9D60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. 026/2021 - DISPENSA 010/2021 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 010/2021, para contratação de serviço de buffet para evento de encerramento do ano letivo de 2021, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una/Pernambuco, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: **CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA CNPJ nº 28.823.356/0001-44**, localizada na Rua Quitéria de Medeiros, 97, centro, Garanhuns-PE, no Valor Total de **R\$ 44.200,00** (Quarenta e quatro mil, e duzentos reais), nos autos do Processo de Licitação nº 026/2021, na conformidade do art.75, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 22 de dezembro de 2021.

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:17779210

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA**

Fica convocada a empresa VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 20.945.413/0001-56, para assinar contrato referente à TP 01/2021 – objeto: Contratação de empresa para Construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do município de São João/PE, no prazo de 24 h, sob pena de desclassificação- São João, 27/12/2021.

Publicado por:

Wellington Vieira Araújo

Código Identificador:CE39AADC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. **OBJETO** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para os Alunos do Ensino Infantil, Fundamental I e II (anos iniciais), da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei Municipal nº 538/2013, de 02 de outubro de 2013, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2021. Contrato nº 222/2021. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado **R\$ 141.563,14 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Vigência: 01/12/2021 à 01/12/2022.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:A521D6AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. **OBJETO** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para os Alunos do Ensino Infantil, Fundamental I e II (anos iniciais), da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei Municipal nº 538/2013, de 02 de outubro de 2013, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2021. Contrato nº 223/2021. empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.631.411/0001-24 - Valor Contratado **1.787,40 (mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**. Vigência: 01/12/2021 à 01/12/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:4D13F30F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. **OBJETO** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de complementação de Kits de Materiais Escolares, para os Alunos do

Ensino Infantil, Fundamental I e II (anos iniciais), da Rede Municipal de Ensino, devido esse item ter sido considerado fracassado no Pregão Eletrônico nº 024/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 538/2013, de 02 de outubro de 2013, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 033/2021. Contrato nº 224/2021. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado **R\$ 18.525,60 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**. Vigência: 01/12/2021 à 01/12/2022.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DAD9D0FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.
OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao Edital. Contrato nº 225/2021. INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Valor R\$ 43.146,30 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) Vigência: 06/12/2021 à 06/12/2022.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CE32D366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.
OBJETO Constitui objeto deste contrato a aquisição de tonéis para lixo para ser distribuídos nas ruas da cidade, vilas e povoados do município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao Edital. Contrato nº 226/2021. INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Valor R\$ 62.490,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais) Vigência: 06/12/2021 à 06/12/2022.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D38512BB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.935, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº. 1769/2020, posteriormente, prorrogada pelos Decretos nº 1838, de 07 de janeiro de 2021 e nº 1911, de 23 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nº 196 e 203 de 2021.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte- PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº. 1769/2020, prorrogada pelos Decretos nº 1838, de 07 de janeiro de 2021 e nº 1911, de 23 de setembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nº 196 e 203 de 2021.

Parágrafo único. A decretação a que se refere *ocaputterá* vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, São Joaquim do Monte- PE, 27 de dezembro do ano de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:D1613DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 319/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **ACEITAR A CEDÊNCIA** da servidora **WANESSA BEZERRA FARIAS DA SILVA**, CPF nº 095.368.864-05, matrícula portaria nº 139/2018, enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Calumbi – PE, para exercício de suas funções pela Secretaria de Saúde de São José do Belmonte-PE no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para esta Prefeitura.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:870A4DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO N.º 046/2021

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São José do Belmonte-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, já existente no âmbito do Município de São José do Belmonte-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência

de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São José do Belmonte-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogada pelo Decreto N.º 028/2021, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo N.º 200, 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 3º Este Decreto retroage a 1º de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, São José do Belmonte-PE, 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7038BF7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00056/2021.
PROCESSO Nº: 042/2021. CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2021. Processo Nº: 042/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00040/2021. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos Previstos no QDD 2021. Contratado: Centro de Análises Clínicas Egípcio Ltda. CNPJ: 69.911.014/0001-63. Valor R\$145.000,00. Vigência: de 27/12/2021 a 27/12/2022. São José do Egito, 27/12/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8FD22650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.885/2021

LEI Nº 2.885/2021

EMENTA: Denomina a Clínica Municipal de Fisioterapia como “Clínica Municipal de Fisioterapia RICARDO ANDRÉ CAVALCANTE DE MORAIS”.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Clínica Municipal de Fisioterapia como “Clínica Municipal de Fisioterapia Ricardo André Cavalcante de Moraes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de Dezembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:EBF956EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.887/2021

LEI Nº 2.887/2021

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de animais disponíveis para adoção e de material de conscientização contra o abandono e os maus tratos a animais nos estabelecimentos veterinários e afins do município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a divulgação de animais disponíveis para adoção e de material educativo contra abandono e maus tratos de animais nas clínicas e hospitais veterinários, bem como nos petshops e casas de ração do município de São Lourenço da Mata.

Parágrafo único: A divulgação deverá ser feita através de cartazes, banners, exibição imagens e vídeos, desde que fique em local de fácil visualização a todos que entrarem no estabelecimento.

Art. 2º A não observância do estabelecido nesta Lei acarretará a aplicação de multa ao estabelecimento no valor de um salário mínimo;

Art. 3º O Poder Executivo complementar e regulamentará esta lei no que for necessário.

Art. 4º Os estabelecimentos terão prazo de dois meses, contados da publicação da presente lei, para se adequarem as regras por ela estabelecidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 16 de Dezembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:667E3BF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.886/2021

LEI Nº 2.886/2021

EMENTA: Torna obrigatório o recolhimento das fezes dos animais que estiverem acompanhados de seus tutores em parques, praças e logradouros públicos.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser obrigatório o recolhimento das fezes dos animais que estiverem acompanhados de seus tutores em parques, praças e logradouros públicos.

Art. 2º. Aqueles que não realizarem a limpeza das fezes serão advertidos da seguinte maneira:

I – verbalmente, ou notificados por escrito; e

II – nos casos de desobediência, serão autuados com multa pecuniária de R\$300,00 (trezentos reais), independentemente de outras sanções previstas em normas legais.

Parágrafo único. Os valores arrecadados em decorrência da aplicação das multas deverão ser destinados a Programas de Política Pública de Proteção Animal no município de São Lourenço da Mata e utilizados prioritariamente para programas de castração.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, naquilo que se fizer necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de Dezembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:17BA2F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2021

PORTARIA Nº 348/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR, a partir desta data a gratificação de 100% para 15%, do Sr. **JOÃO GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.720.514-64, lotado na Secretaria Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Dezembro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:5F87A34C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2021**

PORTARIA Nº 349/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data da servidora, **MARIA YALI DA LUZ ARAÚJO**, Professora, Efetiva, matrícula nº 0890, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.654.044-72.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Dezembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:63B5D949

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2021**

PORTARIA Nº 350/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, a servidora **MARIA YALI DA LUZ ARAÚJO**, Matrícula nº 9081-6, inscrita no CPF sob o nº 995.654.044-72, servidora desta Prefeitura no Cargo de Professora – Efetiva, em cedência para a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata; com ônus para o órgão de Origem.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Dezembro de 2021

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:F80256F2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2021**

DECRETO Nº 066/2021, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

MANTÉM O DECRETO MUNICIPAL 002/2021 REFERENTE À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei

Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a situação de emergência financeira, administrativa e calamidade pública em virtude da pandemia causada pelo coronavírus declarada através do Decreto Municipal 002/2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus**, prevista no Decreto no 48.833 do Governo do Estado de Pernambuco, de 20 de março de 2020, mantido pelo Decreto 49.959 de 16 de dezembro de 2020, pelo Decreto 50.900 de 25 de junho de 2021 e posteriormente pelo Decreto 52.050 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudenciais e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação do Estado de Emergência Financeira, Administrativa e situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais

(COBRADE 1.5.1.1.0) de que trata o Decreto Municipal 002/2021 publicado em 07 de janeiro de 2021, Decreto no 48.833 do Governo do Estado de Pernambuco, de 20 de março de 2020, mantido pelo Decreto 49.959 de 16 de dezembro de 2020, pelo Decreto 50.900 de 25 de junho de 2021 e posteriormente pelo Decreto 52.050 de 22 de dezembro de 2021 todos do Governo do Estado de Pernambuco, por período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública observando o disposto na legislação aplicável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, podendo ser ampliado caso as circunstâncias se mantenham.

São Lourenço da Mata, 27 de Dezembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:4F580856

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
45/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2021**

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados e comissionados) da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, e dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes no termo de referência.

-Valor mínimo aceitável: R\$ 362.214,75 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>. Abertura das Propostas: 11.01.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 11.01.2022 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 27 de dezembro de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:E57CD8D3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
08/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021**

-Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Pedagógica e Gerencial na área de programas, Projetos e Sistemas da Educação para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 11.01.2022 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 11.01.2022 às 10:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 27 de dezembro de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:ED0B14AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa n 001/2021. Processo nº 026/2021. CPL. COMPRAS. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Fundamentação: art. 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93. Contratada: JOSEMARIA GOMES DA SILVA - CNPJ Nº. 19.771.678/0001-04. Valor contratado: R\$ 59.780,00.

Sertânia (PE), 21 de dezembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:381B053D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA DECRETO NÚMERO 043 DE 23
DE DEZEMBRO DE 2021**

Regulamenta a Lei nº1524 de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento do rateio do FUNDEB 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Sirinhaém, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº1524/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei nº1524/2021, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento do rateio do FUNDEB 2021, incentivo financeiro destinado aos profissionais de Educação Básica, que integram a rede municipal pública de ensino de Sirinhaém-PE, instituído em consonância com o previsto na Constituição da República, por meio da Emenda Constitucional nº 108/2020, que dispôs sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB.

Art. 2º Para fins de pagamento do rateio do FUNDEB 2021, não são considerados profissionais da educação básica em efetivo exercício:

I - aposentados;

II - pensionistas;

III - cedidos ou lotados, a qualquer título, em outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, Estadual, em outros Poderes ou Entes da Federação;

IV - em gozo de licenças:

- a) para trato de interesse particular;
- b) para acompanhar o cônjuge ou companheiro (a); e
- c) para serviço militar;

V - em afastamento para:

- a) desempenho de função eletiva; e
- b) missão oficial no país ou no estrangeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita do Município de Sirinhaém

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:C19C84C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
LEI Nº 1.524/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAEM – GABINETE DA PREFEITA**LEI Nº 1.524/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIRINHAÉM-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Abono Salarial aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado, Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único – O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art.2º – Para os fins de pagamento do Abono-FUNDEB, são considerados Profissionais da Educação Básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art.3º – O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será dividido em partes iguais pelo número de profissionais da educação básica.

Art. 4º – O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na dotação orçamentária do FUNDEB – 02.13 (Lei nº 1.504/2020), o valor de R\$ 2.136.000,00 (dois milhões e cento e trinta e seis mil reais), através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente (art.43 da Lei nº4.320/64), a ser utilizada única e exclusivamente para pagamento do Abono-FUNDEB, se necessário for.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por ser despesa já prevista na lei orçamentária, bem como não constituir compromisso futuro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém - PE, 23 de dezembro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A479BA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
OFICIO LEI 1.524/2021

Ofício nº _____/2021- GP

Sirinhaém-PE, 23 de dezembro de 2021

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

Ao Digníssimo Presidente da Câmara

Sr.º. GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal com o objetivo de encaminhar cópia original da Lei abaixo relacionada, a qual foi a plenário dessa Câmara Municipal, que as aprovou, e eu a sancionei, cumprindo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 1.524/2021

Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino de Sirinhaém-PE, e dá outras providências.

Nesta oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência os nossos cumprimentos.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7094FD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.523/2021

LEI Nº 1.523/2021

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.252/2010 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a redação da Lei Municipal 1.252 de 09 de julho de 2010.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.252 de 09 de julho de 2010 que passam a ter a seguinte redação:

REDAÇÃO ANTIGA:

Art.1 - “Fica o poder Executivo autorizado a doar, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sirinhaém, parte do bem público municipal situado nas Quadras 174, Quadra 184 e Quadra 185, e seus arruamentos, no loteamento denominado Aver-O-Mar, Praia da Gamela – Distrito da Barra de Sirinhaém devidamente incorporado ao patrimônio público e registrado em nome da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, através da matrícula nº 02.02.126.0806.000, 02.02.127.0573.000 e 02.021.128.0268.000, todos perante o Cartório de Registro de Imóveis de Sirinhaém, em área total de 56.567,43 m², conforme registro público e cópia da planta anexa, ao Serviço Social do Comércio – SESC, para fins exclusivos da construção de um Hotel Escola”.

REDAÇÃO ALTERADA:

Art. 1 - Fica o poder Executivo autorizado a doar, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Sirinhaém, parte do bem público municipal situado nas Quadras 174, Quadra 184 e Quadra 185, e seus arruamentos, no loteamento denominado Aver-O-Mar, Praia da Gamela – Distrito da Barra de Sirinhaém devidamente incorporado ao patrimônio público e registrado em nome da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, através da matrícula nº 02.02.126.0806.000, 02.02.127.0573.000 e 02.021.128.0268.000, todos perante o Cartório de Registro de Imóveis de Sirinhaém, em área total de **91.446,43** m², conforme registro público e cópia da planta anexa, ao Serviço Social do Comércio – SESC, para fins exclusivos da construção de um Hotel Escola.

Parágrafo Único – Ficam desafetadas, de sua Finalidade de bem público de uso comum do povo, especial ou de qualquer outro uso público, as áreas doadas descritas no art. 1º da Lei nº 1.252/2010.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém - PE, 27 de dezembro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita do Município de Sirinhaém - PE

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:EB1B4D07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO 044/2021**

**GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 044, 27
DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Sirinhaém, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sirinhaém/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto do Executivo de nº 52.059 de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Mantém por mais 90 dias a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Sirinhaém/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 27 de dezembro de 2021

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

- Prefeita -

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:26BAA31C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº. 358/2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino de Solidão-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SACIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder Abono Salarial aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º - Para fins de pagamento do Abono-FUNDEB, são considerados Profissionais da Educação Básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão receber o abono previsto no art. 1º desta lei os servidores em efetivo exercício do magistério e a eles equiparados na forma da lei, tudo em conformidade com o inciso III, do artigo 26, da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:

I – não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

II – será concedido de forma proporcional:

à carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei e do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 4º - No caso de o pagamento efetuado com base no art. 3º desta lei ser insuficiente para o fim previsto no art. 1º, poderá ser paga parcela complementar, desde que, a soma dos valores das parcelas não ultrapasse 100% (cem por cento) da remuneração bruta anual do servidor.

Art. 5º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será dividido pelo número de profissionais da educação básica integrantes da rede municipal de ensino vinculados a verba constitucional dos 70%.

Art. 6º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como, não será considerado para

cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Art. 7º - O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o parágrafo 5º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por ser despesa já prevista na lei orçamentária, bem como, não constituir compromisso futuro.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:3B7E87A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº120, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER um (01) mes de licença prêmio à servidora LINDINALVA VICENTE DE ALMEIDA SANTOS, CPF n.º 793.255.054-87, matrícula n.º 303, referente ao segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 08 de dezembro a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:45E7D66A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº: 115/2021, PL: 065/2021, PREGÃO ELETRONICO 030/2021 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Contratada: G & G LABORATORIOS BRITO LTDA, CNPJ: 05.941.260/0001-85, Valor Global de: R\$ 10.730,00, Vigência: 23/12/2021 à 23/12/2022.

Solidão/PE, 23/12/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B373A407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 067/2021, Modalidade Carta Convite 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de um centro de abastecimento farmacêutico (CAF), localizada Rua Luiz Carolino de Siqueira, centro, s/n - Solidão-PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019), resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ 23.363.398/0001-26, estabelecida a Av. Henrique de Holanda, 2137, Sala 01, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-000, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R\$ 49.076,99 (quarenta e nove mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 27 de dezembro de 2021

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:547B4E87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 067/2021, Modalidade Carta Convite 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de um centro de abastecimento farmacêutico (CAF), localizada Rua Luiz Carolino de Siqueira, centro, s/n - Solidão-PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019), resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ 23.363.398/0001-26, estabelecida a Av. Henrique de Holanda, 2137, Sala 01, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-000, a qual cotou o valor global de R\$ 49.076,99 (quarenta e nove mil, setenta e seis reais e noventa e nove centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 27 de dezembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CA00512D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
REPUBLICAR A PORTARIA 116 /2021, POR CONTER
ERROS DO TEXTO ORIGINAL.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora ,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER dois (02) meses de licença prêmio à servidora efetiva REGINA CRISTIANE CAITANO CIRINO SOUZA, referente ao primeiro decênio, de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 03 de novembro de 2021 a 03 janeiro de 2022.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 03/11/2021.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:234D0813

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **AR CONDICIONADO TIPO SPLIT** a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município. No período de 28/12/2021 à 05/01/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação.

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:6B43293C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SURUBIM**

Edital da Seleção Pública

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, o Edital nº 01/2021 da seleção Pública Simplificada para a Secretaria de Educação do Município de Surubim. O Edital contendo todas as informações necessárias aos (às) candidatos (as), que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico do Município de Surubim (PE) (<https://surubim.pe.gov.br/>) e no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).

Publicado por: Aline Maria Lopes da Silva

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:DD6624F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr: Aquisição parcelada de materiais laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Tabira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: 13.415.600/0001-62 vencedora dos itens (02, 09, 10, 11, 15, 16, 17,18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39) valor global **R\$19.940,25 MT COMERCIAL MEDICA LTDA** CNPJ: 07.946.534/0001-54, vencedora dos itens (01, 12, 14, 38, 41) valor global **R\$27.272,70** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Tabira situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 Centro Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira/PE, 17 de setembro de 2021.

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:441F9E94

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 013/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. COMPRA. AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS**

Processo Nº: 013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Compra. **Aquisição parcelada de materiais laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Tabira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 048/2021. Contratado **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ: 13.415.600/0001-62. Valor de **R\$19.940,25** Contrato Nº: 049/2021. Contratado: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA** CNPJ: 07.946.534/0001-54, Valor R\$ **R\$27.272,70** Vigência: de 24/09/2021 a 31/12/2021.

Tabira, 24 de setembro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:970E901F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 015/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. COMPRA. AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,
DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE**

Processo Nº: 015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Compra. **Aquisição parcelada de material odontológico, destinados à manutenção das unidades de saúde do município de Tabira/PE.** Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 052/2021. Contratado **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN** CNPJ: 02.911.193/0001-68 valor R\$7.580,92. Contrato Nº: 053/2021. Contratado: **Betaniamed Comercial Ltda** CNPJ: 09.560.267/0001-08 valor R\$660,00. Contrato Nº: 054/2021. Contratado: **DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES** CNPJ: 26.240.632/0001-16 valor R\$5.234,13. Contrato Nº: 055/2021. Contratado: **Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda** CNPJ: 02.477.571/0001-47 valor R\$980,00. Contrato Nº: 056/2021. Contratado: **Dentemed Equipamentos**

Odontologicos Ltda-EPP CNPJ: 07.897.039/0001-00 valor R\$4.820,92. Contrato Nº: 057/2021. Contratado: Edileuza Rodrigues Alves Godê CNPJ: 10.651.944/0001-82 valor R\$56.607,20. Contrato Nº: 058/2021. Contratado: Emige Materiais Odontológicos Ltda CNPJ: 71.505.564/0001-24 valor R\$5.306,61. Contrato Nº: 059/2021. ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 09.478.023/0001-80, valor R\$7.393,76. Contrato Nº: 060/2021. ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 18.544.864/0001-30, valor R\$3.082,90. Contrato Nº: 061/2021. PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52, valor R\$852,84. Data da assinatura 25/10/2021, todos com vigência: até 31/12/2021.

Tabira, 25 de outubro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:30E938B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 016/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

Processo Nº: 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Compra. **Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Tabira/PE.** Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 062/2021. Contratado A.L.C.A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO – ME, CNPJ 07.832.460/0001-25, vencedora dos itens (01) valor global R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

Data da assinatura 08/11/2021, todos com vigência: até 08/11/2022.

Tabira, 08 de novembro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:40B3DDC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FMST Nº
021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 014/2021.
OBJETO NAT.: COMPRAS OBJETO DESCR.**

PROCESSO FMST Nº 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 014/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA INSTALAÇÃO DO PEC – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO NAS UBS'S UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Emmanuel Inácio de Lima Araújo – ME**, inscrita no CNPJ nº **35.974.730/0001-78**, vencedora do certame com o valor unitário de **R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, referente aos 30 (trinta) computadores. A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na prefeitura situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira, 27 de dezembro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:373CAD8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 018/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.**

Processo Nº: 018/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Compra. Aquisição de Materiais Médicos de uso Hospitalar (consumo) e correlatos, entrega parcelada destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, do Município de Tabira – PE Dotação: Previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 068/2021. A. GALDINO DA PAZ ME, CNPJ 08.036.308/0001-07, valor R\$ 3.280,00. Contrato Nº: 069/2021. Brito e Didier Comercio de Artigos Odonto-medico-hospitalar Ltda, CNPJ 40.069.394/0001-59, valor R\$ 37.146,40. Contrato Nº: 070/2021. Cepalab Laboratórios Ltda, CNPJ 02.248.312/0001-44, valor R\$ 6.558,00. Contrato Nº: 071/2021. Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ 08.674.752/0001-40, valor R\$ 16.431,60. Contrato Nº: 072/2021. Drogafonte Ltda, CNPJ 08.778.201/0001-26, valor R\$ 24.230,00. Contrato Nº: 073/2021. Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ 05.400.006/0001-70, valor R\$ 30.520,00. Contrato Nº: 074/2021. Império Industria e Comercio de Bandeiras Eireli, CNPJ 21.589.394/0001-35, valor R\$ 1.980,00. Contrato Nº: 075/2021. J.J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 07.187.827/0001-03, valor R\$ 498.319,85. Contrato Nº: 076/2021. Lucineide de Sousa Carvalho, CNPJ 26.697.721/0001-96, valor R\$ 68.238,46. Contrato Nº: 077/2021. Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40, valor R\$ 4.366,00. Contrato Nº: 078/2021. Pharmaplus Ltda, CNPJ 03.817.043/0001-52, valor R\$ 9.365,00. Data da assinatura 08/12/2021, todos com vigência: até 07/06/2022.

Tabira, 08 de novembro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:31856A15

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO TERMO
ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATO Nº: 062/2020.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A.L.C.A
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO – ME CNPJ Nº
07.832.460/0001-25.**

CONTRATO Nº: 062/2020. Partes: Fundo Municipal De Saúde e A.L.C.A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO – ME CNPJ Nº 07.832.460/0001-25. Objeto: O presente Termo aditivo tem como objetivo o ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS ao Contrato nº 062/2021. Valor do acréscimo R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil seiscentos reais), que corresponde a 16.66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), passado o valor do contrato original para **R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais)**. Fundamentação Legal: cláusula décima quarta do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/11/2021.

Tabira, 10 de novembro de 2021

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:5AEF913B

**GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO Nº: 024/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE
TABIRA-PE E A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA
VEICULAR. CNPJ Nº 34.783.405/0001-65. OBJETO: O
PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O
ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS AO CONTRATO Nº 024/2021.
VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 41.805,00**

CONTRATO Nº: 024/2020. Partes: Município de Tabira-PE e A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR. CNPJ Nº

34.783.405/0001-65. Objeto: O presente Termo aditivo tem como objetivo o ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS ao Contrato nº 024/2021. Valor do acréscimo R\$ 41.805,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinco reais), que corresponde a 4,60% (quatro virgula sessenta por cento), passado o valor do contrato original para R\$ 951.125,04 (novecentos e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos). Fundamentação Legal: clausula sétima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 03/11/2021.

Tabira, 03 de novembro de 2021

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:16299E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0502/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE
2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento nº 1185/2021 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO**, os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.325-8	RAIMUNDA MARIA MORAIS GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	03/01 a 01/02/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de dezembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:7BB51353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0501/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE
2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o erro material contido na portaria nº 425/2021 de 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 425/2021 de 08 de novembro de 2021, alterando o cargo da servidora, a senhora MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS S. CALDAS, para onde se lê "TITULAR DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" leia-se "TITULAR DO CARGO DE PROFESSORA".

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de dezembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:188B3034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0500/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE
2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO**, os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO**, o erro material da Portaria 0363/2021 de 27 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 0363/2021 de 27 de setembro de 2021, alterando o período de afastamento conforme atestado médico da servidora JULIANA MENESES DE A. PEREIRA, para onde se lê "05/08 a 12/09/2021" leia-se "05/08 a 03/09/2021".

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de dezembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:91540AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0499/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE
2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o erro material contido na portaria nº 481/2021 de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 481/2021 de 15 de dezembro de 2021, alterando as faltas da servidora, a senhora LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA para onde se lê "17 (dezessete)" leia-se "07 (sete)".

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de dezembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:1D27031C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0498/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0803/2021, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 do Gabinete da Prefeita; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses requerido pela servidora, Sra. **IVONE VIEIRA DOS SANTOS LOPES**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.142-3.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de dezembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:333D22D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 089/2021 MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE.**

DECRETO Nº 089/2021

MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 013/2020 de 23 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decretos Municipais nº 071/2020 de 21 de dezembro de 2020, nº 048/2021 de 28 de junho de 2021 e, nº 072/2021 de 05 de outubro de 2021; **CONSIDERANDO** a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação; **CONSIDERANDO** que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, declarada no Decreto Municipal nº 013/2020 de 23 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decretos Municipais nº 071/2020 de 21 de dezembro de 2020, nº 048/2021 de 28 de junho de 2021 e, nº 072/2021 de 05 de outubro de 2021;

Parágrafo único. A decretação a que se refere *ocaputterá* vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Taquaritinga do Norte, 27 de dezembro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elieze Oliveira Nascimento
Código Identificador:BEE2F3DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CONCESSÃO DO ABONO "FUNDEB+EDUCAÇÃO+" AOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Abono "FUNDEB+EDUCAÇÃO+" aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino do município de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em caráter excepcional, no exercício de 2021, sob a denominação de Abono "FUNDEB+EDUCAÇÃO+", para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único: O valor global destinado pelo Município para fins de pagamento do Abono "FUNDEB+EDUCAÇÃO+" será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), quantia que se estima necessária para integralizar o percentual de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao corrente exercício de 2021.

Art. 2º O valor global destinado ao pagamento do Abono "FUNDEB+EDUCAÇÃO+" será rateado entre os profissionais efetivos, contratados e comissionados integrantes da educação básica municipal, sendo este proporcional ao período de efetivo exercício em atividades de desenvolvimento e manutenção do ensino da rede municipal junto às escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica, não configurado desvio de função, no decorrer do ano de 2021.

Parágrafo primeiro: São considerados Profissionais da Educação Básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996 da seguinte forma:

I – Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental;

II – Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV – Profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública do município de Terra Nova/PE;

V – Profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo segundo: Os afastamentos temporários previstos na legislação não caracterizam suspensão ou ausência da condição do efetivo exercício, destacando-se:

I – Férias individuais e coletivas;

II – Recessos escolares;

III – Licença maternidade ou paternidade;

IV – Licença para tratamento de saúde, limitada a 60 (sessenta) dias durante o corrente ano de 2021 e;

V – Licença prêmio.

Parágrafo terceiro: Os servidores readaptados que estejam lotados e em efetivo exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica, farão jus ao recebimento do Abono "FUNDEB+EDUCAÇÃO+".

Art. 3º Os valores individuais serão calculados de acordo com a quantidade de meses de efetivo vínculo no decorrer do exercício de 2021, que deverão haver sido integralmente cumpridos no exercício da função.

Parágrafo primeiro: Para cada mês ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias o servidor fará jus ao recebimento da quantia de R\$ 954,80 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), desconsiderando a quantidade de vínculos que possui junto ao Município de Terra Nova/PE.

Parágrafo segundo: Os valores do Abono "FUNDEB+EDUCAÇÃO+" não serão incorporados aos vencimentos ou aos subsídios para nenhum efeito, bem como não serão considerados para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias.

Parágrafo terceiro: Sobre os valores referentes ao Abono "FUNDEB+EDUCAÇÃO+" incidirão os correspondentes descontos previdenciários e o Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único: Não se incluem na vedação constante no presente artigo os inativos e pensionistas que hajam sido alçados à esta condição no corrente ano de 2021, os quais receberão os valores relativos ao Abono "FUNDEB+EDUCAÇÃO+" proporcionalmente, na forma do art. 3º da presente lei complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por ser despesa já prevista na lei orçamentária, bem como não constituir compromisso futuro.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal, Terra Nova/PE, em 27 de dezembro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:EF078458

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Lei nº 129 de 27 de dezembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento gerido pelo Executivo Municipal para o ano de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2021

no valor de R\$ 2.036.000,00 (dois milhão, trinta e seis mil reais), nos programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 80/2020, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO 01 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
PROJ/ATIV	ELEMENTO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
12.361.009.2098.0000	MANUTENÇÃO FUNDAMENTAL	DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDEB 60% - REC. FEDERAL	
FICHA: 153	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS FIXAS PESSOA CIVIL FUNDEB 60%	R\$ 1.460.000,00
12.361.0009.2098.0000	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 60% - REC. FEDERAL	
FICHA: 154	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500.000,00
FICHA: 152	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 76.000,00
		TOTAL	R\$ 2.036.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional, de que trata o artigo anterior serão obtidos por meio das anulações da importância de R\$ 2.036.000,00 (dois milhão, trinta e seis mil reais) das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº 80/2020, a saber:

ANULAÇÃO 01 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
PROJ/ATIV	ELEMENTO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
12.361.0009.2019.0000	MANUTENÇÃO FUNDAMENTAL	DAS ATIVIDADES DO ENSINO	
FICHA: 095	4.4.90.51.91	OBRAS ANDAMENTO EM	R\$ 504.671,50
12.361.0009.3000.0000	MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 40% - REC. FEDERAL	
FICHA: 166	4.4.90.51.00	OBRAS ANDAMENTO EM	R\$ 1.240.000,00
17.512.0019.1026.0000	CONST. DESB. SIST. ESG. GAL. PLUV. EST. TRAT. E LAG EST		
FICHA: 207	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 291.328,50
		TOTAL	R\$ 2.036.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:EC597092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM
DECORRÊNCIA DO COVID-19**

DECRETO Nº 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: MANTÉM O RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA TERRA NOVA/PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos

Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021, 51.488, de 29 de setembro de 2021 e 52.050, de 22 de dezembro de 2021, homologado pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio do Decreto Legislativo nº 9, 2020, 195, 198 e 202, de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a COVID-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os impactos sociais e econômicos resultantes da crise sanitária atingem sensivelmente o Município;
CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 120, de 16 de abril de 2020, devidamente prorrogado pelo Decreto Legislativo Estadual nº 196/2021 e Decreto Legislativo nº 202, de 14 de outubro de 2021 ambos de lavra da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, reconheceram a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do município de Terra Nova/PE para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município da Terra Nova/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 12/2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 120, de 16 de abril de 2020, prorrogados pelos Decretos Municipais nº 28/2021 e 46/2021 devidamente prorrogado pelo Decreto Legislativo Estadual nº 196/2021 e Decreto Legislativo Estadual 202, de 14 de outubro de 2021, ambos de lavra da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único: A decretação a que se refere o *caput* terá vigência de 90 (noventa) dias

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto nas orientações legais e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, notadamente o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022 e vigorará até 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A229C460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

Referente publicação veiculada no Diário da AMUPE no dia 24 de dezembro de 2021.

PL – 050/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021 OBJETO Nat.: Compras – **OBJETO - Descr:** – Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (MMH), como Álcool, máscaras, fraldas e seringas, em cumprimento à Emenda Parlamentar nº 36000.4130222/02-100 do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Timbaúba – PE.

ONDE SE LÊ: Valor Máximo Aceitável – 1.172.130,00 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e trinta reais).

LEIA – SE: Valor Máximo Aceitável – R\$ 1.174.290,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais).

Timbaúba, 27 de dezembro de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:A2898B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.056.098/0001-48.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT N° 045/2021, Relatório N° 41/2021 – CAAPCR;** artigo 7º da Lei 10.520/02; **Cláusula Trigésima Primeira, inciso II alínea “a”, e inciso III da ARP FMAS 002/2021;** e, Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 05 (cinco) anos.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 21 de dezembro, de 2021.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:728AFE85

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021,** objetivando a celebração de Contrato de Programa, através do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – CONSEG-PE, CNPJ nº 31.856.345/0001-75, para o Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGF formação, no valor global de **R\$ 15.984,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais),** com fundamento no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

Toritama/PE, 21 de dezembro de 2021.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:43682F1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 028/2021

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 7530/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 012/2021, relativa a Aposentadoria de LUZANIRA FRANCISCA DE MELO SILVA, matrícula nº 0678.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5088A3A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 029/2021

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 7512/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2021, relativa a Aposentadoria de ROSILENE ALVES DA SILVA, matrícula nº 0310.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F427164A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 030/2021**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 7513/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 015/2021, relativa a Aposentadoria EDIVANIRA LEAL, matrícula nº 0765.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:88EF8B48

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 031/2021**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 7523/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 016/2021, relativa a Aposentadoria MARIA DO CARMO FILHA, matrícula nº 00368.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:536D54D4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 032/2021**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 7531/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 017/2021, relativa a Aposentadoria CARMELITA RAMOS DE HOLANDA, matrícula nº 0056.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8E229259

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 033/2021**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 7532/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 018/2021, relativa a AFONSO LUIZ DA SILVA matrícula nº 0232.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5F248719

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 034/2021**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a LUZANIRA FRANCISCA DE MELO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matrícula 0678, lotada na Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbano do Município de Venturosa, nos termos do art. 4º, incisos I e II da ECF nº 103/2019 c/c art. 172-B da Lei Orgânica do Município

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 13 de julho de 2021

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021.

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DD28AD6B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 035/2021**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo

parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROSILENE ALVES SILVA, Escrituraria, símbolo ECTV, matrícula 0310, lotada na Secretaria de Administração do Município de Venturosa, nos termos do art. 4º, inciso V, da ECF nº 103/2019 c/c art. 172-B da Lei Orgânica do Município

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 15 de julho de 2021

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1C8298D2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 036/2021**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a EDVANIRA LEAL, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matrícula 0765, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 4º, incisos I e II da ECF nº 103/2019 c/c art. 172-B da Lei Orgânica do Município.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 15 de julho de 2021

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:40D89685

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 037/2021**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a CARMELITA RAMOS DE HOLANDA, Zeladora, símbolo ZVE, matrícula 0056 lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 4º, incisos I e II da ECF nº 103/2019 c/c art. 172-B da Lei Orgânica do Município,

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 09 de setembro de 2021

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DFC547E9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 038/2021**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a AFONSO LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matrícula 0232 lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 4º, incisos I e II da ECF nº 103/2019 c/c art. 172-B da Lei Orgânica do Município

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 09 de setembro de 2021

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 27 de dezembro de 2021

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4817EE60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO
LÉRIO NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa **B.A REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 35.961.397/0001-62**, R JOAO ALVES PRIMO, 49 - JABITACA - IGUARACI - PE, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega referente ao Fornecimento oriundo do contrato 14/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 27 de Dezembro de 2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B4E78B9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Nº: 011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de saúde de Vertente do Lério. Valor: R\$598.851,00. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08:00 horas do dia 28/12/2021 até às 08:29:59 horas do dia 10/01/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 10/01/2022. Início da sessão de disputa de preços:

Às 08h30min do dia 10/01/2022, informações podem ser obtidos pelo link: <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/>. E-mail: cpl.vertlerio@gmail.com Junto a plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 27/12/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6D07DEE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 072/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2021**

PROCESSO Nº. 072/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. OBJETO: **Aquisição dos livros da Editora Ideal: Coleção Leio, escrevo e calculo – Aprova + (volume 01 – Língua Portuguesa, volume 02- Matemática, volume 03 – Eu supero desafios) à razão de 445 kits para alunos de 6º ano, 535 kits para alunos do 7º ano e 515 kits para alunos do 8º ano, todos da autora Erica Santos, destinado a atender a necessidade do Ensino Fundamental II desse município.** Valor Estimado: **R\$ 468.921,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e setenta centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 28/12/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**10 de janeiro de 2022. **Horário da Disputa:**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 27 de dezembro 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EE410E15

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de empresa especialização na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Dotação: Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:122-Administração Geral Programa:1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.811-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00- Serviços Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa:1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.813-Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa:3.3.90.39.00- Serviços Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:304-Vigilância Sanitária Programa:1004-Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.855-Ações de Vigilância Sanitária Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica Programa:1004-Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.851-Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa:3.3.90.39.00- Serviços Pessoa Jurídica. **Contrato Nº 145/2021.**Contratado: ATOMOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.234.871/0001-96. Valor R\$ 443.653,40 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: de 22/12/2021 à 22/12/2022.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2021

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A91F2D55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de confecção de placas sinalizadoras e materiais publicitários, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo referência. Dotação: Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:122-Administração Geral Programa:1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.811-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00- Serviços Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa:1001-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica Ação: 2.813-Manutenção das Ações de Atenção Básica Despesa:3.3.90.39.00- Serviços Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa:1002-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção a Saúde na Média e Alta Complexidade Ação: 2.817-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:304-Vigilância Sanitária Programa:1004-Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.855-Ações de Vigilância Sanitária Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Pessoa Jurídica Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica Programa:1004-Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde Ação: 2.851-Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental Despesa:3.3.90.39.00- Serviços Pessoa Jurídica. **Contrato Nº 144/2021.**Contratado: ATOMOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.234.871/0001-96. Valor R\$ 354.572,44 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: de 22/12/2021 à 22/12/2022.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2021

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:6A9AF1A8

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 007/2021**, referente ao **Processo nº 084/2021** com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a contratação da Caixa Econômica Federal para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo município. **Empresa:** Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. Localizada no ST Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília-DF. **Valor Global do Repasse:** R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões Reais). **Vigência:** 60 (sessenta) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:1121E235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 061/2021**

Onde se Lê:

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021;
Processo: Nº 054/2021

Leia-se:

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 054/2021;
Processo: Nº 080/2021

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:9C037C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 062/2021**

Onde se Lê:

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021;
Processo: Nº 054/2021

Leia-se:

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 054/2021;
Processo: Nº 080/2021

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:CD0EC4DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO**

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 063/2021**

Onde se Lê:

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021;
Processo: Nº 054/2021

Leia-se:

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 054/2021;
Processo: Nº 080/2021

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:0660C222

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº2246/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2215/2021, a qual cede o Servidor **MARDÔNIO ROCHA URBANO**, mat. 5653, ocupante do cargo de Agente Administrativo à Prefeitura de Municipal de Arcoverde.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 10/12/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:7F251F13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº2247/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, o Servidor **MARDÔNIO ROCHA URBANO**, MAT. 5653, Ocupante Do Cargo De Agente Administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos, contando seus efeitos de 01/12/2021 à 31/12/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 10/12/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:E3F8384C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2250 /2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **CLAUDIONOR JOSÉ DE CARVALHO**, Mat. 1.690, ocupante do cargo de Contador, junto à

Câmara de Vereadores do Paulista, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14/12/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BBE05591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PROCESSO Nº 172/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 535.347,84 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 07/01/2022 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 07/01/2022 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 27/12/2021

DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL

Pregoeiro

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:FC82347C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6568/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 6568/2021, formulado pelo(a) servidor(a) Ana Helena da Silva Alves, Matrícula 10421, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 448/2021

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de dezembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:2A01F3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 153/2021.

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-Obras, torna público o resultado do **Julgamento das Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/PMP/2021. Tomada de Preços Nº. 011/PMP/2021.**

Constitui objeto deste procedimento licitatório a “Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração de projetos de infraestrutura viária, esgotamento sanitário, drenagem e urbanístico da Comunidade Nossa Senhora de Fátima – Maranguape I”, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, após decorrido o trâmite legal, bem como baseado no parecer técnico encaminhado à esta CPL, obteve-se o seguinte resultado: Empresa Classificadas: **1) GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

QUADRO RESUMO – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – VALORES:

1	GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	R\$ 223.011,66
---	--	----------------

Em caso da não interposição de Recurso no prazo estabelecido no Art. 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei n.º. 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 70.073.275/0001-30 por ter apresentado o menor valor global de R\$ 223.011,66 (duzentos e vinte e três mil, onze reais e sessenta e seis centavos) e ter atendido a todos os itens do Edital.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da CPL/Obras

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:B82524F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/PMP/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/PMP/2021.

Constitui objeto deste procedimento licitatório a “Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reestruturação e ordenamento da Escola Dom Hélder Câmara, do Bairro de Maranguape II, no Município do Paulista/PE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras, torna público aos interessados, o **juízo do recurso interposto pela empresa CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.161.531/0001-24, contra a decisão que a inabilitou. Em face às razões expedidas em relatório técnico, pela secretaria de Educação, tenho por decisão reconhecer as razões apresentadas pela empresa CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI e no Mérito DECIDIR PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo sua inabilitação. Abertura das Propostas de Preços: 05 de janeiro de 2022 – As 10hs.**

Alexsandro de Souza Ferreira (Presidente).

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:620CE22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO –
ERRATA RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
120/PMP/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/PMP/2021.

Constitui objeto deste procedimento licitatório a “Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação e drenagem da Rua Irlanda e Travessa da Rua Irlanda no Bairro de Nossa Senhora da Conceição do Município do Paulista/PE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras, torna público aos interessados, o **juízo do recurso interposto pela empresa DUARTE CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS EIRELI,**

inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.541/0001-31, contra a decisão que a inabilitou. Em face às razões expedidas em relatório técnico, pela secretaria de infraestrutura, tenho por decisão reconhecer as razões apresentadas pela empresa DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e no Mérito DECIDIR PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo sua inabilitação.

ONDE SE LÊ:

Abertura das Propostas de Preços: 03 de janeiro de 2021 – As 10hs. Alessandro de Souza Ferreira (Presidente). Paulista/PE, 22 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

Abertura das Propostas de Preços: 03 de janeiro de 2022 – As 10hs. Alessandro de Souza Ferreira (Presidente). Paulista/PE, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:92106F1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2021**

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das Súmulas 346 e 473/STF.

“Art. 49º. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, pois, ao autuarmos o processo percebemos a necessidade de uma adequação técnica mais avançada e atualizada, possibilitando uma contratação mais eficiente.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE 38 UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, por solicitação desta Secretaria Municipal de Educação.

Paulista/PE, 22 de DEZEMBRO de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:B78E10CB

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 010/2021 – PROCESSO 027/2021**

Objeto: Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMAS ENDODÔNTICAS k-file 21mm E 25mm 015-040), OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC www.bnc.org.br

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 29.095,00** (vinte e nove mil e noventa e cinco reais).

Data abertura: 12/01/2022, às 11:00 hs.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Paulista, 27 de dezembro de 2021

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:D555B2B0

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 006/2021 – PROCESSO 022/2021**

Objeto: Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E CAIXAS TÉRMICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS AÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC www.bnc.org.br

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 108.237,50** (cento e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Data abertura: 12/01/2022, às 11:00 hs.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Paulista, 27 de dezembro de 2021

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:F5E77BE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021**

DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, por intermédio da Comissão Especial, faz saber aos/as interessados/as acerca da **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.**

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Candidato	Motivação
Adalberto Silva Maia	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Alcilene Maria de Souza Silva	Conforme o disposto nos itens 6, 6.3 (e, h) do Edital 002/2021.
Alexandre De Souza Santos	Conforme o disposto nos itens 6.2.1 e 6.10 do Edital 002/2021
Alexandre José Gomes de Sá	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Alyne Isabelle Ferreira Nunes	Conforme o disposto nos itens 6.2.1 e 6.11 do Edital 002/2021
Ana Paula da Rocha Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2 e 6.21 do Edital 002/2021
Andreson Carlos da Cunha Albert	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021
Anna Karina Barreto Nascimento	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Araceli Catieli Ferreira de Santana	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Arlene Dantas Guimarães	Conforme o disposto no item 6.2.1, 6.3 f) e g) do Edital nº 002/2021
Arthur Danilo Castelo Branco de Souza	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Bárbhara Elyzabeth Souza Nascimento	Conforme o disposto nos itens 7.1, 7.2, 7.6 do Edital nº 002/2021.
Bárbhara Elyzabeth Souza Nascimento	Conforme o disposto nos itens 7.1, 7.2, 7.6 do Edital nº 002/2021.
Bárbhara Elyzabeth Souza Nascimento	Conforme o disposto nos itens 7.1, 7.2, 7.6 do Edital nº 002/2021.
Claudeir Dias da Silva Junior	Conforme o disposto 6.11 do Edital nº 002/2021
Claudeir Dias da Silva Junior	Conforme o disposto 6.11 do Edital nº 002/2021
Clécia Cristina de Lima Lopes	Conforme o disposto nos itens 6; 6.2, 6.2.1, 6.3 (e)
Cleide de Oliveira Lima	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 e 6.4
Cristina Albuquerque Douberin	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 e 6.4
Danielle Pires De Souza	Conforme o disposto no item 3.14 do Edital nº 002/2021
Dayana Maria Serafim da Silva Cunha	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital nº 002/2021
Dayana Maria Serafim da Silva Cunha	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital nº 002/2021
Diogo Manoel Alves de Queiroz e Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2 e 6.21 do Edital 002/2021
Ederval Farias da Fonseca	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.21 e 6.3 do Edital 002/2021
Edson Santana Da Silva	Conforme o disposto no item 6.2 do Edital nº 002/2021
Elita Juliana Fernandes Braga	Conforme o disposto no item 6.2.1 do Edital nº 002/2021
Emanuel Walisson de Oliveira Costa	Conforme o disposto no item 6.3, h) do Edital nº 002/2021
Franklin Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Fátima Lima de França	Conforme o disposto no item 6.4 do Edital nº 002/2021
Gandau Bosco Alves Pequeno	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.3 g, 6.3 h do Edital nº 002/2021.
Glauco Pereira Ramos	Conforme com o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Gláucio Alves dos Santos	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
George Demétrio Alves dos Prazeres	Conforme o disposto nos itens 6.3 b, 6.3 f, 6.3 g, 6.3h e 6.10 do Edital nº 002/2021.
Gerlaine Marques dos Santos	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 (a, b, c e h) do Edital nº 002/2021.
Gerlaine Marques dos Santos	Conforme o disposto no item 6.2.1, 6.3 g) do Edital nº 002/2021
Humberto Bezerra de Souza Sobrinho	Conforme o disposto nos itens 6.2.1 e 6.11 do Edital 002/2021
Ilka Carla Sá Ferreira	Conforme o disposto nos itens 6.2.1 (c, e, f, g, h), 6.4 (b,c) e 6.6 do Edital 002/2021
João Paulo Vicente de Santana	Conforme o disposto 6.2, 6.2.1 e 6.3 (g,h).
João Paulo Vicente de Santana	Conforme o disposto 6.2, 6.2.1 e 6.3 (e, f, g,h).
Jose Antonio Dos Santos	Conforme o disposto no item 6.3 d) do Edital nº 002/2021
José Márcio Carvalho Silva	Conforme itens 6.10 e 6.3, letra "c" e "h" do Edital 002/2021
Josefa Neves Rodrigues	Conforme o disposto no item 6.2.1 do Edital nº 002/2021
Jilvan Batista	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Julia Carla Duarte Cavalcante	Conforme o disposto no item 6.1 h) do Edital nº 002/2021
Julio Tome	Conforme o disposto no item 6.2.1, 6.3 f e g do Edital nº 002/2021
Kaliuma Soares Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Kátia Cruz do Nascimento	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Katia Cruz Do Nascimento	Conforme o disposto no item 6.3 g) do Edital nº 002/2021
Kátia Cruz do Nascimento	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Lilian Regina Cavalcanti de Souza	Conforme o disposto nos itens 6.2.1 e 6.11 do Edital 002/2021
Luana Silva da Rocha	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.10 e 6.11 do Edital 002/2021
Lyana Raquel de Azevedo Nascimento	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Lyonel Bernardino de Arruda	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Livya Dos Santos Silva	Conforme o disposto no item 6.2 do Edital 002/2021
Luiz José Rodrigues dos Santos	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.21 e 6.3 (f, g, h) do Edital 002/2021
Maira Elisângela Santos Lira	Conforme o disposto nos itens 6.2 e 6.21 do Edital 002/2021
Maíra Elisângela Santos Lira	Conforme o disposto nos itens 6.2 e 6.21 do Edital 002/2021
Mara Fernanda Alves Moureira	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Marceli de Souza Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Marcílio José Silva Jerônimo Junior	Conforme o disposto nos itens 3.12 do Edital nº 002/2021
Marcus Aurélio de Souza Reis	Conforme o disposto no item 3.33 do Edital nº 002/2021
Maria Cléa Sousa Miranda dos Anjos Mendes	Conforme o disposto no item 6.3 do Edital nº 002/2021
Maria de Fátima Cristina Poças Amorim Casa Nova	Conforme o disposto no item 6.2 do Edital nº 002/2021
Maria Rosilene Lima da Silva	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Maria Rosilene Lima da Silva	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Mariana Cavalcante Gomes da Silva	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Marinaldo Alves de Souza	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Marta Batista de Souza Neta	Conforme o disposto nos itens 6.2 e 6.21 do Edital 002/2021
Mércia Maria dos Santos	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Michel Gomes de Melo	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.3, g) do Edital nº 002/2021
Michel Gomes de Melo	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital nº 002/2021
Mirela Lopes Ribeiro	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital nº 002/2021
Pablo Cristiano Rodrigues Da Silva	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital nº 002/2021
Poliana de Queiroz Araújo	Conforme o disposto 6.3 f do Edital nº 002/2021
Rafael Sales de Albuquerque	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Raimundo Roberto Mendes Filho	Conforme o disposto no item 6.11 do Edital 002/2021
Raphael Santos da Silva	Conforme o disposto no item 6.2.1 do Edital 002/2021
Raquel Tomaz de Freitas	Conforme o disposto nos itens 6.3 g, 6.3 h do Edital 002/2021.
Renato Celestino de Araújo Silva	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Rennan Lima Martins de Castro	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3, 7.1 do Edital nº 002/2021
Rennan Lima Martins De Castro	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 e 6.4 do Edital nº 002/2021
Rennan Lima Martins De Castro	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 e 6.4 do Edital nº 002/2021
Rennan Lima Martins De Castro	Conforme o disposto nos itens 6.2.1, 6.3 e 6.4 do Edital nº 002/2021
Rodrigo Rodrigues Lopes Falcão	Conforme o disposto no item 6.3 do Edital nº 002/2021.
Romário Araújo de Oliveira	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital nº 002/2021
Rosiane de Souza Moura	Conforme o disposto no item 6.10 do Edital 002/2021
Sheila Gomes	Conforme o disposto nos itens 6.2 e 6.21 do Edital 002/2021
Silvania Andrade	Conforme o disposto no item 6.2.1 do Edital 002/2021

Sílvia Carolina Ramos dos Santos	Conforme o disposto nos itens 6.2, 6.2.1, 6.10 do Edital nº 002/2021.
Tamara Gomes Carvalho	Conforme o disposto no item 3.15 do Edital nº 002/2021
Thiago de Almeida	Conforme o disposto no item 6.3 do Edital nº 002/2021
Thiago Henrique Pereira Do Nascimento	Conforme o disposto no item 6.2.1 do Edital nº 002/2021

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2021.

COMISSÃO

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:F445B52A

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

DIVULGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021 A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, por intermédio da Comissão Especial, faz saber aos/as interessados/as acerca da **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021.**

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR DE PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Epitácio Nunes de Souza Neto	100
2ª	Fabiane Mônica da Silva Gonçalves	95
3ª	Mozart Amorim Sousa	95
4ª	Nathalia Albuquerque Da Silva	80
5ª	Luciana Gregório de Oliveira	60
6ª	Juliana de Oliveira Ferreira	55
7ª	Bianca Silva Aratijo	50
8ª	Rennan Lima Martins De Castro	45
9ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA – HISTÓRIA, CIÊNCIA E PROFISSÃO – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Paloma Silva Silveira	100
2ª	Felipe Cazeiro da Silva	100
3ª	Mozart Amorim Souza	95
4ª	Adriana Silva Campos	90
5ª	Nathalia Albuquerque Da Silva	80
6ª	Claudete Farias De Souza	70
7ª	Rennan Lima Martins	55
8ª	Ana Rosa Sales Lira e Silva	50
9ª	Géssica Priscila De Gusmão Silva	50
10ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
11ª	Juliana de Oliveira Ferreira	35
12ª	Luciana Gregório de Oliveira	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE NEUROANATOMIA E NEUROFISIOLOGIA HUMANA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Cristiane Contato Rosa	95
2ª	Audivane Matias Barbosa	90
3ª	Williams Emerson dos Santos	45
4ª	Filipe Alberto dos Santos	35
5ª	Michel Gomes de Melo	35
6ª	Kívia Vanessa Gomes Falcão	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Milena Karine Wanderley de Moraes	85
2ª	Laercio Queiroz de Souza	75
3ª	Daniel Arena Ermínio daSilva	75
4ª	Jair Pereira Oliveira	65
5ª	Nomager Fábioo Nunes de Souza	55
6ª	Mérice De Lourdes De Souza	50
7ª	Flávio Romulo Alexandre do Régo	40
	Barros	
8ª	Dereck Kássio Ferreira Pereira	40
9ª	Ada Juliana Do Nascimento	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE FILOSOFIA GERAL E FILOSOFIA JURÍDICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Gilvanio Moreira Santos	95
2ª	Tarciano Silva Batista	95
3ª	Joel Sávio de Almeida Salgado da Silva	70
4ª	Thiago Carlos de Andrade	55
5ª	Victor Fabian Gomes Xavier	40
6ª	Heitor Godinho Tanus	40
7ª	Euclides Barbosa Ramos de Souza	35
8ª	Rafael da Silva da Silveira	35
9ª	Thayna Mirela dos Santos de Santana	35
10ª	George Leite Frexeira Júnior	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PROJETO INTERPROFISSIONAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Mozart Amorim Sousa	95
2ª	Paloma Silva Silveira	60
3ª	Juliana Oliveira Ferreira	55
4ª	Bianca Silva Aratijo	50

5ª	Géssica Priscila De Gusmão Silva	50
6ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA SOCIAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Mozart Amorim Sousa	95
2ª	Rivaldo Mendes da Silva	90
3ª	Felipe Cazeiro da Silva	85
4ª	Nathalia Albuquerque Da Silva	80
5ª	Ana Rosa Sales Lira e Silva	60
6ª	Paloma Silva Silveira	60
7ª	Luciana Gregório de Oliveira	55
8ª	Rennan Lima Martins De Castro	55
9ª	Bianca Silva Araújo	50
10ª	Géssica Priscila de Gusmão Silva	50
11ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
12ª	Aline Oliveira Machado	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA AMBIENTAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Mozart Amorim Sousa	95
2ª	Rivaldo Mendes da Silva	90
3ª	Bianca Silva Araújo	50
4ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
5ª	Rennan Lima Martins De Castro	35
FUNÇÃO – PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Epitácio Nunes de Souza Neto	100
2ª	Mozart Amorim Sousa	95
3ª	Nathalia Albuquerque Da Silva	80
4ª	Luciana Gregório de Oliveira	60
5ª	Rennan Lima Martins De Castro	50
6ª	Bianca Silva Araújo	50
7ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
8ª	Claudete Farias de Souza	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PROCESSOS COGNITIVOS – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Mozart Amorim Sousa	95
2ª	Nathalia Albuquerque Da Silva	80
3ª	Luciana Gregório de Oliveira	60
4ª	Bianca Silva Araújo	50
5ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Nemésio Dario Vieira de Almeida	100
2ª	Mozart Amorim Sousa	95
3ª	Nathalia Albuquerque daSilva	80
4ª	Thiago de Almeida	60
5ª	Rennan Lima Martins de Castro	55
6ª	Bianca Silva Araújo	50
7ª	Zirlana Menezes Teixeira	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE ESTUDOS DA SOCIEDADE E CULTURA AFRO BRASILEIRA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Felipe Cazeiro da Silva	65
2ª	Elida Roberta Soares Santana	50
FUNÇÃO – PROFESSOR DE ANATOMIA HUMANA APLICADA À ENFERMAGEM – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Williams Emerson dos Santos	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE BIOQUÍMICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Rafael Junqueira Borges	70
2ª	Eunatã de Oliveira Araújo	40
3ª	Marco Antonio Lacerda Abreu	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Maria Luiza Ribeiro Bastos da Silva	100
2ª	Claudeir Dias da Silva Junior	85
3ª	Cláudia Juliana Tabosa Lopes de Castro	75
4ª	Rodrigo Tenório Gomes Pereira	60
5ª	Humberto Bezerra de Souza Sobrinho	55
6ª	Kívia Vanessa Gomes Falcão	55
7ª	Cibelli Engels	45
8ª	Eunatã de Oliveira Araújo	40
9ª	Marco Antonio Lacerda Abreu	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE BIOFÍSICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Rafael Junqueira Borges	70
2ª	Eunatã de Oliveira Araújo	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE GENÉTICA HUMANA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Rafael Junqueira Borges	80
2ª	Cibelli Engels	45
3ª	Filipe Alberto dos Santos	40
FUNÇÃO – PROFESSOR DE EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ENFERMAGEM – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Irander Eugênia de Lima Canuto	70
2ª	Nayara Tays Ramos Carneiro	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE SAÚDE COLETIVA E AMBIENTAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Cristiane Contato Rosa	100

2ª	Paloma Silva Silveira	90
3ª	Eliane Coelho da Silva	85
4ª	Ana Bolena de Luna Siqueira	75
5ª	Kamilla Maria Sousa de Castro	75
6ª	Auta Flávia Gomes Temóteo Paes	65
7ª	Vanessa Virgínia Barbosa	60
8ª	Clara Schumann da Silva	50
9ª	Williams Emerson dos Santos	40
10ª	Thiago Oliveira dos Santos	40
11ª	Nayara Tays Ramos Carneiro	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE FIOLOGIA HUMANA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Michel Gomes de Melo	35
FUNÇÃO – PROFESSOR DE IMUNOLOGIA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Amanda Pereira Fernandes	50
FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Jose Rinaldo Domingos de Melo	95
2ª	Daniel Carneiro Leão Romaguera	75
3ª	Vicente Ferrer de Albuquerque Júnior	75
4ª	Joel Sávio de Almeida Salgado da Silva	70
5ª	Ernando Simião da Silva Filho	60
6ª	Natália Barbosa Lima Lacerda	60
7ª	Adilson Silva Melo	55
8ª	Alcineide Maria Da Silva	50
9ª	Renata Balthazar Pereira Alves	45
10ª	Emanuelle Lima de Albuquerque	30
11ª	Manuella Cristina Oliveira De Souza	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Poliana Maria Farias de Arruda	70
2ª	Heitor Godinho Tanus	65
FUNÇÃO – PROFESSOR DE DIDÁTICA DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Danielle de Farias Tavares Ferreira	95
2ª	Talissa Marinha Feijó Silva	90
3ª	Pedro Luiz Braga	80
4ª	Maria Aparecida Porte Ferreira	75
5ª	Poliana Maria Farias de Arruda	75
6ª	Marinez Alves da Silva	60
7ª	Djaíra Leitão de Araújo	55
8ª	Cristiane Barbosa Tosta da Silva	55
9ª	Maria Carolina Marques dos Santos	55
10ª	Marcone Paulo Costa Leite	50
11ª	: Claudenice Maria Vêras Nascimento	40
12ª	Leilane Bezerra da Silva	40
13ª	George Demetrio Alves dos Prazeres	35
14ª	Rossana Silva de Oliveira Cavalcanti	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRINCÍPIOS DA ALFABETIZAÇÃO – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Michela Caroline Macedo	100
2ª	Poliana Maria Farias de Arruda	95
3ª	Ana Raquel Rocha	95
4ª	George Demétrio Alves dos Prazeres	90
5ª	André Duarte	45
FUNÇÃO – PROFESSOR DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Claudenice Maria Veras do Nascimento	80
2ª	Poliana Maria Farias de Arruda	75
FUNÇÃO – PROFESSOR DE LIBRAS – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Lucas Roberto Ramos	80
FUNÇÃO – PROFESSOR DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Anna Karina Barreto do Nascimento	90
2ª	Lucas Ramos Roberto	80
3ª	Simone Maria Pereira dos Santos	50
4ª	Musa Antônio da Silva	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Pedro Luiz Braga	80
2ª	Poliana Maria Farias de Arruda	75
3ª	Cassia Marta Felix Alves	75
4ª	George Demetrio Alves Prazeres	70
5ª	Aldemir Lima da Silva Júnior	65
FUNÇÃO – PROFESSOR DE PRÁTICA DE ENSINO NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Danielle de Farias Tavares Ferreira	95
2ª	Arlete Oliveira de Andrade	90
3ª	Talissa Marinho Feijó Silva	90
4ª	Cristiane Barbosa Tosta Da Silva	55
5ª	Marinez Alves da Silva	45
6ª	Cintia Barros	45
7ª	Anna Karina Barreto do Nascimento	40
8ª	Rafael Santos da Silva	30
9ª	Nagislaine Ramos Do Nascimento	30

FUNÇÃO – PROFESSOR DE ARTE, MÚSICA, MOVIMENTO, JOGOS E BRINCADEIRAS – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Pedro Luiz Braga Silva	80
2ª	George Demétrio Alves dos Prazeres	35
3ª	Rossana Silva de Oliveira Cavalcanti	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Poliana Maria Farias de Arruda	75
2ª	Anna Karina Barreto do Nascimento	50
3ª	Marinez Alves da Silva	45
FUNÇÃO – PROFESSOR DE FÍSICA GERAL – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Dassaele Feliz Gomes	35
2ª	José Eduardo Tributino Costa	35
3ª	João Carlos Nemes Lima Filho	30
FUNÇÃO – PROFESSOR DE GEOMETRIA PLANA – APROVADOS / CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	Rosângela Maria de Lucena Couto	100
2ª	Ivani de Souza Bezerra	90
3ª	Eduardo Guedes Moreno	90
4ª	Gerlane Henrique da Costa	90
5ª	Gesoaldo Maia de Oliveira	70
6ª	Davi Oliveira da Cruz	70
7ª	Adolfo Pragana Dantas do Nascimento	35
8ª	Andrea Regina Vanderlei	30
9ª	Severino Ramos Leal de Souza	30
10ª	José Fernando da Silva	30
11ª	Yasmim Eduarda Santiago da Silva	30

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2021.

COMISSÃO

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:BC830E00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.292.700,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.292.700,00 (doze milhões, duzentos e noventa e dois mil e setecentos reais), em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 131 4	-- COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE		
4 131 4 2.12	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		
Desp. 37 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.700,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 7.11	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 90 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	60.000,00

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 101 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00

10000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 244 171	FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 2.215	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA		

Desp. 391 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00
------------------	-----------	-----------------------------	-----------

8 244 170	ENFRENTANDO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS		
8 244 170 2.209	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTANDO À POBREZA DOS DIREITOS		
Desp. 376 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00

13000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**13100- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDDCA**

8 243 177	DIALOGANDO POLITICAS COM SOCIEDADE		
8 243 177 2.259	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLITICAS PUBLICAS		
Desp. 678 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Desp. 696 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.600.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 694 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.800.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**30200 – FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 2.317	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB		
Desp. 559 FNT 10	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	6.800.000,00
Desp. 561 FNT 12	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	200.000,00
Desp. 562 FNT 10	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS	900.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 12.292.700,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 7.11	- GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA		
Desp. 91 FNT 24	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	60.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

4 331 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 331 37 0.13	- ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Desp. 311 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00

8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – Administração Direta**

26 452 91	- TRANSPORTE E TRANSITO DEMOCRATICO POPULAR		
26 452 91 2.275	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS		
Desp. 507 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.700,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**10100- GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**

8 224 106	CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 224 106 2.267	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 487 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

8 224 106	CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 224 106 2.267	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 486 FNT 01	3.3.50.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

8 224 106	CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 224 106 2.267	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 485 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 8.238	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 480 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

13000- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**13100- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDDCA**

8 243 177	DIALOGANDO POLITICAS COM SOCIEDADE		
8 243 177 2.259	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLITICAS PUBLICAS		
Desp. 680 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

8 243 177	DIALOGANDO POLITICAS COM SOCIEDADE		
8 243 177 2.259	APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLITICAS PUBLICAS		
Desp. 469 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

12 244 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 244 108 2.191	- DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILAS E FARDAMENTOS		
Desp. 336 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 1.188	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
Desp. 520 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGOGICO E DE DIVULGAÇÃO		
Desp. 523 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 4.181	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Desp. 208 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
Desp. 209 FNT 27	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 1.96	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 206 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	580.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 4.179	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 204 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	950.000,00

12 361 110	- VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 110 2.178	- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Desp. 327 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00

12 361 110	- VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 110 8.146	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
Desp. 590 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 191 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
Desp. 192 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	947.000,00

12 361 113	- GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA EM NOVO TEMPO		
12 361 113 1.84	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA EM NOVO TEMPO		
Desp. 328 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	56.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	- APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 695 FNT 103	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00

12 361 113	- GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA EM NOVO TEMPO		
12 361 113 2.110	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA EM NOVO TEMPO		
Desp. 195 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 1.86	- AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 196 FNT 05	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	580.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	- APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 334 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.970.000,00
Desp. 335 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.000,00

12 361 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 361 115 2.194	- IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO		
Desp. 338 FNT 04	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Desp. 339 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00

12 361 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADORAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
------------	--	--	--

12 361 115 2.195	- ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO		
Desp. 514 FNT 04	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Desp. 515 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
12 361 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 361 115 2.197	- ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC)		
Desp. 342 FNT 04	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Desp. 343 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
12 361 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 361 115 2.292	- ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA: MAIS ALFABETIZAÇÃO		
Desp. 558 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Desp. 331 FNT 05	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00
Desp. 332 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00
12 365 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADORAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 365 115 2.196	- ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA		
Desp. 340 FNT 04	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Desp. 341 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
12 361 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADORAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 361 115 2.195	- ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO		
Desp. 707 FNT 04	3.3.20.00	- TRANSFERÊNCIAS À UNIAO	127.000,00
12 365 116	- SEMENTES: UM NOVO TEMPO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
12 365 116 1.97	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Desp. 307 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	40.000,00
12 365 116	- SEMENTES: UM NOVO TEMPO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
12 365 116 8.226	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Desp. 212 FNT 25	3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
12 367 118	- ESCOLA INCLUSIVA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)		
12 367 118 4.185	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Desp. 214 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00
13 392 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
13 392 108 2.285	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS		
Desp. 533 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 12.292.700,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14.12.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de Dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D04A42A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo:** Nº 273/2021- **Processo Licitatório:** 106/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro

de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCATÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	7.500
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCATÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	7.500
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCATÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	6.250

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCATÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	22.500
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCATÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	22.500
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCATÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	18.750

Sagrando-se vencedora a empresa:

1-D.ARAÚJO COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 23.680.034/0001-70, ITENS ARREMATADOS: 1, 2 e 3 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 5 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 868.500,00 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS);

2-ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ Nº 21.596.736/0001-44, ITENS ARREMATADOS: 4 e 6 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 824.999,98 (SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F8EFC970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME ERRATA – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 23 de dezembro de 2021, páginas 151 a 156, Edição nº 2988, Código Identificador: 2976BACD, referente ao título acima.

Onde se lê:

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	REQUISITOS
Professor I - Educação Infantil	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia
Professor de Educação Especial - Braille	Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério e Curso de Braille com carga horária mínima de 120 horas.
Professor de Educação Especial – Intérprete de Libras	Ensino Superior em Pedagogia e Curso de Libras Avançado.
Professor II - Artes	Ensino Superior em Licenciatura plena em Educação Artística, Teatro, Artes Visuais, Dança ou Música.
Professor II - Ciências	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Química ou Física.
Professor II - Educação Física	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Profissional específico.
Professor II - Geografia	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia.
Professor II - História	Ensino Superior em Licenciatura Plena em História.
Professor II - Língua Estrangeira - Espanhol	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, Com Habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Dupla (Português/Espanhol).
Professor II - Língua Estrangeira - Inglês	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Dupla (Português/Inglês).
Professor II - Língua Portuguesa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa.
Professor II - Matemática	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)	Ensino Superior em Pedagogia e Especialização em Educação Especial.

Leia-se:

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	REQUISITOS
Professor I - Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia.
Professor I - Educação Infantil	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia
Professor II - Artes	Ensino Superior em Licenciatura plena em Educação Artística, Teatro, Artes Visuais, Dança ou Música.
Professor II - Ciências	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Química ou Física.
Professor II - Educação Física	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Profissional específico.
Professor II - Geografia	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia.
Professor II - História	Ensino Superior em Licenciatura Plena em História.
Professor II - Língua Estrangeira - Espanhol	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, Com Habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Dupla (Português/Espanhol).
Professor II - Língua Estrangeira - Inglês	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Dupla (Português/Inglês).
Professor II - Língua Portuguesa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa.
Professor II - Matemática	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação**Publicado por:**
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:36900AF1**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2021**1º TERMO ADITIVO**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
CONTRATO N.º 035/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2021 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EPIS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA REDE SUAS LIGADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021,**

pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sr^a. **Janiele Mabele Barbosa Pereira**, brasileira, casada, residente na Rua Saturnino Bezerra, nº 251, Centro, Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 055.146.544-19** e da **Cédula de Identidade Civil RG Nº 7131997 – SDS/PE**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, Garanhuns – PE inscrito no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, telefone (87) 9 8836-3257 e-mail distribuidora_agreste@outlook.com, neste ato representado pela titular, Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 136.619.254-07, RG Nº 4.007.225-8 SDS/AL, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor de **R\$ 883,77 (Oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)** ora aditado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens descritos abaixo, e passará a vigorar a partir de sua assinatura, conforme solicitação e tabela abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO - tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70gl), apresentação líquido, em embalagem de 1000ml	UND	BELLOBELLA	87	R\$ 5,71	R\$ 496,77
2	ALCOOL GEL 70% - álcool etílico hidratado desinfetante de uso geral,bactericida, em embalagem de 500ml	UND	BELLOBELLA	75	R\$ 5,16	R\$ 387,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE) 27 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Carnaíba
JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
ContratanteDistribuidora De Produtos Agreste Meridional Ltda
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: _____

CPF.: _____

2º Nome: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CCF109CF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2021**

**1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
CONTRATO N.º 036/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2021 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA TA – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EPIS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA REDE SUAS LIGADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021,**

pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sr^a. **Janiele Mabele Barbosa Pereira**, brasileira, casada, residente na Rua Saturnino Bezerra, nº 251, Centro, Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 055.146.544-19 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 7131997 – SDS/PE**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TA – INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA**, com sede na Avenida Tupinambás, nº 552, Centro, Indianópolis, CEP: 87.208-060, Indianópolis – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.927.779/0001-70, telefone (44) 3351 – 1800 / 9 9181-5358, e-mail ceo@etiknorte.com /lc1@etiknorte.com /lc2@etiknorte.com, neste ato representado pela titular, Sra. Thais Aylon Nascimento, inscrito no CPF sob o n.º 058.636.349-10, RG Nº 9.653.013-7, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor de **R\$ 797,50 (Setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** ora aditado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens descritos abaixo, e passará a vigorar a partir de sua assinatura, conforme solicitação e tabela abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	LUVA DESCARTÁVEL - para procedimentos não cirúrgicos, fabricados em látex de alta qualidade, antiderrapante, com talco. Embalagem caixa com 100 unidades	CAIXA	SUPERMAX	25	R\$ 31,90	R\$ 797,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE) 27 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Carnaíba
JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Contratante

Ta – Indústria E Facção De Artigos Para Vestuário Ltda
THAIS AYLON NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: _____ CPF.: _____

2º Nome: _____ CPF.: _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A59E748A**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2021****1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021
CONTRATO N.º 037/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2021 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA E PELA EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EPIS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA REDE SUAS LIGADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021,

pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Srª. **Janiele Mabele Barbosa Pereira**, brasileira, casada, residente na Rua Saturnino Bezerra, nº 251, Centro, Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 055.146.544-19** e da **Cédula de Identidade Civil RG Nº 7131997 – SDS/PE**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede à Avenida Jardins de Santa Mônica, nº 100, bloco 03, Apt 504, Barra da Tijuca, CEP: 22.793-095, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.327.075/0001-29, telefone (21) 2434-7764, e-mail comercial@fortclean.rio.br, neste ato representado pelo titular, Sr. Silvio Machado Martins de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 083.944.677-25, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALORO valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** ora aditado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens descritos abaixo, e passará a vigorar a partir de sua assinatura, conforme solicitação e tabela abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	AVENTAL - avental descartável em TNT, tamanho único. Com fechamento por botões, punhos elásticos	UND	PREMAX	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA E COM ELÁSTICO Indicada para uso em ambiente com contaminação aérea; Em formato retangular; Tamanho único, nas medidas: Comprimento mínimo de 17 cm e máximo de 19 cm – Altura mínima de 9 cm e máxima de 11 cm; Confeccionada em Não-Tecido, polipropileno (TNT), hipoalergênico, inodoro e impermeável; Composta de 03 (três) camadas, sendo que a camada interna deve ter capacidade filtrante de partículas que apresente Eficiência Filtrante Bacteriana (E.F.B) com eficiência acima a 95%; Com clip nasal flexível e recoberto por náotecido; Dotada de pregas expansoras horizontais; Dotada de elásticos para fixação, que deverá ser resistente, não permitindo que as alças se desprendem da máscara durante o uso; Atóxicas e descartáveis; Não estéril; Soldada eletronicamente; Embalagem: Caixa com 50 unidades	CAIXA	PREMAX	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE) 27 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social De Carnaíba
JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Contratante

Fortclean Comercio De Equipamentos Eireli
SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
 Contratada

Testemunhas:

1º Nome: _____ CPF.: _____

2º Nome: _____ CPF.: _____

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:320C998A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027 2021

ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021

REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO- PE.**

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO- PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sr.^a **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, como signatário o Fundo Municipal De Educação, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a **Sra. Maria do Socorro de Sá Alves Bezerra**, brasileira, casada, RG: 4369598 SDS-PE E CPF: 830.457.754-20, Secretária De Educação, Portaria De Nomeação N.º 006/2021 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME, CNPJ N.º 05.140.770/0001-53**, estabelecida à AV. VIRGÍLIO TORRES, n.º 402, CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Barbalha – Ceara, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sr. JOSE HELMER BELEM GOMES**, brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 926314-85 SSP/CE e do CPF de n.º 307.427.063-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO- PE**, conforme quantidades, especificações conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR COPO GRANDE 2.7L. PRETO, RESISTENTE EM ACRÍLICO, ENCAIXE SEGURO, EFICIENTE COM FACA EM INOX. TRITUTAÇÃO DE INGREDIENTES MAIS DUROS E MISTURAS COM PERFEIÇÃO. 220V MOTOR DE 850 WHHTS. COM SELO INMETRO. GARANTIA DE MÍNIMO 6 MESES .	UNID	MONDIAL BRITANIA	15	209,00	3.135,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **07(sete) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO -PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 0301-1236140039.1.052 – APOIO A CASA DO ESTUDANTE

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FUNCIONAL: 0301-123650041.1.053 – BRASIL CARINHOSO

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.042 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%

FUNCIONAL: 0301-123650042.2.054 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

FUNCIONAL: 0301-12366042.2.045 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

288/ 319/ 0301/343/358/371/385/391 - FICHAS

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 de dezembro de 2021**, devidamente homologado e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita - PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizer em necessárias serão registra das por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 21 de dezembro de 2021.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

Jose Helmer Belem Gomes – ME

CNPJ Nº 05.140.770/0001-53

SR. JOSE HELMER BELEM GOMES

Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador: 1807E2D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028 2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021

REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO- PE.

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO- PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, como signatário o Fundo Municipal De Educação, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a **Sra. Maria do Socorro de Sá Alves Bezerra**, brasileira, casada, RG: 4369598 SDS-PE E CPF: 830.457.754-20, Secretária De Educação, Portaria De Nomeação Nº 006/2021 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal no 001, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, CNPJ Nº **36.521.392/0001-81**, estabelecida a Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, na cidade de Lajes – SC, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sr. GUSTAVO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 4.339.811 SSP/SC e do CPF de n.º 087.015.959- 38, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO- PE**, conforme quantidades, especificações conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA 700W. FUNÇÕES: TRITURAR, MISTURAR, LIQUIDIFICAR. TAMPA ATÓXICA, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS BASE ANTIDERRAPANTE ROTAÇÃO 3500RPM, COMPRIMENTO DO FIO 1,4M. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MATERIAL INOX, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PESO DO PRODUTO ATÉ 4,8KG. DIMENSÕES DO PRODUTO, LARGURA 26CM ALTURA, 41CM PROFUNDIDADE 46CM COM SELO INMETRO. GARANTIA DE MÍNIMO 06 MESES.	UNID	JLCOLOMBO	6	789,99	4.739,94

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas a espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizara o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **07(sete) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avencadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)So será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto a sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer a dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 0301-1236140039.1.052 – APOIO A CASA DO ESTUDANTE

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FUNCIONAL: 0301-123650041.1.053 – BRASIL CARINHOSO

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.042 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%

FUNCIONAL: 0301-123650042.2.054 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

FUNCIONAL: 0301-12366042.2.045 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

288/ 319/ 0301/343/358/371/385/391 – FICHAS

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 de dezembro de 2021**, devidamente homologado e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita - PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 21 de dezembro de 2021.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária De Educação
Portaria De Nomeação Nº 006/2021

GO Vendas Eletrônicas EIRELI
CNPJ Nº 36.521.392/0001-81
SR. GUSTAVO OLIVEIRA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:FF730673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 15/12/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa ADRIANO J. M. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54, estabelecida à Rua Senador Davino Pontual, nº 40, Centro – Amaraji/PE, CEP: 55.515-000, e-mail: contato.excellenceservicos@gmail.com, telefone: (81) 99890-0066., neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ADRIANO JOSÉ MELO DOS SANTOS**, portador(a) da carteira de identidade nº 04938608179, expedida pelo Detran/PE, CPF nº 069.039.874-360.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	CUPONS - TAM. 10X07CM EM PAPEL OFFSET DE 90g, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	PRÓPRIA	20000	R\$ 2,60	R\$ 52.000,00
2	CALENDÁRIO - FORMATO: 31X47 CM, CORES: 4X0 IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE, MATERIAL: DUPLEX 250G, REVERTIMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE, ACABAMENTO: FURO 5MM, (ATÉ 5 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.	UN	PRÓPRIA	50000	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00
3	ADESIVOS - TAM. A3, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.	UN	PRÓPRIA	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
4	ADESIVOS - TAM. A4, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.	UN	PRÓPRIA	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
5	ADESIVOS - TAM. A5, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.	UN	PRÓPRIA	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
6	ADESIVOS - TAM. A6, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.	UN	PRÓPRIA	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
7	PULSEIRAS PERSONALIZADAS, 27 CM X 20 CM, LACRE: ADESIVO - INVOLÁVEL - ARTE FORNECIDA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.	UN	PRÓPRIA	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
8	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA - 35 CM X 10 CM (ATÉ 100 MODELOS), POLIESTIRENO 2MM, COM ADESIVO VINIL BRILHO 0,10 140G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTE FORNECIDA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.	UN	PRÓPRIA	1000	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA - 80 CM X 12 CM (ATÉ 100 MODELOS), POLIESTIRENO 2MM, COM ADESIVO VINIL BRILHO 0,10 140G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTE FORNECIDA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.	UN	PRÓPRIA	1000	R\$ 19,89	R\$ 19.890,00
10	Folha de ponto TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UN	PRÓPRIA	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
Valor total						R\$ 140.150,00

Valor Total registrado: R\$ 140.150,00 (cento e quarenta mil cento e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 055/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 055/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Adriano J. M. Dos Santos EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 19.535.412/0001-54
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	ADRIANO JOSÉ MELO DOS SANTOS
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:74D84381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo PMF 043/2021, Chamamento Público PMF 007/2021

Objeto: Chamamento Público para premiação de 71 (setenta e um) credenciados nas diversas categorias e sub de acordo com artistas individual, dupla, trio, grupos e espaços culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Flores que comprovem a atuação e/ou sede nos últimos anos no Município de Flores/PE. Os projetos serão selecionadas e executados através de LIVE, exceto espaço que será em ação formativa.

Fica Ratificado os proponentes com seus respectivos valores conforme segue abaixo:

APRENSAÇÃO SOLO (INDIVIDUAL) VALOR R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - (45 PROPOSTAS)

JOSE WELSON FERREIRA DE LIMA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 720 046 684 07
MARIA MICKAELLY LIMA DA COSTA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 116 757 424 99
MARIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 136 992 694 42
CELSON ROMULO VIEIRA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 117 019 548 26
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 092 775 054 60
MARINES MARIA DOS SANTOS	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 623 121 624 15
LUCIANA DA SILVA XAVIER	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 000 624 873 02
LOUISE ARAUJO LIMA CAMPOS	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 129 683 934 64
MARIA GORETE GOMES DA SILVA COSTA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 022 285 354 94
EDNALDA BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 345 567 148 93
RUBIANA BELO TORRES	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 103 656 834 26
ANANDA BEATRIZ LUCAS DOS SANTOS	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 113 516 994 23
DEBORA VITORIA AUGUSTO DE LIMA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 141 465 304 23
MARLUCE DE ARAUJO SILVA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 657 176 194 72
KELMA RODRIGUES DA SILVA SANTANA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 071 292 504 02
AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 327 842 908 75
CELIA FERREIRA DE SIQUEIRA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 092 961 638 38
ELENILDA BARBOSA DE DEUS	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 059 851 984 05
MARIA HELENA ALVES DE SANTANA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 617 561 054 72
ELIANE BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 091 037 464 37
JOSE ANTONIO ALVES NETO	CARTUNISTA	INDIVIDUAL	CPF: 087 354 114 65
AILTON DANIEL CAMPOS MEDEIROS	MUSICA	INDIVIDUAL	CPF: 098 746 364 08
LUIZ FRANCISCO DE MEDEIROS	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 099 223 014 40
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 110 858 314 85
ANTONIO MARCOS RODRIGUES DOS REIS	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 845 877 174 87
FELIPE FRANCISCO DE SOUSA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 094 330 474 19
DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 101 048 004 96
LEONARDO RODRIGUES VIEIRA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 054.945.844-90
JOSE RYAN DE SOUSA SIQUEIRA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 137 010 154 65
ILDO CARDOSO DA SILVA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 061 450 264 05
JOSE ALEANDRO DE MEDEIROS	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 104 638 074 56
EMERSON KAILO CARDOSO DE SIQUEIRA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 139 947 624 64
ERIKA MARIANA DA SILVA SIQUEIRA	VAQUEIRA	INDIVIDUAL	CPF: 142 357 644 62
FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 718 545 434 40
JOSE KAYKY CORDEIRO QUEIROZ	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 093 085 974 09
JOSE EDSON DE LIMA SIQUEIRA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 033 434 674 64
EVONALDO MORENO DA SILVA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 027 106 754 39
FELIPE DANIEL ALVES ARAUJO	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 137.561.224-76
ALINE GOMES PATRIOTA DE OLIVEIRA	VAQUEIRA	INDIVIDUAL	CPF: 126 794 494 36
HENDRIK RHUAN DE LIMA QUEROZ	VAQUEIRA	INDIVIDUAL	CPF: 136 694 054 70
JULIANO EMANUEL NASCIMENTO DE SIQUEIRA	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 120 595 474 07
LUCAS RYAN SANTOS QUEIROZ	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 159 225 484 50
HUMBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA GONÇALVES	VAQUEIRO	INDIVIDUAL	CPF: 121 622 234 73
JOÃO VIANEY DOS SANTOS	ARTESANATO	INDIVIDUAL	CPF: 660 377 434 87
CATHERINE GABRIELLE OLIVEIRA CAVALCANTI BERNARDO	ARTESANATO/ GASTRONOMIA	INDIVIDUAL	CPF: 086 507 424 08

PROPOSTA DUPLA 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais) - (10 PROPOSTAS)

FRANCISCO FAGNER SANTOS SILVA	MUSICA	DUPLA	CPF: 047 156 344 73
JOSE EDVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	ARTESÃO/CULTELARIA	DUPLA	CPF: 029 125 194 38
LUIZ GONZAGA PEREIRA CAVALCANTI	MUSICA	DUPLA	CPF: 754 224 338 15
JOSE DAVID LEANDRO VIEIRA	MUSICA	DUPLA	CPF: 696 059 394 87
ADEILDO PEREIRA DINIZ	MUSICA	DUPLA	CPF: 511 215 224 91
AIRON ITALO GOMES DO NASCIMENTO	ARTESANATO/GASTRONOMIA	DUPLA	CPF: 127 316 694 97
NATANAEL FERREIRA CANDIDO	VAQUEIRO	DUPLA	CPF: 155 767 804 93
ADEILDA CARDOSO DA SILVA	VAQUEIRO	DUPLA	CPF: 155 767 804 93
ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA	VAQUEIRO	DUPA	CPF: 144 869 044 78
JOSE LEONARDO DA SILVA SIQUEIRA	VAQUEIRO	DUPA	CPF: 144 869 044 78
ALYSON DOS SANTOS ESTIMA	VAQUEIRO	DUPLA	CPF: 110 167 624 88
ANDERSON DOS SANTOS ESTIMA	VAQUEIRO	DUPLA	CPF: 110 167 624 88

PROPOSTA TRIO 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) - (10 PROPOSTAS)

ALEXANDRO GOMES DA SILVA	MUSICA	TRIO	CPF: 069 201 304 08
RUAN CASSIO DA SILVA SIQUEIRA	MUSICA	TRIO	CNPJ: 37 869 738 0001 08
JACKSON GOMES TEIXEIRA	MUSICA	TRIO	CPF: 157 732 264 99
CRISTIANO SILVA SIMÃO	MUSICA	TRIO	CPF: 066 965 234 21
CAIQUE ANTONIO BARBOSA GOMES	MUSICA	TRIO	CPF: 703 630 814 10
JOÃO RAFAEL PEREIRA ANDRADE AMARAL DE LIRA	MUSICA	TRIO	CPF: 057 073 014 70
ANDRE ANTONIO DA SILVA	MUSICA	TRIO	CPF: 112 796 904 88
ALBERTO CARDOSO DE LIMA GOMES	MUSICA	TRIO	CPF: 063 741 734 81
TAMARA KELLY TOMAZ DE SOUZA	DANÇA	TRIO	CPF: 143 127 524 78
MARIA VITORIA CARDOSO DE LIMA	DANÇA	TRIO	CPF: 137 302 224 81

PROPOSTA GRUPO 3.000,00 (três mil reais) - (05 PROPOSTAS)

JOSENILDO GUSMÃO DA SILVA	BACAMARTEIRO	GRUPO	CPF: 061 450 344 24
LEONARDO DE QUEIROZ CAMPOS	ARTESÃO/CULTELARIA	TRIO	CPF: 131 896 654 00

JOSE WANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	MUSICA	TRIO	CPF: 062 438 074 28
JOÃO JOSE DA CRUZ NETO	CAPOEIRA	GRUPO	CPF: 844 212 404 78
GRUPO DE VAQUEIROS 5. ANNA ALICE SILVA VIEIRA SINANDO VIEIRA DE LIMA PABLO RANYERE DE LIMA ALVES RIQUELME VICTOR LEITE OLIVEIRA MARCOS VINICIOS DA SILVA VIEIRA	APRESENTAÇÃO GRUPO DE VAQUEIROS/ABOIO E DECLAMAÇÃO	GRUPO	CPF: 121 130 164 86

ESPAÇO CULTURAL 9.000,00 (nove mil reais) - (01 PROPOSTA)

SILVIA MARTA PEREIRA	AÇÃO FORMATIVA	ESPAÇO CULTURAL	CPF: 039 200 804 16
----------------------	----------------	-----------------	---------------------

Maiores Informações na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@homail.com e no site www.flores.pe.gov.br.

Flores, 21/12/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D23E1596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2751/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, com vigência de 03/01/2022 a 01/02/2022.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	
			INICIAL	FINAL
241	CRISTIANE DE ALMEIDA MAGNO	AG.ADMINISTRATIVO - EFETIVO	01/05/2019	01/05/2020
7875	ROSALY MARIA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA	AG.ADMINISTRATIVO - EFETIVO	11/08/2019	11/08/2020
11022	EDIVALDO DOS SANTOS CAETANO	AG.ADMINISTRATIVO - EFETIVO	19/01/2020	19/01/2021
8685	TACIANA MARIA MONTEBELO VILELA	AG.ADMINISTRATIVO - EFETIVO	19/05/2020	19/05/2021
7708	ANTONIO MARIO SIMAO DA SILVA	JARDINEIRO - EFETIVO	23/03/2019	23/03/2020
7726	MOABIS FRANCISCO DA SILVA	JARDINEIRO - EFETIVO	31/03/2020	31/03/2021
1681	JOSE CICERO DO NASCIMENTO	MUSICO - EFETIVO	24/12/2019	24/12/2020
11021	GRAZIELE EDILA DA SILVA	NUTRICIONISTA - EFETIVO	27/01/2019	27/01/2020
12099	ELISON RUAN DA SILVA ALMEIDA	NUTRICIONISTA - EFETIVO	17/03/2019	17/03/2020
8273	LUANA DE LIMA ARAUJO	RECEPCIONISTA - EFETIVO	19/03/2018	19/03/2019
7661	ADRIANA DE ARAUJO LIMA	RECEPCIONISTA - EFETIVO	03/03/2020	03/03/2021

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6D836D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2752/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER AOS **AGENTES DE DISCIPLINA** ABAIXO RELACIONADOS, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, com vigência de 03/01/2022 a 01/02/2022.

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
9294	ADRIANA MARIA FELIX SOUTO	11/07/2020	11/07/2021
9028	ALBA SUELENE SOARES DE SOUZA	14/02/2020	14/02/2021
7210	ALCINO GERMANO BEZERRA	12/09/2020	12/09/2021
11087	ALISSON FELIX DE SOUZA	11/02/2020	11/02/2021
11100	ANA CLAUDIA DA SILVA	16/02/2020	16/02/2021
9316	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	30/08/2020	30/08/2021
11086	BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	05/02/2020	05/02/2021
11077	CARLENE MICHELY PEREIRA SILVA	16/02/2020	16/02/2021
11298	CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA	17/05/2020	17/05/2021

9312	CELY DE SOUZA LUNA SILVA	08/08/2020	08/08/2021
11084	DANIEL GODOI DE MELO	05/02/2020	05/02/2021
9029	EDILENE FERREIRA BERNARDO	24/02/2020	24/02/2021
11101	EDVALDO TAVARES SOBRINHO	11/02/2020	11/02/2021
8270	ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	18/03/2020	18/03/2021
363	ERNANDO LEITE DE BRITO	01/07/2020	01/07/2021
11029	FABIANA BEZERRA DE ARAUJO BORGES	05/02/2020	05/02/2021
7299	FERNANDA DE LIMA ALVES	13/04/2019	13/04/2020
11027	FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES	01/02/2020	01/02/2021
11104	GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	05/02/2020	05/02/2021
11276	GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ	19/04/2020	19/04/2021
9022	GIANE LIMA DA SILVA	09/02/2020	09/02/2021
9170	GIVANILDO FELIX DA CRUZ	08/05/2020	08/05/2021
8930	GRACIETE SALES TENORIO	09/02/2019	09/02/2020
11277	IRANILDA FRANCISCA DA SILVA	20/04/2020	20/04/2021
9101	IRAPOA SANTIAGO DE OLIVEIRA	21/03/2020	21/03/2021
11078	ISAC CALADO DA SILVA	18/02/2020	18/02/2021
9021	IVELDA DANTAS VIEIRA	09/02/2020	09/02/2021
11073	JEFFERSON JAIR LIMA SANTIAGO	05/02/2020	05/02/2021
7205	JOAO PAULO NUNES DE BARROS	12/09/2020	12/09/2021
9246	JOELMA VASCONCELOS DE LIMA	04/06/2020	04/06/2021
8188	JOSE GOMES FEITOSA	08/03/2020	08/03/2021
7184	JOSE ROBERTO VIEIRA LINO	04/09/2020	04/09/2021
11148	JOSE SOARES FILHO	24/02/2020	24/02/2021
11069	JOSEANE FALCAO DE MELO	05/02/2020	05/02/2021
11095	JULIANA VILELA CORDEIRO DE CARVALHO MARQUES	05/02/2020	05/02/2021
11088	KEILA LUCIANA OLIVEIRA LOPES	05/02/2020	05/02/2021
7211	LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES	12/09/2020	12/09/2021
7270	LUCELIA FABIANO DE MIRANDA	03/11/2020	03/11/2021
11074	LUCIENE MONTEIRO DE FRANCA BARROS	05/02/2020	05/02/2021
11108	LUCIVANIA BERNARDO DOS SANTOS	05/02/2020	05/02/2021
11085	MABEL SALES DE FARIAS GUEIROS	05/02/2020	05/02/2021
7215	MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA	15/09/2020	15/09/2021
7206	MARIA ALICE RODRIGUES PORTO BEZERRA	12/09/2020	12/09/2021
9020	MARIA BETANIA DA SILVA LIMA	09/02/2020	09/02/2021
7214	MARIA CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/09/2020	16/09/2021
11212	MARIA ELENA DA CRUZ	16/03/2020	16/03/2021
8204	MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA	09/03/2020	09/03/2021
11083	MARIA RAQUEL DE ARAUJO VENTURA	31/12/2020	31/12/2021
11082	MUNIQUE DE CARVALHO TENORIO	05/02/2020	05/02/2021
11097	ORLANDO CANDIDO RODRIGUES	05/02/2020	05/02/2021
11080	PATRICIA DE SOUZA LIMA	05/02/2020	05/02/2021
11096	PETRUZIA PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2020	05/02/2021
9313	POLLIANY GONCALVES DE OLIVEIRA BATINGA	10/08/2020	10/08/2021
11105	RENATA RAMOS PEREIRA	05/02/2020	05/02/2021
11102	RIC IAPOA TENORIO CAVALCANTE	11/02/2020	11/02/2021
7212	ROBERTO DE MACEDO BEZERRA	12/09/2020	12/09/2021
11079	SILMARY FELIX DE MOURA	05/02/2020	05/02/2021
7264	SUELI MARIA DA SILVA	04/11/2020	04/11/2021
11091	SYLVIA GONCALVES ARCOVERDE	05/02/2020	05/02/2021
11071	URSULA MARIA LEITE SIQUEIRA	05/02/2018	05/02/2019
11072	VANESSA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	05/02/2020	05/02/2021
9110	VERONICA ALVES DA SILVA	28/03/2020	28/03/2021

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C5AC4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2753/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER AOS **AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS** ABAIXO RELACIONADOS, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, **com vigência de 03/01/2022 a 01/02/2022.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
5067	ADEMIR BRAZ DE MELO	13/02/2020	13/02/2021
2297	AILTON CARLOS DA SILVA	08/06/2020	08/06/2021
5788	ALEXANDRE LINO DA SILVA	05/12/2020	05/12/2021
5097	ALEXSANDRA DE LIMA	06/03/2019	06/03/2020
7878	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	13/08/2020	13/08/2021
897	AMELIA LEANDRO DA SILVA	09/02/2020	09/02/2021
2542	ANA CRISTINA DA SILVA MELO	31/01/2020	31/01/2021
5101	ANA FABIOLA ARAUJO TORRES	07/03/2020	07/03/2021
5288	ANA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTI	01/06/2020	01/06/2021
2533	ANA PAULA DE LIMA	22/01/2020	22/01/2021

5266	ANDRE JORGE DA SILVA	21/09/2020	21/09/2021
5250	ANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO	01/06/2020	01/06/2021
2330	CELIA DA SILVA PAES	02/05/2020	02/05/2021
1036	CICERO ABILIO DA SILVA	01/06/2020	01/06/2021
5785	CICERO RODRIGUES DE SOUZA	28/11/2020	28/11/2021
5786	CLAUDIA GEOVANIA SIQUEIRA DE MELO	28/11/2020	28/11/2021
6001	CLIVIO RODRIGUES DE MELO	19/03/2020	19/03/2021
2518	CREONICE DE MELO TRIUNFO	30/10/2020	30/10/2021
5045	CRISTIANE GODOI DE LIMA	15/02/2020	15/02/2021
2449	EDIVALDA DOS SANTOS DE ALMEIDA SOUSA	14/12/2020	14/12/2021
5285	EDRIANA FELIX DE ARAUJO	01/06/2020	01/06/2021
5069	EDVALDO BRANCO DA SILVA	13/02/2019	13/02/2020
5907	ENILTON BARBOSA DOS SANTOS	23/02/2020	23/02/2021
5289	ERIBERVAL DE OLIVEIRA DOMINGOS	01/06/2020	01/06/2021
5935	GIRLENE CONCEICAO DA SILVA CAS	15/02/2020	15/02/2021
2504	IARA NADIA VIEIRA DA SILVA	16/11/2020	16/11/2021
5944	ILMA BATISTA DA SILVA	28/02/2019	28/02/2020
2517	IRENILDA VIEIRA DA SILVA	09/10/2020	09/10/2021
5085	IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS	19/08/2020	19/08/2021
5040	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA LEITE	13/02/2020	13/02/2021
5061	JOSE CARLOS CARVALHO CAMPELO	14/02/2020	14/02/2021
5922	JOSE CLOVIS VIEIRA DA SILVA	27/02/2019	27/02/2020
5113	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	13/03/2020	13/03/2021
7503	JOSE VALDIR DOS SANTOS LIMA	20/01/2018	20/01/2019
5273	JOSELIA TENORIO DOS SANTOS	01/06/2020	01/06/2021
2417	JULIA LEANDRO DA SILVA GOMES	07/06/2020	07/06/2021
1266	JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO	01/05/2020	01/05/2021
5091	KATIA VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	23/02/2020	23/02/2021
5046	KESSIA DA SILVA SANTOS	28/09/2020	28/09/2021
5936	LUCIANA FARIAS DE AQUINO	28/02/2018	28/02/2019
5942	LUCIANA TENORIO DE CARVALHO SILVA	28/02/2020	28/02/2021
5946	MANOEL ALEXANDRINO DA SILVA SANTOS	03/02/2020	03/02/2021
5917	MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS	27/02/2020	27/02/2021
6974	MARCELA MENEZES FERREIRA	02/01/2019	02/01/2020
5251	MARCIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	01/06/2020	01/06/2021
2513	MARIA APARECIDA DE BARROS	11/10/2020	11/10/2021
5523	MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA	02/08/2020	02/08/2021
2520	MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA	01/01/2020	01/01/2021
5271	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA LIMA	09/05/2020	09/05/2021
2222	MARIA ELIZABETE BURITI	05/05/2020	05/05/2021
2497	MARIA FERNANDA ARAUJO LOPES	05/12/2020	05/12/2021
2543	MARIA GEANE NEVES DA SILVA	01/02/2020	01/02/2021
391	MARIA HELENA DA COSTA ARAUJO	06/08/2020	06/08/2021
2302	MARIA JOSE DA SILVA GUSMAO	02/05/2020	02/05/2021
5223	MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVES	05/05/2020	05/05/2021
2539	MARIA LUCIA SALU DO NASCIMENTO	02/01/2019	02/01/2020
2541	MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO	02/01/2020	02/01/2021
5970	MARIA REGINA DE GOIS ALVES	04/03/2020	04/03/2021
2290	MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA	08/05/2020	08/05/2021
2365	MIRIAM CARVALHO DE FREITAS	06/06/2020	06/06/2021
5259	MISAEEL PEDRO DOS SANTOS	01/06/2020	01/06/2021
5854	MOISES MAGELA ESPINHARA	15/01/2020	15/01/2021
6975	MONICA BARROS DOS SANTOS	01/07/2020	01/07/2021
5975	MONICA MARIA SILVA PINHEIRO	07/03/2020	07/03/2021
2495	NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES	12/12/2019	12/12/2020
2454	NIVALDO PEIXOTO DE ARAUJO	12/12/2020	12/12/2021
5919	NUBIA PATRICIA LOURENCO GOES	27/02/2020	27/02/2021
5280	PAULO ANTONIO PACHECO DE SOUSA	01/06/2020	01/06/2021
2494	PAULO COSTA DE SALES	18/10/2020	18/10/2021
6000	REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	14/03/2020	14/03/2021
5024	RODOLFO CARDOSO DOS SANTOS	14/02/2018	14/02/2019
5283	ROSILENE ALVES BARBOSA	02/05/2020	02/05/2021
5084	SAMANTA EMANUELE VASCONCELOS ARAUJO	13/02/2020	13/02/2021
2441	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	20/09/2020	20/09/2021
2219	SANTINA FERREIRA DA GAMA	02/05/2020	02/05/2021
2356	SEVERINA ALVES DE ALMEIDA	06/06/2020	06/06/2021
2435	SILVANIA BARBOSA	28/09/2020	28/09/2021
5267	SINEIDE DA COSTA MENDES	01/06/2019	01/06/2020
2332	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	02/05/2020	02/05/2021
2384	SONIA MARIA FERREIRA MATIAS	02/05/2020	02/05/2021
2516	TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ	20/09/2019	20/09/2020
5087	VALDENYCE FERREIRA GALVAO	13/02/2020	13/02/2021
5079	VALDOIRES BEZERRA DE VASCONCELOS	04/05/2020	04/05/2021
2236	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES	02/05/2020	02/05/2021
6257	VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS	21/05/2020	21/05/2021
5262	VIVIANE DE LIMA SILVA	01/06/2020	01/06/2021
2451	ZILMA MORAIS MUNIZ	07/12/2020	07/12/2021

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administr

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7836F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2754/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER A(O)S MERENDEIRAS(O)S ABAIXO RELACIONADA(O)S, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, com vigência de 03/01/2022 a 01/02/2022.

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
7651	ADRIANA ALVES DA SILVA	03/03/2020	03/03/2021
8226	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	10/03/2020	10/03/2021
7257	ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS	03/11/2020	03/11/2021
7260	ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA	03/11/2020	03/11/2021
7256	ANGELA MARIA FERREIRA VASCONCELOS	03/11/2020	03/11/2021
7678	ANTONIO EDSON DA SILVA FERREIRA	05/03/2020	05/03/2021
9018	AQUILLA PEREIRA DA ROCHA	09/02/2020	09/02/2021
7706	ATANAEL FERRO CABRAL	20/03/2020	20/03/2021
7265	AURY BARBOSA DE ALBUQUERQUE	03/11/2020	03/11/2021
7259	CASSIA LOPES DE OLIVEIRA	03/11/2019	03/11/2020
8617	CICILIANA ALVES DE ASSIS	11/04/2020	11/04/2021
8187	CRISTIANA ALVES MARQUES	08/03/2020	08/03/2021
8335	DANIELE BARBOSA DA SILVA ALVES	16/01/2020	16/01/2021
7654	DENILDA MARIA GODOI DA SILVA	04/03/2020	04/03/2021
7677	EDIGILE HENRIQUE BEZERRA	05/03/2020	05/03/2021
7655	ELENY HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	04/03/2020	04/03/2021
8269	ELIANA DE FRANCA SILVA	18/03/2020	18/03/2021
9172	FABRICIA BEZERRA DO NASCIMENTO	09/05/2020	09/05/2021
7880	FLAVIA LEITE CORDEIRO	13/08/2020	13/08/2021
9017	GIRMER BRITO DE ARAUJO	09/02/2020	09/02/2021
7247	GLEICE MARIA RODRIGUES	03/11/2020	03/11/2021
8281	ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS	29/03/2020	29/03/2021
8620	ISLEIDE TELES DE BARROS	11/04/2020	11/04/2021
9102	JAILMA LACERDA VIEIRA	21/03/2020	21/03/2021
7881	JANETE PEREIRA DE ALMEIDA	17/08/2020	17/08/2021
8173	JOSELMA DE MELO FERREIRA	08/03/2020	08/03/2021
7255	JOSELMA LAURINDO VIEIRA	03/11/2020	03/11/2021
7253	KATIA REJANE ALBANO SOUSA	03/11/2020	03/11/2021
7249	LAUDEA SANTOS	03/11/2020	03/11/2021
7649	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	03/03/2019	03/03/2020
8359	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	18/05/2020	18/05/2021
8183	MAGALY SIMONE DA SILVA	08/03/2019	08/03/2020
9174	MARCELE FERREIRA DA SILVA	09/05/2020	09/05/2021
8633	MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO	25/04/2020	25/04/2021
9024	MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA	13/02/2020	13/02/2021
7653	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	04/03/2020	04/03/2021
7258	MARIA EDVANIA SOUTO DE AZEVEDO	03/11/2020	03/11/2021
7250	MARIA GEANE LOPES DO NASCIMENTO ROCHA	03/11/2020	03/11/2021
7251	MARIA IZABEL DA SILVA	03/11/2020	03/11/2021
7252	MARIA JOSE CARVALHO VITAL	03/11/2020	03/11/2021
9019	MARIA REJANE DA SILVA DONATO	09/02/2020	09/02/2021
8637	MARIA SANDRA DE SOUZA BARBOSA	29/04/2020	29/04/2021
7648	MARIA VANDERLÚCIA RAMOS DA SILVA	03/03/2019	03/03/2020
9027	MARILIA ARCOVERDE DE OLIVEIRA SILVA	14/02/2020	14/02/2021
7707	MARINES DE MORAIS VIANA ANDRADE	20/03/2016	20/03/2017
9167	MARTA DA SILVA MOURA PEREIRA	07/05/2020	07/05/2021
8203	QUITERIA REGINA DA SILVA	09/03/2020	09/03/2021
7246	RICARDO CAVALCANTE DE NORONHA	03/11/2019	03/11/2020
9049	ROBERIO ALMEIDA SIQUEIRA	28/02/2020	28/02/2021
7657	ROSIMEIRE LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	04/03/2020	04/03/2021
8175	SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO	08/03/2020	08/03/2021
7652	SILVANIA MACIEL BRANCO	04/03/2020	04/03/2021
9026	SILVIA SOUZA TAVARES	14/02/2020	14/02/2021
7647	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	03/11/2020	03/11/2021
8171	THAISY MARQUES DA SILVA	08/03/2020	08/03/2021
8360	VALDENE DE ALMEIDA BELARMINO GOMES	02/05/2020	02/05/2021
8185	VERA LEITE DA SILVA	08/03/2020	08/03/2021
7650	VILMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	03/03/2020	03/03/2021
8172	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	08/03/2020	08/03/2021

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2755/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER AOS **PROFESSORES II** ABAIXO RELACIONADOS, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, **com vigência de 03/01/2022 a 01/02/2022.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
12126	ACACIO CLAUDINO BRITO	31/12/2020	31/12/2021
5138	ADAMS MIRANDA DA HORA	03/04/2020	03/04/2021
7103	ADMIR TENORIO CAVALCANTE	25/08/2020	25/08/2021
5547	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	22/08/2020	22/08/2021
12108	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
5241	ALEKSANDRA MARCELINO DA SILVA	16/05/2020	16/05/2021
12130	ALEX ROCHA	31/12/2020	31/12/2021
12120	ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO	31/12/2019	31/12/2020
12330	ANA CARLA DINIZ ALCANTARA	31/12/2020	31/12/2021
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	23/03/2015	19/06/2021
5239	ANA LUCIANE DA MOTA FERREIRA	17/05/2020	17/05/2021
337	ANA MARIA DE MACEDO ALVES	01/10/2020	01/10/2021
2427	ANA PAULA GOMES TAIBE DE ANDRADE	01/11/2020	01/11/2021
5161	ANA PAULA GONCALVES SOARES	28/03/2020	28/03/2021
12315	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
5967	ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO	02/03/2020	02/03/2021
10930	ANDREIA SILVA DE AMORIM	31/12/2020	31/12/2021
5146	ANGELA DE OLIVEIRA SABINO	03/04/2020	03/04/2021
12573	ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS	09/10/2020	09/10/2021
2312	ARIANA ROGERIO PINHEIRO	10/02/2020	10/02/2021
11594	ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO	31/12/2019	31/12/2020
5119	CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI	03/04/2020	03/04/2021
11893	CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11554	CHARLES DA SILVA VALENCA	31/12/2020	31/12/2021
5737	CICERO DOMINGOS DA SILVA	18/09/2020	18/09/2021
11665	CINTIA JORDANIA DE MELO LEITE	31/12/2020	31/12/2021
10937	CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
5121	CLAUDIANA ALEXANDRE DE MACEDO	03/04/2020	03/04/2021
5149	CLEANE DE SOUZA LEITE FELIX	03/04/2020	03/04/2021
12579	CLEIDE JOSE DOS SANTOS	09/10/2020	09/10/2021
10981	CLEITON DE ALMEIDA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
2375	CLOVES CABRAL VILELA	09/05/2019	09/05/2020
11610	CORDULINA MACHADO CAVALCANTI FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
12580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	09/10/2020	09/10/2021
7087	DANIEL SILVA SANTOS	25/08/2020	25/08/2021
11626	DANILO DE ARAUJO SILVA	31/12/2020	31/12/2021
12138	DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	31/12/2020	31/12/2021
12135	DEMETRIUS FERNANDES VERAS	31/12/2020	31/12/2021
11579	DENISE DE SIQUEIRA FELIPE	31/12/2020	31/12/2021
11612	DIANA MARIA MURICI MARQUES	31/12/2020	31/12/2021
12121	DIANA TENORIO DE VASCONCELOS	31/12/2020	31/12/2021
12575	DOUGLAS CAVALCANTI RIBEIRO	09/10/2020	09/10/2021
12122	DULCINEIA PIMENTEL SEVERO	31/12/2020	31/12/2021
5159	ECIA MONICA LEITE DE LIMA	28/03/2020	28/03/2021
11658	EDER LEONARDO MONTEIRO FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
8137	EDILENE SOARES CLAUDINO	22/02/2019	22/02/2020
7082	EDILEUZA DE MEDEIROS ROCHA	25/08/2020	25/08/2021
2436	EDINEIDE GOMES ANDRE	29/06/2020	29/06/2021
14774	EDNEY TAVARES GOMES	21/10/2020	21/10/2021
12128	ELIEZER CORDEIRO DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
12119	ELIS CARLA DA SILVA GOMES	31/12/2020	31/12/2021
5125	ELISSANDRA SALES DA SILVA	03/04/2020	03/04/2021
12136	ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO	31/12/2020	31/12/2021
11528	ELIZANGELA SALES DE MILAO QUEIROZ	31/12/2020	31/12/2021
2368	ELMA MARIA MARCAL	22/05/2020	22/05/2021
10931	EMERSON BERNARDO LOPES	31/12/2020	31/12/2021
11572	ENAQUIELLY WEDJA LIRA SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
10925	ERASMO DA SILVA FERREIRA	03/02/2020	03/02/2021
12129	ERIVALDO BARBOSA GOMES	31/12/2020	31/12/2021
6766	EVANISE FERREIRA COSTA	31/03/2020	31/03/2021
11599	EVELANDIA RODRIGUES SIQUEIRA	31/12/2020	31/12/2021
11648	EWERLIN FELIPE PONTES COSTA	31/12/2019	31/12/2020
5131	FABIO ARAUJO DE MORAES	03/04/2020	03/04/2021
5141	FELIPPE PESSOA DE MELO	03/04/2019	03/04/2020
9224	FILIFE DE OLIVEIRA BORTNIK	18/06/2020	18/06/2021
5134	FLAVIA FLORENTINO PORTELA	02/02/2020	02/02/2021
5124	FLAVIO GALVAO	03/04/2020	03/04/2021
10935	FLAVIO LOPES DO NASCIMENTO	31/12/2020	31/12/2021
2324	FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA	03/05/2020	03/05/2021
5782	FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ	02/03/2019	02/03/2020
10938	GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
12334	GENAILDO BEZERRA DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021

12577	GENARE DE ARAUJO MELO	09/10/2020	09/10/2021
12153	GEOVAN BATISTA DA COSTA	31/12/2020	31/12/2021
12113	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	31/12/2020	31/12/2021
7149	GILMAR LOPES DA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
7156	GIOM WAGNER ALVES DE MORAES	25/08/2016	24/06/2021
11282	GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	25/04/2020	25/04/2021
12111	GISELE JOSENILDA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
8136	GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS	22/02/2020	22/02/2021
10926	GLICINIA RAQUEL FEITOZA BRAZ	31/12/2020	31/12/2021
11891	HELDER JUNIO BATISTA COSTA	31/12/2020	31/12/2021
5541	HELENITA SOUTO GODOY	15/08/2020	15/08/2021
6547	HILDEBRANDO JOSE MARQUES	11/11/2019	11/11/2020
7523	IGOR DE ALMEIDA CIPRIANO	27/01/2020	27/01/2021
11269	ILDERLANE DE LIMA SILVA	20/04/2020	20/04/2021
12117	ILMARA SANTANA DE QUEIROZ	31/12/2020	31/12/2021
10934	INES DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
5540	IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO	14/08/2019	14/08/2020
12104	ISA TAIBE DE ANDRADE	31/12/2020	31/12/2021
11125	ISNAEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO	31/12/2020	31/12/2021
12338	IVAN LUIZ DE MELO	31/12/2020	31/12/2021
12309	IVONEIDE INACIO DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
12118	JACYARA FERREIRA VILELA	31/12/2020	31/12/2021
2431	JAEFFSON VIEIRA DA SILVA	27/07/2019	27/07/2020
5142	JAILSAN BEZERRA DOS SANTOS	03/04/2020	03/04/2021
11559	JAMILLY APOLINARIO DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
5245	JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS	17/05/2020	17/05/2021
12102	JARDIEL MARCOS SANTOS DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
6555	JEANE PATRICIA DA SILVA FERREIRA	10/03/2020	10/03/2021
11533	JOANA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11580	JOAO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS	31/12/2020	31/12/2021
11541	JOELMA MELQUIADES DA SILVA BELIZARIO	31/12/2020	31/12/2021
11651	JOSE BEZERRA NUNES	31/12/2020	31/12/2021
6659	JOSE CLAUDIO GONCALVES DE LIMA	11/03/2020	11/03/2021
12105	JOSE DO CARMO DE MELO JUNIOR	31/12/2020	31/12/2021
5152	JOSE ELANEI PEREIRA DA SILVA	03/04/2020	03/04/2021
10924	JOSE EMERSON DE BARROS BARBOSA	31/12/2020	31/12/2021
5246	JOSE EUDO GOMES	17/05/2020	17/05/2021
11571	JOSE FERNANDO DE ARAUJO MOURA	31/12/2020	31/12/2021
2374	JOSE FERNANDO DE BARROS SILVA	02/05/2020	02/05/2021
12112	JOSE IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA	31/12/2020	31/12/2021
11536	JOSE LEONARDO ALVES	31/12/2020	31/12/2021
7085	JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO	22/08/2020	22/08/2021
11585	JOSE MANOEL DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
5120	JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	03/04/2020	03/04/2021
10939	JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS	31/12/2020	31/12/2021
5139	JOSELMA MARIA DE MOURA MEDEIROS	03/04/2020	03/04/2021
12337	JOSINEIDE SANDRA XAVIER VIEIRA	31/12/2020	31/12/2021
12564	JUCELUCE DA SILVA VILELA	09/10/2020	09/10/2021
11650	KEYLLA GUEIROS WANDERLEY SOUZA	31/12/2020	31/12/2021
7154	KLEBER FERREIRA DE MELO	22/08/2020	22/08/2021
7522	KLEBER MACEDO NASCIMENTO	01/02/2020	01/02/2021
12127	KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
5730	LAMARTINE PEIXOTO MELO JUNIOR	06/09/2020	06/09/2021
7079	LAUDECI CALADO DE ALMEIDA NEVES	22/08/2019	22/08/2020
12139	LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
11560	LEIDIANE VALERIA GOMES DE MELO	31/12/2020	31/12/2021
11552	LENICE VELOSO DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11634	LEONARDO DE ALMEIDA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
12109	LIVIO RICELLY DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11620	LUCELIO CORDEIRO DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
6733	LUCIA HELANDIA DA SILVA FERREIRA	17/03/2020	17/03/2021
6700	LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS	13/03/2020	13/03/2021
7119	LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
5145	LUCIVANIA MAGALHAES PATRICIO	03/04/2020	03/04/2021
11273	LUCLESIO PEREIRA DE MATOS	26/04/2020	26/04/2021
5988	LUIZ DAMIAO DA SILVA	12/03/2020	12/03/2021
7104	LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA	25/08/2019	25/08/2020
12324	MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
7646	MARCELINO DE MELO SANTOS	03/03/2020	03/03/2021
6346	MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS	02/06/2020	02/06/2021
12319	MARCIA ALVES DE MATOS	31/12/2020	31/12/2021
5240	MARCILENE MUNIZ MOREIRA	16/05/2020	16/05/2021
11271	MARCO ANTONIO IPOLITO BARROS	31/12/2020	31/12/2021
11892	MARCOS ALEXSANDRO DE ARAUJO MACIEL	31/12/2020	31/12/2021
6409	MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA	25/09/2020	25/09/2021
11524	MARCOS EXPEDITO VIANA JUNIOR	31/12/2020	31/12/2021
11545	MARIA ALEXSANDRA GOMES LIMA	31/12/2020	31/12/2021
7643	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/03/2019	03/03/2020
15943	MARIA APARECIDA DA SILVA	26/10/2020	26/10/2021
11659	MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA ROCHA	31/12/2020	31/12/2021
5243	MARIA CAROLINA BRAGA DE CARVALHO	16/05/2020	16/05/2021
12096	MARIA CLAUDICEIA RODRIGUES DE LIMA	31/12/2020	31/12/2021
11602	MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
5165	MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS	03/04/2020	03/04/2021
6541	MARIA DAS DORES FLORENCIO DE ARAUJO SILVA	07/03/2020	07/03/2021
11637	MARIA DAS MERCES FERREIRA VASCONCELOS	31/12/2020	31/12/2021
5797	MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA	20/12/2020	20/12/2021
5185	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FEITOSA	18/04/2020	18/04/2021
10928	MARIA EDNA DE MELO SANTOS	31/12/2020	31/12/2021

12116	MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS	31/12/2020	31/12/2021
7086	MARIA JOSELANE DA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
11605	MARIA MARA MARQUES DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
7105	MARIA OTILIA COSTA FERREIRA	25/08/2020	25/08/2021
271	MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI	01/07/2020	01/07/2021
12114	MARIA WILZA ALVES	31/12/2020	31/12/2021
11604	MARINA BEZERRA PAES COSTA	31/12/2020	31/12/2021
11603	MARIO DOS SANTOS PINTO	31/12/2020	31/12/2021
12581	MARLISSON JACINTO CINTRA ALVES	09/10/2020	09/10/2021
6545	MARLUCE ALVES DAMASCENA	10/03/2020	10/03/2021
5140	MARLUZY ELIAS DA SILVA	03/04/2020	03/04/2021
2376	MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO	31/12/2020	31/12/2020
5244	MIRTY S SHEILA SILVA XAVIER	18/05/2020	18/05/2021
12124	MOACI PEDRO BENICIO	31/12/2020	31/12/2021
2379	MOACYR EVANGELISTA DOS SANTOS	16/05/2020	16/05/2021
11531	MONICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA	31/12/2019	31/12/2020
6311	MONICA PAES DE ANDRADE	03/07/2020	03/07/2021
12100	MURILO GOMES BARROS	31/12/2020	31/12/2021
5542	MYRIAN ADRIANY MELO DE GOES	16/08/2020	16/08/2021
10932	NELIO ANTONIO DA CONCEICAO	31/12/2019	31/12/2020
10923	NERIVALDO JACINTO DA COSTA	31/12/2020	31/12/2021
10922	NOEL DE ALMEIDA FERREIRA	31/12/2019	21/11/2021
11600	ODALEA DEBORA QUERINO VIANA DE SA VILELA	31/12/2020	31/12/2021
6540	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	07/03/2020	07/03/2021
11270	ODIRLEY DOMINGOS FERREIRA	20/04/2020	20/04/2021
8132	ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES	22/02/2020	22/02/2021
7078	PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS	22/08/2019	22/08/2020
12295	PAULA WANESK GUIMARAES MEDEIROS	31/12/2020	31/12/2021
2395	PAULO ANDRE DE ALMEIDA PAES	05/05/2020	05/05/2021
12292	PAULO BEZERRA COSTA FILHO	31/12/2020	31/12/2021
2317	PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA	10/02/2020	10/02/2021
12325	PAULO JORGE BARBOSA LEITE	31/12/2020	31/12/2021
12125	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
7080	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SANTOS	22/08/2020	22/08/2021
11810	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	31/12/2020	31/12/2021
12123	PERLA DANIQUELLE DE OLIVEIRA	31/12/2020	31/12/2021
11606	POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO ALVES	31/12/2019	31/12/2020
8133	RAFAEL IRANILTON CARVALHO ALMEIDA	22/02/2020	22/02/2021
11525	RAFAEL PEDRO BEZERRA	31/12/2020	31/12/2021
11633	RENAN BELARMINO VIANA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
8131	ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO	22/02/2020	22/02/2021
12333	ROBERTA RAFAELA FERREIRA DE MORAES	31/12/2020	31/12/2021
5957	RODRIGO DE ASSIS DE ARAUJO MACIEL	28/02/2019	28/02/2020
12107	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11589	ROJENEIDE VIANA GONSALVES	31/12/2020	31/12/2021
14786	ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	06/11/2020	06/11/2021
12312	ROSANE DE MELO DE CARVALHO	31/12/2020	31/12/2021
12576	ROSEANE ALMEIDA DOS SANTOS	09/10/2020	09/10/2021
12106	ROSELANGE MARIA DA SILVA HONORIO	31/12/2020	31/12/2021
6420	RUBENS PEREIRA DE BARROS	31/12/2020	31/12/2021
5128	SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA	03/04/2020	03/04/2021
11576	SARA DE MIRANDA MARCOS	31/12/2019	31/12/2020
12095	SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA	31/12/2020	31/12/2021
6747	SILVIA CRISTINA CAROLINO	01/04/2020	01/04/2021
5724	SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA	05/09/2020	05/09/2020
12098	SUZELLE FERREIRA ALMEIDA DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
8134	TACIANA SALES DE OLIVEIRA	22/02/2020	22/02/2021
5148	TELMA CRISTINA DE ALMEIDA MAGNO	03/04/2020	03/04/2021
12103	TERCIO VIANA DE SOUZA	31/12/2020	31/12/2021
6544	TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	10/03/2020	10/03/2021
5151	VALDEMIR FERREIRA DE LIMA	03/04/2020	03/04/2021
7090	VALKEDNA CARDOSO	25/08/2020	25/08/2021
12133	VANIA GISELE GOMES DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
7102	VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES	25/08/2020	25/08/2021
5156	VILMA MARIA GOMES	03/04/2020	03/04/2021
11663	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	31/12/2019	31/12/2020
10927	WESKLE DE OLIVEIRA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11549	WILZA KARLA PROTASIO DE OLIVEIRA	31/12/2020	31/12/2021
12335	YNDIRA LIZZIANE SANTOS DA COSTA	31/12/2020	31/12/2021
5157	YTALA VERONICA FERREIRA PINTO SILVA	03/04/2020	03/04/2021
12578	YTALA VERONICA FERREIRA PINTO SILVA	20/10/2020	20/10/2021

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C13FA983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2756/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER AOS PROFESSORES I ABAIXO RELACIONADOS, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, com vigência de 03/01/2022 a 01/02/2022.

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
7045	ABIGAIL CERQUEIRA PARANHOS DE LUCENA	22/08/2020	22/08/2021
8619	ADANUBIA BEZERRA DA SILVA	11/04/2020	11/04/2021
11001	ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE	31/12/2020	31/12/2021
8974	ADEILDA LEITE DE ALMEIDA	08/02/2020	08/02/2021
2258	ADELMA ELIAS DA SILVA	04/05/2020	04/05/2021
11635	ADELMO LEANDRO DIAS SILVA	31/12/2020	31/12/2021
2338	ADILMA LOPES BRANDAO	04/05/2020	04/05/2021
11802	ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA	31/12/2020	31/12/2021
5544	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	15/08/2020	15/08/2021
8978	ADRIANA PAES DE ANDRADE	08/02/2018	24/03/2021
7129	ADRIANA SILVA DE MELO MANSUR	22/08/2019	22/08/2020
12317	ADRYELLE NYEDJA CARDEAL BARROS	31/12/2020	31/12/2021
11618	AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS	31/12/2020	31/12/2021
7025	AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA	22/08/2020	22/08/2021
2387	ALBA CRISTINA CAVALCANTI TENORIO	02/05/2020	02/05/2021
11593	ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE	31/12/2020	31/12/2021
12328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	31/12/2020	31/12/2021
7024	ALESSANDRA DE BARROS NUNES	18/02/2020	18/02/2021
5348	ALESSANDRA DUARTE DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
11619	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11804	ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS	31/12/2020	31/12/2021
11591	ALEX DE ARAUJO LIMA	31/12/2020	31/12/2021
8033	ALICE TEIXEIRA BARBOSA	03/02/2020	03/02/2021
7590	ALICEANE FERREIRA NUNES	02/03/2019	02/03/2020
7126	ALINE CLAUDINO BRITO ALVES	22/08/2020	22/08/2021
7612	ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE	03/03/2020	03/03/2021
11621	ALINE SANTOS SILVA	31/12/2020	31/12/2021
8049	ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO	05/02/2020	05/02/2021
11611	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
5443	ALZINEIDE PIMENTEL DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
7600	AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS ARAUJO	03/03/2019	03/03/2020
7602	AMANDA LUIZA PEIXOTO	03/03/2020	03/03/2021
10992	AMANDA LUIZA PEIXOTO	31/12/2020	31/12/2021
11797	AMANDA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA	31/12/2020	31/12/2021
11846	AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM	31/12/2020	31/12/2021
11801	ANA BARBALHO UCHOA FRANCA	31/12/2020	31/12/2021
2389	ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO	02/05/2020	02/05/2021
5400	ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO	01/08/2020	01/08/2021
8044	ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	05/02/2020	05/02/2021
8034	ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO	03/02/2019	03/02/2020
5375	ANA LIVIA CORDEIRO DE LIMA	01/08/2020	01/08/2021
9008	ANA LUCIA CORREIA BARBOSA	09/02/2020	09/02/2021
5366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	01/08/2020	01/08/2021
2287	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	02/05/2020	02/05/2021
11566	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	31/12/2020	31/12/2021
10996	ANA PATRICIA MORAIS DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
12308	ANA PAULA ALEXANDRE GALINDO	31/12/2020	31/12/2021
7626	ANA PAULA ALVES CORDEIRO	04/03/2020	04/03/2021
5417	ANA PAULA CAVALCANTI ARAUJO	01/08/2019	01/08/2020
11615	ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA	31/12/2020	31/12/2021
8616	ANA PAULA DA SILVA SOUSA	11/04/2020	11/04/2021
11799	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	31/12/2018	04/01/2021
5345	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	01/08/2020	01/08/2021
11806	ANA PAULA RAMOS TENORIO	31/12/2020	31/12/2021
11640	ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES	31/12/2020	31/12/2021
10990	ANDEILZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
8615	ANDREA DE SOUZA	11/04/2020	11/04/2021
5420	ANDREA HENRIQUE ALVES GOMES	01/08/2020	01/08/2021
5447	ANDREA NUNES DE SA ROCHA	28/12/2019	28/12/2020
7160	ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO	22/08/2020	22/08/2021
8975	ANDREIA MARIA DA SILVA	08/02/2020	08/02/2021
11534	ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA NASCIMENTO	31/12/2020	31/12/2021
11642	ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES	31/12/2020	31/12/2021
7720	ANGELO DANIEL TAVARES FERREIRA	23/03/2020	23/03/2021
10951	ANNA ERIKA CARDOSO ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA	31/12/2020	31/12/2021
11844	ANNYA RACHEL ARAUJO VILELA	31/12/2020	31/12/2021
7615	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	03/03/2020	03/03/2021
7113	BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS	22/08/2020	22/08/2021
11369	BRUNA BARROS CARDOSO	31/12/2020	31/12/2021
11592	BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA	31/12/2020	31/12/2021
11523	BRUNNA RACHEL DE ARAUJO FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
11816	CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO	31/12/2020	31/12/2021
5405	CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS	01/08/2020	01/08/2021
11550	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	31/12/2020	31/12/2021
7604	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	03/03/2018	03/03/2019
5418	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	01/08/2018	01/08/2019
10949	CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR	31/12/2019	31/12/2020
7071	CELIA INACIA DA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
11669	CHRISTIANE GLEICE BARBOSA DE FARIAS NASCIMENTO	31/12/2020	31/12/2021
8052	CHRYSYTIANNE SIMPLICIO DA SILVA	05/02/2020	05/02/2021
9163	CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA	07/05/2020	07/05/2021

7719	CICERO DE OLIVEIRA	20/03/2020	20/03/2021
7171	CICERO DUNGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	22/08/2020	22/08/2021
5720	CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES	30/08/2020	30/08/2021
11815	CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
2288	CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO	02/05/2019	02/05/2020
7121	CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO	22/08/2020	22/08/2021
7135	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	22/08/2018	22/08/2019
11627	CLAUDIA PAZ DA SILVA ARAUJO	03/02/2020	03/02/2021
5330	CLAUDICEA LEAO DE MELO	01/08/2020	01/08/2021
424	CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	01/07/2016	01/07/2017
11539	CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
7599	CRISTIANE BEZERRA DE MORAIS	03/03/2020	03/03/2021
5435	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	01/08/2020	01/08/2021
7107	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	22/08/2020	22/08/2021
5464	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	01/08/2020	01/08/2021
7133	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	22/08/2020	22/08/2021
11671	CRISTIANE MARIA MOTA CAETANO AZEVEDO	31/12/2020	31/12/2021
2300	CYNARA DE OLIVEIRA ALVES	02/05/2020	02/05/2021
7307	CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS	12/12/2020	12/12/2021
11653	DAIANE DE CAMPOS COSTA	31/12/2020	31/12/2021
11812	DAISE ARAUJO DE CARVALHO	31/12/2020	31/12/2021
10999	DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA	31/12/2020	31/12/2021
12314	DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO	31/12/2020	31/12/2021
7157	DANIELE COUTO DE MELO	22/08/2020	22/08/2021
12320	DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO	31/12/2020	31/12/2021
11886	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	31/12/2020	31/12/2021
10943	DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES	31/12/2020	31/12/2021
5326	DELMA MARIA BEZERRA DE LIMA	01/08/2020	01/08/2021
11005	DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANTANA SA	31/12/2020	31/12/2021
7056	DENISE SILVA SANTOS DIAS	22/08/2020	22/08/2021
9072	DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE	19/02/2020	19/02/2021
7616	DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA	11/02/2020	11/02/2021
7125	EDILENE SOARES CLAUDINO	22/08/2019	22/08/2020
2336	EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO	02/05/2020	02/05/2021
5453	EDILMA DA SILVA LISBOA MELO	01/08/2020	01/08/2021
2348	EDILMA MARIA DOS SANTOS	03/05/2020	03/05/2021
11598	EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
2309	EDILZA CAVALCANTE SOARES	04/05/2020	04/05/2021
9013	EDIVANEIDE PEREIRA MENDES	31/12/2020	31/12/2021
11543	EDIVANILSON MOTA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
2331	EDJA LEITE DE MENDONCA	03/05/2020	03/05/2021
7037	EDJANE DE JESUS DANTAS	22/08/2020	22/08/2021
5471	EDJANE FORTUNATO DA SILVA	01/08/2019	01/08/2020
2388	EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA	31/12/2020	31/12/2021
5356	EDJANE TIMOTIO DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
7629	EDLENE DE OLIVEIRA MORAES	03/03/2020	03/03/2021
5392	EDVANI DE LIRA PAIXAO	01/08/2020	01/08/2021
10969	EDVANIA CARLA DE BARROS SOUTO	31/12/2020	31/12/2021
5474	EDVANIA DE ANDRADE FREITAS	01/08/2020	01/08/2021
8982	ELAINE CALADO DE MOURA	08/02/2020	08/02/2021
7717	ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA	10/03/2020	10/03/2021
8676	ELANE MORAES DE MELO	10/05/2020	10/05/2021
7094	ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	22/08/2020	22/08/2021
7687	ELIANA PINTO DOS SANTOS	09/03/2020	09/03/2021
11595	ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES	31/12/2020	31/12/2021
11542	ELIANE FERREIRA SALVADOR	31/12/2020	31/12/2021
402	ELIANE TEIXEIRA SOUTO	01/02/2019	01/02/2021
11435	ELIDIANA DA SILVA SALES	31/12/2020	31/12/2021
11011	ELIELMA DE SOUZA MOURA	31/12/2020	31/12/2021
7601	ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS	03/03/2020	03/03/2021
9015	ELMAYLZA SOUZA GOMES	31/12/2020	31/12/2021
8984	ERINEIDE CALADO DE MOURA	08/02/2020	08/02/2021
1739	EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI FERRAZ	01/10/2020	01/10/2021
8996	EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA	08/02/2020	08/02/2021
11850	FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	31/12/2020	31/12/2021
11628	FABIANA DA SILVA MELO	31/12/2020	31/12/2021
5434	FABIANA DIONIZIO DE FRANCA	01/08/2020	01/08/2021
9009	FABIANO RENATO DIAS DE BARROS	09/02/2020	09/02/2021
11596	FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU	31/12/2020	31/12/2021
8931	FRANCIELLY FALCAO DA SILVA	09/02/2020	09/02/2021
5425	GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2020	01/08/2021
12321	GEISSE JESSICA DE MELO	31/12/2020	31/12/2021
5543	GELVA DE ALMEIDA PORTUGAL	14/08/2020	14/08/2021
131	GENILDA LOURENCO DA SILVA MENDES	06/07/2020	06/07/2021
11587	GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/2020	31/12/2021
5414	GERALDA FABIA DE FREITAS	01/08/2020	01/08/2021
11586	GERCIANE FERREIRA ALVES	31/12/2020	31/12/2021
11573	GERCIANE RAMOS DIAS	31/12/2020	31/12/2021
8745	GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI	01/07/2014	27/04/2021
7088	GILVANA KATIA SOUTO DE MELO	22/08/2020	22/08/2021
11548	GINA UMBELINA SIQUEIRA	31/12/2020	31/12/2021
7093	GIRLAINE MARCIA VIEIRA HERCULANO	31/12/2020	31/12/2021
10967	GIRLAINI DE SANTANA MONTEIRO	31/12/2020	31/12/2021
11752	GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA	31/12/2020	31/12/2021
7097	GIZELDA ERLAINE DE MOURA	22/08/2020	22/08/2021
11837	GIZELDA OLIVEIRA DE ARAUJO	31/12/2020	31/12/2021
9165	GLAUCIA SHEYLLA MACIEL	07/05/2020	07/05/2021
11662	HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA	31/12/2020	31/12/2021
9048	HIANARA TENORIO DE MOURA	28/02/2020	28/02/2021

9014	HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO	09/02/2020	09/02/2021
11370	IARA MARIA DA SILVA VIEIRA	31/12/2020	31/12/2021
5353	IDANIA SOBRAL DE SOUZA LIMA	01/08/2020	01/08/2021
5346	ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL	01/08/2020	01/08/2021
5476	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	01/08/2020	01/08/2021
7114	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	24/08/2020	24/08/2021
7621	IOLANDA GOMES HOLANDA	04/03/2020	04/03/2021
11834	IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL	31/12/2020	31/12/2021
7735	IRACEMA OLIVEIRA PAES	06/04/2019	06/04/2020
7083	IRANILDA SOARES DA COSTA	22/08/2020	22/08/2021
8991	IRISMAR OLIVIA DA SILVA ARAUJO	08/02/2020	08/02/2021
5391	ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO	01/08/2019	01/08/2020
197	ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR	21/02/2019	21/02/2020
7066	ISIA ALVES MARQUES	22/08/2020	22/08/2021
11565	IVALDA SILVESTRE DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11831	IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES	31/12/2020	31/12/2021
7689	IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA	09/03/2020	09/03/2021
5442	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA	01/08/2020	01/08/2021
8999	IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO	09/02/2020	09/02/2021
11664	JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA	31/12/2020	31/12/2021
5397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	01/08/2020	01/08/2021
8128	JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIROZ	09/02/2020	09/02/2021
11012	JANAINA BEZERRA DA SILVA SOUZA	31/12/2020	31/12/2021
11608	JANAINA CAMELO DE LIMA VILA NOVA	31/12/2020	31/12/2021
7092	JANAINA CORREIA DE VERAS	22/08/2020	22/08/2021
7089	JANAINA COSTA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
11532	JANAINA COSTA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
7437	JANAINA DA SILVA TOMAZ	08/01/2019	08/01/2020
11840	JANAINA DA SILVA TOMAZ	31/12/2020	31/12/2021
7158	JANAINA JOSEFA DA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
7620	JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA	04/03/2020	04/03/2021
8129	JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO	22/02/2020	22/02/2021
11639	JAQUELINE GOMES ZUMBA	31/12/2020	31/12/2021
9000	JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA	09/02/2020	09/02/2021
11622	JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA	31/12/2020	31/12/2021
2250	JESILENE LIMA CAVALCANTE	02/05/2020	02/05/2021
11843	JESSICA FERNANDES DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11433	JOANA DARK DOS SANTOS MELO	31/12/2020	31/12/2021
11855	JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS	31/12/2020	31/12/2021
5338	JOELMA ARCOVERDE DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
7712	JOELMA JOSEFA DE MELO	11/03/2020	11/03/2021
10963	JOELMA JOSEFA DE MELO	31/12/2020	31/12/2021
8038	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	03/02/2018	03/02/2019
5342	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	01/08/2020	01/08/2021
8989	JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA	08/02/2020	08/02/2021
11601	JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE	31/12/2020	31/12/2021
8045	JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA	05/02/2020	05/02/2021
7142	JOSENIR MORAES ALVES	22/08/2020	22/08/2021
7150	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	22/08/2020	22/08/2021
10974	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	31/12/2020	31/12/2021
7046	JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS	22/08/2020	22/08/2021
10958	JOSILENE NUNES BEZERRA	31/12/2020	31/12/2021
7050	JOSYANE DE BARROS CAMINI	22/08/2020	22/08/2021
11119	JOSYANE DE BARROS CAMINI	31/12/2020	31/12/2021
11437	JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
9109	JOUSE DE OLIVEIRA SILVA	27/03/2020	27/03/2021
5409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	01/08/2019	01/08/2020
11625	JUCELIA PATRICIA BEZERRA OLIVEIRA	31/12/2020	31/12/2021
11845	JUCIANE BERNARDO DA SILVA	02/01/2021	02/01/2020
7631	JUCIANE BERNARDO DA SILVA	03/03/2020	03/03/2021
5454	JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA	01/08/2020	01/08/2021
5426	JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	01/08/2020	01/08/2021
5421	JULIANA FERREIRA MORAES	01/08/2020	01/08/2021
12313	JULIANA KARLA XAVIER PEREIRA	31/12/2020	31/12/2021
11631	JULIANA PEREIRA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11853	JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA ANDRADE	31/12/2020	31/12/2021
5470	JULIANE MARANHÃO SILVA	01/08/2020	01/08/2021
7112	JULIANE MARANHÃO SILVA	22/08/2020	22/08/2021
11641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	01/02/2020	01/02/2021
9025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	14/02/2020	14/02/2021
11564	JULIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
7031	KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROZA	22/08/2020	22/08/2021
11570	KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO	31/12/2020	31/12/2021
8021	KARINA FERNANDA DE CAMPOS SILVA	03/02/2020	03/02/2021
7627	KARINE DE MELO PADILHA ARAUJO	04/03/2020	04/03/2021
5341	KARINE KELLY SIQUEIRA	01/08/2019	01/08/2020
7065	KARINE KELLY SIQUEIRA	22/08/2019	22/08/2020
5358	KARLA VERONICA CAVALCANTI DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11597	KASSIA MARIA DA SILVA LIMA	31/12/2020	31/12/2021
5384	KATIA CILENE BASILIO DE ARAUJO	01/08/2020	01/08/2021
10993	KATIA DA SILVA SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
5379	KATIANA DE CASSIA FARIAS LIMA	01/02/2020	01/02/2021
5408	KATIANE MICHELLE GOMES DE SOUZA	01/08/2020	01/08/2021
11006	KECIA CARULINE DIONIZIO FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
8979	KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	08/02/2020	08/02/2021
11561	KELLY CRISTIANE DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
5579	LARISSA GIRLLEIDE LEITE DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
7638	LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA	03/03/2020	03/03/2021
5440	LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA	01/08/2020	01/08/2021

5325	LAUDICEIA DE LIMA ALBUQUERQUE	01/08/2020	01/08/2021
2246	LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	02/05/2020	02/05/2021
11848	LAYS MIRELLY FERREIRA SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
5448	LEDJANE RIBEIRO DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
7026	LEDJANE RIBEIRO DA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
8031	LEIDIJANE FERREIRA SANTOS	03/02/2020	03/02/2021
7151	LEIDJANE SANTANA DE MELO	22/08/2020	22/08/2021
7686	LEIDY CLAUDIA TENORIO	09/03/2020	09/03/2021
11434	LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA	31/12/2020	31/12/2021
5460	LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO	01/08/2020	01/08/2021
8046	LINDINALVA CORREIA DE LIMA	05/02/2020	05/02/2021
10948	LIVIA MARIA DE ALMEIDA	31/12/2020	31/12/2021
11569	LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS	31/12/2019	31/12/2020
11654	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	31/12/2020	31/12/2021
5361	LUCIANA ALVES PEREIRA	01/08/2020	01/08/2021
7624	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	03/03/2019	03/03/2020
5371	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	01/08/2019	01/08/2020
7130	LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA	22/08/2020	22/08/2021
5327	LUCIANA PEREIRA DA SILVA CLEMENTINO	01/08/2020	01/08/2021
2359	LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA	03/05/2019	03/05/2020
7679	LUCIANA SANTOS DA SILVA AZEVEDO	05/03/2020	05/03/2021
8629	LUCIANE DUARTE BARROS	12/04/2020	12/04/2021
5416	LUCIARIA PINTO DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
5367	LUCIDALVA CAVALCANTI LUCIO SILVA	01/08/2020	01/08/2021
5404	LUCIENE DE LIMA SOARES	01/08/2020	01/08/2021
7163	LUCIENNE FEITOSA DE MELO	22/08/2020	22/08/2021
8267	LUCILIA DE ALMEIDA CAVALCANTI	18/03/2020	18/03/2021
11568	LUCINALDO CORREIA DE SOBRAL	31/12/2020	31/12/2021
9005	LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA DE FRANCA	09/02/2020	09/02/2021
7063	LUZIA SAMPAIO DA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
5347	MADALENA ALVES SOARES	01/08/2020	01/08/2021
7168	MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO	22/08/2020	22/08/2021
10989	MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONCA	31/12/2020	31/12/2021
8036	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	03/02/2020	03/02/2021
5390	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	01/08/2020	01/08/2021
10950	MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO	31/12/2020	31/12/2021
2237	MARCIA CRISTINA BARROS PAES	02/05/2019	02/05/2020
8992	MARCIA CRISTINA DA SILVA	08/02/2019	08/02/2020
8027	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	03/02/2020	03/02/2021
11582	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	31/12/2020	31/12/2021
7136	MARCIA FERNANDA LEITE GALINDO DE SANTANA	22/08/2020	22/08/2021
7185	MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
5445	MARCILIA SEVERINO DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
9181	MARIA ALDIANA DA SILVA	04/06/2020	04/06/2021
10973	MARIA ALDIRA DE ARAUJO SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
9004	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	09/02/2020	09/02/2021
11856	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	31/12/2020	31/12/2021
5378	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	01/08/2020	01/08/2021
10978	MARIA APARECIDA GONCALVES	31/12/2020	31/12/2021
5456	MARIA APARECIDA SOUZA ARAUJO	01/08/2019	01/08/2020
9003	MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA	09/02/2020	09/02/2021
11004	MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	31/12/2020	31/12/2021
428	MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	06/01/2020	06/01/2021
263	MARIA CIDA DA SILVA	01/12/2020	01/12/2021
2899	MARIA CLAUDIA SOARES VIEIRA	01/06/2019	01/06/2020
7614	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	03/03/2020	03/03/2021
10944	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	31/12/2020	31/12/2021
11526	MARIA CRISTIANE DE ARAUJO SILVA BARROS	31/12/2020	31/12/2021
5352	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
7123	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
11529	MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
11860	MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES	31/12/2020	31/12/2021
2526	MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA	05/02/2020	05/02/2021
2244	MARIA DA CONCEICAO ASSUNCAO DA COSTA	02/05/2020	02/05/2021
5468	MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO MARQUES	01/08/2019	01/08/2020
5323	MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
7058	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO MACIEL	22/08/2020	22/08/2021
7628	MARIA DAS GRACAS GOMES DE ANDRADE	04/03/2020	04/03/2021
183	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE SOUZA	01/03/2020	01/03/2021
5374	MARIA DAS MERCES FERREIRA PONTES MOREIRA	31/12/2020	31/12/2021
7607	MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA	03/03/2019	03/03/2020
7605	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/03/2020	03/03/2021
7680	MARIA DE FATIMA DA SILVA	05/03/2020	05/03/2021
2238	MARIA DE FATIMA PIRES LUCENA LEITE	02/05/2020	02/05/2021
8613	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	11/04/2020	11/04/2021
10955	MARIA DE LOURDES SIMOES SILVA	31/12/2020	31/12/2021
7598	MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ	05/03/2020	05/03/2021
8024	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	03/02/2019	03/02/2020
5842	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	09/01/2020	09/01/2021
8022	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	03/02/2019	03/02/2020
5394	MARIA GEILZA DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
11551	MARIA GILIANE DE LIMA SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
11574	MARIA GRACIELE DE ALMEIDA PEREIRA	31/12/2020	31/12/2021
7117	MARIA HELENA BARROS SILVA	22/08/2020	22/08/2021
5463	MARIA IRANILDE VALENTE DE ARRUDA	01/08/2020	01/08/2021
12560	MARIA ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVA DANTAS	31/12/2020	31/12/2021
12340	MARIA IZABEL LOURENCO DOS SANTOS SILVA	31/12/2020	31/12/2021
7140	MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS	22/08/2020	22/08/2021
10961	MARIA JOCEANE LOURENCO RODRIGUES	31/12/2020	31/12/2021

11643	MARIA JOSE DE MELO	31/12/2020	31/12/2021
11527	MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE	31/12/2020	31/12/2021
11522	MARIA JOSE LEANDRO DE ALMEIDA	31/12/2020	31/12/2021
11558	MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	31/12/2019	31/12/2020
7622	MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA	04/03/2020	04/03/2021
7608	MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAUJO XAVIER	03/03/2020	03/03/2021
9010	MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO	09/02/2019	09/02/2020
8048	MARIA LANUSIA DA SILVA DIMAS	05/02/2020	05/02/2021
11644	MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA	31/12/2020	31/12/2021
5344	MARIA LUCIANA GALVAO FONTES	01/08/2020	01/08/2021
2333	MARIA LUCICLEIDE SALU DA SILVA	02/05/2020	02/05/2021
2294	MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA MARTINS	03/05/2020	03/05/2021
10959	MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA	31/12/2019	31/12/2020
8023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO	03/02/2017	03/02/2018
5455	MARIA MARCIA DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
12323	MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
2386	MARIA QUITERIA DE ARAUJO SOARES	02/05/2020	02/05/2021
7043	MARIA QUITERIA LIMA DA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
11535	MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	31/12/2020	31/12/2021
5424	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	01/08/2020	01/08/2021
7127	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	22/08/2020	22/08/2021
5372	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	01/08/2020	01/08/2021
7138	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	22/08/2020	22/08/2021
8993	MARIA SANDRA DE LIMA	08/02/2020	08/02/2021
8988	MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA	08/02/2020	08/02/2021
5336	MARIA SILVANIA DE CARVALHO TENORIO	01/08/2020	01/08/2021
5461	MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES	01/08/2020	01/08/2021
12572	MARIA SUELI FERREIRA CORREIA	09/10/2020	09/10/2021
11583	MARIA THAMIRES GOMES DE MELO	31/12/2020	31/12/2021
9114	MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA DOS SANTOS	30/03/2020	30/03/2021
8636	MARIA VERONICA PASTOR DE MELO	29/04/2020	29/04/2021
7623	MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS	04/03/2020	04/03/2021
8987	MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA	08/02/2018	08/02/2019
10998	MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA	31/12/2019	31/12/2020
8990	MARICELIA DA SILVA SALES	08/02/2020	08/02/2021
11839	MARICELIA FERREIRA SOARES	31/12/2020	31/12/2021
2898	MARIENE FERREIRA CORDEIRO SOUTO	13/05/2020	13/05/2021
8035	MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA	03/02/2020	03/02/2021
5373	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	01/08/2018	01/08/2019
11666	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	31/12/2018	31/12/2019
12339	MARINES HOLANDA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
7039	MARINEUMA BEZERRA DE VASCONCELLOS	31/12/2020	31/12/2021
7132	MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA	22/08/2020	22/08/2021
11753	MARISTELA FERNANDES MENDES	05/09/2020	05/09/2021
10946	MARIZETE ALCANTARA DE ARANDAS	31/12/2020	31/12/2021
7170	MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	22/08/2020	22/08/2021
11584	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA	31/12/2020	31/12/2021
188	MARTA ROBERTA DE ALMEIDA	31/12/2020	31/12/2021
7166	MARY JANE DE OLIVEIRA LIBERATO	22/08/2020	22/08/2021
7603	MARY VANIA BEZERRA PINHEIRO	03/03/2020	03/03/2021
8997	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	08/02/2020	08/02/2021
5439	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	01/08/2020	01/08/2021
7034	MICHELLE DE FREITAS MATOS	22/08/2020	22/08/2021
11672	MICHELLE DE FREITAS MATOS	31/12/2020	31/12/2021
7637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	03/03/2017	03/03/2018
5355	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	01/08/2018	01/08/2019
9103	MONICA ERIKA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
12331	MONICA PAZ DE LIMA	31/12/2020	31/12/2021
8107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	09/02/2020	09/02/2021
8053	MYLENA FERNANDA DA SILVA GOMES	08/02/2020	08/02/2021
7636	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	03/03/2020	03/03/2021
5410	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	01/08/2020	01/08/2021
11590	NADJA ALVES CARVALHO DE SA	31/12/2020	31/12/2021
5349	NADJA ROBERTA NUNES DA SILVA PEREIRA	01/08/2020	01/08/2021
9164	NADJA ROBERTA PONTES MACIEL	07/05/2020	07/05/2021
8977	NAGUIANE GOMES DA SILVA	08/02/2020	08/02/2021
11521	NAILZA MARCELINO ALVES	31/12/2020	31/12/2021
8981	NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO	08/02/2020	08/02/2021
11556	NEDIVA COSTA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
2340	NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA	03/05/2020	03/05/2021
11607	NERIVANIA RODRIGUES MACIEL	31/12/2019	31/12/2020
7067	NEUZA FERNANDA BARBOSA RODRIGUES DE ALMEIDA	22/08/2020	22/08/2021
11827	NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11896	NILZA FERREIRA BARROS	31/12/2020	31/12/2021
5427	NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	01/08/2020	01/08/2021
11825	NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA	31/12/2020	31/12/2021
8032	OSEANE CANDIDO RODRIGUES	03/02/2020	03/02/2021
11000	PAOLA ANGELINNE CAVALCANTE DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
8146	PATRICIA DE LIRA FERREIRA	24/02/2020	24/02/2021
7038	PATRICIA VASCONCELOS DE LIMA	22/08/2020	22/08/2021
7144	PAULA EGINA PAZ DOS SANTOS GAMA	22/08/2020	22/08/2021
9016	PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES	09/02/2020	09/02/2021
7073	POLIANA ROBERTA DA SILVA	22/08/2020	22/08/2021
5368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	01/08/2019	01/08/2020
10997	QUITERIA LUCIETE DA SILVA SOUZA	31/12/2020	31/12/2021
5398	QUITERIA MERCIA DE GODOI LIMA	01/08/2020	01/08/2021
8985	RAQUEL DA SILVA SANTOS	08/02/2018	08/02/2019
11432	RENATA BONIFACIO DA SILVA CORREIA OLIVEIRA	31/12/2020	31/12/2021
5452	RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA	01/08/2019	01/08/2020

10966	RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM	31/12/2020	31/12/2021
5334	RIGELE PAES DOS SANTOS	01/08/2020	01/08/2021
12310	RIGELE PAES DOS SANTOS	31/12/2020	31/12/2021
7640	RILVA MARIA LEITE TEIXEIRA	03/03/2020	03/03/2021
7143	RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE	22/08/2020	22/08/2021
7714	RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS	10/03/2020	10/03/2021
7040	ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO	22/08/2020	22/08/2021
11638	ROBSON ELIAS DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
7041	ROCELI MARIA DOS SANTOS	22/08/2020	22/08/2021
8051	ROSELI FERREIRA BRANDAO	05/02/2020	05/02/2021
8994	ROSICLEY SIMPLICIO ALVES	08/02/2020	08/02/2021
5415	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	01/08/2020	01/08/2021
12341	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	31/12/2020	31/12/2021
5369	ROSIMERY MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA	01/08/2020	01/08/2021
7072	ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS	22/08/2020	22/08/2021
9023	ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE	10/02/2020	10/02/2021
11537	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO ALVES	31/12/2020	31/12/2021
5467	SANDRA ISABEL VIEIRA FALCAO	01/08/2020	01/08/2021
7713	SANDRA MARIA ALVES DA SILVA	10/02/2020	10/02/2021
2252	SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE	02/05/2020	02/05/2021
5343	SANDRA NUNES DE SOUZA	01/08/2020	01/08/2021
5430	SANDREA PAULO DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
8638	SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS	02/05/2020	02/05/2021
5457	SARA TENORIO REGIS	01/08/2020	01/08/2021
12336	SAYONARA JULIANA DA SILVA SOUZA	31/12/2020	31/12/2021
11823	SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA	31/12/2020	31/12/2021
8030	SENILDA SALES SILVA DE LIMA	03/02/2020	03/02/2021
7048	SEVERINA NUNES DOS SANTOS SANTIAGO	22/08/2020	22/08/2021
7036	SHIRLEY JANE DE MELO ARAUJO	22/08/2020	22/08/2021
8630	SILVANA CORDEIRO DOS REIS	12/04/2020	12/04/2021
11824	SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA	31/12/2020	31/12/2021
12316	SIMARIO DANTAS FERREIRA	31/12/2020	31/12/2021
7061	SIMONE ALVES DINIZ	22/08/2020	22/08/2021
11673	SIMONE AMELIANA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11675	SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE	31/12/2020	31/12/2021
5403	SIMONE CAVALCANTE MARQUES	01/08/2019	01/08/2020
11616	SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA	31/12/2020	31/12/2021
11563	SIMONE DE BARROS PINTO	31/12/2020	31/12/2021
7642	SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA	03/03/2020	03/03/2021
11003	SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA	31/12/2020	31/12/2021
5406	SIMONE NUNES DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
11636	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
7060	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	22/08/2020	22/08/2021
10972	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	31/12/2020	31/12/2021
5370	SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA	01/08/2019	01/08/2020
8995	SIRLEYDE LUIZA DA SILVA	08/02/2020	08/02/2021
2900	SONIA MARIA JULIAO DE MELO	25/05/2019	25/05/2020
5436	SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
5380	SORAYA LUCIO SILVESTRE E SILVA	01/08/2020	01/08/2021
9011	SUELANE CIRIACO DE ARAUJO	09/02/2020	09/02/2021
5459	SUILAN PEIXOTO LIMA	01/08/2020	01/08/2021
10994	SUZANA RODRIGUES CORDEIRO	31/12/2020	31/12/2021
11632	SUZETE FERREIRA ALMEIDA	31/12/2020	31/12/2021
5482	SUZETE RODRIGUES BRAGA	01/08/2020	01/08/2021
10977	TAIZE BRITO DA SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11540	TATIANA SOARES HONORIO	31/12/2020	31/12/2021
8029	TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA	03/02/2020	03/02/2021
10960	TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO	31/12/2020	31/12/2021
2231	TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO	02/05/2019	02/05/2020
11645	THIAGO GONCALVES SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11820	VAGNE FERRO DE MORAIS	31/12/2020	31/12/2021
11660	VALDENIA GUEIROS BELO COSTA	31/12/2020	31/12/2021
5393	VALDINEIDE DE SOUZA TENORIO DUARTE	01/08/2020	01/08/2021
11656	VALDIRENE ARAUJO DA SILVA SOUZA	31/12/2020	31/12/2021
2392	VALERIA CRISTINI DE ARAUJO	04/05/2020	04/05/2021
8980	VALERIA PEREIRA MARCAL	08/02/2020	08/02/2021
10954	VALERIA SIMOES FREITAS	31/12/2019	31/12/2020
12574	VALQUIRIA LUCIA DE ARAUJO	09/10/2020	09/10/2021
7081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	22/08/2018	22/08/2019
400	VALTER AUGUSTO DE BARROS	01/02/2020	01/02/2021
5395	VALTIZIA DE VASCONCELOS SILVA LIMA	31/12/2020	31/12/2021
5441	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	01/08/2019	01/08/2020
10991	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	31/12/2020	31/12/2021
10965	VANDERLEIA PAES SIQUEIRA	31/12/2020	31/12/2021
5479	VANESSA DE CARVALHO TENORIO	02/01/2020	02/01/2021
7718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	18/03/2018	18/03/2019
11821	VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA	31/12/2020	31/12/2021
2254	VANIA APARECIDA BARROS FALCAO	02/05/2020	02/05/2021
2895	VANIA MARIA GOMES DA SILVA	15/05/2020	15/05/2021
7722	VERA LUCIA DE SIQUEIRA LIRA	26/03/2019	26/03/2020
5322	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	01/08/2018	01/08/2019
2253	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	02/05/2019	02/05/2020
5407	VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO MELO	01/08/2020	01/08/2021
10995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE SILVA	31/12/2020	31/12/2021
11613	WANDERLEIA ALVES QUIRINO	31/12/2020	31/12/2021
7632	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	03/03/2019	03/03/2020
10957	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	31/12/2020	31/12/2021
7053	WELLIGTON ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	22/08/2020	22/08/2021
12326	WILIANE DA SILVA GOIS	31/12/2020	31/12/2021

9113	WILKA ELMA DE SOUZA MELO	29/03/2020	29/03/2021
7091	WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO	01/02/2019	01/02/2020
5324	WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO	01/08/2019	01/08/2020
7152	ZELIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO	22/08/2020	22/08/2021

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72EE9421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2021

PORTARIA Nº 513/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto da Lei Municipal 453/2018, de 04/07/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 452/2021, de 11 de novembro de 2021; que trata do enquadramento daqueles profissionais, em observância ao disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal 453/2018, de 04/07/2018;

Considerando a necessidade de atualização da respectiva Portaria, enquadrando os profissionais em suas atuais classes e níveis salariais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ENQUADRAR** nos respectivos Níveis e Classes Salariais, os Professores da Rede Municipal de Ensino, em observância à Lei Municipal nº 453/2018, de 04/07/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
ANEXO ÚNICO - PORTARIA 513/2021 - DE 21/12/2021			
NOME	CARGO	CLASSE / NÍVEL	TITULAÇÃO
ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES	PROF. EFI	III - C	ESPEC
ALCINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO	PROF. EFI	III - D	ESPEC
ALEANE FLAVIA ORGINO DE SOUZA MORATO	PROF. EFI	III - J	ESPEC
ANA CRISTINA ASEVEDO LIMA PIRES	PROF. EFI	III - I	ESPEC
ANA PAULA BEZERRA DOS ANJOS LIMA	PROF. EFI	III - N	ESPEC
ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS ALVES TORRES	PROF. EFI	III - N	ESPEC
ARLEIDE BARBOSA DE FREITAS SALES	PROF. EFI	II - C	GRAD.
BENILDA DA SILVA ANDRADE	PROF. EFI	III - D	ESPEC
CELMA MORATO RAMOS MARQUES	PROF. EFI	III - J	ESPEC
CHARLINE PIRES LIBERAL DE SIQUEIRA	PROF. EFI	II - J	GRAD.
CRISTIANO DE LIMA SILVA	PROF. EFI	III - D	ESPEC
DAPHANNE ALMEIDA COELHO	PROF. EFI	II - D	GRAD.
EDILENE MARIA DE REZENDE FREITAS	PROF. EFI	II - J	GRAD.
EDJANIA VIEIRA PEREIRA OLIVEIRA	PROF. EFI	III - J	ESPEC
EDVANIA BEZERRA DE LIMA AMORIM	PROF. EFI	III - J	ESPEC
ELIETE NUNES FERNANDES	PROF. EFI	III - B	ESPEC
EUGENIA FERNANDA SIMOES DE MAGALHAES	PROF. EFI	II - B	GRAD.
FERNANDA DINIZ DE LIMA FREITAS	PROF. EFI	III - D	ESPEC
GICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS MAGALHAES	PROF. EFI	III - D	ESPEC
IOLANDA MORAIS DE SANTANA PEREIRA DA SILVA	PROF. EFI	II - D	GRAD.
JACINEIDE LIMA DE VASCONCELOS ALVES	PROF. EFI	III - J	ESPEC
JANICE MARIA NUNES TORRES	PROF. EFI	III - N	ESPEC
JOAO BOSCO DE SOUZA LIMA	PROF. EFI	III - J	ESPEC
JOSEFA TEIXEIRA DE VASCONCELOS TORRES	PROF. EFI	III - J	ESPEC
JOZILENE GOMES MARQUES	PROF. EFI	I - J	MAGIST

JUNÁLIA MÉRCIA GONÇALVES DE ARAÚJO	PROF. EFI	III - I	ESPEC
LIDJA MERCIA LOPES DE LIMA SILVA	PROF. EFI	III - D	ESPEC
MARCIA FERNANDA FERREIRA ASEVEDO	PROF. EFI	III - N	ESPC
MARIA ALICE BEZERRA BARROS	PROF. EFI	II - F	GRAD
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA SILVA	PROF. EFI	II - N	GRAD
MARIA DAS DORES ALVES DA CRUZ SOUZA	PROF. EFI	I - N	MAGIST
MARIA DAS GRAÇAS RABELO DE GOIS	PROF. EFI	III - N	ESPEC
MARIA JOSÉ DE SOUZA CRISPIM	PROF. EFI	III - B	ESPEC
MARIA JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	PROF. EFI	III - B	ESPEC
MARIA SUELI LEITE LOPES OLIVEIRA	PROF. EFI	III - F	ESPEC
MARLEIDE MARIA GONÇALVES DE ARAUJO	PROF. EFI	III - N	ESPEC
MARLEIDE RAMOS RICARDO SILVA	PROF. EFI	III - J	ESPEC
MARLUCE GONÇALVES DE ARAÚJO CORDEIRO	PROF. EFI	III - N	ESPEC
NADJA MARIA DA SILVA	PROF. EFI	I - N	MAGIST
NARCISA ROCHA DO NASCIMENTO	PROF. EFI	III - C	ESPEC
NIVANIA PEREIRA ALVES FEITOSA	PROF. EFI	II - N	GRAD
NORMA MARIA DA SILVA	PROF. EFI	I - A	MAGIST
ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE LIMA	PROF. EFI	II - N	GRAD.
ROSIMERE TORRES COSTA	PROF. EFI	III - J	ESPEC
ROSINEIDE DE LIRA REZENDE	PROF. EFI	II - N	GRAD
ROSINEIDE TENORIO DA SILVA MELO	PROF. EFI	III - N	ESPEC
ROZILDA MARIA DA SILVA	PROF. EFI	III - B	ESPEC
SANDRA RABELO MARQUES	PROF. EFI	I - J	MAGIST
SEVERINO JOSE DA SILVA	PROF. EFI	III - J	ESPEC
SILVANI TELES DA SILVA XAVIER MARQUES	PROF. EFI	III - J	ESPEC
SIMONE DE SOUZA CRISPIM	PROF. EFI	III - B	ESPEC
SIRLEIDE BRANDAO PESSOA SILVA	PROF. EFI	III - N	ESPEC
TELMA REJANE PERAZZO RABELO	PROF. EFI	III - F	ESPEC
VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS	PROF. EFI	II - G	GRAD.
VALDENICE DE FARIAS TIBURCIO SANTANA	PROF. EFI	III - N	ESPEC
VERA LUCIA DA SILVA	PROF. EFI	III - N	ESPEC
VIRGINIA MARIA NUNES MAGALHAES F. DE MORAIS	PROF. EFI	III - D	ESPEC
ZELMA MARIA DA SILVA LIMA ALVES	PROF. EFI	II - M	GRAD
AGENILDO BRAZ DE MOURA	PROF. EFII	II - N	ESPEC
ALLINY DYANNY FERREIRA DE LIMA	PROF. EFII	II - D	ESPEC
ARNALDO BERTO OLIVEIRA FILHO	PROF. EFII	II - B	ESPEC
DEUSDETE PEREIRA DE ARAUJO	PROF. EFII	I - D	GRAD.
KATIA VERONICA BEZERRA LIMA	PROF. EFII	II - N	ESPEC
LIEDIA SIMEIA DE BRITO NOBRE	PROF. EFII	I - D	GRAD
LUIZ ALVES DA SILVA	PROF. EFII	II - J	ESPEC
MARCOS EMANUEL RIBEIRO ALVES	PROF. EFII	I - D	GRAD.
PAULA BETANIA BARBOSA GONÇALVES	PROF. EFII	II - D	ESPEC
ROBSON ISLANIO RODRIGUES SILVA	PROF. EFII	I - D	GRAD.
SANDRA VERUSKA DE ALMEIDA SOUZA	PROF. EFII	II - E	ESPEC
TADEU DIAS MARQUES	PROF. EFII	II - N	ESPEC
VALDENI VENCESLAU BEVENUTO	PROF. EFII	III - B	MESTRADO
VANESSA DOS SANTOS GAMA	PROF. EFII	II - D	ESPEC
VANIA MARIA MOURA PERAZZO	PROF. EFII	I - E	GRAD.
WILLIAMS SIQUEIRA DA SILVA	PROF. EFII	III - D	MESTRADO

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0E497E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2021 - SAÚDE

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM DE “A A Z” DA ABC FARMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE PARA ATENDER AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E/OU DEMANDA SOCIAL ATESTADA ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL RATIFICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: ARTUR SILVA E MATIAS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
CNPJ: 43.052.150/0001-51					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR	UND	1	441.000,00	441.000,00

DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM DE "A A Z" DA ABC FARMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE PARA ATENDER AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E/OU DEMANDA SOCIAL ATESTADA ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL RATIFICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TOTAL				441.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARTUR SILVA E MATIAS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ Nº. 43.052.150/0001-51

Item(s): 1 (10% DE DESCONTO SOBRE A LISTAGEM DE "A A Z" DA ABC FARMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE PARA ATENDER AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E/OU DEMANDA SOCIAL ATESTADA ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL RATIFICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE) LIMITADOS A UM VALOR MÁXIMO DE R\$ 441.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO	
Ordenadora De Despesa	ARTUR SILVA E MATIAS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:5A03DE12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Plano Plurianual tem como diretrizes:

- I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
- II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
- III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º. Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

- I – Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo do empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
- II – Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
- III – Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
- IV – Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
- V – Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI – Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
- VII – Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
- VIII – Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

IX – Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

X – Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XI – Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XII – Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIII – Consolidar Moreno como pólo regional com presença forte e estratégica nos fóruns e instâncias regionais e estaduais;

XIV – Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XV – Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVI – Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVII – Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º. Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, Anexos, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os valores consignados a cada ação são referenciais e estimados, e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º. Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º. A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º. Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 05 de outubro dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

§ 2º. As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º. Considera-se alteração de programa:

I – modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II – inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III – alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º. As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 8º. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 9º. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

Art. 10. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Planejamento e Governo nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento e Governo.

Art. 11. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 12. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 13. O poder executivo poderá estabelecer normas complementares durante a gestão do PPA 2022/2025.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2022.

Moreno, 22 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
0000	Operações Especiais	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.161.000,00	R\$ 1.219.050,00	R\$ 1.280.002,50	R\$ 1.344.002,63	R\$ 5.004.055,13
0101	Modernização institucional do Legislativo	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 205.000,00	R\$ 215.250,00	R\$ 226.012,50	R\$ 237.313,13	R\$ 883.575,63
0102	Apoio administrativo às ações da Câmara Municipal de Vereadores	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.352.000,00	R\$ 5.619.600,00	R\$ 5.900.580,00	R\$ 6.195.609,01	R\$ 23.067.789,01
0201	Apoio administrativo às ações do gabinete do prefeito	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.098.000,00	R\$ 1.152.900,00	R\$ 1.210.545,00	R\$ 1.271.072,25	R\$ 4.732.517,25

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
0202	Aperfeiçoamento na qualidade da comunicação institucional	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 280.000,00	R\$ 294.000,00	R\$ 308.700,00	R\$ 324.135,00	R\$ 1.206.835,00
0203	Apoio aos Conselhos e Relações com a Sociedade Civil	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.410,00	R\$ 4.630,50	R\$ 17.240,50

0402	Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras Com Outros Entes Federados	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 248.802,10	R\$ 261.242,20	R\$ 274.304,32	R\$ 288.019,53	R\$ 1.072.368,15
0404	Gestão da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 7.884.350,00	R\$ 8.278.567,50	R\$ 8.692.495,88	R\$ 9.127.120,67	R\$ 33.982.534,05

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
0499	Reserva de Contingência	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.725.000,00	R\$ 4.961.250,00	R\$ 5.209.312,50	R\$ 19.395.562,50
0503	Integração, desenvolvimento e aprimoramento do modelo de gestão	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 448.820,00	R\$ 471.261,00	R\$ 494.824,05	R\$ 519.565,26	R\$ 1.934.470,31
0602	Articulação e Integração institucional	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 84.000,00	R\$ 88.200,00	R\$ 92.610,00	R\$ 97.240,50	R\$ 362.050,50
0604	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 328.000,00	R\$ 344.400,00	R\$ 361.620,00	R\$ 379.701,00	R\$ 1.413.721,00

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
0702	Desenvolvimento do turismo	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.025,00	R\$ 11.576,25	R\$ 43.101,25
0803	Desenvolvimento Rural	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 180.000,00	R\$ 189.000,00	R\$ 198.450,00	R\$ 208.372,50	R\$ 775.822,50
0805	Melhoria habitacional urbana	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.050,00	R\$ 23.152,50	R\$ 86.202,50
0806	Saneamento Básico	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 230.000,00	R\$ 241.500,00	R\$ 253.575,00	R\$ 266.253,75	R\$ 991.328,75

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
0807	Promoção do comércio de produtos agrícolas	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00	R\$ 157.500,00	R\$ 165.375,00	R\$ 173.643,75	R\$ 646.518,75
0808	Implantação e melhoramento das estradas municipais	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 455.000,00	R\$ 477.750,00	R\$ 501.637,50	R\$ 526.719,38	R\$ 1.961.106,88
0809	Desenvolvimento empreendedorismo	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.820,00	R\$ 9.261,00	R\$ 34.481,00
0810	Manutenção, aprimoramento e ampliação da Infraestrutura Urbana	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados, Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 10.730.750,00	R\$ 11.267.287,50	R\$ 11.830.651,88	R\$ 12.422.184,49	R\$ 46.250.873,87

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
0840	Regularização Fundiária	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 254.000,00	R\$ 266.700,00	R\$ 280.035,00	R\$ 294.036,75	R\$ 1.094.771,75
0902	Segurança pública	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 994.000,00	R\$ 1.043.700,00	R\$ 1.095.885,00	R\$ 1.150.679,26	R\$ 4.284.264,26
0903	Estruturação e modernização do trânsito	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 115.000,00	R\$ 120.750,00	R\$ 126.787,50	R\$ 133.126,88	R\$ 495.664,38
0904	Transporte público de qualidade	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.025,00	R\$ 11.576,25	R\$ 43.101,25

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
0905	Fundo Municipal de Defesa Civil	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00	R\$ 12.600,00	R\$ 13.230,00	R\$ 13.891,52	R\$ 51.721,52
0906	Defesa Civil Permanente	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.512,50	R\$ 5.788,13	R\$ 21.550,63
1002	Desenvolvimento e Aprimoramento da Gestão Ambiental	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 272.000,00	R\$ 285.600,00	R\$ 299.880,00	R\$ 314.874,01	R\$ 1.172.354,01
1003	Reestruturação e revitalização urbana	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 219.252,88	R\$ 230.215,52	R\$ 241.726,30	R\$ 253.812,62	R\$ 945.007,32

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
1101	Desenvolvimento da educação infantil	Recursos não vinculados de Impostos - Educação, Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT, Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	R\$ 2.679.000,00	R\$ 2.812.950,00	R\$ 2.953.597,50	R\$ 3.101.277,38	R\$ 11.546.824,88
1102	Dinheiro direto na escola - PDDE	Recursos não vinculados de Impostos, Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 28.000,00	R\$ 29.400,00	R\$ 30.870,00	R\$ 32.413,50	R\$ 120.683,50
1103	Promoção de cultura, esporte e lazer para a população	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 428.273,00	R\$ 449.686,65	R\$ 472.170,98	R\$ 495.779,54	R\$ 1.845.910,17
1104	Expansão e melhoria da rede física de ensino	Recursos não vinculados de Impostos, Recursos não vinculados de Impostos - Educação, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.575.000,00	R\$ 1.653.750,00	R\$ 1.736.437,50	R\$ 6.465.187,50

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
1105	Alimentação escolar – PNAE	Recursos não vinculados de Impostos, Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.365.000,00	R\$ 1.433.250,00	R\$ 1.504.912,51	R\$ 5.603.162,51

1106	Transporte escolar – PNATE	Recursos não vinculados de Impostos, Recursos não vinculados de Impostos - Educação, Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 2.915.000,00	R\$ 3.060.750,00	R\$ 3.213.787,50	R\$ 3.374.476,88	R\$ 12.564.014,38
1107	Educação básica de qualidade	Recursos não vinculados de Impostos, Recursos não vinculados de Impostos - Educação, Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT, Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 29.652.000,00	R\$ 31.134.600,00	R\$ 32.691.330,01	R\$ 34.325.896,50	R\$ 127.803.826,51
1109	Modernização da educação	Outras Transferências de Recursos do FNDE, Recursos não vinculados de Impostos, Recursos não vinculados de Impostos - Educação, Transferência do Salário-Educação, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	R\$ 8.638.000,00	R\$ 9.069.900,00	R\$ 9.523.395,01	R\$ 9.999.564,75	R\$ 37.230.859,76

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
1111	Educação Especial	Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 642.962,02	R\$ 675.110,12	R\$ 708.865,63	R\$ 744.308,91	R\$ 2.771.246,68
1112	Apoio administrativo às ações da Secretaria de Educação	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 260.000,00	R\$ 273.000,00	R\$ 286.650,00	R\$ 300.982,50	R\$ 1.120.632,50
1113	Educação de jovens e adultos	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 283.000,00	R\$ 297.150,00	R\$ 312.007,50	R\$ 327.607,88	R\$ 1.219.765,38
1201	Gestão da Assistência Social	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados, Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 141.000,00	R\$ 148.050,00	R\$ 155.452,50	R\$ 163.225,13	R\$ 607.727,63

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
1202	Proteção Social Básica às Famílias Vulneráveis	Recursos não vinculados de Impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.342.900,00	R\$ 1.410.045,00	R\$ 1.480.547,25	R\$ 1.554.574,63	R\$ 5.788.066,88
1203	Construir e Reformar Imóveis, e Equipar a Proteção Social Especial	Recursos não vinculados de Impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 203.600,00	R\$ 213.780,00	R\$ 224.469,00	R\$ 235.692,46	R\$ 877.541,46
1204	Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS	Recursos não vinculados de Impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 2.384.360,00	R\$ 2.503.578,00	R\$ 2.628.756,90	R\$ 2.760.194,76	R\$ 10.276.889,66
1208	Fortalecimento da Participação e Controle Social	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.615,00	R\$ 6.945,76	R\$ 25.860,76

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
1211	Assistência à Crianças e Adolescentes	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 643.000,00	R\$ 675.150,00	R\$ 708.907,50	R\$ 744.352,89	R\$ 2.771.410,39
1213	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.615,00	R\$ 6.945,75	R\$ 25.860,75
1214	Promoção dos Direitos Humanos	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 103.000,00	R\$ 108.150,00	R\$ 113.557,50	R\$ 119.235,38	R\$ 443.942,88
1215	Criação, manutenção e desenvolvimento da Casa da Juventude	Recursos não vinculados de Impostos, Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 50.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 55.125,00	R\$ 57.881,26	R\$ 215.506,26

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
1216	Manutenção das atividades da Secretaria da Mulher	Recursos não vinculados de Impostos, Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 57.000,00	R\$ 59.850,00	R\$ 62.842,50	R\$ 65.984,63	R\$ 245.677,13
1217	manutenção das políticas de segurança alimentar e nutricional	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 14.000,00	R\$ 14.700,00	R\$ 15.435,00	R\$ 16.206,75	R\$ 60.341,75
1301	Atenção Básica à Saúde da População	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde, Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0., Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 12.884.690,00	R\$ 13.528.924,50	R\$ 14.205.370,73	R\$ 14.915.639,29	R\$ 55.534.624,52
1302	Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Recursos não vinculados de Impostos, Recursos não vinculados de Impostos - Saúde, Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 12.110.980,00	R\$ 12.716.529,00	R\$ 13.352.355,45	R\$ 14.019.973,24	R\$ 52.199.837,69

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
1303	Assistência Farmacêutica	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 603.360,00	R\$ 633.528,00	R\$ 665.204,40	R\$ 698.464,63	R\$ 2.600.557,03

1304	Vigilância em Saúde	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde, Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.470.480,00	R\$ 1.544.004,00	R\$ 1.621.204,20	R\$ 1.702.264,43	R\$ 6.337.952,63
1307	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS	Recursos não vinculados de Impostos, Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$ 4.911.580,00	R\$ 5.157.159,00	R\$ 5.415.016,96	R\$ 5.685.767,81	R\$ 21.169.523,77
1401	Gestão Administrativa do MORENOPREV	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 794.000,00	R\$ 833.700,00	R\$ 875.385,00	R\$ 919.154,26	R\$ 3.422.239,26

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
1402	Manutenção das Atividades Previdenciárias - MORENOPREV	Recursos não vinculados de Impostos, Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 24.498.000,00	R\$ 25.722.900,00	R\$ 27.009.045,00	R\$ 28.359.497,25	R\$ 105.589.442,25
1403	Pós-aposentadoria - Convivência Saudável	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.820,00	R\$ 9.261,00	R\$ 34.481,00
1404	Pré-aposentadoria	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.512,50	R\$ 5.788,13	R\$ 21.550,63
1502	Apoio Administrativo às Ações da Procuradoria Geral do Município.	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 717.200,00	R\$ 753.060,00	R\$ 790.713,00	R\$ 830.248,65	R\$ 3.091.221,65

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
1504	Desenvolvimento Industrial	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.820,00	R\$ 9.261,00	R\$ 34.481,00
1507	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.025.700,00	R\$ 1.076.985,00	R\$ 1.130.834,25	R\$ 1.187.375,96	R\$ 4.420.895,21
1511	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.464.000,00	R\$ 1.537.200,00	R\$ 1.614.060,00	R\$ 1.694.763,00	R\$ 6.310.023,00
1512	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 666.940,00	R\$ 700.287,00	R\$ 735.301,35	R\$ 772.066,42	R\$ 2.874.594,77

Código	Programa	Fonte de Recurso	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
1513	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.024.000,00	R\$ 5.275.200,00	R\$ 5.538.960,00	R\$ 5.815.908,00	R\$ 21.654.068,00

Total Geral	R\$ 154.728.000,00	R\$ 162.464.399,99	R\$ 170.587.620,05	R\$ 179.117.001,34	R\$ 666.897.021,38
--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público					
Nome do Programa	Operações Especiais		Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Criação, ampliação e fortalecimento de ações e programas municipais.					
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-	
Órgão Responsável	Procuradoria Geral do Município					
Órgãos Participantes	Procuradoria Geral do Município					
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município e Fornecedores de Produtos e Serviços					
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)	
Despesas decorrentes de Precatórios	Precatórios	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	344.810,00	
TOTAL					344.810,00	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Despesas decorrentes de Precatórios	-	-	-	-	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Total por Ano	-	-	-	-	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público					
Nome do Programa	Operações Especiais		Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Criação, ampliação e fortalecimento de ações e programas municipais.					
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-	
Órgão Responsável	Secretaria Municipal da Fazenda					
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal da Fazenda					
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município e Fornecedores de Produtos e Serviços					
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)	
Amortização e Pagamento de Juros e Encargos da Dívida Pública	Amortização da Dívida	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	4.396.327,50	
Aportes para o Regime Próprio de Previdência Social	Incremento MORENOPREV	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	21.550,63	
Despesas decorrentes de Sentenças Judiciais	Sentenças Judiciais	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	77.582,25	
Indenizações e restituições diversas, inclusive decorrente de convênios	Amortização da Dívida	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	163.784,75	
TOTAL					4.659.245,13	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Amortização e Pagamento de Juros e Encargos da Dívida Pública	-	-	-	-	1.020.000,00	1.071.000,00	1.124.550,00	1.180.777,50
Aportes para o Regime Próprio de Previdência Social	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Despesas decorrentes de Sentenças Judiciais	-	-	-	-	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
Indenizações e restituições diversas, inclusive decorrente de convênios	-	-	-	-	38.000,00	39.900,00	41.895,00	43.989,75

Total por Ano	-	-	-	-	1.081.000,00	1.135.050,00	1.191.802,50	1.251.392,63
---------------	---	---	---	---	--------------	--------------	--------------	--------------

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Modernização institucional do Legislativo				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, no âmbito da Câmara Municipal							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada			
Órgão Responsável	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO							
Órgãos Participantes	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO							
Público Alvo	População do Município, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	Câmara Equipada	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		431.012,50		
CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO	Infraestrutura do	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		452.563,13		
TOTAL						883.575,63		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
CONSTRUIR, REFORMAR E OU AMPLIAR PRÉDIO	-	-	-	-	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
Total por Ano	-	-	-	-	205.000,00	215.250,00	226.012,50	237.313,13

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Apoio administrativo às ações da Câmara Municipal de Vereadores				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, no âmbito da Câmara Municipal							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada			
Órgão Responsável	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO							
Órgãos Participantes	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO							
Público Alvo	População do Município, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	Amortização da Dívida	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		431.012,50		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	Infraestrutura do	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		12.951.925,63		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Infraestrutura do	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		9.611.578,75		
REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS	Infraestrutura do	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		73.272,13		
TOTAL						23.067.789,01		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	-	-	-	-	3.005.000,00	3.155.250,00	3.313.012,50	3.478.663,13
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-	-	-	-	2.230.000,00	2.341.500,00	2.458.575,00	2.581.503,75
REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E EVENTOS SOCIOCULTURAIS	-	-	-	-	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63
Total por Ano	-	-	-	-	5.352.000,00	5.619.600,00	5.900.580,00	6.195.609,01

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Apoio administrativo às ações do gabinete do prefeito				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada			
Órgão Responsável	Gabinete do Prefeito							
Órgãos Participantes	Gabinete do Prefeito							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Adequação das instalações físicas do gabinete do prefeito.	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		86.202,50		
Gestão administrativa do gabinete do prefeito.	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		4.646.314,75		
TOTAL						4.732.517,25		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Adequação das instalações físicas do gabinete do prefeito.	-	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Gestão administrativa do gabinete do prefeito.	-	-	-	-	1.078.000,00	1.131.900,00	1.188.495,00	1.247.919,75
Total por Ano	-	-	-	-	1.098.000,00	1.152.900,00	1.210.545,00	1.271.072,25

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Aperfeiçoamento na qualidade da comunicação institucional				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Planejamento e governo							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Planejamento e governo							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Produção e divulgação de ações institucionais em mídias tradicionais e sociais.	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		1.206.835,00		
TOTAL						1.206.835,00		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Produção e divulgação de ações institucionais em mídias tradicionais e sociais.	-	-	-	-	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00

Total por Ano	-	-	-	-	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00
---------------	---	---	---	---	------------	------------	------------	------------

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Apoio aos Conselhos e Relações com a Sociedade Civil			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual			-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Gabinete do Prefeito							
Órgãos Participantes	Gabinete do Prefeito							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Apoio às atividades dos Conselhos Municipais	Manutenção dos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		8.620,25		
Apoio no reequipamento dos Conselhos Municipais	Manutenção dos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		8.620,25		
TOTAL						17.240,50		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Apoio às atividades dos Conselhos Municipais	-	-	-	-	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Apoio no reequipamento dos Conselhos Municipais	-	-	-	-	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Total por Ano	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras Com Outros Entes Federados			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Pagamento de rateio, manutenção dos consórcios e gestão ambiental							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual			-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	COMUPE							
Órgãos Participantes	COMUPE							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Gestão Ambiental COMUPE	Gestão Integrada	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		54.743,11		
Manutenção das atividades do COMUPE	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		372.394,80		
TOTAL						427.137,91		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Ambiental COMUPE	-	-	-	-	12.701,05	13.336,10	14.002,91	14.703,05
Manutenção das atividades do COMUPE	-	-	-	-	86.400,00	90.720,00	95.256,00	100.018,80
Total por Ano	-	-	-	-	99.101,05	104.056,10	109.258,91	114.721,85

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras Com Outros Entes Federados			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Pagamento de rateio, manutenção dos consórcios e gestão ambiental							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual			-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal da Fazenda							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal da Fazenda							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Convênios, Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outras	Convênios de Receita	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		645.230,24		
TOTAL						645.230,24		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Convênios, Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outras	-	-	-	-	149.701,05	157.186,10	165.045,41	173.297,68
Total por Ano	-	-	-	-	149.701,05	157.186,10	165.045,41	173.297,68

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Gestão da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual			-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal da Fazenda							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal da Fazenda							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município e Fornecedores de Produtos e Serviços							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Município	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		33.896.331,55		
Reequipamento da Secretaria Municipal da Fazenda	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		86.202,50		
TOTAL						33.982.534,05		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do Município	-	-	-	-	7.864.350,00	8.257.567,50	8.670.445,88	9.103.968,17
Reequipamento da Secretaria Municipal da Fazenda	-	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Total por Ano	-	-	-	-	7.884.350,00	8.278.567,50	8.692.495,88	9.127.120,67

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Reserva de Contingência			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir saldo orçamentária para captação de novos recursos.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual			-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal da Fazenda							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal da Fazenda							

Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.				
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (RS)
Reserva de Contingência	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	19.395.562,50
TOTAL					19.395.562,50

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Reserva de Contingência	-	-	-	-	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00	5.209.312,50
Total por Ano	-	-	-	-	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00	5.209.312,50

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público						
Nome do Programa	Integração, desenvolvimento e aprimoramento do modelo de gestão			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Gabinete do Prefeito						
Órgãos Participantes	Gabinete do Prefeito						
Público Alvo	Gestores e População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (RS)		
Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	818.147,93		
Reequipamento da Controladoria Geral do Município	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	17.240,50		
TOTAL					835.388,43		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município	-	-	-	-	189.820,00	199.311,00	209.276,55	219.740,38
Reequipamento da Controladoria Geral do Município	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Total por Ano	-	-	-	-	193.820,00	203.511,00	213.686,55	224.370,88

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público						
Nome do Programa	Integração, desenvolvimento e aprimoramento do modelo de gestão			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Planejamento e governo						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Planejamento e governo						
Público Alvo	Gestores e População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (RS)		
Promoção e realização de eventos e seminários nas áreas de planejamento e gestão	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	99.132,88		
TOTAL					99.132,88		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Promoção e realização de eventos e seminários nas áreas de planejamento e gestão	-	-	-	-	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38
Total por Ano	-	-	-	-	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público						
Nome do Programa	Integração, desenvolvimento e aprimoramento do modelo de gestão			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal da Fazenda						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal da Fazenda						
Público Alvo	Gestores e População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (RS)		
Manutenção das atividades de recuperação de créditos	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	60.341,75		
Modernização da Administração Tributária - PMAT	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	939.607,25		
TOTAL					999.949,00		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção das atividades de recuperação de créditos	-	-	-	-	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
Modernização da Administração Tributária - PMAT	-	-	-	-	218.000,00	228.900,00	240.345,00	252.362,25
Total por Ano	-	-	-	-	232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público						
Nome do Programa	Articulação e Integração institucional			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de administração e Defesa Social						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de administração e Defesa Social						
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (RS)		
Convênios, Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outras	Convênios de Despesa	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	344.810,00		
Modernização e Integração da Gestão Municipal	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	17.240,50		
TOTAL					362.050,50		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Convênios, Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outras	-	-	-	-	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Modernização e Integração da Gestão Municipal	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Total por Ano	-	-	-	-	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Apóio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Cultura, turismo e Esportes	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		17.240,50		
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura, turismo e Esportes	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		1.396.480,50		
TOTAL						1.413.721,00		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Adequação das Instalações Físicas da Secretaria de Cultura, turismo e Esportes	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura, turismo e Esportes	-	-	-	-	324.000,00	340.200,00	357.210,00	375.070,50
Total por Ano	-	-	-	-	328.000,00	344.400,00	361.620,00	379.701,00

Diretriz/Macroobjetivo	Crescimento, inovação, geração de emprego e renda							
Nome do Programa	Desenvolvimento do turismo			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Manter e ampliar as atividades do Departamento de Turismo							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes							
Público Alvo	População e Visitantes do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Estruturação e promoção do turismo.	Moreno Turístico	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		17.240,50		
Manutenção das ações do programa de desenvolvimento do turismo	Infraestrutura Turística	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		25.860,75		
TOTAL						43.101,25		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Estruturação e promoção do turismo.	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Manutenção das ações do programa de desenvolvimento do turismo	-	-	-	-	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
Total por Ano	-	-	-	-	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Desenvolvimento Rural			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Manter e Desenvolver as ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Fomento e Estruturação do Desenvolvimento Rural	Infraestrutura Rural	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		129.303,75		
Incentivo à Agricultura Familiar	Moreno de Todos	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		431.012,50		
Incentivo à Agricultura Familiar	Moreno de Todos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		215.506,25		
TOTAL						775.822,50		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Fomento e Estruturação do Desenvolvimento Rural	-	-	-	-	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Incentivo à Agricultura Familiar	-	-	-	-	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
Total por Ano	-	-	-	-	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Melhoria habitacional urbana			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Construir e/ou recuperar habitações populares para população de baixa renda do município.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Público Alvo	População de Baixa Renda do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Construção e restauração de casas populares	Moreno de Todos	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		86.202,50		
TOTAL						86.202,50		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção e restauração de casas populares	-	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50

Total por Ano	-	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
---------------	---	---	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Saneamento Básico	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025			
Objetivo do Programa	Estabelecer acordos e instrumentos congêneres junto à COMPESA, para ampliação do sistema de Saneamento Básico no município.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)			
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Moreno de Todos	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	129.303,75			
Construção e restauração de macrodrenagem, microdrenagem, esgotos, galerias e fossas sépticas	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	431.012,50			
Construção e restauração de macrodrenagem, microdrenagem, esgotos, galerias e fossas sépticas	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	431.012,50			
TOTAL					991.328,75			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	-	-	-	-	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Construção e restauração de macrodrenagem, microdrenagem, esgotos, galerias e fossas sépticas	-	-	-	-	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Total por Ano	-	-	-	-	230.000,00	241.500,00	253.575,00	266.253,75

Diretriz/Macroobjetivo	Crescimento, inovação, geração de emprego e renda							
Nome do Programa	Promoção do comércio de produtos agrícolas	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025			
Objetivo do Programa	Manter e incrementar as ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente municipal.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)			
Construir, Ampliar e Reequipar Mercados, Matadouros, Central de Abastecimento e Feiras Livres	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	215.506,25			
Construir, Ampliar e Reequipar Mercados, Matadouros, Central de Abastecimento e Feiras Livres	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	215.506,25			
Manutenção de mercados, matadouros, feiras livres e central de abastecimento	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	215.506,25			
TOTAL					646.518,75			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construir, Ampliar e Reequipar Mercados, Matadouros, Central de Abastecimento e Feiras Livres	-	-	-	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Manutenção de mercados, matadouros, feiras livres e central de abastecimento	-	-	-	-	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Total por Ano	-	-	-	-	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Implantação e melhoramento das estradas municipais	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025			
Objetivo do Programa	Melhorar as condições de calçamento e pavimentação nas vias urbanas do município							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)			
Construção, ampliação e restauração de vias rurais, inclusive pontes e bueiros	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.508.543,75			
Construção, ampliação e restauração de vias rurais, inclusive pontes e bueiros	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	431.012,50			
Manutenção de Estradas e Vias Municipais	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	21.550,63			
TOTAL					1.961.106,88			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção, ampliação e restauração de vias rurais, inclusive pontes e bueiros	-	-	-	-	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.931,25
Manutenção de Estradas e Vias Municipais	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Total por Ano	-	-	-	-	455.000,00	477.750,00	501.637,50	526.719,38

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Desenvolvimento do empreendedorismo	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025			
Objetivo do Programa	Ampliar as ações institucionais de Apoio ao Empreendedor no município.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Planejamento e governo							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Planejamento e governo							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município e Fornecedores de Produtos e Serviços							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)			
Incentivo ao empreendedorismo e a atividade empresarial no Município	Emprego e Renda	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	34.481,00			
TOTAL					34.481,00			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Incentivo ao empreendedorismo e a atividade empresarial no Município	-	-	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Total por Ano	-	-	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Manutenção, aprimoramento e ampliação da Infraestrutura Urbana			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Manter e melhorar a infraestrutura dos espaços públicos urbanos do município							
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada	-	
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Construção, Ampliação e Restauração de Espaços Desportivos, Melhorias do espaço O Carecão - Cidade de Deus, Estádio Aluisio Pedrosa - Bonança, Engenho Camarão - Massaranduba e Engenho Várzea do Una.	Infraestrutura Esportiva	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		668.069,38		
Construção, Ampliação, e Restauração de Pontes, Passarelas, Bueiros, Passagens Molhadas e Abrigo de Passageiros	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		258.607,50		
Construção e Restauração de Escadarias, Encostas, Muro de Arrimo e Aplicação de Proteção contra Deslizamento de Barreiras	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		862.025,00		
Construção e Restauração de Escadarias, Encostas, Muro de Arrimo e Aplicação de Proteção contra Deslizamento de Barreiras	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		215.506,25		
Construção e Restauração de Praças, Parques e Jardins	Equipamentos Públicos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		215.506,25		
Construção e Restauração de Velórios e Cemitérios Públicos	Equipamentos Públicos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		1.055.980,63		
Construção e Restauração do Pórtico da Cidade	Equipamentos Públicos	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		8.620,25		
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	Equipamentos Públicos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		129.303,75		
Desapropriação de Imóveis	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		43.101,25		
Execução de Obras de Infraestrutura - FEM	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		1.077.531,25		
Execução de Obras de Infraestrutura - FEM	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		215.506,25		
Expansão da Iluminação Pública	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		344.810,00		
Manutenção de Estradas e Vias Urbanas não pavimentadas	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		862.025,00		
Manutenção do Prédio da Estação Ferroviária	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		44.178,79		
Manutenção do Prédio da Estação Ferroviária	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		12.930,38		
Manutenção do Prédio da Estação Ferroviária	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		2.155,06		
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		6.465.187,50		
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de		19.395.562,50		

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Manutenção, aprimoramento e ampliação da Infraestrutura Urbana			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Manter e melhorar a infraestrutura dos espaços públicos urbanos do município							
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada	-	
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)		
Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Impostos		344.810,00		
Manutenção e restauração de praças, parques e jardins	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		21.550,63		
Pavim. Asfáltica, Constr./Recuperação de Calçamento, Calçadas, Meio-Fio, Cicloviás, Acesso ao Cemitério São João Batista, Ruas Pedro Carneiro da Silva, Manoel Joaquim de Carvalho, José Feliciano Gomes	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		12.930.375,00		
Pavim. Asfáltica, Constr./Recuperação de Calçamento, Calçadas, Meio-Fio, Cicloviás, Acesso ao Cemitério São João Batista, Ruas Pedro Carneiro da Silva, Manoel Joaquim de Carvalho, José Feliciano Gomes	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		431.012,50		
Pavim. Asfáltica, Constr./Recuperação de Calçamento, Calçadas, Meio-Fio, Cicloviás, Acesso ao Cemitério São João Batista, Ruas Pedro Carneiro da Silva, Manoel Joaquim de Carvalho, José Feliciano Gomes	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		646.518,75		
TOTAL						46.250.873,87		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção, Ampliação e Restauração de Espaços Desportivos, Melhorias do espaço O Carecão - Cidade de Deus, Estádio Aluisio Pedrosa - Bonança, Engenho Camarão - Massaranduba e Engenho Várzea do Una.	-	-	-	-	155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,88
Construção, Ampliação, e Restauração de Pontes, Passarelas, Bueiros, Passagens Molhadas e Abrigo de Passageiros	-	-	-	-	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
Construção e Restauração de Escadarias, Encostas, Muro de Arrimo e Aplicação de Proteção contra Deslizamento de Barreiras	-	-	-	-	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
Construção e Restauração de Praças, Parques e Jardins	-	-	-	-	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Construção e Restauração de Velórios e Cemitérios Públicos	-	-	-	-	245.000,00	257.250,00	270.112,50	283.618,13
Construção e Restauração do Pórtico da Cidade	-	-	-	-	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	-	-	-	-	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Desapropriação de Imóveis	-	-	-	-	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Manutenção, aprimoramento e ampliação da Infraestrutura Urbana			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Manter e melhorar a infraestrutura dos espaços públicos urbanos do município							
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada	-	
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			

	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Execução de Obras de Infraestrutura - FEM	-	-	-	-	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
Expansão da Iluminação Pública	-	-	-	-	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Manutenção de Estradas e Vias Urbanas não pavimentadas	-	-	-	-	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Manutenção do Prédio da Estação Ferroviária	-	-	-	-	13.750,00	14.437,50	15.159,38	15.917,35
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	-	-	-	-	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-	-	-	-	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00	5.209.312,50
Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	-	-	-	-	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
Manutenção e restauração de praças, parques e jardins	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Pavim. Asfáltica, Constr./Recuperação de Calçamento, Calçadas, Meio-Fio, Cicloviarias, Acesso ao Cemitério São João Batista, Ruas Pedro Carneiro da Silva, Manoel Joaquim de Carvalho, José Feliciano Gomes	-	-	-	-	3.250.000,00	3.412.500,00	3.583.125,00	3.762.281,25
Total por Ano	-	-	-	-	10.730.750,00	11.267.287,50	11.830.651,88	12.422.184,49

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Regularização Fundiária				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Implementar ações efetivas de Regularização Fundiária no município.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Planejamento e governo							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Planejamento e governo							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Execução dos Processos de Regularização Fundiária	Ordenamento Urbano		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		215.506,25	
Gestão Administrativa dos Processos de Regularização Fundiária	Ordenamento Urbano		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		879.265,50	
TOTAL							1.094.771,75	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Execução dos Processos de Regularização Fundiária	-	-	-	-	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Gestão Administrativa dos Processos de Regularização Fundiária	-	-	-	-	204.000,00	214.200,00	224.910,00	236.155,50
Total por Ano	-	-	-	-	254.000,00	266.700,00	280.035,00	294.036,75

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Segurança pública				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Ampliar o efetivo da Guarda Municipal, modernizar as ações efetivas e ampliar os equipamentos destinados à garantia da Segurança da População.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de administração e Defesa Social							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de administração e Defesa Social							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Aperfeiçoar ações de segurança preventiva via sistema integrado de videomonitoramento	Ações de Segurança		Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		2.650.726,88	
Aperfeiçoar ações de segurança preventiva via sistema integrado de videomonitoramento	Ações de Segurança		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		560.316,25	
Estruturação e modernização da guarda municipal e capacitação dos profissionais	Guarda Equipada		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		1.030.119,88	
Manutenção de ações de segurança preventiva via sistema integrado de videomonitoramento.	Infraestrutura do órgão		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		43.101,25	
TOTAL							4.284.264,26	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aperfeiçoar ações de segurança preventiva via sistema integrado de videomonitoramento	-	-	-	-	745.000,00	782.250,00	821.362,50	862.430,63
Estruturação e modernização da guarda municipal e capacitação dos profissionais	-	-	-	-	239.000,00	250.950,00	263.497,50	276.672,38
Manutenção de ações de segurança preventiva via sistema integrado de videomonitoramento.	-	-	-	-	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total por Ano	-	-	-	-	994.000,00	1.043.700,00	1.095.885,00	1.150.679,26

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Estruturação e modernização do trânsito				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Ampliar as ações institucionais de Trânsito e Transporte no município.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de administração e Defesa Social							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de administração e Defesa Social							
Público Alvo	População e Visitantes do Município							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Conservação e ampliação da sinalização de trânsito, realização de ações educativas de prevenção e fiscalização do trânsito	Estruturação do Trânsito		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		431.012,50	
Modernização e aparelhamento da unidade de trânsito	Infraestrutura do órgão		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		64.651,88	
TOTAL							495.664,38	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Conservação e ampliação da sinalização de trânsito, realização de ações educativas de prevenção e fiscalização do trânsito	-	-	-	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Modernização e aparelhamento da unidade de trânsito	-	-	-	-	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Total por Ano	-	-	-	-	115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Transporte público de qualidade	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025		
Objetivo do Programa	Intensificar tratativas junto ao Governo do Estado e implementar ações de melhoria no transporte alternativo no município.						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de administração e Defesa Social						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de administração e Defesa Social						
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Realização de ações de melhoria da qualidade do transporte municipal	Mobilidade Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	43.101,25		
TOTAL					43.101,25		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Realização de ações de melhoria da qualidade do transporte municipal	-	-	-	-	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total por Ano	-	-	-	-	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Fundo Municipal de Defesa Civil	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025		
Objetivo do Programa	Criação do Conselho, elaboração do Plano e implantação do Fundo Municipal de Defesa Civil.						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Estruturação do Fundo Municipal de Defesa Civil	Defesa Civil Somos Todos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	12.930,38		
Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Defesa Civil	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	12.930,38		
Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	12.930,38		
Reequipamento do Conselho Municipal de Defesa Civil	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	12.930,38		
TOTAL					51.721,52		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Estruturação do Fundo Municipal de Defesa Civil	-	-	-	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Defesa Civil	-	-	-	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	-	-	-	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Reequipamento do Conselho Municipal de Defesa Civil	-	-	-	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Total por Ano	-	-	-	-	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,52

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público						
Nome do Programa	Defesa Civil Permanente	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025		
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Público Alvo	Gestores e População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Realização de Atividades de Redução de Riscos de Desastres	Infraestrutura Urbana	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	21.550,63		
TOTAL					21.550,63		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Realização de Atividades de Redução de Riscos de Desastres	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Total por Ano	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Desenvolvimento e Aprimoramento da Gestão Ambiental	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025		
Objetivo do Programa	Manter as atividades do Departamento de Meio-ambiente, as ações de coleta de lixo hospitalar e de preservação ambiental.						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Público Alvo	População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Elaboração e Implantação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	Elaboração de Planos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	21.550,63		
Execução de Obras de Implantação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Gestão Integrada	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	862.025,00		
TOTAL					883.575,63		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Elaboração e Implantação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Execução de Obras de Implantação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	-	-	-	-	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Total por Ano	-	-	-	-	205.000,00	215.250,00	226.012,50	237.313,13

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Desenvolvimento e Aprimoramento da Gestão Ambiental	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025		

Objetivo do Programa	Manter as atividades do Departamento de Meio-ambiente, as ações de coleta de lixo hospitalar e de preservação ambiental.						
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada	-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Público Alvo	População do Município						
Ações		Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)	
Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Meio Ambiente		Elaboração de Planos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	34.481,00	
Implementação e Reestruturação do Conselho Municipal de Meio Ambiente		Moreno de Todos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	12.930,38	
Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente		Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	8.620,25	
Manutenção dos Serviços de Revitalização e Requalificação das Margens do Rio Jaboatão		Infraestrutura Ambiental	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	103.443,00	
Revitalização e Requalificação das Margens do Rio Jaboatão		Gestão Ambiental	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	129.303,75	
TOTAL						288.778,38	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Meio Ambiente	-	-	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Implementação e Reestruturação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	-	-	-	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	-	-	-	-	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Manutenção dos Serviços de Revitalização e Requalificação das Margens do Rio Jaboatão	-	-	-	-	24.000,00	25.200,00	26.460,00	27.783,00
Revitalização e Requalificação das Margens do Rio Jaboatão	-	-	-	-	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Total por Ano	-	-	-	-	67.000,00	70.350,00	73.867,50	77.560,88

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Reestruturação e revitalização urbana			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Implementar ações de Planejamento Urbano no município visando a melhoria da qualidade de vida da população.						
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada	-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Planejamento e governo						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Planejamento e governo						
Público Alvo	População do Município						
Ações		Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)	
Supervisão e suporte da revisão do plano diretor e elaboração da legislação urbanística		Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	12.930,38	
TOTAL						12.930,38	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Supervisão e suporte da revisão do plano diretor e elaboração da legislação urbanística	-	-	-	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Total por Ano	-	-	-	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Reestruturação e revitalização urbana			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Implementar ações de Planejamento Urbano no município visando a melhoria da qualidade de vida da população.						
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada	-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Público Alvo	População do Município						
Ações		Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)	
Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura		Elaboração de Projetos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	431.012,50	
Elaboração de Projetos Paisagísticos		Elaboração de Projetos	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	431.012,50	
Elaboração de Projetos Paisagísticos		Elaboração de Projetos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	70.051,94	
TOTAL						932.076,94	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	-	-	-	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Elaboração de Projetos Paisagísticos	-	-	-	-	116.252,88	122.065,52	128.168,80	134.577,24
Total por Ano	-	-	-	-	216.252,88	227.065,52	238.418,80	250.339,74

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura						
Nome do Programa	Desenvolvimento da educação infantil			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir Educação básica eficaz voltada para crianças 0 a 12 anos.						
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada	-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação						
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação						
Público Alvo	Gestores e População do Município						
Ações		Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)	
Construção e/ou recuperação de creches e escolas e aquisição de mobiliário específico para atender salas de Educação Infantil.		Infraestrutura Escolar	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	3.879.112,50	
Construção e/ou recuperação de creches e escolas e aquisição de mobiliário específico para atender salas de Educação Infantil.		Infraestrutura Escolar	Unidade	-	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	1.293.037,50	
Construção e/ou recuperação de creches e escolas e aquisição de mobiliário específico para atender salas de Educação Infantil.		Infraestrutura Escolar	Unidade	-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	6.374.674,88	
TOTAL						11.546.824,88	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção e/ou recuperação de creches e escolas e aquisição de mobiliário específico para atender salas de Educação Infantil.	-	-	-	-	2.679.000,00	2.812.950,00	2.953.597,50	3.101.277,38
Total por Ano	-	-	-	-	2.679.000,00	2.812.950,00	2.953.597,50	3.101.277,38

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Dinheiro direto na escola - PDDE				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação							
Público Alvo	Estudantes do Município e Crianças atendidas pelas Creches Municipais							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto		Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos.	Educação Equipada		Unidade		Recursos não vinculados de Impostos		17.240,50	
Auxílio Financeiro às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Moreno	Incremento Educação		Unidade		Recursos não vinculados de Impostos		86.202,50	
Manutenção das atividades gerais relacionadas ao PDDE.	Educação de Qualidade		Unidade		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		17.240,50	
TOTAL								120.683,50

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos.	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Auxílio Financeiro às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Moreno	-	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Manutenção das atividades gerais relacionadas ao PDDE.	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Total por Ano	-	-	-	-	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Promoção de cultura, esporte e lazer para a população				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Estruturar e qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do Município.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Esportes							
Público Alvo	População e Visitantes do Município							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto		Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Fomento a promoção de atividades culturais	Cidade Cultural		Unidade		Recursos não vinculados de Impostos		25.860,75	
Fomento a promoção de atividades de esportes e lazer	Desporto e Lazer de		Unidade		Recursos não vinculados de Impostos		74.448,79	
Promoção de eventos do calendário cultural do município.	Cidade Cultural		Unidade		Recursos não vinculados de Impostos		1.745.600,63	
TOTAL								1.845.910,17

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Fomento a promoção de atividades culturais	-	-	-	-	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
Fomento a promoção de atividades de esportes e lazer	-	-	-	-	17.273,00	18.136,65	19.043,48	19.995,66
Promoção de eventos do calendário cultural do município.	-	-	-	-	405.000,00	425.250,00	446.512,50	468.838,13
Total por Ano	-	-	-	-	428.273,00	449.686,65	472.170,98	495.779,54

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Expansão e melhoria da rede física de ensino				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Ampliar, adequar e/ou reformar a rede física de ensino municipal.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação							
Público Alvo	Estudantes do Município e Crianças atendidas pelas Creches Municipais							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto		Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Construir, ampliar, recuperar e reequipar unidades escolares, minibibliotecas e quadras esportivas.	Infraestrutura Escolar		Unidade		Recursos não vinculados de Impostos - Educação		60.341,75	
Construir, ampliar, recuperar e reequipar unidades escolares, minibibliotecas e quadras esportivas.	Infraestrutura Escolar		Unidade		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.973.833,25	
Desapropriação de Imóveis para Educação do Município	Infraestrutura da		Unidade		Recursos não vinculados de Impostos		431.012,50	
TOTAL								6.465.187,50

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construir, ampliar, recuperar e reequipar unidades escolares, minibibliotecas e quadras esportivas.	-	-	-	-	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
Desapropriação de Imóveis para Educação do Município	-	-	-	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Total por Ano	-	-	-	-	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Alimentação escolar - PNAE				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Promover a oferta de alimentação escolar com qualidade nutricional aos Estudantes das Escolas e Crianças frequentantes das Creches do Município							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação							
Público Alvo	Estudantes do Município e Crianças atendidas pelas Creches Municipais							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto		Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	

Assegurar o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino nos 200 dias letivos anuais.	Alimentação Escolar	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	1.918.005,63
Assegurar o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino nos 200 dias letivos anuais.	Alimentação Escolar	Unidade	-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.685.156,88
TOTAL					5.603.162,51

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Assegurar o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino nos 200 dias letivos anuais.	-	-	-	-	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.912,51
Total por Ano	-	-	-	-	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00	1.504.912,51

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura						
Nome do Programa	Transporte escolar – PNATE			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Incrementar e ampliar a frota do transporte escolar municipal, a fim de garantir o direito de transporte com qualidade ao Estudante do município.						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada	
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação						
Público Alvo	Estudantes do Município e Crianças atendidas pelas Creches Municipais						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Aquisição de veículos destinados ao transporte de estudantes.	Transporte Estudantil	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	3.448.100,00		
Aquisição de veículos destinados ao transporte de estudantes.	Transporte Estudantil	Unidade	-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.465.187,50		
Oferecer serviço de transporte escolar regular para os alunos de escolas públicas no território do Município.	Transporte Estudantil	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.378.377,98		
Oferecer serviço de transporte escolar regular para os alunos de escolas públicas no território do Município.	Transporte Estudantil	Unidade	-	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.272.348,90		
TOTAL					12.564.014,38		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos destinados ao transporte de estudantes.	-	-	-	-	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00	2.662.537,50
Oferecer serviço de transporte escolar regular para os alunos de escolas públicas no território do Município.	-	-	-	-	615.000,00	645.750,00	678.037,50	711.939,38
Total por Ano	-	-	-	-	2.915.000,00	3.060.750,00	3.213.787,50	3.374.476,88

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura						
Nome do Programa	Educação básica de qualidade			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir Educação básica eficaz voltada para crianças 0 a 12 anos.						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada	
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação						
Público Alvo	Gestores e População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Manutenção do Ensino Fundamental	Educação de Qualidade	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.823.613,89		
Manutenção do Ensino Fundamental	Educação de Qualidade	Unidade	-	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	94.334.024,93		
Manutenção do Ensino Fundamental	Educação de Qualidade	Unidade	-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.836.088,19		
Manutenção do Ensino Infantil	Educação de Qualidade	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	344.810,00		
Manutenção do Ensino Infantil	Educação de Qualidade	Unidade	-	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	3.448.100,00		
Manutenção do Ensino Infantil	Educação de Qualidade	Unidade	-	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	1.017.189,50		
TOTAL					127.803.826,51		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Ensino Fundamental	-	-	-	-	28.536.000,00	29.962.800,00	31.460.940,01	33.033.987,00
Manutenção do Ensino Infantil	-	-	-	-	1.116.000,00	1.171.800,00	1.230.390,00	1.291.909,50
Total por Ano	-	-	-	-	29.652.000,00	31.134.600,00	32.691.330,01	34.325.896,50

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público						
Nome do Programa	Modernização da educação			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada	
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação						
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Aquisição de fardamento para estudantes	Manutenção da Educação	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	538.765,63		
Aquisição de material de apoio pedagógico, material para estudantes e para as bibliotecas.	Manutenção da Educação	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	474.113,75		
Construir, Ampliar e Equipar Ações do PAR - Plano de Ações Articuladas - Convênio FNDE/MEC	Infraestrutura da	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.870.594,25		
Construir, Ampliar e Equipar Ações do PAR - Plano de Ações Articuladas - Convênio FNDE/MEC	Infraestrutura da	Unidade	-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.146.493,25		

Executar, Monitorar e Avaliar as Ações do PAR - Plano de Ações Articuladas - Convênio FNDE/MEC	Educação de Qualidade	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	1.077.531,25
Gestão Administrativa da Educação Municipal	Educação de Qualidade	Unidade	-	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.853.353,75
Gestão Administrativa da Educação Municipal	Educação de Qualidade	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	420.883,71
Gestão Administrativa da Educação Municipal	Educação de Qualidade	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	15.926.989,41
Gestão Administrativa da Educação Municipal	Educação de Qualidade	Unidade	-	Transferência do Salário-Educação	5.387.656,25
Gestão Administrativa da Educação Municipal	Educação de Qualidade	Unidade	-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.448.276,01
Qualificar, Capacitar e Apoiar os Profissionais e Conselhos de Educação.	Educação de Qualidade	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	86.202,50
TOTAL					37.230.859,76

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de fardamento para estudantes	-	-	-	-	125.000,00	131.250,00	137.812,50	144.703,13
Aquisição de material de apoio pedagógico, material para estudantes e para as bibliotecas.	-	-	-	-	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
Construir, Ampliar e Equipar Ações do PAR - Plano de Ações Articuladas - Convênio FNDE/MEC	-	-	-	-	700.000,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Modernização da educação			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.							

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Executar, Monitorar e Avaliar as Ações do PAR - Plano de Ações Articuladas - Convênio FNDE/MEC	-	-	-	-	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
Gestão Administrativa da Educação Municipal	-	-	-	-	7.433.000,00	7.804.650,00	8.194.882,51	8.604.626,62
Qualificar, Capacitar e Apoiar os Profissionais e Conselhos de Educação.	-	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Total por Ano	-	-	-	-	8.638.000,00	9.069.900,00	9.523.395,01	9.999.564,75

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Educação Especial			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Incrementar as ações desenvolvidas para os alunos da Educação Especial no município.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação							
Público Alvo	Gestores e População do Município							

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)
Adaptação das unidades escolares municipais promovendo acessibilidade aos alunos com necessidades especiais.	Infraestrutura Escolar	Unidade	-	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.822,75
Aquisição de Materiais Didático-pedagógicos voltados à Educação Especial	Manutenção da Educação	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	1.202.361,18
Aquisição de Materiais Didático-pedagógicos voltados à Educação Especial	Manutenção da Educação	Unidade	-	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	1.293.037,50
Manutenção do atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais e Formação continuada de professores na Educação Especial	Educação de Qualidade	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	181.025,25
TOTAL					2.771.246,68

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Adaptação das unidades escolares municipais promovendo acessibilidade aos alunos com necessidades especiais.	-	-	-	-	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,75
Aquisição de Materiais Didático-pedagógicos voltados à Educação Especial	-	-	-	-	578.962,02	607.910,12	638.305,63	670.220,91
Manutenção do atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais e Formação continuada de professores na Educação Especial	-	-	-	-	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25
Total por Ano	-	-	-	-	642.962,02	675.110,12	708.865,63	744.308,91

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Apoio administrativo às ações da Secretaria de Educação			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação							
Público Alvo	Gestores e População do Município							

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)
Oferecer serviço de transporte aos estudantes universitários morenenses	Transporte Estudantil	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	1.120.632,50
TOTAL					1.120.632,50

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Oferecer serviço de transporte aos estudantes universitários morenenses	-	-	-	-	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50

Total por Ano	-	-	-	-	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50
---------------	---	---	---	---	------------	------------	------------	------------

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Educação de jovens e adultos	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025			
Objetivo do Programa	Garantir Educação eficaz voltada para jovens e adultos no município.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)			
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Qualidade	Unidade	-	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	1.219.765,38			
TOTAL					1.219.765,38			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	283.000,00	297.150,00	312.007,50	327.607,88
Total por Ano	-	-	-	-	283.000,00	297.150,00	312.007,50	327.607,88

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Gestão da Assistência Social	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025			
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Assistência Social							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)			
Gestão Adm. Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Governo Presente	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.854,38			
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	8.620,25			
Reequipamento do Conselho Tutelar	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	17.240,50			
Reequip. Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Infraestrutura de	Unidade	-	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	215.506,25			
Reequip. Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	215.506,25			
TOTAL					607.727,63			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Adm. Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	-	-	-	-	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-	-	-	-	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Reequipamento do Conselho Tutelar	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Reequip. Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	-	-	-	-	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Total por Ano	-	-	-	-	141.000,00	148.050,00	155.452,50	163.225,13

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Proteção Social Básica às Famílias Vulneráveis	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025			
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-			
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)			
Aquisição de veículos, móveis, máquinas e demais equipamentos destinados à melhoria das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	Criança Feliz equipada	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	129.303,75			
Construir e Reformar Imóveis, e Equipar a Proteção Social Básica	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	517.215,00			
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	Enfrentamento ao COVID	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.613,88			
Manutenção das Ações do CRAS/PAIF	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	2.435.220,63			
Manutenção das Ações do CRAS/PAIF	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	849.094,63			
Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	86.202,50			
Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	883.575,63			
Promover o desenvolvimento integral das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	745.220,61			
Realização de Oficinas Socioeducativas e Incentivo à Atividades Lúdicas e Recreativas	Moreno de Todos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	2.155,06			
Realização de Oficinas Socioeducativas e Incentivo à Atividades Lúdicas e Recreativas	Moreno de Todos	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.465,19			
TOTAL					5.788.066,88			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos, móveis, máquinas e demais equipamentos destinados à melhoria das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	-	-	-	-	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Construir e Reformar Imóveis, e Equipar a Proteção Social Básica	-	-	-	-	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Proteção Social Básica às Famílias Vulneráveis	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025			

Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social.							
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada	-	
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	-	-	-	-	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38
Manutenção das Ações do CRAS/PAIF	-	-	-	-	762.000,00	800.100,00	840.105,00	882.110,26
Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	-	-	-	-	225.000,00	236.250,00	248.062,50	260.465,63
Promover o desenvolvimento integral das atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.	-	-	-	-	172.900,00	181.545,00	190.622,25	200.153,36
Realização de Oficinas Socioeducativas e Incentivo à Atividades Lúdicas e Recreativas	-	-	-	-	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Total por Ano	-	-	-	-	1.342.900,00	1.410.045,00	1.480.547,25	1.554.574,63

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura						
Nome do Programa	Construir e Reformar Imóveis, e Equipar a Proteção Social Especial			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Implementar ações voltadas ao desenvolvimento social						
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada	-
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Assistência Social						
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social						
Público Alvo	População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	Enfrentamento ao COVID	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		51.721,50	
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	Enfrentamento ao COVID	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.620,25	
Manutenção do CRAS/CREAS	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		709.446,58	
Proteção Social Especial às Pessoas e Famílias com Direitos Violados	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		86.202,50	
Serviços de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		21.550,63	
TOTAL						877.541,46	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	-	-	-	-	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
Manutenção do CRAS/CREAS	-	-	-	-	164.600,00	172.830,00	181.471,50	190.545,08
Proteção Social Especial às Pessoas e Famílias com Direitos Violados	-	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Serviços de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Total por Ano	-	-	-	-	203.600,00	213.780,00	224.469,00	235.692,46

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura						
Nome do Programa	Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social						
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada	-
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Assistência Social						
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social						
Público Alvo	Gestores e População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Benefícios Eventuais à Pessoas e Famílias	Moreno de Todos	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		620.658,00	
Construir, Ampliar e Reequipar Imóveis vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		25.860,75	
Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		6.542.769,75	
Manutenção das Ações do IGDSUAS	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		142.234,13	
Manutenção das Atividades de Prestação Contínua - BPC na Escola	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.550,63	
Manutenção de Ações Vinculadas ao ACESSUAS Trabalho	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.240,50	
Manutenção do Cadastro Único de Programas Sociais IGD-PBF	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		431.012,50	
Manutenção do Cadastro Único de Programas Sociais IGD-PBF	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.781.633,27	
Reequipamento das Ações do IGDSUAS	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.310,13	
Reequipamento do Cadastro Único de Programas Sociais IGD-PBF	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		43.101,25	
Serviços de Acolhimento Inst.	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		517.215,00	
Serviços de Acolhimento Inst.	Governo Presente	Unidade	-	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		129.303,75	
TOTAL						10.276.889,66	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura						
Nome do Programa	Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025

Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social							
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Assistência Social							
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Benefícios Eventuais à Pessoas e Famílias	-	-	-	-	144.000,00	151.200,00	158.760,00	166.698,00
Construir, Ampliar e Reequipar Imóveis vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-	-	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-	-	1.518.000,00	1.593.900,00	1.673.595,00	1.757.274,75
Manutenção das Ações do IGDSUAS	-	-	-	-	33.000,00	34.650,00	36.382,50	38.201,63
Manutenção das Atividades de Prestação Continuada - BPC na Escola	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Manutenção de Ações Vinculadas ao ACESSUAS Trabalho	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Manutenção do Cadastro Único de Programas Sociais IGD-PBF	-	-	-	-	513.360,00	539.028,00	565.979,40	594.278,37
Reequipamento das Ações do IGDSUAS	-	-	-	-	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Reequipamento do Cadastro Único de Programas Sociais IGD-PBF	-	-	-	-	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Serviços de Acolhimento Inst.	-	-	-	-	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
Total por Ano	-	-	-	-	2.384.360,00	2.503.578,00	2.628.756,90	2.760.194,76

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Fortalecimento da Participação e Controle Social				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Implementar ações voltadas ao desenvolvimento social							
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Assistência Social							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Apoio no Reequipamento dos Conselhos Municipais	Manutenção dos		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		12.930,38	
Manutenção das Ações Vinculadas aos Conselhos Municipais	Infraestrutura do órgão		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		12.930,38	
TOTAL							25.860,76	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Apoio no Reequipamento dos Conselhos Municipais	-	-	-	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Manutenção das Ações Vinculadas aos Conselhos Municipais	-	-	-	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Total por Ano	-	-	-	-	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,76

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Assistência à Crianças e Adolescentes				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter as ações do Conselho da Criança e do Adolescente							
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Apoio e Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que atendem Crianças e Adolescentes	Moreno de Todos		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		2.586.075,00	
Gestão Administrativa do Fundo M. de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Governo Presente		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		129.303,75	
Manutenção das Atividades do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Infraestrutura do órgão		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		21.550,63	
Realização e Participação em Congressos, Seminários e Conferências	Infraestrutura de		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		12.930,38	
Reequipamento do Conselho e do Fundo M. Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Infraestrutura de		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		21.550,63	
TOTAL							2.771.410,39	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Apoio e Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que atendem Crianças e Adolescentes	-	-	-	-	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00
Gestão Administrativa do Fundo M. de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	-	-	-	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Manutenção das Atividades do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Realização e Participação em Congressos, Seminários e Conferências	-	-	-	-	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Reequipamento do Conselho e do Fundo M. Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Total por Ano	-	-	-	-	643.000,00	675.150,00	708.907,50	744.352,89

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa				Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Realizar Ações Socioeducativas de Integração Social da Pessoa Idosa - CRAS e a Atenção à Pessoa Idosa - API e implementar demais programas.							
Indicador do Programa		Fonte do Indicador		Referência Atual	-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Assistência Social							
Público Alvo	População Idosa do Município							

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)
Construir, Reformar e Reequipar Imóvel do Fundo M. da Pessoa Idosa	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	17.240,50
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	8.620,25
TOTAL					25.860,75

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construir, Reformar e Reequipar Imóvel do Fundo M. da Pessoa Idosa	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	-	-	-	-	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Total por Ano	-	-	-	-	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura						
Nome do Programa	Promoção dos Direitos Humanos			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Promover políticas afirmativas de igualdade racial, política pública sobre drogas, mulher, juventude, LGBTQIA+, pessoa com deficiência e idoso.						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada	
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Assistência Social						
Público Alvo	População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Estímulo ao Empreendedorismo, Economia Solidária, Geração de Emprego e Renda, Voluntariado e Participação Popular	Emprego e Renda	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	172.405,00		
Promoção de Políticas Afirmativas de Igualdade e Políticas Públicas Sobre Drogas e outras políticas ligadas aos direitos humanos	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	271.537,88		
TOTAL					443.942,88		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Estímulo ao Empreendedorismo, Economia Solidária, Geração de Emprego e Renda, Voluntariado e Participação Popular	-	-	-	-	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Promoção de Políticas Afirmativas de Igualdade e Políticas Públicas Sobre Drogas e outras políticas ligadas aos direitos humanos	-	-	-	-	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
Total por Ano	-	-	-	-	103.000,00	108.150,00	113.557,50	119.235,38

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura						
Nome do Programa	Criação, manutenção e desenvolvimento da Casa da Juventude			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Criação e manutenção da casa da juventude, reforma da casa da juventude, contratação de pessoal para atender a casa da juventude, participação de atividades						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada	
Orgão Responsável	Fundo Municipal de Assistência Social						
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social						
Público Alvo	População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Manutenção das atividades da juventude	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	150.854,38		
Manutenção das atividades da juventude	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	64.651,88		
TOTAL					215.506,26		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção das atividades da juventude	-	-	-	-	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,26
Total por Ano	-	-	-	-	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,26

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura						
Nome do Programa	Manutenção das atividades da Secretaria da Mulher			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Contratação de equipe técnica, manutenção e reforma do centro da mulher, e desenvolver parcerias públicas privadas para capacitação de mulheres ao mercado						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada	
Orgão Responsável	Fundo Municipal de Assistência Social						
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social						
Público Alvo	População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Manutenção das atividades da Secretaria da Mulher	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	202.575,88		
Manutenção das atividades da Secretaria da Mulher	Infraestrutura de	Unidade	-	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	43.101,25		
TOTAL					245.677,13		

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção das atividades da Secretaria da Mulher	-	-	-	-	57.000,00	59.850,00	62.842,50	65.984,63
Total por Ano	-	-	-	-	57.000,00	59.850,00	62.842,50	65.984,63

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura						
Nome do Programa	manutenção das políticas de segurança alimentar e nutricional			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Oferecer sopão em lugares de vulnerabilidade social e nutricional, ampliar o acesso a alimentação.						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada	
Orgão Responsável	Fundo Municipal de Assistência Social						
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social						
Público Alvo	População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)		
Manutenção da Políticas de segurança alimentar e nutricional	Infraestrutura de	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	60.341,75		

TOTAL	60.341,75
-------	-----------

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Políticas de segurança alimentar e nutricional	-	-	-	-	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
Total por Ano	-	-	-	-	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Atenção Básica à Saúde da População			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Assegurar a Qualidade assistencial de atenção básica à saúde						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde						
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde						
Público Alvo	População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica à Saúde	Saúde Equipada	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		452.563,13	
Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica à Saúde	Saúde Equipada	Unidade	-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		840.474,38	
Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica à Saúde	Saúde Equipada	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		818.923,75	
Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Atenção Básica	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		409.461,88	
Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Atenção Básica	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		1.551.645,00	
Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Atenção Básica	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		193.955,63	
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	Enfrentamento ao COVID	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		43.101,25	
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	Enfrentamento ao COVID	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		344.810,00	
Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de		30.446.205,79	

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Atenção Básica à Saúde da População			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Assegurar a Qualidade assistencial de atenção básica à saúde						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde						
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde						
Público Alvo	População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Impostos - Saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.433.483,71	
TOTAL						55.534.624,52	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica à Saúde	-	-	-	-	490.000,00	514.500,00	540.225,00	567.236,26
Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Atenção Básica	-	-	-	-	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,51
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	-	-	-	-	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde	-	-	-	-	11.804.690,00	12.394.924,50	13.014.670,73	13.665.404,27
Total por Ano	-	-	-	-	12.884.690,00	13.528.924,50	14.205.370,73	14.915.639,29

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter o Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial e Assegurar um serviço hospitalar e ambulatorial de qualidade						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde						
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde						
Público Alvo	População do Município						
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Equipada	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		431.012,50	
Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Equipada	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		646.518,75	

				Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Construção e Reestruturação de Imóveis para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	646.518,75
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	Enfrentamento ao COVID	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	146.544,25
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	Enfrentamento ao COVID	Unidade	-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	38.791,13
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	Enfrentamento ao COVID	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.012.828,38
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	14.068.937,62
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.187.135,68
Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos - MAC	Saúde de Qualidade	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	21.550,63
TOTAL					52.199.837,69

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial			Data Inicial	01/01/2022		Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter o Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial e Assegurar um serviço hospitalar e ambulatorial de qualidade							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-		Referência Esperada	
Orgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde							
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
Construção e Reestruturação de Imóveis para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	-	-	-	-	510.000,00	535.500,00	562.275,00	590.388,76
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	11.195.980,00	11.755.779,00	12.343.567,95	12.960.746,35
Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos - MAC	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Total por Ano	-	-	-	-	12.110.980,00	12.716.529,00	13.352.355,45	14.019.973,24

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Assistência Farmacêutica			Data Inicial	01/01/2022		Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica e doar medicamentos à pessoas carentes							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-		Referência Esperada	
Orgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde							
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	Infraestrutura de Saúde		Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		0,00	
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	Infraestrutura de Saúde		Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.505.734,27	
Manutenção da Assistência Farmacêutica Especializada	Infraestrutura de Saúde		Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.170,88	
Reequipamento da Rede de Assistência Farmacêutica	Infraestrutura de Saúde		Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.651,88	
TOTAL							2.600.557,03	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	-	-	-	-	581.360,00	610.428,00	640.949,40	672.996,87
Manutenção da Assistência Farmacêutica Especializada	-	-	-	-	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
Reequipamento da Rede de Assistência Farmacêutica	-	-	-	-	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Total por Ano	-	-	-	-	603.360,00	633.528,00	665.204,40	698.464,63

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental							
Nome do Programa	Vigilância em Saúde			Data Inicial	01/01/2022		Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir e ampliar ações destinadas à Vigilância em Saúde.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-		Referência Esperada	
Orgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde							

Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde					
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.					
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)	
Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Vigilância em Saúde	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	64.651,88	
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	Enfrentamento ao COVID	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.202,50	
Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	438.167,31	
Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.740.514,68	
Manutenção da Vigilância Ambiental	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	1.219.765,38	
Manutenção da Vigilância Ambiental	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.491.252,25	
Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	40.946,19	
Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.977,81	
Reequipamento da Vigilância Ambiental	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	51.721,50	
Reequipamento da Vigilância Epidemiológica	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	
Reequipamento da Vigilância Epidemiológica	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	56.031,63	
Reequipamento da Vigilância Epidemiológica	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental					
Nome do Programa	Vigilância em Saúde	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir e ampliar ações destinadas à Vigilância em Saúde.					
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-	
Orgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde					
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde					
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.					
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)	
Reequipamento da Vigilância Sanitária	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.721,50	
TOTAL					6.337.952,63	

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção e Restauração de Imóveis Vinculados à Vigilância em Saúde	-	-	-	-	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)	-	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	-	-	-	-	505.480,00	530.754,00	557.291,70	585.156,29
Manutenção da Vigilância Ambiental	-	-	-	-	861.000,00	904.050,00	949.252,50	996.715,13
Manutenção da Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
Reequipamento da Vigilância Ambiental	-	-	-	-	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Reequipamento da Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,13
Reequipamento da Vigilância Sanitária	-	-	-	-	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Total por Ano	-	-	-	-	1.470.480,00	1.544.004,00	1.621.204,20	1.702.264,43

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental					
Nome do Programa	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas					
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-	
Orgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde					
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde					
Público Alvo	Gestores e População do Município					
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)	
Ampliação da Estrutura Física da Saúde	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	129.303,75	
Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para a Saúde e Gestão do SUS	Saúde Equipada	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	25.860,75	
Aquisição de material permanente para as ações de Alimentação e Nutrição	Educação Equipada	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	344.810,00	
Desapropriação de Imóveis	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	43.101,25	
Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	19.782.396,22	
Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	56.031,63	
Indenizações e restituições diversas, inclusive decorrente de convênios vinculados à saúde	Amortização da Dívida	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos		

Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	366.360,63
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Infraestrutura de Saúde	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	137.191,28
Precatórios e Sentenças Judiciais vinculadas à Saúde	Precatórios	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	73.272,13
Realização de Consórcios e Cooperação Técnica Financeira	Saúde de Qualidade	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	38.791,13
Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos	Saúde de Qualidade	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	43.101,25
TOTAL					21.169.523,77

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Ampliação da Estrutura Física da Saúde	-	-	-	-	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para a Saúde e Gestão do SUS	-	-	-	-	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Aquisição de material permanente para as ações de Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
Desapropriação de Imóveis	-	-	-	-	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde						
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde						
Público Alvo	Gestores e População do Município						

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS	-	-	-	-	4.599.750,00	4.829.737,50	5.071.224,38	5.324.785,59
Indenizações e restituições diversas, inclusive decorrente de convênios vinculados à saúde	-	-	-	-	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,13
Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	-	31.830,00	33.421,50	35.092,58	36.847,20
Precatórios e Sentenças Judiciais vinculadas à Saúde	-	-	-	-	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63
Realização de Consórcios e Cooperação Técnica Financeira	-	-	-	-	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63
Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos	-	-	-	-	10.000,00	11.000,00	11.025,00	11.576,25
Total por Ano	-	-	-	-	4.911.580,00	5.157.159,00	5.415.016,96	5.685.767,81

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público						
Nome do Programa	Gestão Administrativa do MORENOPREV			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter e Melhorar a qualidade as atividades previdenciárias e administração do Fundo de Previdência Social do Município						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV						
Órgãos Participantes	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV						
Público Alvo	Gestores e População do Município						

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)
Execução de obras, aquisição de imóveis, móveis, máquinas e equip. diversos	MORENOPREV Equipado	Unidade	-	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	43.101,25
Gestão Administrativa do MORENOPREV	Governo Presente	Unidade	-	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.236.903,88
Manutenção das atividades vinculadas aos Conselhos do RPPS	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	64.651,88
Promoção da eficiência	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	43.101,25
Realização e part. em eventos, fóruns, congressos, simpósios e conferências	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	34.481,00
TOTAL					3.422.239,26

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Execução de obras, aquisição de imóveis, móveis, máquinas e equip. diversos	-	-	-	-	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Gestão Administrativa do MORENOPREV	-	-	-	-	751.000,00	788.550,00	827.977,50	869.376,38
Manutenção das atividades vinculadas aos Conselhos do RPPS	-	-	-	-	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Promoção da eficiência	-	-	-	-	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Realização e part. em eventos, fóruns, congressos, simpósios e conferências	-	-	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Total por Ano	-	-	-	-	794.000,00	833.700,00	875.385,00	919.154,26

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento ordenado, Saúde e Bem estar da População e Sustentabilidade ambiental						
Nome do Programa	Manutenção das Atividades Previdenciárias - MORENOPREV			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Implementar ações voltadas à previdência dos servidores do município						
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV						
Órgãos Participantes	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV						
Público Alvo	Pensionistas e Servidores Municipais Ativos e Inativos						

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)
Indenizações e Restituições	Amortização da Dívida	Unidade	-	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.620,25
Manutenção das Atividades Previdenciárias	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	43.101.250,00

Manutenção das Atividades Previdenciárias	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização Previdenciário (Plano)	62.453.711,25
Precatórios e Sentenças Judiciais	Precatórios	Unidade	-	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização Previdenciário (Plano)	25.860,75
TOTAL					105.589.442,25

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Manutenção das Atividades Previdenciárias	-	-	-	-	24.490.000,00	25.714.500,00	27.000.225,00	28.350.236,25
Precatórios e Sentenças Judiciais	-	-	-	-	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
Total por Ano	-	-	-	-	24.498.000,00	25.722.900,00	27.009.045,00	28.359.497,25

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura							
Nome do Programa	Pós-aposentadoria - Convivência Saudável			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV							
Órgãos Participantes	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto		Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Gestão do Programa de Apoio ao Aposentado	Gestão Integrada		Unidade		Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização Previdenciário (Plano)		34.481,00	
TOTAL	34.481,00							

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão do Programa de Apoio ao Aposentado	-	-	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Total por Ano	-	-	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Pré-aposentadoria			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV							
Órgãos Participantes	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município.							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto		Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Gestão do Programa de Preparo para a Aposentadoria	Gestão Integrada		Unidade		Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização Previdenciário (Plano)		21.550,63	
TOTAL	21.550,63							

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão do Programa de Preparo para a Aposentadoria	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Total por Ano	-	-	-	-	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Apoio Administrativo às Ações da Procuradoria Geral do Município.			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Procuradoria Geral do Município							
Órgãos Participantes	Procuradoria Geral do Município							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto		Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	
Adequação das instalações físicas e Reequipamento da Procuradoria Geral do Município.	Infraestrutura do órgão		Unidade		Recursos não vinculados de Impostos		34.481,00	
Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município.	Infraestrutura do órgão		Unidade		Recursos não vinculados de Impostos		3.056.740,65	
TOTAL	3.091.221,65							

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Adequação das instalações físicas e Reequipamento da Procuradoria Geral do Município.	-	-	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município.	-	-	-	-	709.200,00	744.660,00	781.893,00	820.987,65
Total por Ano	-	-	-	-	717.200,00	753.060,00	790.713,00	830.248,65

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Desenvolvimento Industrial			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Ampliar o pólo industrial no município, assegurando a garantia à geração de emprego e renda.							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Planejamento e governo							
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de Planejamento e governo							
Público Alvo	População do Município							
Ações	Produto da Ação		Medida do Produto		Fontes de Recursos		Gasto Total / Ação (R\$)	

Incentivo a instalação de indústrias e a atividade empresarial no Município	Emprego e Renda	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	34.481,00
TOTAL					34.481,00

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Incentivo a instalação de indústrias e a atividade empresarial no Município	-	-	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Total por Ano	-	-	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Planejamento e governo							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Planejamento e governo							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)			
Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Governo	Planejamento e Governo	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	34.481,00			
Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	4.386.414,21			
TOTAL					4.420.895,21			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Governo	-	-	-	-	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo	-	-	-	-	1.017.700,00	1.068.585,00	1.122.014,25	1.178.114,96
Total por Ano	-	-	-	-	1.025.700,00	1.076.985,00	1.130.834,25	1.187.375,96

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)			
Adequação das Instalações Físicas e Reequipamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	43.101,25			
Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	6.266.921,75			
TOTAL					6.310.023,00			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Adequação das Instalações Físicas e Reequipamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	-	-	-	-	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	-	-	-	-	1.454.000,00	1.526.700,00	1.603.035,00	1.683.186,75
Total por Ano	-	-	-	-	1.464.000,00	1.537.200,00	1.614.060,00	1.694.763,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)			
Adequação das Instalações Físicas e Reequipamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	86.202,50			
TOTAL					86.202,50			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Adequação das Instalações Físicas e Reequipamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	-	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Total por Ano	-	-	-	-	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público							
Nome do Programa	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa	Fonte do Indicador		Referência Atual		-	Referência Esperada		-
Orgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente							
Público Alvo	Gestores e População do Município							

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)
Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	2.788.392,27
TOTAL					2.788.392,27

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente	-	-	-	-	646.940,00	679.287,00	713.251,35	748.913,92
Total por Ano	-	-	-	-	646.940,00	679.287,00	713.251,35	748.913,92

Diretriz/Macroobjetivo	Administração moderna, ágil e eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público				
Nome do Programa	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social	Data Inicial	01/01/2022	Data Final	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas				
Indicador do Programa	Fonte do Indicador	Referência Atual	-	Referência Esperada	-
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de administração e Defesa Social				
Órgãos Participantes	Secretaria Municipal de administração e Defesa Social				
Público Alvo	Gestores e População do Município				
Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R\$)
Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social	Governo Presente	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	21.636.827,50
Pública e Segurança Cidadã Adequação das Instalações Físicas e Reequipamento da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social	Infraestrutura do órgão	Unidade	-	Recursos não vinculados de Impostos	17.240,50
TOTAL					21.654.068,00

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social	-	-	-	-	5.020.000,00	5.271.000,00	5.534.550,00	5.811.277,50
Pública e Segurança Cidadã Adequação das Instalações Físicas e Reequipamento da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social	-	-	-	-	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Total por Ano	-	-	-	-	5.024.000,00	5.275.200,00	5.538.960,00	5.815.908,00
Total Geral por Ano	-	-	-	-	154.728.000,00	162.464.399,99	170.587.620,05	179.117.001,34

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C4FC0187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021 - SEDUC

EMENTA: Nomeia os servidores para as Funções Gratificadas de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto das Escolas da Rede Municipal do Moreno.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 006/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o resultado das Eleições para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, apresentado pela Comissão Eleitoral Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 26º, que a eleição deverá ocorrer garantindo a participação dos 3 (três) segmentos profissionais da educação efetivos, pais ou responsáveis e alunos, com exceção das escolas que oferecem apenas educação infantil e o Art. 34º dar-se-á a indicação, por período determinado para a função de Diretor pela Secretaria Municipal de Educação nos casos em que as unidades de ensino que não tenham registro de chapas para o processo eleitoral, conforme Decreto Municipal nº 132/2021, foram indicados.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2000, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério do Município do Moreno-PE;

CONSIDERANDO a Lei nº 541/2016, que concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município do Moreno, altera os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 217/00.

CONSIDERANDO a necessidade dos procedimentos legais para nomear o servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as **FUNÇÕES GRATIFICADAS** de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a), das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o biênio 2022/2023, lotados na Secretaria de Educação e localizados nas Unidades Escolares para os quais foram eleitos, conforme discriminação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL OTONIEL LOPES		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
26.229	FLÁVIA GOMES SILVA DO NASCIMENTO	DIRETORA
28.258	REDINALVA MARQUES DA SILVA FIGUERÔA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDMUND KLEIPOOL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
27.153	GEANE MARIA SANTOS VILELA	DIRETORA
29.616	MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE FRANÇA		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA

32.697	ALANA CAROLINA MONTEIRO DE MENEZES	DIRETORA
27.457	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS FIORAMONTE	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO NEPOMUCENO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
28.400	EDILEUZA PEREIRA DE SENA	DIRETORA
29.577	ANA LÚCIA DA SILVA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA EDSON RÉGIS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
29.776	ALEXSANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA	DIRETORA
26.802	ANA CLEIDE RODRIGUES SOUSA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DA CUNHA		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
28.007	FABIANA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	DIRETORA
27.986	VANÉSSA NUNES SOARES	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL WILSON BERNARDINO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
28.614	ZENEIDE MARIA DE LIMA SILVA	DIRETORA
26.742	MAGDA ALEXANDRA ALVES DA FONSECA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ASSEMBLEIA DE DEUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
29.772	MARGARETH DA SILVA FERNANDES	DIRETORA
30.997	JOSIVALDO FERNANDO DOS SANTOS	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO JARDIM		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
28.561	SEVERINA MARIA DA SILVA ALEMÃO	DIRETORA
29.770	MABEL BATISTA SANTANA DE LIMA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL GERSON CARNEIRO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
31.005	ELIENE CANDIDO TAVARES	DIRETORA
29.767	MARLI ONOFRE DE MIRANDA SILVA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL BALTAZAR MORENO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
32.736	LUCAS OLIVEIRA DE ARAÚJO	DIRETORA
30.947	HUGO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA ALVES		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
26.235	VÂNIA MARIA DA SILVA	DIRETORA
32.606	CIBELE SANTOS COSTA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL SEVY ROCHA		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
29.584	ZENAIDE FRANCISCA RODRIGUES GALDINO DA SILVA	DIRETORA
32.759	RILDO VÉRAS MARTINS	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO ARCOVERDE		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
28.264	LUCINELMA VIEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA	DIRETORA
32.784	EMANUELLE DOS SANTOS SOUZA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL 05 DE JULHO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
29.082	ELIZANGELA RIBEIRO NASCIMENTO	DIRETORA
29.090	MARIA LUCIA BEZERRA DE BARROS	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO JUSSARA		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
32.805	ITALA MICHELLA ALMEIDA	DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL NOEMI GUERRA		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
28.660	SAYONARA PEREIRA DE SANTANA	DIRETORA
28.607	VALDILEIDE ALVES BATISTA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA HERACLIDES		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
26.325	JANAÍNA GOMES DE SOUSA	DIRETORA
27.806	LUZANI OLIVEIRA DA SILVA	DIRETORA ADJUNTA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO CUMARU		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
29.083	EDNA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA	DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO TIMBÓ		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
29.081	ELIZABETE CRISTINA DE MENEZES GOMES	DIRETORA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Moreno, 27 de Dezembro de 2021.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação

Mat. 27.156

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador: B567F97C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TRSD E DEMAIS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TRSD E DEMAIS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

A Secretária da Fazenda da Prefeitura Municipal de Olinda, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, dos artigos 62 e 89, 212 a 218, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, e da Portaria SEFAZ nº 010/2021, NOTIFICA todos os contribuintes do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e demais tributos imobiliários para o Exercício de 2022, lançados conjuntamente para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos seguintes termos:

1. Os prazos para os recolhimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e demais tributos imobiliários para o Exercício de 2022, são os seguintes:

1.1. Em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em 24 de fevereiro de 2022;

1.2. Em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:

PARCELAS	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Primeira	Fevereiro	24/02/22
Segunda	Março	10/03/22
Terceira	Abril	11/04/22
Quarta	Mai	10/05/22
Quinta	Junho	10/06/22
Sexta	Julho	11/07/22
Sétima	Agosto	10/08/22
Oitava	Setembro	12/09/22
Nona	Outubro	10/10/22
Décima	Novembro	11/11/22

2. Aos contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu respectivo vencimento, fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU para o Exercício de 2022, conforme previsto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, e suas alterações, nos seguintes percentuais:

2.1. Para aqueles contribuintes que em 30 de novembro de 2021 encontravam-se regularizados com o IPTU, desconto de 30% (trinta por cento) no pagamento da Cota Única e 10% (dez por cento) no pagamento parcelado;

2.2. Para os contribuintes inadimplentes em 30 de novembro de 2021, no pagamento em Cota Única, desconto de 10% (dez por cento).

3. As reduções de que trata o item 2 (dois), já se encontram consignadas nos respectivos carnês de recolhimento do IPTU.

4. Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, de acordo com a Portaria SEFAZ nº 010/2021, através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributos Imobiliários, devidamente protocolado no Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, até 30 (trinta) dias após o vencimento da 1ª (primeira) parcela.

5. Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos, nos prazos previstos no item 1 (um), sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor.

6. O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento em qualquer agência bancária.

7. Após o vencimento só poderá ser pago no Banco Itaú.

8. Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas do imposto, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9. Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.sefad.olinda.pe.gov.br ou www.olinda.pe.gov.br) em IPTU > DAM Exercício Atual.

10. A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2022 se fará pela aplicação do índice de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2021, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do Exercício de 2020 a outubro do Exercício de 2021.

10.1. Os índices de correção registrados são aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26
2006	6,36
2005	6,86
2004	13,98
2003	8,44
2002	7,19
2001	5,02

10.2. Para os tributos definidos em UFIR, para o Exercício de 2021, 1 (uma) UFIR corresponde a R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), e para o Exercício de 2022, 1 (uma) UFIR corresponde a R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos).

11. Este Edital e a Portaria SEFAZ nº 010/2021 encontram-se disponíveis no Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda (www.sefad.olinda.pe.gov.br ou www.olinda.pe.gov.br) em Legislação.

Olinda, 27 de dezembro de 2021.

MIRELLA ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:7F37ADB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 12/2021 - NÚCLEO URBANO - INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE -

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 12/2021
- NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Complemento do Novo Horizonte. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 139421,24m², (Cento e Trinta e Nove Mil quatrocentos e Vinte e Um metros e Vinte e Quatro centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM AV. TAMBORIL; AO SUL, COM ADEVASIO LINS; LESTE, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO; OESTE, COM ADEVASIO LINS.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A

(REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 27 de dezembro de 2021 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº12/2021, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QHF Lotes: 03 Quadra: H.F O lote com Área Térrea de: 161,05 m²	Jacilene de Alencar Matos, brasileira, divorciada, nascida em 02/02/1965, CPF: 418.271.204-87, RG: 2.825.035, SSP-PE. Filiação: Gilberto Matias Matos e Evilasias de Alencar Matos, domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Sn, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: QHF Lotes: 04 Quadra: H.F O lote com Área Térrea de: 227,16 m²	Edilene Maria de Alencar Matos, brasileira, divorciada, nascida em 18/08/1961, CPF: 339.935.564-53, RG:2066273, SSP-PE. Filiação: Gilberto Matias Matos e Evilasias de Alencar Matos, domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Sn, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: QHF Lotes: 05 Quadra: H.F O lote com Área Térrea de: 295,56 m²	Francisco Hélvio de Alencar Matos, brasileiro, casado, nascido em 11/11/1966, CPF: 549.790.484-04, RG: 3197369, SSP-PE. Filiação: Gilberto Matias Matos e Evilasias de Alencar Matos, domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Sn, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:FD2408B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº. 004/2021 – CPL/FMAS. Objeto: Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM NO MÍNIMO DE 16M3 (METROS CÚBICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - PE. Fornecedor Registrado: a PEDROSA TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTD - CNPJ nº. 13.011.208/0001-58; Vigência: 23/09/2021 a 23/09/2022. Itens e Valores:

ITEM	Código CATSER	DESCRIÇÃO	QNT VEÍCULOS	UNID	VALOR MENSAL	QNT MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	17299	LOCAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16m3. Locação de caminhão pipa incluindo motorista e Combustível, para transporte de água potável, com tanque de aço carbono ou inox, com capacidade mínima de 16.000 litros.	1	Mensal	R\$ 12.500,00	12	R\$ 150.000,00
TOTAL							R\$ 150.000,00

Palmare/PE, 23 de setembro de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:31988271

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 456/2021.**

Ementa: Autoriza o pagamento do Valoriza FUNDEB 2021, e abre crédito adicional especial e suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, de forma extraordinária, no exercício de 2021, no âmbito do Município de Santa Filomena, o pagamento do VALORIZA FUNDEB 2021, correspondente a uma cota global estimada entre o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinada aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na data de publicação desta lei.

§ 1º Para fins de pagamento do Valoriza FUNDEB 2021, são considerados profissionais da educação básica em efetivo exercício aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício na rede escolar de educação básica.

§ 2º Para os fins desta Lei considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no caput, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, tais como férias, licença-maternidade ou paternidade, licença para tratamento de saúde e licença prêmio, com ônus para o Município, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

§ 3º O Valoriza FUNDEB 2021 não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos e sobre ele não incidirá contribuição previdenciária.

Art. 2º. O Poder Executivo definirá em Decreto o valor da cota global destinada ao custeio do Valoriza FUNDEB 2021, observados os valores mínimo e máximo estabelecidos no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. O pagamento do Valoriza FUNDEB 2021 obedecerá a proporção de 70% (setenta por cento) para os servidores efetivos, 20% (vinte por cento) para os contratados temporariamente, e 10% (dez por cento) para os cargos comissionados, na forma definida no § 1º, do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. As cotas individuais serão calculadas observando:

- I - a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício de cada beneficiário durante o ano de 2021;
II - a proporcionalidade com relação às respectivas cargas horárias, no caso dos professores.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e suplementar no valor de R\$ 2.215.410,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais) na forma abaixo:

I – Crédito Adicional Especial:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

990	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO – FUNDEB 60	926.741,55
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	114 000	Complementação da União - VAAF	

II – Crédito Adicional Suplementar:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

132	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO – FUNDEB 60	300.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB MAGISTERIO	
133	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO – FUNDEB 60	273.258,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB MAGISTERIO	
145	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	81.340,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB OUTROS	
146	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	157.470,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB OUTROS	
154	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDEB 40%	476.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB OUTROS	

Art. 5º. Os créditos abertos na forma do art. 4º desta Lei serão cobertos por anulações de dotações orçamentárias na seguinte forma:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

40	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- 20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

55	04.122.0002.2010.0000	OBRIGAÇÕES COM PAGAMENTO DE PASEP	- 150.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

87	12.361.0003.1011.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO	- 100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00

	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	
105	12.361.0003.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	- 200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	120 000	Recursos do QSE	
107	12.361.0003.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	- 148.910,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	120 000	Recursos do QSE	
112	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- 122.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	
126	12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- 135.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed	
136	12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%	- 133.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTERIO	
143	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	- 140.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS	

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

371	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	- 31.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

389	10.301.0007.1063.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	- 50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE - COVID-19	

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

211	12.365.0003.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUND	- 350.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTERIO	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

289	15.451.0004.1019.0000	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	- 110.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
296	15.452.0004.1026.0000	MELHORIA HABITACIONAL E CONTROLE DE DOENÇAS DE C	- 115.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	
323	25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO M	- 30.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
329	27.813.0004.1042.0000	CONST. E/OU REC DE ESTÁDIOS, QUADRAS ESP. E POLI, CA	- 114.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

358	20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	- 95.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

497	10.301.0007.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- 53.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
555	10.302.0007.2063.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. P/ PROCEDIMENTOS MÉDIA E ALTA	- 50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
702	10.305.0007.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIG. EPI	- 34.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	SAÚDE - COVID-19	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

728	08.244.0008.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	- 19.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

02 06 00 CISAPE-CONS. INTERM. SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO

888	20.605.0004.2120.0000	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	- 15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena (PE), 23 de dezembro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador: AE3EA67E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2021

DECRETO Nº 063/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.885.000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	FONTE	VALORES
0412200202.201 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	115.000,00
		Total Projeto
		115.000,00
		Total Unidade
		115.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	40.000,00
		Total Projeto
		40.000,00
		Total Unidade
		40.000,00
02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE	VALORES
0812200202.215 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	70.000,00
		Total Projeto
		70.000,00
		Total Unidade
		70.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VALORES
1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	35.000,00
		Total Projeto
		35.000,00
1236801882.228 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	123	200.000,00
		Total Projeto
		200.000,00
1236801882.229 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	122	20.000,00
		Total Projeto
		20.000,00
		Total Unidade
		255.000,00
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTE	VALORES
1339202472.232 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	80.000,00
		Total Projeto
		80.000,00
		Total Unidade
		80.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE	VALORES
0412200212.237 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	25.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	25.000,00

		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	50.000,00
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA	FONTE		VALORES
1545103231.120 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		120.000,00
		Total Projeto	120.000,00
1545103232.242 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		130.000,00
		Total Projeto	130.000,00
1545203272.245 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		70.000,00
		Total Projeto	70.000,00
2678205341.140 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
		Total Unidade	420.000,00
02.17 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236801882.263 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%			
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116		200.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	116		450.000,00
		Total Projeto	650.000,00
1236801882.264 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 60%			
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116		800.000,00
		Total Projeto	800.000,00
		Total Unidade	1.450.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		10.000,00
		Total Projeto	10.000,00
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		900.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		200.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211		250.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		40.000,00
		Total Projeto	1.390.000,00
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		60.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		270.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		200.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		40.000,00
		Total Projeto	670.000,00
1030204281.157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	211		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1030204282.276 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROTESES E OUTROS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		10.000,00
		Total Projeto	10.000,00
1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		70.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		450.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		450.000,00
		Total Projeto	970.000,00
1030204282.279 MANUTENÇÃO DO SAMU			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		5.000,00
		Total Projeto	5.000,00
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		5.000,00
		Total Projeto	35.000,00
		Total Unidade	3.340.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		20.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		20.000,00
		Total Projeto	40.000,00
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311		15.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		10.000,00
		Total Projeto	25.000,00
		Total Unidade	65.000,00

Total Geral: 5.885.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES		VALORES
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO			
0412200202.221 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		250.000,00
		Total Projeto	250.000,00
		Total Unidade	250.000,00
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTES		VALORES

1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111		245.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111		400.000,00
		Total Projeto	645.000,00
		Total Unidade	645.000,00
02.17 - FUNDEB	FONTES		VALORES
1236801882.263 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116		2.400.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116		300.000,00
		Total Projeto	2.700.000,00
		Total Unidade	2.700.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1030104282.272 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		140.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		180.000,00
		Total Projeto	320.000,00
1030104282.274 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		620.000,00
		Total Projeto	620.000,00
1030204281.156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		160.000,00
		Total Projeto	160.000,00
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		160.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		180.000,00
		Total Projeto	340.000,00
		Total Unidade	2.290.000,00
		Total Geral:	5.885.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO

-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES

-Procurador Geral-

Sao Lourenço da Mata, 06/12/2021.

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:DB0CAA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 006/2021, 24 DE DEZEMBRO DE 2021

DIVULGA E HOMOLOGA LISTA FINAL DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO LAZER E JUVENTUDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural, a serem adotadas durante a pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto 10.751, de 22 de julho de 2021, que regulamenta a citada Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 8º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 57, de 28 de outubro de 2021, que tratam do Cadastro Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação federal acima citada, a distribuição dos recursos destinados ao setor artístico e cultural requer a expedição de regulamentação própria, pelo Município;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 002/2021, que estabeleceu os prazos e os procedimentos para inscrição no Cadastro Municipal de Cultura; e

CONSIDERANDO as análises dos recursos impetrados ao resultado preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar e homologar lista final dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura do Município de São Lourenço da Mata, conforme Anexo I, II, III IV e V.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Lourenço da Mata, 24 de dezembro de 2021.

Adalberto Epaminondas Leopoldino

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Anexo I – Lista Final de homologados no Cadastro Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata

Pessoa Física

Nº	Número do Cadastro	Identificação	CPF do Representante	Nome Artístico	Segmento Cultural	Observação
00001	CMC/SLM-PF005	Clodoaldo Turcato	xxx.837.379-xx	Codo	Artes plásticas/Literatura	Habilitado
00002	CMC/SLM-PF011	Bruna Mayara Luna dos Santos	xxx.488.484-xx	Bruna Santos	Cultura Popular e Tradicional/Dança	Habilitado
00003	CMC/SLM-PF014	Erick Gomes da Silva	xxx.542.764-xx	Kinho MD	Música	Habilitado
00004	CMC/SLM-PF016	Edivaldo Gonçalves de Morais Júnior	xxx.399.174-xx	Júnior Morais	Cultura popular e Tradicional/ Música/Produção Cultural	Habilitado
00005	CMC/SLM-PF017	Diocleciano Raimundo da Silva	xxx.496.204-xx	Ciano Silva	Design de moda	Habilitado
00006	CMC/SLM-PF018	Leandro Henrique da Silva	xxx.873.484-xx	Leandro Silva	Cultura popular e Tradicional/Dança	Habilitado pós recurso
00007	CMC/SLM-PF019	Rodrigo Cristian Magalhães Silva	xxx.387.754-xx	Christian Magalhães	Dança/Fotografia/Teatro/ Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
00008	CMC/SLM-PF021	Luiz Antônio da Silva	xxx.281.884-xx	Luiz Carreiro	Artes plásticas/Artesanato	Habilitado
00009	CMC/SLM-PF023	Felipe José de Barros	xxx.362.259-xx	Felipe Barros	Teatro	Habilitado
00010	CMC/SLM-PF025	Carlos Alberto Soares da Silva	xxx.032.904-xx	-	Música	Habilitado
00011	CMC/SLM-PF028	Luiz Enéas Bezerra	xxx.973.664-xx	Mano do Trompete	Música	Habilitado
00012	CMC/SLM-PF029	Valmir Pereira Sales	xxx.000.415-xx	Forró Maravilha	Música	Habilitado pós recurso
00013	CMC/SLM-PF030	Jesse Alves de Oliveira Amorim	xxx.780.844-xx	Jessesom	Música	Habilitado
00014	CMC/SLM-PF031	Valderez Bernardo da Silva	xxx.309.344-xx	Val das Artes	Artesanato	Habilitado
00015	CMC/SLM-PF032	Seldes Mafrá Ratis e Silva Neto	xxx.209.634-xx	Seldes Mafrá	Artes Plásticas/Artes Gráficas	Habilitado
00016	CMC/SLM-PF033	Joana Darc da Silva Jorge	xxx.904.624-xx	Darc	Dança/Música	Habilitado
00017	CMC/SLM-PF036	Marcelo Antônio de Lima	xxx.058.184-xx	Marcelo dos Caboclos	Artesanato	Habilitado
00018	CMC/SLM-PF039	Paulo Dionízio dos Santos	xxx.523.534-xx	Paulo Som	Produção Cultural/Sonorização	Habilitado
00019	CMC/SLM-PF040	Iranildo Alves Figueiredo	xxx.881.984-xx	Iran Maiya	Música	Habilitado
00020	CMC/SLM-PF043	Edjano Barbosa da Silva	xxx.063.004-xx	Edjano Sax	Música	Habilitado
00021	CMC/SLM-PF044	Breno Alexandre Zuppardo	xxx.151.434-xx	Breno Zuppardo	Música	Habilitado
00022	CMC/SLM-PF045	Flávio Gouveia de Lima	xxx.260.274-xx	Flávio	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
00023	CMC/SLM-PF047	Renata Gabriela Lopes da Silva	xxx.754.874-xx	Renata	Dança/Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
00024	CMC/SLM-PF048	Jefson Felipe de Lima	xxx.811.694-xx	Gel Lima	Dança/Cultura Popular e Tradicional/Produção Cultural	Habilitado
00025	CMC/SLM-PF050	Alexandre Libório Novaes	xxx.881.514-xx	Chandy	Música	Habilitado
00026	CMC/SLM-PF051	Josealdo Batista da Silva	xxx.146.134-xx	Jo Batista	Artesanato/Formação e Capacitação Cultural	Habilitado
00027	CMC/SLM-PF052	Rosa Maria Alves da Silva	xxx.236.494-xx	Rosa costureira	Artesanato	Habilitado
00028	CMC/SLM-PF053	Elayne Natalia Alves da Silva	xxx.653.724-xx	Nane Artes	Artesanato	Habilitado
00029	CMC/SLM-PF055	Júlio César Aguiar do Amaral	xxx.842.064-xx	Soffio	Dança/Literatura/Música/ Teatro/Pesquisa Cultural	Habilitado
00030	CMC/SLM-PF057	Alexandre Jorge Gomes da Silva	xxx.916.584-xx	Oráculo	Artes Gráficas/Música/Pesquisa Cultural	Habilitado
00031	CMC/SLM-PF058	Júlio César da Silva	xxx.610.084-xx	Julius Mackillary	Música	Habilitado
00032	CMC/SLM-PF062	João Bosco dos Santos	xxx.675.934-xx	Bosco Artes	Artesanato	Habilitado pós recurso
00033	CMC/SLM-PF065	Severina Maria dos Santos	xxx.923.034-xx	Cici Crochê	Artesanato	Habilitado
00034	CMC/SLM-PF066	Adilson Pedro da Silva Júnior	xxx.496.254-xx	Adilson Jr	Música	Habilitado
00035	CMC/SLM-PF067	Rozéria Rodrigues de Lima	xxx.281.894-xx	La Rozzi	Artesanato	Habilitado
00036	CMC/SLM-PF068	Patrícia Ana Idelfonso Reis	xxx.817.794-xx	Patrícia Reis Makeup	Design e Moda	Habilitado
00037	CMC/SLM-PF069	Trajanó José da Silva	xxx.880.734-xx	Toca Trajanó	Música	Habilitado
00038	CMC/SLM-PF070	Wallace Edinaldo Goes de Souza	xxx.936.114-xx	Wallace Ferraz	Cultura Popular e Tradicional/Dança/Teatro/Produção Cultural	Habilitado
00039	CMC/SLM-PF073	Elias Gomes das Neves	xxx.338.254-xx	Elias do Boi	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
00040	CMC/SLM-PF074	José Francelino Pereira	xxx.466.064-xx	Carlinhos Break	Dança/Produção Cultural	Habilitado
00041	CMC/SLM-PF075	Elizama Maria da Silva	xxx.787.834-xx	Eli Artesã	Artesanato	Habilitado
00042	CMC/SLM-PF076	Luiz Nilton Felipe de Lima	xxx.300.724-xx	Luiz Nilton	Produção Cultural	Habilitado
00043	CMC/SLM-PF077	Enecila Maria Ferreira Vitorino	xxx.204.624-xx	Ateliê Artes & Decor	Artesanato	Habilitado
00044	CMC/SLM-PF078	Wagner Miguel da Silva	xxx.907.894-xx	DJ Dinho	Música	Habilitado
00045	CMC/SLM-PF079	Cleyton Sales dos Santos	xxx.520.664-xx	Pai Cleyton de Xangô	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado pós recurso
00046	CMC/SLM-PF080	Rosemare de Jesus Almeida Maciel	xxx.437.374-xx	Rosa Arte e Ateliê	Artesanato/Formação e Capacitação Cultural	Habilitado
00047	CMC/SLM-PF082	Rodrigo Aniceto Sérgio Rodrigues	xxx.267.394-xx	Rodrigo Ecles	Artesanato/Designer e Moda	Habilitado
00048	CMC/SLM-PF083	Ana Célia Alves Maciel Soares	xxx.277.214-xx	ACMS Costura Criativa	Artesanato/Designer e Moda	Habilitado
00049	CMC/SLM-PF084	Zarthur Felipe da Silva	xxx.655.524-xx	Z	Artes gráficas/Artesanato	Habilitado
00050	CMC/SLM-PF085	Eliziana Felipe da Silva	xxx.855.394-xx	Lili	Artesanato	Habilitado
00051	CMC/SLM-PF087	Sergio Pereira da Silva	xxx.922.334-xx	Sérgio das Quadrilhas	Artes Integradas/Artes Plásticas/Cultura Popular e Tradicional/Dança/Teatro/ Produção Cultural	Habilitado
00052	CMC/SLM-PF088	Maria dos Prazeres de Souza	xxx.485.714-xx	Mãe Prazeres	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado pós recurso
00053	CMC/SLM-PF089	Ivoneide Maria da Nascimento	xxx.485.714-xx	Neide Silva	Artesanato	Habilitado
00054	CMC/SLM-PF091	Doralice de Oliveira da Silva Lima	xxx.320.154-xx	Dora Artesanatos	Artesanato	Habilitado
00055	CMC/SLM-PF093	Flávio Henrique da Silva	xxx.112.914-xx	-	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado pós recurso
00056	CMC/SLM-PF094	Deyverson Barbosa Santana	xxx.849.664-xx	Deyverson Santana	Música	Habilitado
00057	CMC/SLM-PF095	Emanuel Epaminondas Rocha Ferreira da Silva	xxx.202.444-xx	Emanuel Epaminondas	Música	Habilitado
00058	CMC/SLM-PF096	Josiel Cordeiro da Silva	xxx.880.494-xx	Juremeiro Josiel	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado pós recurso
00059	CMC/SLM-PF098	Alberto Pinheiro da Silva	xxx.449.324-xx	Beto do Samba	Música	Habilitado
00060	CMC/SLM-PF099	Maria da Conceição da Silva	xxx.418.634-xx	Maria de Iemanjá Ogunté	Cultura Popular e Tradicional/Música/Produção Cultural	Habilitado
00061	CMC/SLM-PF100	Antônia Nascimento dos Santos	xxx.712.204-xx	Antoniart Artesanato	Artesanato	Habilitado

00062	CMC/SLM-PF101	Ruan Felipe Silva de Moura	xxx.285.484-xx	Popoco	Circo	Habilitado
00063	CMC/SLM-PF102	Severino Francisco Bernardo	xxx.972.154-xx	Silva Alhandra	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
00064	CMC/SLM-PF104	Roberto Carneiro de Sousa	xxx.410.034-xx	Robertinho	Artes Gráficas	Habilitado
00065	CMC/SLM-PF105	José Ricardo dos Santos Coutinho	xxx.913.764-xx	Coutinho	Design e Moda/Cultura Popular e Tradicional/Produção Cultural	Habilitado
00066	CMC/SLM-PF110	Maria Luiza da Silva	xxx.357.164-xx	Mãe Luiza	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
00067	CMC/SLM-PF111	Silvio Darlem da Paixão	xxx.350.924-xx	Silvio Darlem	Cultura Popular e Tradicional/Teatro	Habilitado
00068	CMC/SLM-PF113	Davi Pereira Lima	xxx.779.844-xx	Dj Anunnaki / Babid do Break	Dança/Música/Produção Cultural	Habilitado
00069	CMC/SLM-PF114	André Artur Lira de Souza Oliveira	xxx.959.824-xx	Hórus Beatz	Audiovisual/Designer e Moda/Música/Produção Cultural	Habilitado
00070	CMC/SLM-PF115	Murilo Antônio de Lima	xxx.416.004-xx	Murilo Lima	Artes Plásticas	Habilitado
00071	CMC/SLM-PF117	Ketyllin de Oliveira Nascimento	xxx.623.464-xx	Keu Oliveira	Cultura Popular e Tradicional/Dança/Teatro	Habilitado
00072	CMC/SLM-PF118	Rosa Maria da Silva	xxx.638.654-xx	Rosa Artes	Artesanato	Habilitado
00073	CMC/SLM-PF119	Wanderson Pereira da Cunha	xxx.102.034-xx	Wando Miller	Música/Produção Cultural	Habilitado
00074	CMC/SLM-PF120	Hugo Danilo Viana da Silva	xxx.969.244-xx	Huguinho Viana	Cultura Popular e Tradicional/Dança	Habilitado
00075	CMC/SLM-PF121	Andreza Chirley Pinheiro Nascimento	xxx.229.834-xx	Andreza Pinheiro	Cultura Popular e Tradicional/Dança/Teatro	Habilitado
00076	CMC/SLM-PF122	Rozemira Correia dos Santos	xxx.790.294-xx	Rozemira Artes	Artesanato	Habilitado
00077	CMC/SLM-PF123	Marcos Rodrigues Barbosa Tertio	xxx.875.844-xx	Marcos Trompetista	Música	Habilitado
00078	CMC/SLM-PF124	Evelin Severiano de Oliveira	xxx.383.974-xx	Ateliê João e Marias	Artesanato	Habilitado
00079	CMC/SLM-PF126	Edson Luiz dos Santos Nunes	xxx.763.614-xx	Edinho Viola	Música	Habilitado
00080	CMC/SLM-PF130	Samuel Batista da Silva	xxx.235.164-xx	Trombeta	Música	Habilitado pós recurso
00081	CMC/SLM-PF131	Patrício Jesus da Silva	xxx.474.044-xx	Patrício do Urso	Artesanato/Cultura Popular/Produção Cultural	Habilitado pós recurso
00082	CMC/SLM-PF136	Kennia Dayana Belo de Freitas	xxx.774.304-xx	Kennia Belo	Cultura Popular e Tradicional/Teatro/ Produção Cultural	Habilitado
00083	CMC/SLM-PF137	Walmir Felipe da Silva	xxx.993.814-xx	Walmir Felipe (Mika Bernardete)	Artes integradas/Cultura Popular e Tradicional/Dança/Música/Teatro/Produção Cultural	Habilitado
00084	CMC/SLM-PF139	Júlio César Tavares	xxx.557.094-xx	Pai Júlio de Ogunjá	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
00085	CMC/SLM-PF141	Tamara Rodrigues Santos	xxx.186.424-xx	Tamara	Dança/Produção Cultural	Habilitado pós recurso
00086	CMC/SLM-PF142	Marny Cabral dos Santos Alcoforado	xxx.285.534-xx	Marny Cabral	Música/Produção Cultural	Habilitado
00087	CMC/SLM-PF143	Patrícia Maria Ribeiro	xxx.632.154-xx	Patrícia Ribeiro	Produção Cultural	Habilitado
00088	CMC/SLM-PF144	Reginaldo José Ramos	xxx.815.174-xx	Reginaldo José	Cultura Popular e Tradição/Teatro/Produção Cultural	Habilitado
00089	CMC/SLM-PF145	Rogério Antônio de Lima	xxx.444.694-xx	Pai Rogério de Xangô	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
00090	CMC/SLM-PF147	Gerlaine Maria da Silva	xxx.536.134-xx	Gerlaine Maria	Teatro	Habilitado pós recurso
00091	CMC/SLM-PF148	Jhonata Pereira da Silva	xxx.834.654-xx	Jhonata Tróia	Cultura Popular e Tradicional/Dança/Teatro	Habilitado pós recurso
00092	CMC/SLM-PF149	Edna Maria da Silva	xxx.187.604-xx	Edna Braga	Cultura Popular e Tradicional/Teatro/ Produção Cultural	Habilitado
00093	CMC/SLM-PF150	Aynnã Mayara de Oliveira e Silva	xxx.213.234-xx	Aynnã Oliveira	Música	Habilitado
00094	CMC/SLM-PF151	Daniilo Batista de Freitas	xxx.922.844-xx	Drika.Drink	Outro: Drag e caricata	Habilitado
00095	CMC/SLM-PF154	Diego Gomes Alves da Silva	xxx.505.934-xx	Diego	Música	Habilitado
00096	CMC/SLM-PF156	João Batista Nogueira Filho	xxx.920.484-xx	João Batista	Artes Plásticas/Artesanato	Habilitado pós recurso
00097	CMC/SLM-PF158	José Humberto da Silva Melo	xxx.885.054-xx	Juremeiro Humberto de Zé Pretinho	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
00098	CMC/SLM-PF159	Jairo José da Silva	xxx.706.204-xx	Jairo	Música	Habilitado pós recurso
00099	CMC/SLM-PF160	Manoel José da Silva Ribeiro	xxx.225.174-xx	Mano Jory	Música	Habilitado
00100	CMC/SLM-PF161	Vanderson da Silva Leão	xxx.946.884-xx	Romanno	Dança	Habilitado pós recurso
00101	CMC/SLM-PF162	Ricardo José da Silva	xxx.836.704-xx	Ricardo Chaverinho	Artes Gráficas/Produção Cultural	Habilitado
00102	CMC/SLM-PF164	Túlio Rafael Pereira da Silva	xxx.051.944-xx	Túlio Trombonista	Música	Habilitado
00103	CMC/SLM-PF165	Danielle Silva Ribeiro	xxx.457.215-xx	Dani	Artesanato	Habilitado
00104	CMC/SLM-PF166	Raisa Alves dos Santos Silva	xxx.652.644-xx	Artesanais	Artesanato	Habilitado
00105	CMC/SLM-PF167	Gerdson Diego Holanda	xxx.684.844-xx	Diego Holanda	Música	Habilitado
00106	CMC/SLM-PF168	Ronaldo Marques Silva	xxx.618.434-xx	Ronaldo Arte	Artes Plásticas/Literatura	Habilitado
00107	CMC/SLM-PF170	Maria Bernardete dos Santos	xxx.523.204-xx	Artsberna	Artesanato	Habilitado
00108	CMC/SLM-PF171	Maria Dulce dos Santos	xxx.012.944-xx	Dsartes	Artesanato	Habilitado
00109	CMC/SLM-PF172	Cristiane Maria da Conceição	xxx.356.044-xx	Leila	Artesanato	Habilitado
00110	CMC/SLM-PF178	Leonardo Soares de Lima	xxx.281.034-xx	Leo Lima	Cultura Popular e Tradicional/Música	Habilitado
00111	CMC/SLM-PF181	Rosângela Pereira do Nascimento	xxx.067.784-xx	Rosângela	Produção Cultural	Habilitado pós recurso
00112	CMC/SLM-PF182	Amanda Costa de Lima	xxx.159.024-xx	Amanda Costa	Dança	Habilitado pós recurso
00113	CMC/SLM-PF183	Rafaely Felipe da Silva	xxx.122.514-xx	Rafaely Felipe	Dança	Habilitado pós recurso

Anexo II – Lista Final de desabilitados no Cadastro Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata

Pessoa Física

Nº	Número do Cadastro	Identificação	CPF do Representante	Nome Artístico	Segmento Cultural	Situação na análise preliminar	Situação pós recurso
00002	CMC/SLM-PF002	Maria das Graças Conceição dos Santos	xxx.358.414-xx	Illê Axé Ayra Oba Ganju	Cultura Popular e Tradicional	Desabilitado	Não solicitou recurso
00005	CMC/SLM-PF007	Gabriel André Cruz	xxx.942.734-xx	Gabriel André	Artes plásticas/Artesanato	Desabilitado	Não solicitou recurso
00006	CMC/SLM-PF008	Jadiel José Farias de Magalhães	xxx.230.784-xx	Jadiel Trombone	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00007	CMC/SLM-PF009	Davi Pereira de Lima	xxx.779.844-xx	Dj Anunnaki ou Baby do Breaking	Cultura Popular Tradicional/Dança/Música/Produção Cultural	Desabilitado	Não solicitou recurso
00009	CMC/SLM-PF012	Joecmir Aprígio de Albuquerque Júnior	xxx.547.264-xx	Jr. Albuquerque	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00011	CMC/SLM-PF015	Josias Antônio dos Santos	xxx.650.614-xx	Dias	Artes Plásticas	Desabilitado	Não solicitou recurso
00014	CMC/SLM-PF024	Adriana Alexandra da Silva	xxx.119.204-xx	Adriana	Artesanato	Desabilitado	Não solicitou recurso
00017	CMC/SLM-PF034	Aciara Marques Calado Vieira de Lima	xxx.432.404-xx	Mãe Cici	Cultura Popular e Tradicional	Desabilitado	Não solicitou recurso
00018	CMC/SLM-PF035	Airan Marques Calado	xxx.035.384-xx	Mãe Airan	Cultura Popular e Tradicional	Desabilitado	Não solicitou recurso
00019	CMC/SLM-PF037	Cristiano Alves Souto	xxx.962.994-xx	Cristiano Alves	Música	Desabilitado	Inalterado
00020	CMC/SLM-PF038	Ayla Guadalupe Lucia da Silva	xxx.158.014-xx	Ateliê Lumi	Artesanato/Artes Gráficas	Desabilitado	Não solicitou recurso
00022	CMC/SLM-PF042	Adeildo Gabriel de Almeida Santos	xxx.378.664-xx	Bolero	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00024	CMC/SLM-PF049	Tuany Aparecida Pereira da Silva Cunha	xxx.934.544-xx	Tuanny Batera/Tutu Lima	Música	Desabilitado	Inalterado
00025	CMC/SLM-PF054	Andréa Alexandre da Silva	xxx.581.254-xx	Andréa	Artesanato	Desabilitado	Não solicitou recurso
00026	CMC/SLM-PF056	Gabriel Rildak de Andrade Viana	xxx.950.144-xx	Rildak	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00027	CMC/SLM-PF059	Francine Magda Travassos de Melo	xxx.073.474-xx	Francine	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00028	CMC/SLM-PF060	Edimilson Leandro do Nascimento	xxx.002.484-xx	Bernar	Dança/Teatro/Produção Cultural	Desabilitado	Não solicitou recurso
00029	CMC/SLM-PF061	Fabiano de Castro Pereira	xxx.557.224-xx	Fabio Castro	Teatro/Dança/Produção Cultural	Desabilitado	Não solicitou recurso

00031	CMC/SLM-PF064	Daywson Domingos Amâncio de Santana	xxx.298.344-xx	Dom Santana	Cultura Popular e Tradicional/Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00033	CMC/SLM-PF072	Urias Oliveira de Souza	xxx.827.694-xx	Urias	Artes Gráficas	Desabilitado	Não solicitou recurso
00035	CMC/SLM-PF086	Valcir Lourenço da Silva	xxx.973.004-xx	Valcir Lourenço	Cultura popular/Pesquisa Cultural/Produção Cultural	Desabilitado	Não solicitou recurso
00036	CMC/SLM-PF090	Silvania Rattacaso Palheta	xxx.855.884-xx		Cultura Popular e Tradicional	Desabilitado	Não solicitou recurso
00037	CMC/SLM-PF092	Maria de Fátima Biró da Silva	xxx.670.024-xx	MariArte	Artesanato	Desabilitado	Inalterado
00038	CMC/SLM-PF097	Marlene Ferreira dos Santos	xxx.091.884-xx	Mãe Marlene	Cultura Popular e Tradicional	Desabilitado	Não solicitou recurso
00040	CMC/SLM-PF107	Airton de Souza Filho	xxx.456.814-xx	Airton ou Choco	Música	Desabilitado	Inalterado
00041	CMC/SLM-PF108	Fábio José Souza de Santana	xxx.705.954-xx	Sambada de Ursos do Pixete	Cultura Popular e Tradicional/Produção Cultural	Desabilitado	Inalterado
00042	CMC/SLM-PF109	Claudemir Ilario de Aguiar	xxx.215.944-xx	Juremeira Sthefanny	Cultura Popular e Tradicional	Desabilitado	Não solicitou recurso
00045	CMC/SLM-PF125	Leonardo Maclínio do Nascimento	xxx.840.644-xx	Caçula Trombone	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00046	CMC/SLM-PF127	Suzana Maria Guedes	xxx.744.144-xx	Suzana Guedes	Artesanato	Desabilitado	Não solicitou recurso
00047	CMC/SLM-PF128	José Mendes da Rocha	xxx.016.628-xx	Mendes	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00048	CMC/SLM-PF129	Ivanilson Bartolomeu Geraldo da Silva	xxx.326.874-xx	Pininho	Música/Produção Cultural	Desabilitado	Não solicitou recurso
00049	CMC/SLM-PF132	Roberto Máximo Bezerra Júnior	xxx.449.614-xx	Junior	Artesanato/Cultura Popular/Música/Produção Cultural	Desabilitado	Não solicitou recurso
00050	CMC/SLM-PF133	Vidal Sebastião Vieira	xxx.799.074-xx	Vidal	Cultura Popular e Tradicional/Dança	Desabilitado	Não solicitou recurso
00051	CMC/SLM-PF134	José William Vicente de Lima	xxx.417.484-xx	Lila Trombone	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00052	CMC/SLM-PF135	Edinaura Leandro do Nascimento Felipe	xxx.066.094-xx	Naura	Designer e Moda	Desabilitado	Não solicitou recurso
00054	CMC/SLM-PF140	Silvana Aparecida de Sousa	xxx.124.404-xx	Silvana	Cultura Popular e Tradicional/Produção Cultural	Desabilitado	Não solicitou recurso
00055	CMC/SLM-PF146	Gilvan Gregório da Luz Júnior	xxx.361.374-xx	Gregório	Cultura Popular e Tradicional	Desabilitado	Não solicitou recurso
00056	CMC/SLM-PF152	Nathália Lima Pessoa de Melo	xxx.802.134-xx	Nathy Lima	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00057	CMC/SLM-PF153	Jackson do Nascimento Oliveira	xxx.323.164-xx	Dj Jacó	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00058	CMC/SLM-PF155	Carmem Virginia de Azevedo Barbosa	xxx.419.304-xx	Carmem Virginia	Artesanato	Desabilitado	Não solicitou recurso
00059	CMC/SLM-PF157	Renê Neves da Costa	xxx.393.884-xx	Roça Jeje Nagô Oya Lonin	Cultura Popular e Tradicional	Desabilitado	Não solicitou recurso
00060	CMC/SLM-PF163	Cristiane Maria dos Santos	xxx.187.504-xx	Mãe Cristiane	Cultura Popular e Tradicional	Desabilitado	Não solicitou recurso
00061	CMC/SLM-PF169	Lucas Cardoso Soares	xxx.828.504-xx	Luca Soar	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00062	CMC/SLM-PF173	Creuza Morena dos Santos Ferreira	xxx.397.964-xx	JDI Artesanato	Artesanato	Desabilitado	Não solicitou recurso
00063	CMC/SLM-PF174	Dalington de Souza dos Santos	xxx.513.314-xx	Dalington de Souza	Teatro	Desabilitado	Não solicitou recurso
00064	CMC/SLM-PF175	José Roberto da Silva Filho	xxx.205.424-xx	Betoprojeto Trompete	Música	Desabilitado	Não solicitou recurso
00065	CMC/SLM-PF176	Iran Jorge de Andrade	xxx.895.954-xx	Jorge Perrelli/Jorginho	Dança/Designer e Moda/Produção Cultural	Desabilitado	Não solicitou recurso
00066	CMC/SLM-PF177	Zilda Maria de Lima	xxx.551.234-xx	Zilda Flores	Artesanato	Desabilitado	Não solicitou recurso
00067	CMC/SLM-PF179	Luiz Henrique Pessoa de Assis	xxx.294.544-xx	Bboy Rikinho	Dança	Desabilitado	Não solicitou recurso
00068	CMC/SLM-PF180	Vera Lucia do Nascimento Silva	xxx.481.214-xx	Sabores da Vera	Gastronomia	Desabilitado	Não solicitou recurso

Anexo III – Lista Final de homologados no Cadastro Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata Coletivos, Espaços e Grupos Sem Personalidade Jurídica

Nº	Número do Cadastro	Identificação	Nome do Representante	CPF Representante	do	Segmento Cultural	Situação Final
01	CMC/SLM-CEGSP06	Quintal Capibaribe	Luiz Felipe Brito de Oliveira	XXX.790.824-XX		Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
02	CMC/SLM-CEGSP121	Ile Ase Alaketu Osumare	José Heitor Rodrigues de Lima	XXX.320.484-XX		Povos e Comunidades Tradicionais	Habilitado
03	CMC/SLM-CEGSP05	Ile Axe Dan Sudan	Carlos Alberto Alves da Silva	XXX.917.604-XX		Povos e Comunidades Tradicionais	Habilitado
04	CMC/SLM-CEGSP07	Urso Marrom Teimoso	Conceição Roberta de Lima	XXX.424.784-XX		Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
05	CMC/SLM-CEGSP08	Grupo Umbandista Pena Branca	Elaine Cristina Prazeres Camara	XXX.110.684-XX		Povos e Comunidades Tradicionais	Habilitado
06	CMC/SLM-CEGSP09	Banda Versos de Outubro	Simon Endrigo Pereira de Medeiros	XXX.915.274-XX		Música	Habilitada
07	CMC/SLM-CEGSP10	Banda Júlios Mackillary	Julio César da Silva	XXX.610.084-XX		Música	Habilitada
08	CMC/SLM-CEGSP111	Associação Casa das Artes do Pixete (ACAP)	Carlos André da Silva	XXX.775.274-XX		Artes Integradas / Cultura Popular e Tradicional	Habilitada
09	CMC/SLM-CEGSP12	Cia Vivarte de Dança	Jaqueline Felipe de Lima	XXX.062.554-XX		Dança	Habilitada
10	CMC/SLM-CEGSP15	Movimento Alternativo Cultural (MAC)	Lourenço Ramos da Silva	XXX.910.084-XX		Produção Cultural / Artes Integradas	Habilitado
11	CMC/SLM-CEGSP16	Yle Ase Egum	Anderson Luiz de Santana	XXX.986.464-XX		Povos e Comunidades Tradicionais	Habilitado
12	CMC/SLM-CEGSP17	Ile Axé Vodun Oyá Bamburé	Airan Marques Calado	XXX.035.384-XX		Povos e Comunidades Tradicionais	Habilitado
13	CMC/SLM-CEGSP18	Ile Axé Oxum Karé	Aciara Marques Calado Vieira de Lima	XXX.432.404-XX		Povos e Comunidades Tradicionais	Habilitado
14	CMC/SLM-CEGSP30	Junina Xotear	Rafaeli Guilherme dos Santos	127.619.604-XX		Dança	Habilitada
15	CMC/SLM-CEGSP32	Terreiro Castelo de Iansã	Maria Betania da Silva Pinheiro dos Santos	XXX.470.618-XX		Povos e Comunidades Tradicionais	Habilitado
16	CMC/SLM-CEGSP33	Quadrilha Junina Zé Matuto	Silvania Patrícia do Nascimento Cabral	XXX.446.834-XX		Cultura Popular e Tradicional	Habilitada
17	CMC/SLM-CEGSP36	Quadrilha Junina Balão de Prata	Adjmir Dantas da Silva	XXX.458.194-XX		Cultura Popular e Tradicional	Habilitada
18	CMC/SLM-CEGSP38	Homem da Madrugada	Gerivaldo Barbosa de Melo	XXX.872.772-XX		Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
19	CMC/SLM-CEGSP39	Circo da Trindade	Alex de Azevedo Almeida	XXX.134.764-XX		Circo	Habilitado
20	CMC/SLM-CEGSP40	Banda Independente Sorriso de Criança	Andreilino Barbosa de Souza	XXX.008.514-XX		Música	Habilitada
21	CMC/SLM-CEGSP41	Terreiro de Umbanda Castelo de Iansã	Noé Gomes da Silva	XXX.023.114-XX		Povos e Comunidades Tradicionais	Habilitado
22	CMC/SLM-CEGSP43	Grupo de percussão Batuque Ewê	Tiago Mariano Ferreira	XXX.325.044-XX		Cultura Popular e Tradicional / Música	Habilitado
23	CMC/SLM-CEGSP26	Quadrilha Junina O Xilindró de Ritmos	Alexandre da Silva Correia	096.305.134-20		Cultura Popular e tradicional/Outros	Habilitada após recurso
24	CMC/SLM-CEGSP37	Companhia de Artes Cênicas Edna Braga	Edna Maria da Silva	029.187.604-80		Teatro/Outros	Habilitada após recurso
25	CMC/SLM-	Coco de Vovó Chica	Erica Patrícia da Silva	094.761.034-00		Cultura Popular e tradicional	Habilitado após

26	CEGSPJ23 CMC/SLM-CEGSPJ24	Ylê Axé Magia das Águas	Izaura Maria de Jesus da Silva	043.397.754-01	Cultura Popular e tradicional	Habilitado recurso	após
27	CMC/SLM-CEGSPJ13	Terreiro de Umbanda Iemanjá Bahia	Adriana Faustino da Silva	078.338.114-08	Cultura Popular e tradicional	Habilitado recurso	após
28	CMC/SLM-CEGSPJ27	Grupo de dança Unidos da Nova Esperança (GDUNE)	Hélio Pereira da Silva	767.298.854-91	Dança/Outros	Habilitado recurso	após

Anexo IV – Lista Final de desabilitados no Cadastro Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata Coletivos, Espaços e Grupos Sem Personalidade Jurídica

Nº	Número do Cadastro	Identificação	CPF do Representante	Nome Artístico	Segmento Cultural	Situação Análise Preliminar	Situação Após Recurso
02	CMC/SLM-CEGSPJ25	Ylê Axe Iemanjá Ominkaya	Hosana Maria da Silva	XXX.594.064-XX	Povos e Comunidades Tradicionais	Desabilitado	Não solicitou recurso
04	CMC/SLM-CEGSPJ31	Agremiação Carnavalesca Urso Preto União	André Carlos da Silva	XXX.654.364-XX	Cultura Popular e Tradicional	Desabilitado	Não solicitou recurso
05	CMC/SLM-CEGSPJ14	Centro Espírita Pombagira das Almas	José Gomes de Albuquerque	XXX.341.394-XX	Povos e Comunidades Tradicionais	Desabilitado	Não solicitou recurso
06	CMC/SLM-CEGSPJ34	Centro Espírita no Reino de Exú	Robson Cesário da Silva	XXX.321.784-XX	Povos e Comunidades Tradicionais	Desabilitado	Inalterado
07	CMC/SLM-CEGSPJ37	Companhia de Artes Cênicas Edna Braga	Edna Maria da Silva	XXX.187.604-XX	Artes Integradas / Teatro	Desabilitado	Não solicitou recurso
08	CMC/SLM-CEGSPJ20	Ile Axé Mariodile	Raimundo Domingos da Silva	XXX.635.364-XX	Povos e Comunidades Tradicionais	Desabilitado	Não solicitou recurso
09	CMC/SLM-CEGSPJ04	Tapera do Caboclo Oxossi	Claudemir Ilario de Aguiar	XXX.215.944-XX	Povos e Comunidades Tradicionais	Desabilitado	Não solicitou recurso
10	CMC/SLM-CEGSPJ22	Ylê Axé Tradição Nagô Oxum e Xangô	Ailton Rodrigues do Livramento	XXX.864.044-XX	Povos e Comunidades Tradicionais	Desabilitado	Não solicitou recurso
12	CMC/SLM-CEGSPJ29	Tenda de Jurema Encanto das Matas	Ytallo Guilherme Travassos da Costa	XXX.269.314-XX	Povos e Comunidades Tradicionais	Desabilitado	Não solicitou recurso
14	CMC/SLM-CEGSPJ13	Terreiro de Umbanda Iemanjá Bahia	Adriana Faustino da Silva	XXX.338.114-XX	Povos e Comunidades Tradicionais	Desabilitado	Inalterado
15	CMC/SLM-CEGSPJ27	Grupo de dança Unidos da Nova Esperança (GDUNE)	Hélio Pereira da Silva	XXX.298.854-XX	Dança	Desabilitado	Inalterado
16	CMC/SLM-CEGSPJ42	Cia Neguinho do Frevo	Aline Batista da Cruz	XXX.386.054-XX	Dança	Desabilitado	Não solicitou recurso
17	CMC/SLM-CEGSPJ19	Centro Espírita Cabocla Jaciara	Marlene Ferreira dos Santos	XXX.091.884-XX	Povos e Comunidades Tradicionais	Desabilitado	Não solicitou recurso
18	CMC/SLM-CEGSPJ20	Ile Axé Mariodile	Raimundo Domingos da Silva	252.635.364-53	Cultura Popular e tradicional	Desabilitado	Inalterado
19	CMC/SLM-CEGSPJ22	Ylê Axé Tradição Nagô Oxum e Xangô	Ailton Rodrigues do Livramento	042.864.044-39	Cultura Popular e tradicional	Desabilitado	Inalterado
20	CMC/SLM-CEGSPJ35	TCM -Troça Carnavalesca Mística Bloco Lírico da Alegria	Cristiano José Santiago Barcelos Souza	117.064.634-48	Cultura Popular tradicional/Outros	Desabilitado	Inalterado
21	CMC/SLM-CEGSPJ28	Coach Dance	Lourenço Roberto de Lima	095.925.904-00	-	Desabilitado	Inalterado

Anexo V – Lista Final de homologados no Cadastro Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata Pessoa Jurídica

Nº	Número do Cadastro	Identificação	Nome Fantasia	CNPJ	Nome do Representante	CPF Representante	Segmento Cultural	Situação Final
01	CMC/SLM-PJ02	Tenda Espírita Vovô Severina da Bahia	-	33.058.614/0001-83	Flávio Gouveia de Lima	xxx.260.274-xx	Cultura Popular e Tradicional	Habilitada
02	CMC/SLM-PJ03	Agremiação Carnavalesca Urso Branco de Cangaçá	-	24.131.419/0001-40	Silvandro Ferreira dos Prazeres	xxx.230.064-xx	Cultura Popular e Tradicional	Habilitada
03	CMC/SLM-PJ04	Instituto Alberto de Moura	Instituto Alberto de Moura	05.157.394/0001-00	Graziella de Moura Medeiros de Souza	xxx.095.804-xx	Cultura Popular e Tradicional / Dança / Literatura	Habilitado
04	CMC/SLM-PJ05	REGINALDO JOSE RAMOS	-	30.363.629/0001-67	Reginaldo José Ramos	xxx.815.174-xx	Cultura Popular e Tradicional / Teatro / Produção Cultural	Habilitado
05	CMC/SLM-PJ06	Maracatu de Baque Solto Gavião de Ouro de São Lourenço da Mata	-	21.408.556/0001-91	Noé Gomes da Silva	xxx.023.114-xx	Cultura Popular e Tradicional	Habilitado
06	CMC/SLM-PJ07	ANDERSON DAMIAO FERREIRA DA SILVA 08655337412	ADFS Produções Artísticas	24.396.462/0001-38	Anderson Damiano Ferreira da Silva	xxx.553.374-xx	Teatro / Formação e Capacitação Cultural / Pesquisa Cultural / Produção Cultural	Habilitado

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:DDCEF02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 007/2021, 24 DE DEZEMBRO DE 2021**

DIVULGA RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2021 – PRÊMIO CULTURA VIVA SÃO LOURENÇO DA MATA (PESSOA FÍSICA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO LAZER E JUVENTUDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural, a serem adotadas durante a pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto 10.751, de 22 de julho de 2021, que regulamenta a citada Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, Prêmio Cultura Viva São Lourenço da Mata; e

CONSIDERANDO as análises dos recursos impetrados ao resultado preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista do resultado final do Edital nº 001/2021, Prêmio Cultura Viva São Lourenço da Mata, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Lourenço da Mata, 24 de dezembro de 2021.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

**Anexo I – Lista Final de classificados no Edital nº 001/2021 – Prêmio Cultura Viva São Lourenço da Mata
Pessoa Física**

Cadastro Cultural	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	Nome Artístico	CPF	Nota Final	Segmento Cultural	Situação
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF102	Severino Francisco Bernardo	Silva Alhandra	xxx.972.154-xx	20	Música	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF115	Murilo Antônio de Lima	Murilo Lima	xxx.416.004-xx	20	Artes Plásticas	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF087	Sérgio Pereira da Silva	Sérgio das Quadrilhas	xxx.922.334-xx	20	Cultura Popular e Tradicional	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF048	Jerfson Felipe de Lima	Gel Lima	xxx.811.694-xx	20	Dança	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF089	Ivoneide Maria do Nascimento	Neide Silva	xxx.961.154-xx	18	Artesanato	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF080	Rosemare de Jesus Almeida Maciel	Rosa Arte e Ateliê	xxx.437.374-xx	18	Artesanato	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF061	Fabiano de Castro Pereira	Fabio Castro	xxx.557.224-xx	18	Teatro	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF073	Elias Gomes das Neves	Elias do Boi	xxx.338.254-xx	18	Cultura Popular e Tradicional	Classificado
Mapa Cultural de Pernambuco	34448	Amanda Costa de Lima	Amanda Costa	xxx.159.024-xx	17	Dança	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF043	Edijano Barbosa da Silva	Edjano Sax	xxx.063.004-xx	16	Música	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF067	Rozieria Rodrigues de Lima	La Rozi	xxx.281.894-xx	16	Artesanato	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF060	Edimilson Leandro do Nascimento	Bernar	xxx.002.484-xx	16	Dança	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF080	Ana Celia Alves Maciel Soares	ACMS Costura Criativa	xxx.277.214-xx	16	Design e Moda	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF095	Emanuel Epaminondas Rocha Ferreira da Silva	Emanuel Epaminondas	xxx.202.444-xx	16	Música	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF151	Danilo Batista de Freitas	Drika.Drink	xxx.922.844-xx	16	Teatro	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF113	Davi Pereira Lima	Dj Anunnaki / Babid do Break	xxx.779.844-xx	16	Dança	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF057	Alexandre Jorge Gomes da Silva	Orículo	xxx.916.584-xx	16	Artes Plásticas	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF123	Marcos Rodrigues Barbosa Terto	Marcos Trompetista	xxx.875.844-xx	16	Música	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF055	Júlio César Aguiar do Amaral	Sofio	xxx.842.064-xx	16	Literatura	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF150	André Artur Lira de Souza Oliveira	Hórus Beats	xxx.959.824-xx	16	Música	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF016	Edivaldo Gonçalves de Morais Júnior	Júnior Morais	xxx.399.174-xx	16	Música	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF018	Leandro Henrique da Silva	Leandro Silva	xxx.873.484-xx	16	Dança	Classificado após recurso
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF051	Josenaldo Batista da Silva	-	xxx.146.130-xx	15	Artesanato	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF036	Marcelo Antônio de Lima	Marcelo dos Caboclos	xxx.058.184-xx	15	Artesanato	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF085	Eliziana Felipe da Silva	Lili	xxx.855.394-xx	15	Artesanato	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF023	Felipe José de Barros	Felipe Barros	xxx.362.259-xx	15	Teatro	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF096	Josiel Cordeiro da Silva	Juremeiro Josiel	xxx.880.494-xx	15	Cultura Popular e Tradicional	Classificado após recurso
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF079	Cleyton Sales dos Santos	Pai Cleyton de Xangô	xxx.520.664-xx	15	Cultura Popular e Tradicional	Classificado após recurso
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF147	Gerlaine Maria da Silva	Gerlaine Maria	xxx.536.134-xx	15	Teatro	Classificado após recurso
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF170	Maria Bernardete dos Santos	Artsberna	xxx.523.204-xx	14	Artesanato	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF074	José Francelino Pereira	Carlinhos Break	xxx.466.064-xx	14	Dança	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF005	Clodoaldo Turcato	Codo	xxx.837.379-xx	14	Artes Plásticas	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF025	Carlos Alberto Soares da Silva	Orquestra Frenambuco	xxx.032.904-xx	14	Música	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF082	Rodrigo Aniceto Sergio Rodrigues	Rodrigo	xxx.267.394-xx	14	Artes Integradas	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF104	Roberto Carneiro de Sousa	Robertinho	xxx.410.034-xx	14	Artes Visuais	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PE032	Seldes Mafra Ratis e Silva Neto	Seldes Mafra	xxx.209.634-xx	14	Artes Plásticas	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF120	Hugo Danilo Viana da Silva	Huguinho Viana	xxx.969.244-xx	14	Dança	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF068	Patrícia Ana Idelfonso Reis	Patricia Reis Makeup	xxx.817.794-xx	14	Designer e Moda	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF101	Ruan Felipe Silva de Moura	Popoco	xxx.285.484-xx	14	Circo	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF100	Antônia Nascimento dos Santos	Antoniart Artesanato	xxx.712.204-xx	14	Artesanato	Classificado
Cadastro Cultural Municipal de	CMC/SLM-PF139	Júlio César Tavares	Pai Júlio de Ogunjá	xxx.557.094-xx	14	Cultura Popular e Tradicional	Classificado após recurso

Cultura								Tradicional	recurso
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF171	Maria Dulce dos Santos	Dsartes	xxx.012.944-xx	13	Artesanato		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF105	José Ricardo do Santos Coutinho	Coutinho	xxx.913.764-xx	13	Artesanato		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	17955 (Mapa Cultural do Estado)	Julia Dias Abage	Julia Abage	xxx.876.194-xx	13	Audiovisual		Classificado recurso	pós
Cadastro Auxílio Emergencial Municipal	59	Maria Betania da Silva Araujo	-	xxx.159.704-xx	12	Artesanato		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF178	Leonardo Soares de Lima	Leo Lima	xxx.281.034-xx	12	Cultura Tradicional Popular	e	Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF164	Túlio Rafael Pereira da Silva	Túlio Trombonista	xxx.051.944-xx	12	Música		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF179	Luiz Henrique Pessoa de Assis	Bboy Rikinho	xxx.294.544-xx	12	Dança		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF181	Rosângela Pereira do Nascimento	-	xxx.067.784-xx	12	Cultura Tradicional Popular	e	Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF065	Severina Maria dos Santos	Cici Crochê	xxx.923.034-xx	11	Artesanato		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF021	Luiz Antônio da Silva	Luiz Carreiro	xxx.281.884-xx	11	Artesanato		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF091	Doralice de Oliveira da Silva Lima	Dora Artesanatos	xxx.320.154-xx	11	Artesanato		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF011	Bruna Mayara Luna dos Santos	Bruna Santos	xxx.488.484-xx	11	Dança		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF062	João Bosco dos Santos	Bosco Artes	xxx.675.934-xx	11	Artesanato		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF133	Vidal Sebastião Vieira	Vidal	xxx.799.074-xx	11	Produção Cultural		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF156	João Batista Nogueira Filho	João Batista	xxx.920.484-xx	11	Artesanato		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF183	Rafaelly Felipe da Silva	Rafaelly Felipe	xxx.122.514-xx	11	Artesanato		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF126	Edson Luiz dos Santos Nunes	Edinho Viola	xxx.763.614-xx	10	Música		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF137	Walmir Felipe da Silva	Walmir Felipe (Mika, Bernardete)	xxx.993.814-xx	10	Teatro		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF044	Breno Alexandre Zuppardo	Breno Zuppardo	xxx.151.434-xx	10	Música		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF098	Alberto Pinheiro da Silva	Beto do Samba	xxx.449.324-xx	10	Música		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF019	Rodrigo Cristian Magalhães Silva	Cristian Magalhães	xxx.387.754-xx	10	Dança		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF144	Reginaldo José Ramos	Reginaldo José	xxx.815.174-xx	10	Teatro		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF165	Danielle Silva Ribeiro	Dani	xxx.457.215-xx	10	Artesanato		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF076	Luiz Nilton Felipe de Lima	Luiz Nilton	xxx.300.724-xx	10	Produção Cultural		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF029	Valmir Pereira Sales	Fórró Maravilha	xxx.000.415-xx	10	Música		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF088	Maria dos Prazeres de Souza	Mãe Prazeres	xxx.485.714-xx	10	Cultura Tradicional Popular	e	Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF166	Raisa Alves dos Santos Silva	Artesanais	xxx.652.644-xx	10	Artesanato		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF118	Rosa Maria da Silva	Rosa Artes	xxx.638.654-xx	10	Artesanato		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF148	Jhonata Pereira da Silva	Jhonata Tróia	xxx.834.654-xx	10	Dança		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF052	Rosa Maria Alves da Silva	Rosa costureira	xxx.236.494-xx	9	Costureira		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF122	Rozemira Correia dos Santos	Rozemira Artes	xxx.790.294-xx	9	Artesanato		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF142	Marny Cabral dos Santos Alcoforado	Marny Cabral	xxx.285.534-xx	9	Música		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF078	Wagner Miguel da Silva	DJ Dinho	xxx.907.894-xx	9	Música		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF117	Ketyllin de Oliveira Nascimento	Keu Oliveira	xxx.623.464-xx	9	Dança		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF131	Patricio Jesus da Silva	Patricio do Urso	xxx.474.044-xx	9	Artesanato		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF017	Diocleciano Raimundo da Silva	Ciano Silva	xxx.496.204-xx	7	Designer e Moda		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF161	Vanderson da Silva Leão	Romanno	xxx.946.884-xx	7	Dança		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF162	Ricardo José da Silva	Ricardo Chaverinho	xxx.836.704-xx	7	Artes Plásticas		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF176	Iran Jorge de Andrade	Jorge Perrelli/Jorginho	xxx.895.954-xx	7	Cultura Tradicional Popular	e	Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF075	Elizama Maria da Silva	Eli Artesã	xxx.787.834-xx	7	Artesanato		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF125	Leonardo Maclínio do Nascimento	Caçula Trombone	xxx.840.644-xx	7	Música		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF161	Vanderson da Silva Leão	Romanno	xxx.946.884-xx	7	Dança		Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF30	Jesse Alves de Oliveira Amorim	Jesse Som	xxx.780.844-xx	6	Música		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF028	Luiz Enéas Bezerra	Mano do Trompete	xxx.973.664-xx	6	Música		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF158	José Humberto da Silva Melo	Juremeiro Humberto de Zé Pretinho	xxx.885.054-xx	6	Povos de terreiro		Classificado	
Mapa Cultural Pernambuco	10793	Diogo Monteiro dos Santos	Diogo Monteiro	xxx.360.994-xx	6	Produção Cultural		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF070	Wallace Edinaldo Goes de Souza	Wallace Ferraz	xxx.936.114-xx	6	Dança		Classificado	
Mapa Cultural Pernambuco	18914	Anderson Damião Ferreira da Silva	-	xxx.553.374-xx	6	Teatro		Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF047	Renata Gabriela Lopes da Silva	Renata	xxx.754.874-xx	6	Dança		Classificado recurso	pós

Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF121	Andreza Chirley Pinheiro Nascimento	Andreza Pinheiro	xxx.229.834-xx	6	Dança	Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF039	Paulo Dionizio dos Santos	Paulo Som	xxx.523.534-xx	4	Produção Cultural	Classificado	
Cadastro Municipal de Auxílio Emergencial Municipal	74	José Diogo da Silva	-	xxx.066.534-xx	4	Música	Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF014	Erick Gomes da Silva	Kinho MD	xxx.542.764-xx	4	Música	Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF130	Samuel Batista da Silva	Trombeta	xxx.235.164-xx	4	Música	Classificado recurso	pós
Mapa Cultural de Pernambuco	Não Tem	Yuri Silva Monteiro	-	xxx.785.264-xx	4	Artes Integradas	Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF119	Wanderson Pereira da Cunha	Wando Miller	xxx.102.034-xx	3	Música	Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF159	Jairo José da Silva	Jairo	xxx.706.204-xx	3	Música	Classificado recurso	pós
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF040	Iranildo Alves Figueiredo	Iran Maya	xxx.881.984-xx	2	Música	Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF002	Maria das Graças Conceição dos Santos	Illê Axé Ayra Oba Aganju	xxx.358.414-xx	2	Cultura Popular e Tradicional	Classificado	
Cadastro Municipal de Auxílio Emergencial Municipal	79	Alexandre Pablo de Albuquerque	-	xxx.959.713-xx	2	Música	Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF069	Trajano José da Silva	Toca Trajano	xxx.880.734-xx	2	Música	Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF053	Elayne Natalia Alves da Silva	Nane Artes	xxx.653.724-xx	2	Artesanato	Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF111	Silvio Darlem da Paixão	Silvio Darlem	xxx.350.924-xx	2	Dança	Classificado	
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF150	Aynnã Mayara de Oliveira e Silva	Aynnã Oliveira	xxx.213.234-xx	2	Música	Classificado	
Mapa Cultural de Pernambuco	40514	Lizandra de Andrade Souza	-	xxx.539.804-xx	2	Artes Integradas	Classificado recurso	pós

Anexo II – Lista Final de desabilitados no Edital nº 001/2021 – Prêmio Cultura Viva São Lourenço da Mata Pessoa Física

Cadastro Cultural	Nº do Cadastro Municipal	Identificação	Nome Artístico	CPF	Situação análise preliminar	Situação pós recurso	Situação Final
Não cadastro	tem Não cadastro	Cristiano Alves Souto	Cristiano Alves	xxx.962.994-xx	Descumpriu o item 3.2 do edital: Comprovações sem data; não possui cadastro no Auxílio Emergencial Municipal ou no Mapa Cultural de Pernambuco. Portanto, não comprova tempo de atuação. Contrapartida precisar ser readequada.	Descumpriu o item 3.2 do edital: Não possui cadastro homologado no município por não apresentar Declaração de endereço de terceiros, e não apresentou comprovação de outro cadastro cultural.	Desabilitado
Não cadastro	tem Não cadastro	José Wiliam Vicente de Lima	Lila Trombone	xxx.417.484-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou comprovação de atuação cultural de, no mínimo, 3 anos. Não foi homologado no Cadastro Municipal de Cultura, nem no Cadastro de Auxílio Emergencial Municipal. Também não apresentou cadastro no Mapa Cultural de Pernambuco.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Não cadastro	tem Não cadastro	Fábio Souza Santana	José de Uर्सos Pixete	xxx.705.954-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Comprovante de endereço ilegível. Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura, nem no Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal. Bem como não está no Cadastro do Mapa Cultural de Pernambuco. Não foi possível associar a atuação cultural apresentada com o candidato.	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Comprovante de endereço ilegível. Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura, nem no Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal. Bem como não está no Cadastro do Mapa Cultural de Pernambuco.	Desabilitado
Cadastro Municipal de Cultura	de CMC/SLM-PF107	Airton de Souza Filho	Airton	xxx.453.814-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou o termo de compromisso e declaração de não ocorrência de vedação confirme o edital; não apresentou a autodeclaração de endereço nem declaração de terceiros; comprovações de atuação cultural sem data. A contrapartida apresentada não atendeu as exigências do Edital.	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Comprovante de endereço ilegível	Desabilitado
Não cadastro	tem Não cadastro	Marcos Lourenço Aquino	-	xxx.613.424-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou comprovantes de endereço. As comprovações de atuação cultural não possuem data; não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro Auxílio Emergencial Municipal nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Comprovante de endereço ilegível; não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro Auxílio Emergencial Municipal nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Desabilitado
Não cadastro	tem Não cadastro	Silvania Rattacaso Palheta	-	xxx.855.884-xx	Descumpriu o item 3.2 do edital: Declaração de não ocorrência de vedação ilegível; comprovante de endereço ilegível; Auto declaração proponente de povos e comunidade tradicionais sem assinatura; não está homologada no cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal e nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Descumpriu o item 3.2 do edital: comprovante de endereço ilegível; Auto declaração proponente de povos e comunidade tradicionais sem assinatura; Termo de compromisso ilegível, Declaração de atuação cultural apresentada sem validade (a própria proponente se autodeclara), não está homologada no cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal e nem no Mapa Cultural de Pernambuco	Desabilitado
Cadastro Municipal de Cultura	de CMC/SLM-PF117	Ketyllin Oliveira Nascimento	Keu Oliveira	xxx.623.464-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: As comprovações apresentada não possuem data. Não apresentou o comprovante do PIS/NIS/NIT ou PASEP. A contrapartida apresentada não atende as exigências do Edital.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Não cadastro	tem Não cadastro	Valcir Lourenço da Silva	Valcir Lourenço	xxx.973.004-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou o RG completo; não apresentou comprovante do NIS/NIT/PIS ou Pasep; Não é possível relacionar as comprovações de Atuação e Produção cultural com o proponente. Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura, nem no Cadastro de Auxílio Emergencial Municipal, nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Não cadastro	tem Não cadastro	Douglas Washington Panjota Coutinho	-	xxx.070.184-xx	Descumpriu o item 3.2 do edital: Não apresentou comprovante de conta correte ou poupança do qual seja o titular; as comprovações culturais (fotos) apresentadas não possuem datas; Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Cadastro Municipal de Cultura	de CMC/SLM-PF052	Rosa Maria Alves da Silva	Rosa Costureira	xxx.236.494-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou comprovante de conta corrente ou poupança.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Não cadastro	tem Não cadastro	Roberto Maximo Bezerra Junior	Júnior	xxx.449.613-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: As comprovações (fotografia) de atuação cultural não possuem datas. Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura de Pernambuco nem no do Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal e nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Não cadastro	tem Não cadastro	Eronilda Leandro Sousa da Silva	-	xxx.459.134-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou conta corrente ou poupança no qual seja do titular. As comprovações de atuação cultural (fotos) apresentadas não possuem datas; a candidata não está homologa no Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergencial do Município e nem	Descumpriu o item 3.2 do Edital: As comprovações de atuação cultural (fotos) apresentadas não possuem datas nem apresentou Declaração de Atuação Cultural; a candidata não está homologa no Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergencial do Município e nem no	Desabilitado

					no Mpa Cultural de Pernambuco.	Mpa Cultural de Pernambuco.	
Não tem cadastro	Não tem cadastro	Edinaura Leandro Nascimento Felipe	Naura	xxx.066.094-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: As comprovações de atuação cultural não possuem datas. Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura de Pernambuco nem no do Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal e nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Descumpriu o item 3.2 do Edital: As comprovações de atuação cultural não possuem datas e nem apresentou Declaração de Atuação Cultural; Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura de Pernambuco nem no do Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal e nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Desabilitado
Mapa Cultural de Pernambuco	7538	Adilson Pedro da Silva Junior	Adilson Jr	xxx.496.254-xx	Descumpriu o item 3.2 do edital: Comprovante de endereço em nome de terceiros sem auto declaração ou declaração de terceiros; As comprovações da atuação cultural (fotos) sem data.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF141	Tamara Rodrigues Santos	Tamara	xxx.186.424-xx	Descumpriu o item 3.2 do edital: Não apresentou Comprovante de Regularidade do CPF, comprovante de inscrição no NIS/NIT/PIS ou PASEP, comprovante de conta corrente ou poupança, comprovante de endereço, declaração de atuação cultural com menos de 3 anos e sem RG do signatário. Não está homologada no Cadastro Municipal de Cultural nem no Cadastro do Auxílio emergencial do Município e nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Descumpriu o item 3.2 do edital: Não apresentou comprovante de conta corrente ou poupança e nem Comprovante de Regularidade do CPF	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF140	Silvana Aparecida Sousa	Silvana	xxx.124.404-xx	Descumpriu o item 3.2 do edital: Os arquivos enviados estão corrompidos	Descumpriu o item 3.2 do edital: Não apresentou comprovante de conta corrente ou poupança, e nem Comprovante de Regularidade do CPF. Comprovante de endereço ilegível	Desabilitado
Não tem cadastro	Não tem cadastro	Humberto Frederico Silva Sales	-	xxx.605.094-xx	Descumpriu o item 3.2 do edital: Comprovação de atuação cultural sem data; não está homologado na Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergencial do Município e nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF059	Francine Magda Travassos de Melo	Francine	xxx.073.474-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou o comprovante de regularidade do CPF emitido pela Receita Federal; o número de NIS/NIT/PIS ou PASSEP, o comprovante de conta corrente ou poupança no nome do proponente; Apresentou comprovante de endereço em nome de terceiros sem anexar Auto declaração de Residência (Anexo VI) ou Declaração de Terceiros (Anexo VII). Proposta de contrapartida em desacordo com o edital.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF049	Tuany Aparecida Pereira da Silva Cunha	Tuanny Batera/Tutu Lima	xxx.934.544-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não comprovou tempo de atuação cultural de, no mínimo, 3 anos; não apresentou proposta de contrapartida em conformidade com o Edital	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não comprovou tempo de atuação cultural de, no mínimo, 3 anos (a partir de 2018); não apresentou proposta de contrapartida em conformidade com o Edital	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	-	Robson Cesário da Silva	Centro Espírita no Reino de Exú	xxx.321.784-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Candidato realizou cadastro enquanto Grupo Sem Personalidade Jurídica, mas efetuou sua inscrição como Pessoa Física e não apresentou outro cadastro homologado. Também não apresentou número de conta bancária. Comprovação de atividade sem data, impossibilitando a avaliação pelo critério de tempo de atuação.	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Candidato realizou cadastro enquanto Grupo Sem Personalidade Jurídica, mas efetuou sua inscrição como Pessoa Física e não apresentou outro cadastro homologado. Também não apresentou número de conta bancária. Comprovação de atividade sem data, impossibilitando a avaliação pelo critério de tempo de atuação.	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF028	Luiz Enéas Bezerra	Mano do Trompete	xxx.973.664-xx	O proponente não apresentou comprovante de dados bancários, documentação exigida no 3.2.3 do edital, bem como NIS/NIT/PIS ou PASSEPE. O candidato também não apresentou uma contrapartida de acordo com o edital	Não solicitou recurso	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF163	Cristiane Maria dos Santos	Mãe Cristiane	xxx.187.504-xx	A proponente não comprova tempo de atuação de atividade cultural. A contrapartida proposta só indica que será uma "live", sem citar o tema ou conteúdo. Também não apresentou número de NIT/NIS/PIS ou PASSEP	A proponente não comprova tempo de atuação de atividade cultural: Atestado de tempo de atuação cultural sem documento de identificação da declarante.	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	-	José Gomes de Albuquerque	Centro Espirita Pombagira das Almas	xxx.341.394-xx	Candidato realizou cadastro enquanto Grupo Sem Personalidade Jurídica, mas efetuou sua inscrição como Pessoa Física e não apresentou outro cadastro homologado. Também apresentou RG incompleto (apenas a frente do documento). A contrapartida proposta só indica que será uma "live", sem citar o tema ou conteúdo. Comprovações de atividade cultural sem data, impossibilitando a avaliação pelo critério de tempo.	Não apresentou cadastro cultural homologado. Também apresentou RG ilegível. Declaração de atuação cultural com RG da declarante ilegível.	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF097	Marlene Ferreira Santos	Mãe Marlene	xxx.091.884-xx	A proponente anexou a Autodeclaração de endereço sem comprovante; Declaração de não ocorrência de vedação ilegível e sem assinatura; Comprovações de atividade cultural sem data, impossibilitando a avaliação pelo critério de tempo; A contrapartida proposta só indica que será uma "live", sem citar o tema ou conteúdo.	Não apresentou Declaração de Atuação Cultural	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF109	Claudemir Ilario de Aguiar	Juremeira Sthefanny	xxx.215.944-xx	Proponente apresentou Autodeclaração de endereço sem anexar o comprovante. Também não apresentou dados bancários, nem NIS/NIT/PIS ou PASSEPE. Comprovação de atividade sem data, impossibilitando a avaliação pelo critério de tempo de atuação. A contrapartida proposta só indica que será uma "live", sem citar o tema ou conteúdo.	Não apresentou dados bancários. Não comprova tempo de atividade cultural exigida em edital.	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF087	Sergio Pereira da Silva	Sérgio das Quadrilhas	xxx.922.334-xx	Não comprovou tempo de atuação, porém é um agente cultural reconhecido dentro da cidade. Não apresentou o número de NIS/NIT/PIS ou PASSEPE. Aprovado no Auxílio Municipal. Proponente não apresentou dados bancários e por essa razão foi desabilitado.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	-	Carlos Alberto Barbosa	-	xxx.063.954-xx	Candidato não apresentou cadastro cultural homologado; comprovante de endereço ilegível; não comprova tempo de atuação cultural; A contrapartida proposta só indica que será uma "live", sem citar o tema ou conteúdo	Candidato não apresentou cadastro cultural homologado; comprovante de endereço ilegível; não apresentou proposta de contrapartida em conformidade com o Edital	Desabilitado
-	-	Adeilza da Silva	-	xxx.112.204-xx	Candidata não apresentou cadastro cultural homologado; O RG apresentado está incompleto (só a frente); Termo de compromisso, Declaração de não ocorrência de vedação e comprovante de endereço estão ilegíveis; Não comprova tempo de atuação cultural; A contrapartida proposta só indica que será uma "live", sem citar o tema ou conteúdo	Candidata não apresentou cadastro cultural homologado	Desabilitado
-	-	Alexandre Jorge de Amorim Pereira	-	xxx.676.684-xx	Candidata não apresentou cadastro cultural homologado; RG, Comprovante de dados bancários e comprovante de endereço ilegíveis; Termo de compromisso "cortado"; Não comprova tempo de atuação cultural; A contrapartida proposta só indica que será uma "live", sem citar o tema ou conteúdo	Candidata não apresentou cadastro cultural homologado; comprovante de endereço ilegível	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF054	Andréa Alexandre da Silva	Andréa	xxx.581.254-xx	Proponente não comprova tempo de atuação cultural exigida por regulamentação, por essa razão está desabilitada	Proponente não apresenta comprovação satisfatória de tempo de atuação cultural exigida por regulamentação.	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF155	Carmen Virginia Azevedo Barbosa	Carmem Virginia	xxx.419.304-xx	Proponente não comprova tempo de atuação cultural exigida na regulamentação, por essa razão está desabilitada.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF129	Ivanilson Bartolomeu Geraldo da Silva	Pininho	xxx.326.874-xx	Proponente apresenta comprovante de conta bancária sem numeração, por esse motivo está desabilitado. Ele também apresenta comprovante de endereço sem nome do titular.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Cadastro Municipal Cultura	CMC/SLM-PF038	Ayla Guadalupe Lucia da Silva	Ateliê Lumi	xxx.158.014-xx	Proponente não comprova tempo de atuação cultural exigida na regulamentação, por essa razão está desabilitada; Ainda apresenta uma declaração de vínculo empregatício sem	Proponente não comprova tempo de atuação cultural exigida na regulamentação. Declaração de vínculo trabalhista sem dados do representante e sem documentação da declarante.	Desabilitado

					assinatura.		
Não tem cadastro	Não tem cadastro	Israel Gomes da Silva	DJ Battata	xxx.256.294-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou comprovante de endereço anexo à Auto declaração de Residência; Comprovações de atuação cultural sem data; Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura, nem no Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal, nem no Mapa Cultural de Pernambuco	Descumpriu o item 4.1 do edital	Desabilitado
-	-	Paulo Roberto Mamedes da Silva	-	xxx.972.234-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura, nem no Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal, nem no Mapa Cultural de Pernambuco	Não solicitou recurso	Desabilitado
Não Tem	Não tem	Lucas Carlos Santana da Silva	-	xxx.455.024-xx	Proponente não apresentou comprovante cadastro cultural homologado e nem apresentou os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de conta bancária. Já o Termo de compromisso, a Declaração de Ocorrência de Vedações e a Auto declaração de endereço são referentes ao cadastro de Grupo, e não de Pessoa física.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF146	Gilvan Gregório da Luz Júnior	Gregório	xxx.361.374-xx	Proponente não comprova tempo de atuação cultural; Não apresentou comprovante de dados bancários e nem apresentou Auto declaração de endereço ou Declaração de terceiros. Contrapartida apresentada está em desacordo com o edital.	Não solicitou recurso	Desabilitado
Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-PF092	Maria de Fátima Biró da Silva	MariArte	xxx.670.024-xx	Descumpriu o item 3.2 do Edital: apresentou comprovações de tempo de atuação ilegíveis; A proposta de contrapartida não foi detalhada, citando apenas que será realizada uma oficina. Caso seja classificada, será necessário apresentar um detalhamento da ação	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou comprovações de tempo de atuação.	Desabilitado
Cadastro Auxílio Municipal Emergencial	-	Adeildo Gabriel de Almeida Santos	Bolero	xxx.378.664-xx	-	O proponente não realizou inscrição do Edital 001/2021.	Desabilitado

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:7545417D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 008/2021, 24 DE DEZEMBRO DE 2021**

DIVULGA RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2021 – PRÊMIO CULTURA VIVA SÃO LOURENÇO DA MATA (COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS COM OU SEM PERSONALIDADE JURÍDICA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO LAZER E JUVENTUDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural, a serem adotadas durante a pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto 10.751, de 22 de julho de 2021, que regulamenta a citada Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2021, Prêmio Cultura Viva São Lourenço da Mata; e

CONSIDERANDO as análises dos recursos impetrados ao resultado preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista do resultado final do Edital nº 002/2021, Prêmio Cultura Viva São Lourenço da Mata, voltado para coletivos, espaços e grupos culturais com ou sem personalidade jurídica, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Lourenço da Mata, 24 de dezembro de 2021.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Anexo I – Lista Final de Classificados no Edital nº 002/2021 – Prêmio Cultura Viva São Lourenço da Mata (Coletivos, Espaços e Grupos Sem Personalidade Jurídica)

Nº	Cadastro Cultural	Nº do Cadastro	Identificação	Representante	CPF	Segmento Cultural	Nota Final	Situação
01	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ38	Homem da Madrugada	Gerivaldo Barbosa de Melo	xxx.872.774-xx	Cultura Popular e Tradicional	20	Classificado
02	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ41	Castelo de Iansã	Noé Gomes da Silva	xxx.023.114-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	20	Classificado
03	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ09	Banda Versos de Outubro	Simon Endrigo Pereira de Medeiros	xxx.915.274-xx	Música	20	Classificada
04	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ17	Ilê Axé Vodun Oya Bamuré	Airan Marques Calado	xxx.035.384-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	20	Classificado
05	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ05	Ilê Axé Dan Sudan	Carlos Alberto Alves da Silva	xxx.917.604-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	18	Classificado
06	Auxílio Emergencial Municipal	10	Tenda Espirita Vovó Severina da Bahia	Flávio Gouveia de Lima	xxx.260.274-xx	Cultura Popular e Tradicional	18	Classificada
07	Mapa Cultural de Pernambuco	40481	Orquestra de Frevo Frenambuco	Edvaldo Pereira de Lima	xxx.955.264-xx	Música	16	Classificada
08	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ12	Cia Vivarte	Jaqueline Felipe de Lima	xxx.062.554-xx	Dança	16	Classificada
09	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ33	Quadrilha Junina Zé Matuto	Silvania Patrícia do Nascimento Cabral	xxx.446.834-xx	Cultura Popular e Tradicional	16	Classificada
10	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-	Coco de Vovó Chica	Erica Patrícia da Silva	xxx.761.034-xx	Cultura Popular e Tradicional	16	Classificado

Nº	Cadastro Cultural	Nº do Cadastro	Identificação	Representante	CPF	Segmento Cultural	Nota Final	Situação
11	Mapa Cultural de Pernambuco	3975	Salve! Produções	Diego Lúcio Correia Guimarães	xxx.207.964-xx	Artes Integradas	16	Classificada
12	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ26	Quadrilha Junina O Xilindrô de Ritmos	Alexandre da Silva Correia	xxx.305.134-xx	Cultura Popular e Tradicional	14	Classificada
13	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ16	Ylê Ase Egum	Anderson Luiz de Santana	xxx.986.464-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	14	Classificado
14	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ39	Circo da Trindade	Alex de Azevedo Almeida	xxx.134.764-xx	Circo	14	Classificado
15	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ07	Urso Marrom Teimoso	Conceição Roberta de Lima	xxx.424.784-xx	Cultura Popular e Tradicional	14	Classificado
16	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ38	Banda Independente Sorriso de Criança	Andreilino Barboza de Souza	xxx.008.514-xx	Música	14	Classificada
17	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ11	Associação Casa das Artes do Pixete	Carlos André da Silva	xxx.775.274-xx	Teatro	14	Classificada
18	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ43	Grupo de Percussão Batuque Ewê	Lucas Felix dos Santos	xxx.043.224-xx	Música	14	Classificado
19	Mapa Cultural de Pernambuco	2931	Companhia de Artes Cênicas - Arteb	Edna Maria da Silva	xxx.187.604-xx	Teatro	12	Classificado
20	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ18	Ilê Axé Oxum Karê	Aciaira Marques Caldo Vieira de Lima	xxx.432.404-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	12	Classificado
21	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ30	Junina Xotear	Rafaeli Guilherme dos Santos	xxx.619.604-xx	Cultura Popular e Tradicional	12	Classificado
22	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ36	Quadrilha Balão de Prata	Adjmir Dantas da Silva	xxx.458.194-xx	Cultura Popular e Tradicional	12	Classificada
23	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ06	Espaço Cultural e de Economia Criativa - Quintal Capibaribe	Luiz Felipe Brito de Oliveira	xxx.790.824-xx	Cultura Popular e Tradicional	12	Classificado
24	Mapa Cultural de Pernambuco	40486	Banda Július Mackillary	Juliana Maria da Silva	xxx.633.954-xx	Música	9	Classificado
25	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ15	Movimento Alternativo Cultural	Lourenço Ramos da Silva	xxx.910.084-xx	Cultura Popular e Tradicional	9	Classificado
26	Cadastro Municipal de Cultura	CMC/SLM-CEGSPJ21	Ilê Ase Alaketu Osumare	José Heitor Rodrigues de Lima	xxx.320.484-38	Povos e Comunidades Tradicionais	4	Classificado

Anexo II – Lista Final de Classificados no Edital nº 002/2021 – Prêmio Cultura Viva São Lourenço da Mata (Coletivos, Espaços e Grupos Com Personalidade Jurídica)

Nº	Identificação	CPNJ	Nome do Representante	CPF do Representante	Nota	Situação
01	Agremiação Carnavalesca Urso Branco de Cangaçá	24.131.419/0001-40	Silvandro Ferreira dos Prazeres	xxx.230.094-xx	20	Classificado
02	Maracatu de Baque Solto Gavião de Ouro de São Lourenço da Mata	21.408.556/0001-91	Noé Gomes da Silva	xxx.023.114-xx	16	Classificado

Anexo III – Lista Final de desabilitados no Edital nº 002/2021 – Prêmio Cultura Viva São Lourenço da Mata (Coletivos, Espaços e Grupos Sem Personalidade Jurídica)

Identificação	Representante	CPF	Segmento Cultural	Situação Análise Preliminar	Situação Após Recurso	Situação Final
Agremiação Bloco do Macaco Pixaim	Wellington Carlos Batista Cavalcanti	xxx.368.704-xx	Cultura Popular Tradicional	Não cumpriu o item 3.2 do Edital (Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo com RG, o Termo de Compromisso e a Declaração de Não Ocorrência de Vedações não correspondem aos modelos disponibilizados no Edital, nem possuem equivalência de conteúdo. Também não apresentou o comprovante dos dados bancários). Bem como descumpriu o item 3.3 do Edital ao não estar cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura nem comprovar inscrição e homologação e outro cadastro cultural. Nesse sentido, indica-se a desclassificação do candidato, por não ter cumprido às exigências do Edital.	Não solicitou recurso.	Desabilitado
Grupo de Dança Unidos de Nova Esperança GDUNE	Hélio Pereira da Silva	xxx.298.854-xx	Cultura Popular Tradicional	Não cumpriu o item 3.2 do Edital (Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo não está no formato disponibilizado no Edital e não apresentou o RG dos signatários; também não informou o número do NIS/NIT/PIS ou Pasep).	O proponente enviou a declaração de anuência dos integrantes assinada por 8 pessoas. Contudo, o primeiro nome está rasurado e existem dois nomes para os quais não foram apresentados os RG correspondentes. Diante disso, o proponente não atendeu o Item 3.2 do Edital.	Desabilitado
Ilê Asé Tradição Nagô Oxum e Xangô	Ailton Rodrigues do Livramento	xxx.864.044-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	Não cumpriu o item 3.2 do Edital (Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo não está no formato disponibilizado no Edital e não apresentou o RG dos signatários; comprovações curriculares sem data, impossibilitando a identificação do tempo de atuação). A contrapartida apresentada não atende às exigências do Edital.	Indeferido. Apresentou 2 RG ilegíveis e não apresentou outros 2 RG dos signatários da Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo. Diante disso, o proponente não atendeu o Item 3.2 do Edital.	Desabilitado
Centro Espirita Iemanjá da Bahia	Adriana Faustino da Silva	xxx.864.044-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	Não cumpriu o item 3.2 do Edital (RG sem a parte da frente; CPF de terceiro; Não apresentou comprovante com dados bancários; Declaração de Não Ocorrência de Vedações está ilegível; Autodeclaração de Residência sem comprovante anexo; Comprovações de Atuação Cultural sem data; Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo sem as assinaturas e sem o RG; e não foi aprovada no Cadastro Municipal de Cultura de São Lourenço da Mata nem apresentou inscrição e homologação em outro cadastro cultural). A contrapartida apresentada não atende às exigências do Edital.	Indeferido. A proponente apresentou a Declaração de Não Ocorrência de Vedações sem assinatura; o RG da proponente está ilegível; os RG dos signatários da Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo estão ilegíveis. Diante disso, o proponente não atendeu o Item 3.2 do Edital. Por fim, informa que a atividade de contrapartida será a realização de uma "ação na comunidade sobre saúde", ação que é incompatível com o objetivo da Lei Aldir Blanc.	Desabilitado
Ilê Mariodile Axe	Raimundo Domingos da Silva	xxx.635.364-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	Não cumpriu o item 3.2 do Edital (apresentou RG sem a parte da frente; CPF de terceiro; Não apresentou comprovante com dados do NIS/NIT/PIS ou Pasep; apresentou comprovante de endereço em nome de terceiros mas não apresentou Autodeclaração de Residência ou Declaração de Residência de Terceiros; apresentou, apenas, a segunda folha da Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo, faltando a primeira folha e o RG dos signatários).	Indeferido. O Endereço informado na Autodeclaração de Residência diverge do endereço presente no comprovante apresentado. Bem como não apresentou os RG dos signatários da Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo. Diante disso, o proponente não atendeu o Item 3.2 do Edital.	Desabilitado
Coletivo Mulheres Historia da	Anne Vitória Dornelas Reis	xxx.723.644-xx	Formação Capacitação Cultural	Possui atuação inferior a 36 meses e descumpriu o item 3.2 do Edital (não apresentou número do NIS/NIT/PIS ou Pasep; e não anexou o RG de Fabíola Tayane da Silva e Marcela Carla Viana Silva, na Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo)	Não solicitou recurso.	Desabilitado
Grupo Umbandista Pena Branca	Elaine Cristina Prazeres Camará	xxx.110.684-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Comprovações de atuação (fotos) CULTURAL SEM DATA. Não apresentou o comprovante de NIS/NIT/PIS ou PASEP; Declaração de anuência dos integrantes em formato incorreto e sem o RG dos signatários. Comprovação de atuação cultural inferior a 3 anos.	Indeferido. O proponente apresentou Declaração de Anuência dos Integrantes com parte ilegíveis, bem como com 3 dos RG dos signatários também ilegíveis. Diante disso, o proponente não atendeu o Item 3.2 do Edital.	Desabilitado
Ylê Axe Iemanjá Ominkaya	Hosana Maria da Silva	xxx.594.064-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou o RG, CPF e Comprovante de regularidade do CPF da representante do espaço;	Não solicitou recurso.	Desabilitado

			Tradicionais	Nome do representante diverge com os dados informados na conta bancária e no comprovante de residência; Termo de Compromisso e Declaração de Não Ocorrência de Vedações sem assinatura; Declaração de anuência em formato divergente do edital; Comprovações de atuação cultural (fotos) sem data. Não está homologada no Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergencial e nem no Mapa Cultural de Pernambuco. Descumpriu o item 4.1.1 do Edital.		
Ile Axe Magia das Águas	Izaura Maria de Jesus Silva	xxx.397.754-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	Descumpriu o item 3.2 do edital: Não apresentou o Comprovante de Regularidade do CPF e o Comprovante de Inscrição no NIS/NIT/PIS ou PASEP; Termo de Compromisso e Declaração de Não Ocorrência de Vedações sem assinatura; Declaração de Anuência dos Integrantes em formato divergente do Edital e sem o RG dos signatários; Comprovações de Atuação Cultural sem data; Não está homologada no Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal e nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Indeferido. A proponente apresentou a Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo com 7 signatários, contudo apresentou apenas 3 RG, todos ilegíveis. Diante disso, o proponente não atendeu o Item 3.2 do Edital.	Desabilitado
Tenda Encanto das Matas	Ytallo Guilherme Travassos da Costa	xxx.279.314-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Termo de Compromisso ilegível; Comprovação de Atuação Cultural sem data. Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergencial Municipal e nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Não solicitou recurso.	Desabilitada
Cia Neguinho do Frevo	Aline Batista da Cruz	xxx.386.054-xx	Cultura Popular Tradicional	Descumpriu o item 3.2 do Edital: Não apresentou Comprovante de Inscrição no NIS/NIT/PIS ou PASEP; Cópia do Comprovante de Conta Corrente ou Poupança em nome do responsável do grupo; Não apresentou o Termo de Compromisso e a Declaração de Não Ocorrência de Vedações; Não apresentou a Declaração de Anuência dos Integrantes do grupo; Está homologado no Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergencial e nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Não solicitou recurso.	Desabilitada
Coach Dance	Lourenço Roberto de Lima	xxx.925.904-xx	Dança	Descumpriu o item 3.2 do Edital: apresentou Comprovante do NIS em nome de outra pessoa; Declaração de Anuência dos integrantes do grupo sem RG dos signatários. Além disso, trata-se de um grupo promove atividades físicas nos bairros. Diante disso não, se readequar nos pré-requisito da Lei Aldir Blanc.	Indeferido. Embora utilize ritmos da cultura popular e tradicional para realizar suas atividades, sua principal finalidade é promover exercício físico, por meio da dança. Diante disso, o grupo em questão não pode ser considerado como um grupo com finalidade cultural, pois não atende às finalidades da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.	Desabilitado
Casa do Zé Vaqueiro	Flávio Henrique da Silva	xxx.112.914-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	Descumpriu o item 3.2 do edital: Não apresentou Comprovante de Regularidade do CPF. Não apresentou Comprovante de Conta Corrente ou Poupança em nome do Responsável do grupo; Termo de Compromisso e Declaração de não ocorrência das vedações sem assinatura, Declaração de anuência dos integrantes do grupo em formato divergente do edital e sem o RG dos signatários; Comprovação de atuação sem data; Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura nem no Cadastro do Auxílio Emergência e nem no Mapa de Cultura de Pernambuco.	Indeferido. A proponente fez a inscrição no Cadastro Municipal de Cultura como Pessoa Física e não apresentou homologação em outro cadastro cultural como coletivo, espaço ou grupo. Além disso, não apresentou certificado de regularidade do CPF e não apresentou o Termo de Compromisso. A Declaração de Não Ocorrência de Vedações não está assinada. Por fim, cabe ressaltar que a Declaração de Anuência dos Integrantes do Grupo foi assinada por 4 pessoas, para as quais constam, apenas, 2 RG. Diante disso, o proponente não atendeu o Item 3.2 do Edital.	Desabilitada
TCM - Bloco Lírico da Alegria	Cristiano José Santiago Barcelos Souza	xxx.064.634-xx	Cultura Popular Tradicional	Descumpriu o item 3.2 do edital: Comprovante de endereço ilegível; Comprovação de atuação cultural sem data. Declaração de Anuência dos Integrantes sem RG dos signatários. Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura nem no Auxílio Emergencial Municipal e nem no Mapa Cultural de Pernambuco.	Indeferido. Apresentou comprovante de endereço em nome de terceiros, mas não anexou Autodeclaração de Residência nem Declaração de Residência de Terceiros, conforme estabelecido no Edital. Diante disso, o proponente não atendeu o Item 3.2 do Edital.	Desabilitado
Centro Espirita Cabocla Jurema	Maria Conceição da Silva	xxx.418.634-xx	Povos e Comunidades Tradicionais	Descumpriu o item 3.2 do edital: Não apresentou comprovante do NIS/NIT/PIS ou PASEP; Não apresentou informações sobre dados da conta corrente ou poupança; Comprovante de endereço ilegível; Comprovação de atuação cultural sem data; Declaração de anuência dos integrantes em formato divergente do disponibilizado no edital. Não está homologado no Cadastro Municipal de Cultura nem no Auxílio Emergencial Municipal e no Mapa Cultural de Pernambuco.	Não solicitou recurso.	Desabilitado

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:C41767CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 357/2021.**

EMENTA: Institui o pagamento de gratificação do tipo Bônus de Desempenho Educacional de Solidão - BDES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SACIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da rede de ensino do Município de Solidão-PE, o Bônus de Desempenho Educacional de Solidão - BDES correspondente a uma premiação por resultado, destinado aos servidores em efetivo exercício nos cargos contemplados na presente lei, e que estão atuando na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em função do seu desempenho no processo educacional de acordo com metas e condições fixadas.

Artigo 2º - O Bônus de Desempenho Educacional de Solidão - BDES terá como base os resultados do SAEPE/IDEPE - Sistema de Avaliação Educação de Pernambuco/ Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco, referentes ao ano de 2021 e publicados no ano de 2022.

Artigo 3º - Terá direito a percepção do bônus que trata o artigo anterior, os profissionais das escolas municipais que elevaram ou mantiveram o resultado da proficiência no 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do IDEPE nas turmas de 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental em relação/comparação com o resultado das avaliações do ano de 2019, assim como, os profissionais que exercem suas funções nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, consoante a seguir:

- Professores que lecionam na Educação Infantil (Creche, Pré I e Pré II);
- Professores que lecionam nas turmas do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
- Professores que lecionam nas turmas do Ensino Fundamental nos Anos Finais (6º ao 9º ano);
- Pessoal das equipes de apoio pedagógico e técnico, que contribuem para a melhoria dos resultados;
- Profissionais efetivos e ou contratados que comprovarem vínculos com duração mínima de 6 (seis) meses em exercício do cargo no ano letivo de 2021, nas áreas descritas nos incisos anteriores;

Os profissionais titulares de dois cargos efetivos e/ou contratados de professor lotado ou não em mais de uma unidade de ensino que alcançou a meta estabelecida nessa lei, perceberá o bônus pelo resultado das duas instituições.

Artigo 4º - Através do resultado da proficiência no 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do IDEPE nas turmas de 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental, deverá ser apresentada a melhoria na educação do município de Solidão através da manutenção ou elevação dos resultados, o que permite à totalidade das escolas da Rede de Ensino deste município garantir aos professores e demais profissionais o recebimento do bônus por resultado de acordo com a etapa avaliada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O resultado da proficiência do 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental será referência para a bonificação dos professores da educação infantil e 1º ano dos Anos Iniciais, conforme valores firmados no ANEXO I.

§ - O resultado da proficiência do 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento será referência para a bonificação dos professores, equipe gestora e demais funcionários da Escola Infantil Turma da Mônica, conforme valores firmados no ANEXO I.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O resultado do IDEPE do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental será referência para a bonificação dos professores do 3º e 4º anos, conforme valores firmados no ANEXO I.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O resultado do IDEPE do 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental será referência para a bonificação dos professores de 6º ao 9º ano, conforme valores firmados no ANEXO I.

PARÁGRAFO QUARTO. Os profissionais de apoio técnico e pedagógico das escolas serão bonificados conforme o número de modalidades que atingirem ou superarem as metas estabelecidas de acordo com a tabela abaixo e valores fixados no ANEXO I.

Escola	Modalidades			Total
	2º Ano	5º Ano	9º Ano	
Escola Infantil Turma da Mônica	100%	-	-	100% do BDES
Escola Municipal Antonio Gomes de Souza	33,33% do BDES	33,33% do BDES	33,34% do BDES	100% do BDES
Escola Municipal Manoel Marques de Oliveira	33,33% do BDES	33,33% do BDES	33,34% do BDES	100% do BDES
Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento	33,33% do BDES	33,33% do BDES	33,34% do BDES	100% do BDES
Escola Municipal José Alves Irmão	33,33% do BDES	33,33% do BDES	33,34% do BDES	100% do BDES

PARÁGRAFO QUINTO. Os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação serão bonificados conforme o número de modalidades que atingirem ou superarem a Proficiência e o IDEPE Municipal de acordo com a tabela abaixo e valores fixados no ANEXO I.

Escola	Modalidades			Total
	2º Ano	5º Ano	9º Ano	
Secretaria Municipal de Educação	33,33% do BDES	33,33% do BDES	33,34% do BDES	100% do BDES

Artigo 5º - O bônus por resultado deverá ser pago em quota única para os profissionais contemplados no artigo 3º, conforme valor específico no ANEXO I desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Bônus de Desempenho Educacional de Solidão (BDES) será referente ao exercício de 2021, sendo seu valor pago até o mês de dezembro de 2022.

Artigo 6º - Os recursos para o atendimento ao disposto nesta lei, serão provenientes do FUNDEB- Fundo de Manutenção da Educação Básica, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Federal Pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os professores em efetivo exercício do cargo perceberão seu bônus com recursos provenientes do FUNDEB 70% (setenta por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os demais profissionais contemplados na presente lei, perceberão seu bônus com recursos provenientes do FUNDEB 30% (trinta por cento).

Artigo 7º - Anualmente os Gestores Escolares assinarão o termo de compromisso e pactuação de metas com base nos resultados do SAEPE/IDEPE e SAEB.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 9º - A presente lei passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DO BÔNUS POR RESULTADO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VALORES EM R\$
Professores que lecionaram na Educação Infantil e no 1º ano dos Anos Iniciais de 2021 na(s) escola(s) que mantiveram ou superaram sua nota nos resultados da proficiência do 2º ano em relação ao último SAEPE 2019.	R\$ 1.500,00
Professores que lecionaram nas turmas de 2º ano dos Anos Iniciais de 2021 na(s) escola(s) que mantiveram ou superaram sua nota nos resultados da proficiência do 2º ano em relação ao último SAEPE 2019.	R\$ 2.000,00
Professores que lecionaram nas turmas de 3º e 4º anos dos Anos Iniciais de 2021 na(s) escola(s) que mantiveram ou superaram sua nota no IDEPE do 5º ano em relação ao último SAEPE 2019.	R\$ 1.300,00

Professores que lecionaram nas turmas de 5º anos dos Anos Iniciais de 2021 na(s) escola(s) que mantiveram ou superaram sua nota no IDEPE do 5º ano em relação ao último SAEPE 2019.	R\$ 2.000,00
Professores que lecionaram nas turmas dos Anos Finais (6º ao 9º ano) de 2021 na(s) escola(s) que mantiveram ou superaram sua nota no IDEPE do 9º ano em relação ao último SAEPE 2019.	R\$ 1.300,00
Professores de Língua Portuguesa e Matemática que lecionaram nas turmas de 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental de 2021 na(s) escola(s) que mantiveram ou superaram sua nota no IDEPE do 9º ano em relação ao último SAEPE 2019.	R\$ 2.000,00
Profissionais de apoio técnico (Secretário Escolar, Agente Administrativo, mediadores, Assistentes do Programa Tempo de Aprender, Auxiliares de creche. Todos devem ter trabalhado durante o ano letivo de 2021 em alguma escola da Rede Municipal de Ensino que manteve ou superou sua nota na proficiência SAEPE do 2º ano e no IDEPE para as turmas de 5º e 9º ano.	R\$ 600,00
Motoristas, vigilantes, auxiliar de serviços gerais e merendeiras lotados nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 500,00
Profissionais de apoio pedagógico: Gestores Escolares, Coordenadores pedagógicos das escolas, Professor de AEE.	R\$ 1.500,00
Profissionais de apoio técnico e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 1.500,00

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
 Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:327737E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO- FUNPRETI
 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022**

Sumário

1. Introdução. 3
2. Objetivos. 3
- 2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências 4
3. Cenário Macroeconômico. 5
- 3.2. Economia Internacional 5
- 3.2. Economia Nacional 6
4. Projeção do BACEN dos próximos cinco anos. 6
5. Modelo De Gestão. 7
6. Objetivos de Alocação dos Recursos. 7
- 6.1. Objetivos. 7
- 6.2. Justificativa do Indexador. 8
- 6.3. Aderência da Política. 8
7. Metodologia de Seleção de Investimentos. 8
8. Limitações. 9
9. Restrições. 9
10. Gerenciamento de Risco. 10
11. Alocação Estratégica dos Recursos. 10
- 11.1. Segmentos de Aplicação. 10
- 11.2. Projeção para os próximos cenários. 13
- 11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços. . 15
- 11.4 Meta de Rentabilidade. 16
- 11.5 Enquadramento. 16
- 11.6 Vedações. 16
- 11.7 Política de Transparência. 16
- 11.8 Critérios para Credenciamento. 16
12. Disposições Gerais. 17

Introdução

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adotada durante o ano de 2022, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu colegiado deliberativo.

Assim, o Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do instituto, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Objetivos

A Política de Investimentos (POI) tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explicar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequando aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;

Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos – COI

Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimestralmente;

Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Cenário Macroeconômico

Economia Internacional – EUA

Em outubro, o número de casos diários de Covid-19 registrou queda expressiva - menos da metade observada no mês anterior - assim como o número de internações causadas pela doença. A contaminação reduziu/acomodou em mais de 40 estados em todo o país e o número de mortes caiu para 1,4 mil/dia ante 2,0 mil/dia registrado em setembro. A vacinação seguiu avançando de forma heterogênea, atingindo a marca de 2/3 da população totalmente imunizada acima de 12 anos de idade.

A atividade econômica registrou desaceleração importante no 3T21. Na 1ª prévia do PIB, a economia norte americana avançou 2,0% (T/T) na base anualizada ante 6,7% (T/T) no trimestre anterior, frustrando as expectativas de mercado (2,6%, T/T). O menor ritmo de crescimento decorreu da interrupção no processo de reabertura das atividades frente à disseminação da variante Delta da Covid-19, assim como pelo avanço nos preços limitando a renda disponível das famílias.

No mercado de trabalho, em setembro foram criadas 194 mil vagas líquidas de emprego não-agrícola, resultado significativamente abaixo da expectativa de mercado (criação de 500 mil) e do observado no mês anterior, quando houve a abertura de 366 mil vagas (revisado de 235 mil). Nas aberturas, destaques negativos para o segmento de “Veículos e Autopeças” com fechamento de 6,1 mil vagas e desaceleração pronunciada observada em “Lazer e Hospitalidade” (74 mil vagas em setembro ante média de 364 mil entre abril e julho). A queda na taxa de participação provocou redução na taxa de desemprego, passando para 4,8% ante 5,2% na leitura anterior.

A inflação ao consumidor seguiu bastante pressionada, avançando 0,4% (M/M) em setembro, acelerando em relação aos 0,3% observados na medição anterior. Considerando os últimos 12 meses, o indicador avançou de 5,3% (A/A) para 5,4% (acima da expectativa de 5,3%). A medida de núcleo (CPI Core) também acelerou na margem, passando de 0,1% (M/M) no mês anterior para 0,2%, permanecendo estável em 4,0% (A/A) nos últimos 12 meses. Nas aberturas, os itens relacionados à Alimentação (0,9% ante 0,4%) aceleraram de modo relevante na margem, impactado pelo avanço relevante nas carnes Bovina (4,8% ante 1,7%), Suína (1,7% ante 0,3%) e Outras Carnes (2,4% ante -1,9%).

Na divulgação da ata referente à última decisão de política monetária, diante da evolução da economia norte americana em direção às metas de inflação e emprego, o *Fed* (Sistema de bancos centrais dos Estados Unidos) reconheceu que logo será necessária moderação no ritmo do programa de compra de ativos. Ainda, segundo a ata, foi discutido um ritmo de redução de compras de US\$ 15 bilhões mensais, sendo que esse ritmo poderia ser ajustado, caso necessário, tendo como início previsto próximo, entre novembro/21 e dezembro/21.

No cenário político, democratas continuam negociando os novos pacotes de estímulos fiscais, que devido à estreita margem da maioria democrata no Senado, seguem com dificuldades ao longo da tramitação na Casa.

Economia Internacional – Europa

A disseminação da Covid-19 acelerou na Europa Oriental e algumas regiões centrais do continente, levando ao restabelecimento de medidas restritivas, tais como obrigatoriedade no uso de máscaras até quarentenas totais em vários países. No Reino Unido, a pandemia também registrou um quadro mais negativo em outubro, atingindo nível mais elevado de casos desde julho/21, no entanto a expectativa de controle mais rápido frente à forte imunização (67,0% totalmente vacinados) tem contido a reintrodução de medidas sanitárias mais rígidas.

A 1ª prévia do PIB no 3T21 registrou aceleração moderada para 2,2% (T/T) na Zona do Euro, tendo como destaques positivos o crescimento na França (+3,0%, T/T), Itália (+2,6%) e Espanha (+2,0%), enquanto a Alemanha apresentou a menor taxa do bloco (+1,8%). A continuidade de gargalos na oferta, assim como as pressões altistas nos custos de energia, permanece como vetores contrários à produção industrial na região, a qual recuou 4,1% (M/M) na Alemanha e 1,6% (M/M) na Zona do Euro no mês de agosto, retornando para níveis inferiores à pré-pandemia.

A prévia do PMI de outubro apresentou desaceleração importante no mês de outubro, recuando para 54,3 na Zona do Euro ante 56,2 no mês anterior, correspondendo ao menor nível nos últimos 6 meses. Nas aberturas, o setor de serviços foi o principal vetor negativo, também registrando queda significativa para 54,7 (ante 56,4), enquanto o PMI industrial manteve-se estável em 58,5 nesta leitura.

Na última decisão de política monetária, o Banco Central Europeu (BCE) manteve inalteradas suas taxas de juros (taxa de refinanciamento em 0% e taxa de depósitos em -0,50%). Também foi mantida a diretriz para o programa emergencial de compras de ativos, em ritmo moderadamente menor do que no terceiro trimestre, de maneira flexível visando evitar aperto nas condições de financiamento. Sobre a trajetória recente da inflação, a presidente do BCE, Christine Lagarde, manteve a avaliação de que ocorrerá um processo de acomodação em 2022, mostrando-se confortável com as expectativas de longo prazo. Dessa maneira, as expectativas de mercado para alta de juros não são apoiadas pela análise do BCE e as condições para elevar juros não devem ser alcançadas no futuro próximo.

No âmbito político, liberais concordam em avançar nas negociações para formar um novo governo na Alemanha, após a aprovação de um acordo preliminar contendo planos políticos para a sucessão da atual chanceler Angela Merkel. Tal movimentação eleva as chances de liderança do social-democrata, Olaf Scholz.

Economia Internacional – Ásia

A crise no setor imobiliário da economia chinesa foi agravada por novos anúncios de dificuldades financeiras de outras mega incorporadoras (Fantasia Holdings, *Sinic Holdings* e *Modern Land*), após o primeiro impacto negativo provocado pela *Evergrande* no mês de setembro. Neste contexto, o governo chinês atuou para conter danos mais generalizados com flexibilização de crédito para compradores de imóveis e injeção expressiva de liquidez.

Na China, o PIB no 3T21 desacelerou rapidamente ao registrar crescimento de 4,9% (A/A) ante 7,9% no trimestre anterior. Entre os setores, destaque para a deterioração do setor da construção civil frente ao agravamento da crise financeira da empresa de construção civil *Evergrande*. Adicionalmente, a crise energética e a adoção de medidas restritivas para conter a disseminação da variante Delta limitaram o desempenho nesta leitura.

Economia Nacional

Atividade

Em outubro foi observada a continuidade da queda nos casos e mortes da COVID-19 indicando, na média, um montante um pouco abaixo de 400 mortes diárias. Além disso, a vacinação seguiu avançando e já alcançou 73% da população com ao menos uma dose e mais de 55% com duas doses.

A produção industrial recuou 0,7% (M/M) em agosto. O recuo na margem se concentrou na indústria de transformação (-0,7%). A maior queda foi novamente entre os bens de consumo duráveis (-3,4%), puxado pelo fraco desempenho de equipamentos eletrônicos e de informática (-4,2%) e de veículos (-3,1%). Com esse resultado, a indústria já se encontra 2,9% abaixo do patamar anterior à pandemia (fev/20).

Com a forte pressão inflacionária, as vendas no varejo restrito caíram 3,1% em agosto (M/M). Entre as atividades comerciais, destaque para a fraca performance de supermercados (-1,0%) e combustíveis (-2,4%). No conceito ampliado, que inclui veículos e material para construção, o recuo foi de 2,5% (M/M), puxado por material de construção (-1,3%). Além disso, é importante salientar que houve uma revisão no dado de julho (1,2% para 2,7%). Por fim, o varejo ampliado voltou a se situar ligeiramente abaixo (-0,1%) do patamar anterior à pandemia (fev/20).

Em agosto, o volume de serviços cresceu 0,5% (M/M) e a expansão teve perfil bem disseminado entre as atividades (índice de difusão: 76,5% para 80,7%), refletindo a volta da mobilidade e a migração de consumo de bens para serviços. Destaque para Serviços Prestados às Famílias (4,1% |

restaurantes e hotéis, por exemplo) e Comunicação e TI (+1,2%). Com esse resultado, setor de serviços já se encontra 4,6% acima do nível de fev/20, mas essa recuperação ocorreu de maneira bastante heterogênea. Por exemplo, os serviços prestados às famílias ainda estão 4,6% abaixo do nível pré-pandemia, enquanto os serviços de informação e comunicação já estão 11,0% acima desse nível.

Diante do conjunto de dados, o IBC-Br de agosto teve queda de 0,2% (M/M). Destaque para as revisões expressivas para baixo (julho: 0,60% para 0,23%; junho: de 0,92% para 0,23%).

Em setembro, o Caged teve geração líquida de empregos formais de 313,9 mil vagas, resultante de 1,780 milhão de admissões e 1,466 milhão de desligamentos. Entre os setores, destaque novamente para os serviços (142,496 mil). A indústria de transformação (72,804 mil) e o comércio (60,809 mil) também apresentaram bons resultados. O Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEM) ainda tem contribuído para a resiliência do mercado de trabalho formal, entretanto, sua influência tende a ser menor nos próximos meses, caso não haja novas renovações.

A taxa de desemprego, em agosto, recuou de 13,7% para 13,2%. O número de pessoas ocupadas ainda foi inferior ao nível pré-pandemia (fev/20) em 3,5 milhões de pessoas, mas mostrou recuperação importante desde o seu pior momento, em ago/20, quando houve uma queda de ocupados de mais de 10 milhões na comparação com o nível anterior à pandemia. O retorno da mobilidade, já próxima do patamar observado em fev/20, decorrente da dinâmica melhor da pandemia, seguiu contribuindo para a recuperação do mercado de trabalho. Os resultados da PNAD para o emprego formal seguem se aproximando dos números do CAGED, após o IBGE ter retomado com as coletas presenciais. Apesar da maior ocupação e de melhora no emprego formal, vale lembrar que o aumento de vagas tem sido liderado pelas vagas informais (conta própria e trabalho doméstico) e a trajetória do rendimento médio real tem apresentado quedas recordes (-4,3% frente ao trimestre anterior) devido à incorporação de trabalhadores de menor remuneração, a volta em massa de indivíduos à força de trabalho, a pior qualidade dos empregos ofertados e às pressões inflacionárias.

Inflação

O IPCA-15 de outubro acelerou de 1,14% para 1,20% (M/M). Destaque para Habitação (1,87%, M/M), influenciado novamente pela Energia elétrica residencial (3,91%), e, Transportes (2,06%, M/M), impulsionado por Passagens aéreas (34,35%). A média dos 5 núcleos acompanhados pelo BCB acelerou moderadamente (0,80% para 0,82), mantendo preocupação com a parte estrutural da inflação. Dentre os preços livres, observou-se um cenário ainda bastante ruim para serviços e bens industriais, uma vez que ambos mostram variações relevantes e medidas subjacentes acelerando. Com isso, o núcleo EX-3, que havia apresentado uma perspectiva mais positiva no IPCA de setembro, acelerou de 0,61% para 0,69%, sob influência da contínua aceleração de alimentação fora do domicílio. Pelo lado dos produtos industriais, a aceleração teve como importante vetor, a surpresa altista de Vestuário. Dessa maneira, avaliamos que esta leitura do IPCA-15 continuou refletindo o processo de reabertura da economia e a pressão sobre bens industriais derivada da escassez de insumos e câmbio depreciado. Em 12 meses, o IPCA-15 já acumula 10,34% de alta.

O IGP-M avançou de -0,64% para 0,64% (M/M) em outubro. O principal vetor foi produtos industriais (de -2,02% para 0,66%, M/M), influenciado pelo menor ritmo de queda do Minério de ferro (-21,74% para -8,47%, M/M) e pelo avanço do óleo diesel (0,0% para 6,61%, M/M). Além disso, cabe citar a aceleração do INCC (0,56% para 0,80%, M/M), puxada pelo maior ritmo de alta de Materiais, equipamentos e serviços (0,83% para 1,45%, M/M). Em 12 meses, o IGP-M desacelerou de 24,86% para 21,73%.

Política Fiscal e Monetária

Outubro foi marcado pela tentativa de implementação do Auxílio Brasil, cujo espaço fiscal seria viabilizado por meio da PEC dos Precatórios. Nesse contexto, a referida PEC abriria uma folga fiscal de R\$91,6 bi (R\$47,0 bi gerados pela mudança no fator de correção do teto de gastos, substituindo a inflação acumulada nos últimos 12 meses encerrados em junho pelo índice acumulado até dezembro, e outros R\$44,6 bi por meio do parcelamento dos precatórios). A proposta foi aprovada pela comissão especial da Câmara, mas ainda precisaria passar pelos plenários da Câmara e do Senado, com quórum qualificado de 3/5 dos parlamentares em 2 turnos.

Acerca dos dados fiscais, no geral, o desempenho foi muito bom em setembro. Dentre eles, destaque para a arrecadação federal (26/10) registrando recorde histórico, em termos reais, para o mês setembro (R\$149.102 bi), refletindo o IOF mais alto.

Em outubro, destaque para a elevação de 150 bps na Selic, maior da série histórica desde dez/2002 (6,25% para 7,75% aa). No comunicado pós Copom, a autoridade monetária apresentou um tom que pode ser lido como “hawkish”, no qual destacou as revisões para cima das suas projeções de inflação de 2021 (9,5% | meta 3,75%) e 2022 (4,1% | meta: 3,5%) e apresentou uma perspectiva mais negativa para a atividade econômica. Também foi dado destaque para problemas globais (inflação mais persiste e a possível reação dos BC's no mundo desenvolvido) e problemas domésticos (prolongamento das políticas fiscais de resposta à pandemia), causando importante incremento de risco fiscal do país. Além disso, houve menção sobre a elevada incerteza do cenário atual, com destaque para o aumento dos riscos de desancorarem da inflação e do incremento na assimetria altista do balanço de riscos com maior probabilidade de trajetórias acima das projetadas.

Projeção do BACEN dos próximos anos

Na reunião do Copom – Comitê de Política Monetária, realizada no dia 26 de outubro, a taxa Selic subiu para 7,75% ao ano, após o Banco Central promover aumento de 1,5 ponto percentual. O BC sinalizou na última reunião um novo ajuste da mesma magnitude de 1,5 p.p. mas, após o IPCA, o Goldman Sachs destacou ver a chance de uma alta mais expressiva. Assim, o banco espera uma alta de pelo menos 1,5 ponto na Selic, para 9,25% na próxima reunião, mas destaca que há 20% de chance de um aumento ainda maior.

De acordo com o Boletim Focus 29/10/2021, a inflação deve encerrar o ano em 9,17%. Faz seis meses que o mercado projeta inflação crescente. Para 2022, o Copom prevê a inflação em **4,55%**.

Fonte: Banco Central do Brasil.

Modelo De Gestão

O FUNPRETI, nos termos da Resolução 4.963/21, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.

O instituto tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do FUNPRETI, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

Objetivos de Alocação dos Recursos

Objetivos

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do FUNPRETI obedecendo à meta de:

Meta de rentabilidade: 4,02% ao ano + variação do IPCA, projetada para 2022 de 4,55% ao ano, totalizando uma meta de rentabilidade anual de **8,75%**.

Justificativa do Indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 3,5% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

Aderência da Política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação do ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuarial, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.

Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.

A portaria MF nº 464/18 e a Portaria MF nº 6.132/21 determinaram uma nova forma de auferir a meta de investimento a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

Esta taxa, conforme determina o art. 26, da Portaria 464, “deverá ter, como limite máximo, o **menor** percentual dentre os seguintes:

Do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimento aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

Da taxa de juros parâmetro cujo da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo a duração do passivo do RPPS.”

Para apurar a rentabilidade esperada a que se refere o item I acima, a Inove Consultoria Atuarial e previdenciária, elaborou três cenários para meta de rentabilidade futura descontando a inflação esperada, considerando a projeção da taxa Selic feita pelo banco central para estimar o retorno da renda Fixa e as médias de rentabilidades do Ibovespa, IFIX e IVVB11 dos últimos anos para a renda variável. A seguir, temos os três possíveis cenários de retornos para os investimentos:

Investimento	Indicador	Conservador	Moderado	Agressivo
Renda Fixa	Selic	80,00%	70,00%	60,00%
Renda Variável	IBOV	10,00%	20,00%	30,00%
	IFIX	5,00%	5,00%	5,00%
	IVVB11	5,00%	5,00%	5,00%
Rentabilidade esperada		4,02%	4,13%	4,60%

Levando em consideração os investimentos passados do RPPS, adotamos como **conservador**. Sendo, portanto, sua meta aqui considerada de **4,02%**.

Já a “duração do passivo”, a que se refere o item II acima, calculada na Avaliação Atuarial de 2021 (data-base 2020), é de 24,09 anos. Tomando como base o anexo I da Portaria MF nº 6.132/21, encontramos o valor de **4,96%**.

Considerando ainda a projeção de inflação para o ano de 2022 como sendo de **4,55%** temos como meta de rentabilidade projetada o valor de **8,75%**, portanto a meta de rentabilidade a ser perseguida pelo RPPS em 2022 será de IPCA (**4,55%**) + **4,02%**.

Lembrando que, como a meta de rentabilidade definida pela política anual de investimentos é superior à taxa de juros parâmetro, deverá ser utilizada como hipótese de taxa real de juros na **avaliação atuarial** a taxa de juros parâmetro, pois é a de menor percentual dentre as duas.

Metodologia de Seleção de Investimentos

Desde novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do FUNPRETI estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao “Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos” disponibilizado no site do município.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do FUNPRETI.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do FUNPRETI se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como “Investment Grade”, fundamentadas em classificações de risco (rating) no mínimo “BBB+” conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

- Standards Poors;
- Moody’s
- Fitch IBCA
- Atlantic Rating
- SR Rating

Limitações

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II, III, IV e V, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 2021.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Restrições

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Gerenciamento de Risco

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do instituto. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do FUNPRETI **observado no método de Asset Liability Management - ALM.**

Alocação Estratégica dos Recursos

Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, prevê os seguintes segmentos de atuação:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Investimentos no exterior;
- Investimentos estruturados;
- Fundos imobiliários;
- Empréstimo consignados;

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2022 respeitado os limites da CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

RENDA FIXA					
Discrição do Ativo	Enquadramento - Resolução 4.963/21		Exercício 2022		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	35,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	10,00%	0,00%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
Ativos financeiros de RF -Emissão de Instituições Financeira	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	20,00%	25,00%	0,00%
Fundo em Direito Creditórios Sênior (FIDC)	Art. 7º, Inciso V, "a"	5,00%	5,00%	10,00%	0,00%
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, "b"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				80,00%	
RENDA VARIÁVEL					
Fundo de Ações	Art. 8º I	30,00%	30,00%	5,00%	0,00%
ETF de Ações	Art. 8º II	30,00%	30,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL				10,00%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior	Art. 9º II	10,00%	10,00%	2,50%	0,00%
Fundo de Ações – BDR Nível I	Art. 9ºIII	10,00%	10,00%	2,50%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				5,00%	

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						
Fundos Multimercado	Art. 10º I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	
Fundos em Participações (FIP)	Art. 10º II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	
Fundo de Ações – Mercado de Acesso	Art. 10º III	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					0,00%	
FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS						
Fundos Imobiliários	Art. 11º	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	
TOTAL PREVISTO FUNDOS IMOBILIARIOS					5,00%	

As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 20% (Vinte por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Artigo 8º, § 1º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo (artigo 14º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). Contudo para os FIDC sênior – fechado, FI RF Crédito Privado – Aberto, FIP – fechado, FII e FI - Multimercado – Aberto – desalavancado serão limitados a 5% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.

Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação própria da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desenquadramento da carteira.

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2021 evitando impactos significativos a carteira.

Cabe avaliar até que ponto o Value at Risk – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2021, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

Projeção para os próximos 5 anos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficits ou superávit.

RENDA FIXA				
Descrição do Ativo	Enquadramento - Resolução 4.963/21		Alocação (%) para os próximos 5 anos	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	0,00%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%
Ativos financeiros de RF -Emissão de Instituições Financeira	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	40,00%	0,00%
Fundo em Direito Creditórios Sênior (FIDC)	Art. 7º, Inciso V, "a"	5,00%	40,00%	0,00%
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, "c"	5,00%	15,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				
RENDA VARIÁVEL				
Fundo de Ações	Art. 8º I	30,00%	30,00%	0,00%
ETF de Ações	Art. 8º II	30,00%	20,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL				
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º I	10,00%	10,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior	Art. 9º II	10,00%	10,00%	0,00%
Fundo de Ações – BDR Nível I	Art. 9º III	10,00%	10,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				
Fundos Multimercado	Art. 10º I	10,00%	10,00%	0,00%
Fundos em Participações (FIP)	Art. 10º II	5,00%	5,00%	0,00%
Fundo de Ações – Mercado de Acesso	Art. 10º III	5,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				
FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS				
Fundos Imobiliários	Art. 11º	5,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO FUNDOS IMOBILIARIOS				

Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços

FI 100% títulos TN

Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos

Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de a carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Demais Indicadores de RF

No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)

A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se dá pela queda na rentabilidade real das modalidades de renda fixa e o forte desempenho dos índices de *Small Caps* que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado

No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimista, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários

Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yield) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

Meta de Rentabilidade

Buscando um horizonte de tempo maior, a política de investimento tem interesse na tentativa de manter protegida suas aplicações, com base na sua perspectiva de rentabilidade real e atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se calcular a rentabilidade real futura para os próximos anos que seguem. A projeção é parametrizada com base de informações disponibilizadas no relatório do Banco Central – BACEN de Inflação e taxa básica de juros – Taxa SELIC a preços correntes e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira.

Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 4.963 de 2021 e como entendimento complementar ao artigo 27 destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 4.963/2021.

Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se insere deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Disposições Gerais

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 4.963/2021.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do FUNPRETI aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do instituto deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A Política de Investimentos do FUNPRETI foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 4.963/2021.

Timbaúba/PE, 27 de dezembro de 2021.

(Representando o Ente Federativo)

(Presidente do Colegiado Deliberativo)

(Representando da Unidade Gestora do RPPS)

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:F3B5E8C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA APÓS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar da Prova Prática para Motoristas de Transporte Escolar** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, com vistas à formação de Cadastro Reserva e, mediante demanda, contratação temporária de servidores, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Divulga o Resultado da Prova Prática, 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, após período de recursos;

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

Toritama, 27 de dezembro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
CLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO (PROVA PRÁTICA)
65	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	100
105	JOÃO CARLOS DA SILVA	07/07/1980	100
245	JOSINALDO JOAO DA SILVA	24/01/1981	100
139	EDIGELSON FREIRE DA SILVA	02/06/1981	100
233	JOSE LAURINDO DA SILVA FILHO	14/03/1982	100
390	JOSE LINDOMAR LEITE	06/10/1984	100
107	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	100
102	JOSÉ ISMAEL DA SILVA	05/02/1986	100
204	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	15/08/1986	100
348	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	100
216	CASSIO BARBOSA DE MOURA	09/11/1986	100
94	MARLON GUSTAVO DOS ANJOS	15/06/1987	100
471	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	100
489	LUCIANO SOARES DA SILVA JUNIOR	08/02/1989	100
33	CLEBERSON SEVERINO DE CARVALHO	14/09/1989	100
17	ÉDER TENÓRIO DA SILVA	15/09/1989	100
275	RENATO TAVARES DA SILVA	05/05/1990	100
400	IVALDO TENORIO DA SILVA	18/02/1992	100
412	HIGGOR FILIPY BEZERRA NUNES SILVA	22/04/1996	100
40	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	97,5
113	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	97,5
186	COSMO ALEXSANDRO ALVES RIBEIRO	19/07/1979	97,5
340	EDUARDO TAVARES DANTAS	07/07/1984	97,5
484	KENNEDY JOSE DA SILVA	15/08/1986	97,5
07	LUCAS OTÁVIO SOBRAL DA SILVA	14/03/1996	97,5
16	SONILDO FRANCISCO SOARES DA SILVA	15/03/1959	94
346	JOSE ITALO BRANDAO	31/10/1996	91
81	FÁBIO INÁCIO DA SILVA	31/07/1985	85
450	VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989	84
399	JOAO PAULO COSTA ALMEIDA	19/10/1997	82,5
397	PETERSON FLORENTINO ARAUJO	01/07/1980	80
421	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	80
62	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1967	71,5
308	ANTONIO IRINEU DA SILVA	14/05/1963	71
316	OZIAS MARIO DOS SANTOS	19/02/1986	68,5
160	ANAILDO SOUZA DOS SANTOS	22/10/1967	66
174	NILSON JOSÉ DE SANTANA	12/02/1982	65

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DESCLASSIFICADOS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2020
261	VALDEMIR VIEIRA DOS SANTOS	26/11/1979	Não compareceu para realização da Prova Prática
423	EDJAILSON GONÇALVES	25/08/1974	Não compareceu para realização da Prova Prática
403	ERALDO FERREIRA DA SILVA	13/03/1987	Não compareceu para realização da Prova Prática
41	SEBASTIÃO DA SILVA CORDEIRO	20/01/1989	Não compareceu para realização da Prova Prática
490	JOSE AMILTON DA COSTA	13/07/1996	Não compareceu para realização da Prova Prática
125	MIQUÉIAS CABRAL DA SILVA	23/08/1993	Não atingiu pontuação mínima de acordo com o item 4.3.2.3 do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021**, com vistas à formação de Cadastro Reserva e, mediante demanda de contratação temporária de servidores para diversos cargos, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO

1.1 Divulga o Resultado Final Preliminar da do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DOS PRAZOS RECURSAIS

2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7 do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:

2.1.1 Ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama – PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos do Edital 001/2021 (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII;

2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico pssoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital 001/2021.

2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos ao Resultado Final Preliminar da Seleção.

Toritama, 28 de dezembro de 2021.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 0011/2020

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS								
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		115	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	27/11/1958	50	50	100	CADASTRO RESERVA
2º		50	MERARI MARIA PEREIRA	29/10/1977	50	50	100	CADASTRO RESERVA
3º		108	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO	30/11/1982	50	50	100	CADASTRO RESERVA
4º		508	MARIA CLEIDIANE SILVA DE JESUS	15/09/1983	50	50	100	CADASTRO RESERVA
5º		149	JULLYANNY SANTANA TAVARES	19/07/1986	50	50	100	CADASTRO RESERVA
6º		513	JOSE EUZEBIO DA SILVA NETO	09/08/1986	50	50	100	CADASTRO RESERVA
7º		350	LUANA CORDEIRO DEMOURA	20/06/1987	50	50	100	CADASTRO RESERVA
8º		420	JOAO ALVES DE LIMA NETO	09/10/1988	50	50	100	CADASTRO RESERVA
9º		230	EUZEBIO FLORENTINO DANDA NETO	30/11/1989	50	50	100	CADASTRO RESERVA
10º		150	PHYLLYPPE SANTANA TAVARES	31/12/1990	50	50	100	CADASTRO RESERVA
11º		264	TAMIRES ALVES DE ANDRADE	23/06/1992	50	50	100	CADASTRO RESERVA
12º		58	ANDERSON FRANCISCO GOMES	28/07/1993	50	50	100	CADASTRO RESERVA
13º		502	LUCAS LOURINALDO DA SILVA	28/03/1994	50	50	100	CADASTRO RESERVA
14º		499	WILES CARDOSO SILVA	08/09/1994	50	50	100	CADASTRO RESERVA
15º		222	MAYARA MELO DE ANDRADE	04/05/1995	50	50	100	CADASTRO RESERVA
16º		398	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAUJO	22/05/1984	35	50	85	CADASTRO RESERVA
17º		461	ALEX ARAUJO SILVA	05/07/1989	35	50	85	CADASTRO RESERVA
18º		272	JOSE SILVÂNIO DA SILVA	17/08/1969	30	50	80	CADASTRO RESERVA
19º		280	ARIANE COSTA FIGUEIROA DE ARAUJO	18/08/1981	30	50	80	CADASTRO RESERVA
20º		416	VALDILANNE COSTA DA SILVA	06/02/1993	50	30	80	CADASTRO RESERVA
21º		445	EDLA IONARA OLIVEIRA LIMA	11/02/1996	30	50	80	CADASTRO RESERVA
22º		175	JAILMA LICETE DA SILVA	25/04/1982	50	20	70	CADASTRO RESERVA
23º		09	GUTYERRY GONÇALVES DOS SANTOS	23/03/1998	35	30	65	CADASTRO RESERVA
24º		99	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE MELOI	28/06/1988	30	30	60	CADASTRO RESERVA
25º		402	DEMOSTENES JOSE DA SILVA NETO	04/04/2001	30	30	60	CADASTRO RESERVA
26º		395	JOAO INACIO BEZERRA DA SILVA	02/02/1990	50	00	50	CADASTRO RESERVA
27º		517	MARCOS RENATO DE ALBUQUERQUE	22/06/1992	50	00	50	CADASTRO RESERVA
28º		393	DENISE DA SILVA	30/09/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
29º		455	RENATA MIRELE DA CONCEIÇÃO	29/12/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
30º		386	HEITOR LAMARTINE DA SILVA	22/10/1994	50	00	50	CADASTRO RESERVA
31º		59	FILIPE ALISSON FERREIRA DE LIMA	24/05/1996	20	30	50	CADASTRO RESERVA
32º		227	PERLIANA KATIA GOMES DE LIMA	09/06/1997	50	00	50	CADASTRO RESERVA
33º		156	ELIBERTO FELICIANO DA SILVA	08/04/1999	50	00	50	CADASTRO RESERVA
34º		47	JONATHA RICARDO DA SILVA	29/05/1986	35	00	35	CADASTRO RESERVA
35º		315	MAXWELLY OLIVEIRA SANTOS	22/12/1994	35	00	35	CADASTRO RESERVA
36º		215	NATANAEL DE LIMA SILVA	04/12/1998	35	00	35	CADASTRO RESERVA

37°	376	CLAUDEMIR GABRIEL LOPES PEREIRA	22/10/1999	35	00	35	CADASTRO RESERVA
38°	273	MARTA SAMARA CRISTINA ARAUJO	19/01/2001	35	00	35	CADASTRO RESERVA
39°	473	ARTHUR VINICIUS ARAUJO SILVA	24/05/2002	35	00	35	CADASTRO RESERVA
40°	327	JAIANE SANTOS FERNANDES	06/06/2003	35	00	35	CADASTRO RESERVA
41°	168	VALDINERE MARIA DA CRUZ	27/05/1976	30	00	30	CADASTRO RESERVA
42°	497	JOZILENE DO NASCIMENTO SILVA	13/03/1978	30	00	30	CADASTRO RESERVA
43°	501	PAULA VALERIA DA SILVA	28/03/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
44°	475	RAHILLI MAYARA ALCANTARA MOREIRA	10/08/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
45°	86	LIDIA MONICA HONÓRIO DA SILVA	28/06/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
46°	291	BRUNO NASCIMENTO SANTOS	27/06/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
47°	504	KAIO CESAR DIAS DE PAIVA	12/07/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
48°	15	CAMILA TAVARES SILVA	05/01/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
49°	518	ANA VITORIA DE LIMA NASCIMENTO	23/12/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
50°	42	YURI ARRUDA SILVA	12/08/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
51°	487	JOSE LEONCIO DA SILVA FILHO	01/10/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
52°	474	LUIZ ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	30/11/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
53°	441	ELVIS ERIVONALDO DA SILVA	28/12/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS							
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1°	114	RICELIO REGIS BARBOSA DA SILVA MOURA	10/06/1992	40	50	90	CADASTRO RESERVA
2°	116	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	35	50	85	CADASTRO RESERVA
3°	181	ALBENILDA TAVARES SILVA	19/08/1962	35	50	85	CADASTRO RESERVA
4°	142	MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA	18/05/1964	35	50	85	CADASTRO RESERVA
5°	274	MARTA JERUZA TAVARES	18/12/1966	35	50	85	CADASTRO RESERVA
6°	287	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE PALMEIRA	28/01/1967	35	50	85	CADASTRO RESERVA
7°	180	IELANE GUIMARÃES LAURINDO	11/11/1970	35	50	85	CADASTRO RESERVA
8°	286	ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	19/12/1970	35	50	85	CADASTRO RESERVA
9°	141	ANA ROMÃO DA SILVA	24/07/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
10°	35	JOELMA CORREIA OLIVEIRA RAMOS DE LIMA	24/09/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
11°	318	SELIA JOSEFA DA SILVA ALVES	02/12/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
12°	249	IRANEIDE SANTOS DE FREITAS	29/12/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
13°	292	MARIA JOSE DE ANDRADE CAVALCANTE	19/09/1972	35	50	85	CADASTRO RESERVA
14°	98	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHOI	06/02/1973	35	50	85	CADASTRO RESERVA
15°	147	ADRIANA BESERRA DA SILVA	01/03/1973	35	50	85	CADASTRO RESERVA
16°	36	MARIA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	10/07/1974	35	50	85	CADASTRO RESERVA
17°	250	ALINE ROGERIA FARIAS DE ARAUJO	01/11/1974	35	50	85	CADASTRO RESERVA
18°	283	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	20/02/1975	35	50	85	CADASTRO RESERVA
19°	317	SELMA JOSEFA DA SILVA	21/07/1975	35	50	85	CADASTRO RESERVA
20°	83	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	35	50	85	CADASTRO RESERVA
21°	269	LUIZA DE ANDRADE VERISSIMO	20/02/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
22°	208	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUSA	10/06/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
23°	97	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
24°	351	VALDILENE IVA DA SILVA	08/09/1977	35	50	85	CADASTRO RESERVA
25°	309	JOZIANE GRINAURIA MENINO SILVA	26/04/1978	35	50	85	CADASTRO RESERVA
26°	440	CRISTIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22/05/1978	35	50	85	CADASTRO RESERVA
27°	270	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	26/11/1979	35	50	85	CADASTRO RESERVA
28°	71	JOSENILDA MARIA DE MOURA	12/02/1980	35	50	85	CADASTRO RESERVA
29°	306	LUCELIA SOARES DA SILVA	16/07/1981	35	50	85	CADASTRO RESERVA
30°	486	LUCINEIDE SEVERINA DE LIMA SILVA	27/03/1982	35	50	85	CADASTRO RESERVA
31°	324	PATRICIA MARIA DA SILVA	06/12/1983	35	50	85	CADASTRO RESERVA
32°	495	THAYS ETIENE BARBOSA DA SILVA	24/10/1984	35	50	85	CADASTRO RESERVA
33°	289	MARIA CECILIA DE SOUSA LEAL	12/02/1985	35	50	85	CADASTRO RESERVA
34°	53	MARIA CONSUELO MEDEIROS DE ARRUDA SOUZA	27/12/1985	35	50	85	CADASTRO RESERVA
35°	389	ANA PAULA DA SILVA	05/03/1986	35	50	85	CADASTRO RESERVA
36°	359	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	17/10/1986	35	50	85	CADASTRO RESERVA
37°	231	SILVANA FERREIRA CORREIA DA SILVA	02/10/1987	35	50	85	CADASTRO RESERVA
38°	34	ACHILÉM ELIETE SILVA	29/03/1989	35	50	85	CADASTRO RESERVA
39°	505	NEILA ROBERTA DA SILVA	14/04/1990	35	50	85	CADASTRO RESERVA
40°	169	DANIELLE KARINE DA SILVA	18/08/1990	35	50	85	CADASTRO RESERVA
41°	183	ANNELISE GONÇALVES GINO	07/09/1991	35	50	85	CADASTRO RESERVA
42°	325	KARYNE NAYARA E SILVA LEITE	27/04/1992	35	50	85	CADASTRO RESERVA
43°	338	AMANDA RAMOS XAVIER	20/08/1992	35	50	85	CADASTRO RESERVA
44°	354	YARA PRISCILA DA SILVA	25/06/1994	35	50	85	CADASTRO RESERVA
45°	38	EVELINE ARRUDA DA SILVA	24/10/1994	35	50	85	CADASTRO RESERVA
46°	480	MIRELLY DE LIMA FARIAS	19/03/1996	35	50	85	CADASTRO RESERVA
47°	322	ROBERTA CARNEIRO DA SILVA	02/05/1996	35	50	85	CADASTRO RESERVA
48°	417	MARIA ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	13/05/1996	35	50	85	CADASTRO RESERVA
49°	333	RAIMUNDA MARIA DA COSTA SANTOS	14/08/1960	30	50	80	CADASTRO RESERVA
50°	93	CICERO JOSÉ DA SILVA	19/03/1968	30	50	80	CADASTRO RESERVA
51°	335	JOELMA SOARES DE LEMOS	07/11/1971	30	50	80	CADASTRO RESERVA
52°	494	KEZIA MARIA DA SILVA SOARES DE JESUS	16/09/1981	30	50	80	CADASTRO RESERVA
53°	336	KATIANA DA CRUZ E SILVA	23/02/1984	30	50	80	CADASTRO RESERVA
54°	477	MARIA JADIENE DA SILVA TAVARES	03/05/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
55°	342	VANIVIA JESUS SOUZA	15/12/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
56°	355	MIRIAN IZABELA LIMA SILVA	08/10/1989	30	50	80	CADASTRO RESERVA
57°	404	SINTIA MARIA DA SILVA	03/10/1990	30	50	80	CADASTRO RESERVA
58°	432	NALDIANE RAQUEL DA SILVA	15/06/1992	30	50	80	CADASTRO RESERVA
59°	54	MARIA CARMEM MEDEIROS DE ARRUDA	22/07/1994	30	50	80	CADASTRO RESERVA
60°	206	MARIA NAIR DA SILVA COSTA	08/01/1976	35	40	75	CADASTRO RESERVA

61º	382	FERNANDA LARICIA FERREIRA DA SILVA	30/08/1993	35	40	75	CADASTRO RESERVA
62º	288	GISELLY SILVA DE OLIVEIRA	13/08/1994	35	40	75	CADASTRO RESERVA
63º	353	FABIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	08/06/1979	35	30	65	CADASTRO RESERVA
64º	447	ANDREA LUCIA PEREIRA	24/07/1982	10	50	60	CADASTRO RESERVA
65º	332	MARIA APARECIDA OMENA DE MOURA BARROS	01/06/1984	10	50	60	CADASTRO RESERVA
66º	313	ADIELMA RAMOS DA SILVA	30/12/1990	30	30	60	CADASTRO RESERVA
67º	80	JOÉRICIA MONIQUE DA SILVA ARAÚJO	24/12/1995	30	20	50	CADASTRO RESERVA
68º	299	MARIA EDUARDA LOURENÇO DA SILVA	19/01/1998	30	20	50	CADASTRO RESERVA
69º	516	MYRNA MARIA DA SILVA MELO	05/08/1978	35	00	35	CADASTRO RESERVA
70º	154	WALKIRIA GAIAO GUEDES	25/08/1983	35	00	35	CADASTRO RESERVA
71º	70	WÉLLEDA MARIA FERREIRA	26/03/1990	35	00	35	CADASTRO RESERVA
72º	132	RAYANNE TAMYRES DA SILVA	17/05/1997	35	00	35	CADASTRO RESERVA
73º	06	YONARA PEREIRA DA SILVA	16/01/1999	35	00	35	CADASTRO RESERVA
74º	240	MARIA JULIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	35	00	35	CADASTRO RESERVA
75º	414	ADMS DE LIMA SILVA	16/12/1967	30	00	30	CADASTRO RESERVA
76º	458	JUCELIR MARIA DOS SANTOS	13/01/1981	30	00	30	CADASTRO RESERVA
77º	401	MARIA LILIANE SILVA	28/12/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
78º	339	MANUELA ANA DE AGUIAR DANTAS	12/12/1984	30	00	30	CADASTRO RESERVA
79º	229	JAQUELINE QUEIROZ DE LIMA	15/03/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
80º	225	AMANDA SILVA DE LIMA TIMOTEO	01/03/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
81º	514	HYAGO WERNER ALMEIDA SILVA	30/05/1992	30	00	30	CADASTRO RESERVA
82º	133	EDILANE MARIA DE SOUZA	05/02/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
83º	236	JOANA CELLE DUARTE DA SILVA	24/11/1998	10	00	10	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTARIA								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		05	PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
2º		271	PEDRO VICTOR MOURA SILVA	22/09/2000	35	50	85	CADASTRO RESERVA
3º		323	CASSIO DOHNSONS DOS SANTOS SILVA	23/06/2001	35	50	85	CADASTRO RESERVA
4º		220	GILSON SIMPLICIO DA SILVA	02/04/1966	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º		164	CÍCERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º		90	IVONALDO ESTACIO DA SILVA	24/07/1972	30	50	80	CADASTRO RESERVA
7º		472	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	30	50	80	CADASTRO RESERVA
8º		469	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	50	80	CADASTRO RESERVA
9º		31	LAUDRIANA MARIA DA COSTA	26/10/1976	30	50	80	CADASTRO RESERVA
10º		68	ADJAIR DE SOUZA SILVA	09/07/1978	30	50	80	CADASTRO RESERVA
11º		285	JAKSON BARBOZA DA SILVA	15/10/1994	30	50	80	CADASTRO RESERVA
12º		122	ADEMIR LUIZ ALVES	15/05/1988	30	40	70	CADASTRO RESERVA
13º		426	WENDSON JOSE DA SILVA	28/02/1994	20	50	70	CADASTRO RESERVA
14º		407	WILLIAN TAVARES SILVA	13/01/1998	30	40	70	CADASTRO RESERVA
15º		130	ANTONIO MANOEL DA SILVA I	12/02/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
16º		210	ROBERTO CARLOS DA SILVA	12/11/1966	10	50	60	CADASTRO RESERVA
17º		22	WANDERLAN ALVES SOARES DA SILVA	10/01/1979	30	30	60	CADASTRO RESERVA
18º		45	JOÃO PALUO DA SILVA	18/07/1985	10	50	60	CADASTRO RESERVA
19º		241	ANTONIO RODRIGUES NETO	24/02/1967	15	40	55	CADASTRO RESERVA
20º		503	ALISSON SOUZA DA SILVA	31/07/1991	30	20	50	CADASTRO RESERVA
21º		20	MICHAEL SILVA DO NASCIMENTO	25/06/1995	30	20	50	CADASTRO RESERVA
22º		221	LEONARDO CESAR DE ARRUDA SANTOS	23/08/1995	50	00	50	CADASTRO RESERVA
23º		88	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	20	20	40	CADASTRO RESERVA
24º		207	VALTER VALDECIR DE JESUS	10/10/1985	35	00	35	CADASTRO RESERVA
25º		202	LUIZ FELIPE DE LIMA	24/06/1996	35	00	35	CADASTRO RESERVA
26º		380	NEYLLY WAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	30	00	30	CADASTRO RESERVA
27º		75	ELTON JEFERSON DA SILVA	24/11/1982	30	00	30	CADASTRO RESERVA
28º		297	RODRIGO DE ALMEIDA SOUTO	05/07/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
29º		448	ANDERSON DELMIRO DOS SANTOS	13/09/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
30º		506	TARCISO ERIK QUIRINO DE LIMA	15/02/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
31º		268	SAMUEL MANOEL DA SILVA	03/08/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
32º		69	JOSÉ SILVESTRE DE LIMA FILHO	10/04/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
33º		52	WILSON LUIZ DOS SANTOS	15/02/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
34º		443	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	22/03/1992	20	00	20	CADASTRO RESERVA
35º		159	WESLEY JOÃO DA SILVA	27/10/1994	20	00	20	CADASTRO RESERVA
36º		60	LUCLÉCIO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	10/09/1985	15	00	15	CADASTRO RESERVA
37º		478	JEFFERSON ANTONIO DA SILVA	13/05/1994	15	00	15	CADASTRO RESERVA
38º		224	NERIVALDO LEANDRO BEZERRA	22/08/1979	10	00	10	CADASTRO RESERVA
39º		82	JOSÉ ROBERTO SILVA DE LIMA	10/10/1985	10	00	10	CADASTRO RESERVA
40º		145	MANOEL JOSÉ DE LIMA PONTES JÚNIOR	05/12/1985	10	00	10	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: CUIDADOR ESCOLAR								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		209	LUCIVANIA ANGELO DA SILVA	18/11/1974	50	30	80	CADASTRO RESERVA
2º		358	VALVANIA GONÇALVES BEZERRA LEITE	04/09/1977	50	30	80	CADASTRO RESERVA
3º		431	JOSE ROBERTO DA SILVA	09/11/1998	30	50	80	CADASTRO RESERVA

4º	515	EWERTON FELIPE BORGES SILVA	23/01/1989	30	40	70	CADASTRO RESERVA
5º	344	KATIA CRISTINA DE MELO	02/11/1989	50	20	70	CADASTRO RESERVA
6º	364	GEISIANE CRISTINA SILVA	30/06/1995	50	20	70	CADASTRO RESERVA
7º	372	DAYELLY LIMA DE LUCENA	16/02/1996	50	20	70	CADASTRO RESERVA
8º	200	VANESSA CARINE COSTA PEREIRA	10/01/1997	50	20	70	CADASTRO RESERVA
9º	367	ROBERTA MARIA FONTES DOS SANTOS	20/06/1974	30	30	60	CADASTRO RESERVA
10º	223	JULIANA CICERA DOS SANTOS ALVES	05/06/1996	30	30	60	CADASTRO RESERVA
11º	360	JOSE PATRICK NATANY SANTOS BARBOSA	20/03/1999	20	40	60	CADASTRO RESERVA
12º	211	EUNICE HELENA DA SILVA	05/02/1967	50	00	50	CADASTRO RESERVA
13º	409	JOSE SEVERINO DE ARRUDA	07/08/1967	50	00	50	CADASTRO RESERVA
14º	459	ROSEMEIRE BEZERRA DOS SANTOS GOMES	17/03/1976	50	00	50	CADASTRO RESERVA
15º	460	JACY CLECIA OLIVEIRA SANTOS	22/03/1977	50	00	50	CADASTRO RESERVA
16º	512	ERIVANIA ANA DA SILVA	05/11/1977	50	00	50	CADASTRO RESERVA
17º	479	MARCELYNE SOARES DE SOUZA	26/01/1978	50	00	50	CADASTRO RESERVA
18º	500	ARETHUSA BEZERRA SOARES	05/01/1981	50	00	50	CADASTRO RESERVA
19º	242	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	22/04/1983	50	00	50	CADASTRO RESERVA
20º	247	EDILENE MARIA DA SILVA	14/10/1984	50	00	50	CADASTRO RESERVA
21º	366	JULIANA DA SILVA BEZERRA	26/06/1985	50	00	50	CADASTRO RESERVA
22º	235	MANUELLY EDINAMAR ARAUJO DA ROCHA	17/11/1986	50	00	50	CADASTRO RESERVA
23º	131	MARIA MARTA SILVA DOS SANTOS	29/01/1987	50	00	50	CADASTRO RESERVA
24º	430	MONICA MARIA DA SILVA	10/09/1987	50	00	50	CADASTRO RESERVA
25º	427	JANE ELTA DE AZEVEDO SILVA	06/01/1988	30	20	50	CADASTRO RESERVA
26º	418	LEIDJANE DA SILVA MARQUES	08/01/1988	20	30	50	CADASTRO RESERVA
27º	485	MARIA LAUDIVANIA DO NASCIMENTO	22/03/1988	30	20	50	CADASTRO RESERVA
28º	363	LUCIANA GONÇALVES DA COSTA	03/11/1988	50	00	50	CADASTRO RESERVA
29º	465	SIDERLANE DOS SANTOS	11/02/1989	50	00	50	CADASTRO RESERVA
30º	172	DANIELA CARLA DA SILVA	26/06/1989	50	00	50	CADASTRO RESERVA
31º	334	LEIDIANE LENICE DA SILVA	07/07/1990	50	00	50	CADASTRO RESERVA
32º	370	RONALDO MOURA DA SILVA	07/03/1993	30	20	50	CADASTRO RESERVA
33º	66	DÉBORA RAINE TAVARES DA SILVA	06/05/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
34º	295	FERNANDA MICHELE DA SILVA CELESTINO	03/06/1993	30	20	50	CADASTRO RESERVA
35º	165	LAIZE MYLLENA BEZERRA SILVA	13/10/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
36º	509	ERICA MONIQUE SILVA	17/04/1994	30	20	50	CADASTRO RESERVA
37º	371	DENIS ADEMAR DA SILVA	25/04/1995	50	00	50	CADASTRO RESERVA
38º	148	DENISE DA SILVA RODRIGUES	20/12/1997	50	00	50	CADASTRO RESERVA
39º	385	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	06/10/2001	30	20	50	CADASTRO RESERVA
40º	300	MARIA CLARA PEREIRA FEQUES	03/06/2002	30	20	50	CADASTRO RESERVA
41º	314	ARTHUR SILVA DE ASSUNÇÃO	07/10/2002	30	20	50	CADASTRO RESERVA
42º	301	JESSICA PALOMA DA SILVA	30/09/1998	20	20	40	CADASTRO RESERVA
43º	415	CINARA MARIA AGUIAR CAMPOS	02/08/1977	30	00	30	CADASTRO RESERVA
44º	32	ELIURDE DE ANDRADE	29/11/1978	30	00	30	CADASTRO RESERVA
45º	246	JOSE NATAL SOUSA DA SILVA	21/12/1984	30	00	30	CADASTRO RESERVA
46º	153	SILVÂNIA MARIA DA SILVA	24/05/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
47º	387	SIMONE MARIA DA SILVA	03/02/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
48º	267	LUCILENE MARIA DA SILVA	09/05/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
49º	248	ANA NERI SOUSA DA SILVA BESERRA	18/05/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
50º	213	MARISA MARIA VERISSIMO	06/02/1992	30	00	30	CADASTRO RESERVA
51º	343	MARIA ELOISA DA SILVA	30/10/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
52º	408	DAIANNY MARGARIDA DA SILVA	03/11/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
53º	307	BEATRIZ ALVES DA SILVA	20/05/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
54º	303	MARIANA GABRIELLA COSTA DE ARAUJO	21/05/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
55º	291	CRISLAINE LIMA DE SOUSA SANTOS	06/07/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
56º	310	ENOELY VITORIA DE JESUS SILVA	10/04/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
57º	201	MARIA EDUARDA DE JESUS SILVA	22/06/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
58º	136	JANIELE SILVA LIMA	02/02/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
59º	171	SABRINA GOMES MONTEIRO	12/09/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
60º	196	MARIA JAQUELINE DA SILVA LIMA	04/01/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
61º	195	LILLIT DARLI ALVES LEITE	17/06/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
62º	312	AFONSO SILVA DE ASSUNÇÃO	07/10/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
63º	394	FABIOLA BARBOSA DE SOUZA	18/09/1969	20	00	20	CADASTRO RESERVA
64º	411	ROSINEIDE NEMESIO DO NASCIMENTO MENDES	18/10/1972	20	00	20	CADASTRO RESERVA
65º	436	JANAINA PATRICIA DA SILVA	15/12/1973	20	00	20	CADASTRO RESERVA
66º	388	MARIA LIGIVANIA DA SILVA	19/11/1976	20	00	20	CADASTRO RESERVA
67º	470	DENISE ANDRADE ALVES SILVA	06/12/1983	20	00	20	CADASTRO RESERVA
68º	191	ALINE TAVARES BRAZ	31/12/1984	20	00	20	CADASTRO RESERVA
69º	162	MAÍRA SANTOS DE SÁ	12/02/1991	20	00	20	CADASTRO RESERVA
70º	378	MARIA SIDERLANE ARAUJO DA SILVA	16/02/1993	20	00	20	CADASTRO RESERVA
71º	109	RAQUEL CORREIA DE ANDRADE SILVA	16/03/1994	20	00	20	CADASTRO RESERVA
72º	193	RAIMUNDA XAVIER DOS SANTOS	24/04/1997	20	00	20	CADASTRO RESERVA
73º	452	ALYNNE GABRYELLE DE OLIVEIRA	20/08/1997	20	00	20	CADASTRO RESERVA
74º	467	MARIA GABRIELE DE JESUS SANTOS	22/01/1999	20	00	20	CADASTRO RESERVA
75º	446	DANIELA DA SILVA MARQUES	23/05/2000	20	00	20	CADASTRO RESERVA
76º	466	MARIA GRAZIELE DE JESUS	24/08/2000	20	00	20	CADASTRO RESERVA
77º	199	STEFANY SIQUEIRA DA SILVA	17/10/2000	20	00	20	CADASTRO RESERVA
78º	326	MARIA LAVINIA COELHO DE LIMA	02/07/2001	20	00	20	CADASTRO RESERVA
79º	57	ISADORA RAIANE DOS SANTOS SILVA	24/09/2001	20	00	20	CADASTRO RESERVA
80º	451	MARIA FLAVIA DA SILVA	01/12/2001	20	00	20	CADASTRO RESERVA
81º	278	ELISANDRA CAMILLY DE SALES ASSUNÇÃO	23/01/2003	20	00	20	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	243	JOSEFA LUCIMARIA DA SILVA BEZERRA	10/04/1972	30	50	80	CADASTRO RESERVA
2º	189	MARIA JOSÉ VERÍSSIMO	03/01/1974	30	50	80	CADASTRO RESERVA
3º	239	CRIS MARIA DA SILVA SOUZA	25/07/1983	30	50	80	CADASTRO RESERVA
4º	100	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º	237	SILVANA SANTOS DA SILVA	10/04/1986	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º	311	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	40	70	CADASTRO RESERVA
7º	167	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	20	50	70	CADASTRO RESERVA
8º	91	ERICA DE CASSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	30	40	70	CADASTRO RESERVA
9º	135	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1986	30	40	70	CADASTRO RESERVA
10º	08	ERINALDA MARIA DA SILVA	02/06/1991	30	40	70	CADASTRO RESERVA
11º	254	NERIVANIA MARIA DA SILVA	15/05/1962	15	50	65	CADASTRO RESERVA
12º	55	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65	CADASTRO RESERVA
13º	298	KEYLANE DO CARMO SILVA	11/01/1988	15	50	65	CADASTRO RESERVA
14º	197	NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA	13/08/2000	35	30	65	CADASTRO RESERVA
15º	92	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES	09/08/1960	10	50	60	CADASTRO RESERVA
16º	101	GRACIETE MARIA DA SILVA	26/08/1961	10	50	60	CADASTRO RESERVA
17º	89	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	10	50	60	CADASTRO RESERVA
18º	39	MARIA JOSÉ DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	50	60	CADASTRO RESERVA
19º	311	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	10	50	60	CADASTRO RESERVA
20º	87	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/01/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
21º	110	ANGELA DE ARAUJO SILVA	02/09/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
22º	02	JOSENILDA MARIA DA SILVA	01/04/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
23º	01	MARIA ROZENILDA CARVALHO	30/05/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
24º	179	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1968	10	50	60	CADASTRO RESERVA
25º	27	MARIA JOSÉ BEZERRA	15/09/1969	10	50	60	CADASTRO RESERVA
26º	72	ROSINALVA ALZIRA DA SILVA	27/11/1971	10	50	60	CADASTRO RESERVA
27º	128	UILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	10	50	60	CADASTRO RESERVA
28º	24	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	10	50	60	CADASTRO RESERVA
29º	112	EDRIANE SOARES DE ARAUJO	10/08/1976	10	50	60	CADASTRO RESERVA
30º	277	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60	CADASTRO RESERVA
31º	361	JOAO GALDINO RAMOS	26/08/1980	10	50	60	CADASTRO RESERVA
32º	305	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	10	50	60	CADASTRO RESERVA
33º	46	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60	CADASTRO RESERVA
34º	73	MARIA JOSEANE DA SILVA	09/09/1982	10	50	60	CADASTRO RESERVA
35º	95	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	30	60	CADASTRO RESERVA
36º	276	MARCELA ROBERTA DA SILVA	23/02/1990	30	30	60	CADASTRO RESERVA
37º	414	PAULA EMANUELA LOPES RODRIGUES	24/05/1981	35	20	55	CADASTRO RESERVA
38º	155	JULIANA ALVES RODRIGUES	04/10/1983	15	40	55	CADASTRO RESERVA
39º	37	ELIZABETH MARIA DA SILVA BATISTA	28/02/1969	10	40	50	CADASTRO RESERVA
40º	330	MARIA ADENITA LOPES	23/11/1972	10	40	50	CADASTRO RESERVA
41º	226	EDJANE MARGARIDA DA SILVA I	30/07/1974	10	40	50	CADASTRO RESERVA
42º	170	SIMONE SANTOS DA SILVA	12/04/1982	10	40	50	CADASTRO RESERVA
43º	129	ANA CARLA DA PAZ OLIVEIRA	11/08/1986	30	20	50	CADASTRO RESERVA
44º	146	JULIANA MARIA DA SILVA	23/07/1990	30	20	50	CADASTRO RESERVA
45º	492	ERIKA MARIA DE MELO	25/12/1995	30	20	50	CADASTRO RESERVA
46º	111	ADRIANA MARIA DE SOUZA	23/08/1978	10	30	40	CADASTRO RESERVA
47º	346	SILVANA DANUZIA GOMES DA COSTA	19/03/1963	30	00	30	CADASTRO RESERVA
48º	217	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	04/05/1972	30	00	30	CADASTRO RESERVA
49º	304	JUCELY MESSIAS DO NASCIMENTO	02/03/1974	30	00	30	CADASTRO RESERVA
50º	279	ELIZABETE GOUVEIA DE FARIAS	28/05/1976	30	00	30	CADASTRO RESERVA
51º	19	SANDRA MARIA COUTINHO DA SILVA	29/07/1979	30	00	30	CADASTRO RESERVA
52º	377	LAILDA IVANILDA SILVA	11/09/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
53º	176	SÍLVIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	04/08/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
54º	337	FERNANDA MARIA DA SILVA	14/12/1990	30	00	30	CADASTRO RESERVA
55º	362	DANIEL SOARES ARAUJO	07/12/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
56º	13	JOSÉ JOÃO VICTOR XAVIER DA SILVA	22/02/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
57º	03	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	16/02/2003	30	00	30	CADASTRO RESERVA
58º	138	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	20	00	20	CADASTRO RESERVA
59º	238	EDICLEIDE MARIA DA SILVA	09/11/1987	20	00	20	CADASTRO RESERVA
60º	265	MARICELIA PEREIRA DE MORAIS	13/05/1976	15	00	15	CADASTRO RESERVA
61º	345	MARCONE JOSE DA COSTA	13/07/1979	15	00	15	CADASTRO RESERVA
62º	77	CLÁUDIA MARIA DE LIMA MARTINS	04/09/1980	15	00	15	CADASTRO RESERVA
63º	61	VILMARA MARIA DOS SANTOS	30/01/1995	15	00	15	CADASTRO RESERVA
64º	218	JOSINALVA JOSINA DA SILVA	30/08/1973	10	00	10	CADASTRO RESERVA
65º	433	MARILI MARIA DA SILVA	13/08/1974	10	00	10	CADASTRO RESERVA
66º	173	JOSENILDA JOSEFA DA SILVA PEREIRA	30/05/1975	10	00	10	CADASTRO RESERVA
67º	293	IOCLECIA MARIA DA SILVA	22/03/1979	10	00	10	CADASTRO RESERVA
68º	410	DEBORA CLEMENTINO DA NOBREGA	20/05/1980	10	00	10	CADASTRO RESERVA
69º	454	MARIA JOSE DA SILVA	02/07/1981	10	00	10	CADASTRO RESERVA
70º	48	MARIA CRISTIANE BELO DOS SANTOS	06/05/1982	10	00	10	CADASTRO RESERVA
71º	381	SILVANEIDE RODRIGUES PEDROSA	02/08/1983	10	00	10	CADASTRO RESERVA
72º	453	MARIA JANIELE PEREIRA OLIVEIRA RODRIGUES	23/01/1987	10	00	10	CADASTRO RESERVA
73º	329	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	13/10/1990	10	00	10	CADASTRO RESERVA
74º	375	WELIDA JOSEFA NUNES	16/05/1993	10	00	10	CADASTRO RESERVA
75º	320	ADRIENE SILVA PEREIRA	10/09/2000	10	00	10	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	187	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	50	40	90	CADASTRO RESERVA
2º	96	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	50	40	90	CADASTRO RESERVA
3º	481	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	35	50	85	CADASTRO RESERVA
4º	63	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º	74	ROZELI BEZERRA DA SILVA	26/10/1966	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º	10	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
7º	184	EDILENE MARIA DE MELO	13/09/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
8º	185	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
9º	190	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	50	30	80	CADASTRO RESERVA
10º	30	MERCIA RAFAELA DA SILVA	19/03/1988	30	50	80	CADASTRO RESERVA
11º	118	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	30	50	80	CADASTRO RESERVA
12º	11	GÉSSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	30	50	80	CADASTRO RESERVA
13º	26	JOÃO PAULO XAVIER DA SILVA	26/06/1991	30	50	80	CADASTRO RESERVA
14º	137	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAÚJO	05/08/1982	35	40	75	CADASTRO RESERVA
15º	67	ANDRÉ MARTINS DA FÉ	27/10/1985	30	40	70	CADASTRO RESERVA
16º	476	JANEKELY GOMES BARBOSA	25/09/1986	20	50	70	CADASTRO RESERVA
17º	158	GABRIELE SOARES DA SILVA	20/02/1999	30	40	70	CADASTRO RESERVA
18º	373	FERNANDA DE JESUS SILVA	19/02/1992	35	30	65	CADASTRO RESERVA
19º	18	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	30/09/1980	30	30	60	CADASTRO RESERVA
20º	491	JADSON DOMICIO DA SILVA	05/05/1986	10	50	60	CADASTRO RESERVA
21º	319	BRUNO DA SILVA TAVARES	26/11/1991	30	30	60	CADASTRO RESERVA
22º	349	LEIDIANE MARIA DA SILVA	28/01/1982	50	00	50	CADASTRO RESERVA
23º	232	ELIANE MARIA DA SILVA	25/03/1984	50	00	50	CADASTRO RESERVA
24º	14	MÁRCIA WILLIANY DA SILVA	29/04/1989	50	00	50	CADASTRO RESERVA
25º	121	JOSÉ WILLIAM DE FREITAS SILVA	14/12/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
26º	352	JOAO GONÇALO SOBRINHO FILHO	19/03/1995	50	00	50	CADASTRO RESERVA
27º	444	JOSE KLEYTON FRANCOIS DA COSTA SILVA	17/03/1984	15	30	45	CADASTRO RESERVA
28º	379	VALERIA PEREIRA DA SILVA	23/06/1984	35	00	35	CADASTRO RESERVA
29º	64	TANIA DE MORAIS DA SILVA	03/07/1992	35	00	35	CADASTRO RESERVA
30º	143	MARIA EDUARDA SILVA MELO	16/05/2001	35	00	35	CADASTRO RESERVA
31º	212	MARIA ELISLEUDA PEREIRA DE SOUSA	12/04/1967	30	00	30	CADASTRO RESERVA
32º	257	CARMEM LUCIA DOS SANTOS	29/08/1975	30	00	30	CADASTRO RESERVA
33º	228	ELMA LOUZANY MARIA DA SILVA	18/05/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
34º	463	MARIA DULCICLEIDE DA SILVA	30/03/1984	30	00	30	CADASTRO RESERVA
35º	464	JONATA MANOEL DA SILVA	11/08/1984	30	00	30	CADASTRO RESERVA
36º	258	GILVAN PAULINO DA SILVA	08/12/1985	30	00	30	CADASTRO RESERVA
37º	151	LUCIENE MARIA DA SILVA	01/04/1986	30	00	30	CADASTRO RESERVA
38º	483	DAYANE SUELE FARIAS COSTA SILVA	05/10/1986	30	00	30	CADASTRO RESERVA
39º	457	GISELY PAULA LIMA DA SILVA	27/02/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
40º	262	CLARICE VANESSA SANTANA DA SILVA	20/03/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
41º	405	RINALDA BENEDITA DA SILVA	22/03/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
42º	449	JOÃO MARCOS DE SOUZA TAVARES	10/06/1993	30	00	30	CADASTRO RESERVA
43º	263	VIVIANE CRUZ BRANDAO	26/06/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
44º	79	WELMA GLEICIELEN DA SILVA SOUZA	17/09/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
45º	203	JOSILAIRNE TEIXEIRA MACHADO	15/12/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
46º	106	BRUNA LETÍCIA AMORIM PIMENTEL	09/02/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
47º	493	DIÓGENES SOARES DE MENDONÇA	02/06/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
48º	140	DANIEL ANTONIO SILVA DA CRUZ DE OLIVEIRA	29/09/1997	30	00	30	CADASTRO RESERVA
49º	510	JANELLE DA SILVA ARAUJO	30/05/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
50º	252	LIVIA MARIA DE OLIVEIRA	30/10/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
51º	468	MARIA ROBERTA DA SILVA LIMA	10/06/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
52º	429	EDUANE SALVADOR DE MELO	30/06/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
53º	456	MARIA EDUARDA DA SILVA	19/11/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
54º	192	LARISSA SILVA DE LUCENA	15/12/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
55º	282	MARIA EDUARDA AGUIAR DA SILVA	09/07/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
56º	157	JOSÉ CARLOS GUIMARAES JÚNIOR	19/02/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
57º	28	SAMIRA VITÓRIA DA SILVA	13/06/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
58º	21	LÍVIA VITÓRIA RICARDO DA SILVA	05/08/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
59º	357	SAMARA SUELE DA SILVA	09/05/2003	20	00	20	CADASTRO RESERVA
60º	296	ROZIMERE MARIA DA SILVA	01/03/1977	15	00	15	CADASTRO RESERVA
61º	368	RUBERLANIA MARIA DA SILVA	23/01/1992	15	00	15	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	439	LINETE MARIA DA SILVA	30/12/1963	30	50	80	CADASTRO RESERVA
2º	56	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80	CADASTRO RESERVA
3º	123	MARIA JOSÉ PAULA LIMA	11/09/1975	30	50	80	CADASTRO RESERVA
4º	152	MARIA JOSÉ PEREIRA RAMOS	11/06/1978	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º	104	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º	256	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
7º	161	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
8º	234	JOSEFA DA SILVA LAURINDO	01/06/1987	30	50	80	CADASTRO RESERVA
9º	188	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/10/1987	30	50	80	CADASTRO RESERVA
10º	488	ROSINEIDE JOSEFA DA SILVA	29/04/1965	20	50	70	CADASTRO RESERVA

11°	25	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	20	50	70	CADASTRO RESERVA
12°	219	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	07/05/1973	20	50	70	CADASTRO RESERVA
13°	163	LENILDA MARIA DA SILVA	16/12/1973	20	50	70	CADASTRO RESERVA
14°	259	JOSEFA DA COSTA SANTIAGO	03/10/1973	15	50	65	CADASTRO RESERVA
15°	290	MICHELINE PESSOA DE MOURA	12/05/1975	15	50	65	CADASTRO RESERVA
16°	51	VERÔNICA MARIA DA SILVA	27/02/1978	15	50	65	CADASTRO RESERVA
17°	119	LILIANE LINS DA SILVA	01/12/1986	15	50	65	CADASTRO RESERVA
18°	12	LETYCIA CORREIA GUIMARÃES	28/10/1991	15	50	65	CADASTRO RESERVA
19°	85	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	15	50	65	CADASTRO RESERVA
20°	49	CLAUDENICE OSCARINA DA SILVA	30/09/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
21°	84	MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO	15/01/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
22°	117	MARIA GORETI DA SILVA	26/08/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
23°	43	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	22/08/1966	10	50	60	CADASTRO RESERVA
24°	166	LENILDA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/01/1967	10	50	60	CADASTRO RESERVA
25°	214	ROSINEIDE MOURA DE LIMA SILVA	10/09/1967	10	50	60	CADASTRO RESERVA
26°	76	ANA MARIA DA SILVA	08/12/1967	10	50	60	CADASTRO RESERVA
27°	04	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	10	50	60	CADASTRO RESERVA
28°	406	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	11/07/1974	10	50	60	CADASTRO RESERVA
29°	124	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	10	50	60	CADASTRO RESERVA
30°	365	MARIA ELBA PEREIRA DE LIMA	22/01/1982	10	50	60	CADASTRO RESERVA
31°	182	GRACIELA AMORIM PEDROSO	25/11/1996	10	50	60	CADASTRO RESERVA
32°	126	MARIA JOSÉ DE SOUZA	30/03/1967	10	40	50	CADASTRO RESERVA
33°	23	ANDREIA MARIA LINS DA SILVA	02/08/1980	10	30	40	CADASTRO RESERVA
34°	462	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	30	00	30	CADASTRO RESERVA
35°	103	RAFAELLA PATRÍCIA DA SILVA	14/11/1985	30	00	30	CADASTRO RESERVA
36°	422	TALIANY SANTOS CASTRO GONÇALVES	06/02/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
37°	29	MARIA ELIZABETH BATISTA DA SILVA	02/10/1984	20	00	20	CADASTRO RESERVA
38°	78	ERICA PALOMA MARIA DA SILVA	17/12/1996	20	00	20	CADASTRO RESERVA
39°	205	AMANDA VALERIA DA SILVA	09/06/1990	15	00	15	CADASTRO RESERVA
40°	144	RISETE REGINA DA SILVA CHAGAS	14/08/1968	10	00	10	CADASTRO RESERVA
41°	498	JANAÍNA GOMES BARBOSA	13/05/1976	10	00	10	CADASTRO RESERVA
42°	253	KATIANE BEEZRRA DA SILVA	21/07/1993	10	00	10	CADASTRO RESERVA

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO – ETAPAS 1 E 2			SITUAÇÃO	
				PROVA TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL		
1°	65	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	80	100	180	CADASTRO RESERVA	
2°	102	JOSÉ ISMAEL DA SILVA	05/02/1986	80	100	180	CADASTRO RESERVA	
3°	348	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	80	100	180	CADASTRO RESERVA	
4°	275	RENATO TAVARES DA SILVA	05/05/1990	80	100	180	CADASTRO RESERVA	
5°	113	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	80	97,5	177,5	CADASTRO RESERVA	
6°	340	EDUARDO TAVARES DANTAS	07/07/1984	80	97,5	177,5	CADASTRO RESERVA	
7°	484	KENNEDY JOSE DA SILVA	15/08/1986	80	97,5	177,5	CADASTRO RESERVA	
8°	17	ÉDER TENÓRIO DA SILVA	15/09/1987	70	100	170	CADASTRO RESERVA	
9°	400	IVALDO TENORIO DA SILVA	18/02/1992	70	100	170	CADASTRO RESERVA	
10°	233	JOSE LAURINDO DA SILVA FILHO	14/03/1982	65	100	165	CADASTRO RESERVA	
11°	81	FÁBIO INÁCIO DA SILVA	31/07/1985	80	85	165	CADASTRO RESERVA	
12°	94	MARLON GUSTAVO DOS ANJOS	15/06/1987	65	100	165	CADASTRO RESERVA	
13°	186	COSMO ALEXSANDRO ALVES RIBEIRO	19/07/1979	65	97,5	162,5	CADASTRO RESERVA	
14°	397	PETERSON FLORENTINO ARAUJO	01/07/1980	80	80	160	CADASTRO RESERVA	
15°	139	EDIGELSON FREIRE DA SILVA	02/06/1981	60	100	160	CADASTRO RESERVA	
16°	421	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	80	80	160	CADASTRO RESERVA	
17°	107	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	60	100	160	CADASTRO RESERVA	
18°	204	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	15/08/1986	60	100	160	CADASTRO RESERVA	
19°	412	HIGGOR FILIPY BEZERRA NUNES SILVA	22/04/1996	60	100	160	CADASTRO RESERVA	
20°	40	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	60	97,5	157,5	CADASTRO RESERVA	
21°	160	ANAILDO SOUZA DOS SANTOS	22/10/1967	80	66	154	CADASTRO RESERVA	
22°	450	VALDENILDO AUGUSTO DA SILVA	23/06/1989	70	84	154	CADASTRO RESERVA	
23°	346	JOSE ITALO BRANDAO	31/10/1996	60	91	151	CADASTRO RESERVA	
24°	245	JOSINALDO JOAO DA SILVA	24/01/1981	50	100	150	CADASTRO RESERVA	
25°	471	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	50	100	150	CADASTRO RESERVA	
26°	33	CLEBERSON SEVERINO DE CARVALHO	14/09/1989	50	100	150	CADASTRO RESERVA	
27°	308	ANTONIO IRINEU DA SILVA	14/05/1963	70	71	141	CADASTRO RESERVA	
28°	105	JOÃO CARLOS DA SILVA	07/07/1980	40	100	140	CADASTRO RESERVA	
29°	390	JOSE LINDOMAR LEITE	06/10/1984	40	100	140	CADASTRO RESERVA	
30°	316	OZIAS MARIO DOS SANTOS	19/02/1986	70	68,5	138,5	CADASTRO RESERVA	
31°	216	CASSIO BARBOSA DE MOURA	09/11/1986	30	100	130	CADASTRO RESERVA	
32°	07	LUCAS OTÁVIO SOBRAL DA SILVA	14/03/1996	30	97,5	127,5	CADASTRO RESERVA	
33°	16	SONILDO FRANCISCO SOARES DA SILVA	15/03/1959	30	94	124	CADASTRO RESERVA	
34°	62	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1967	50	71,5	121,5	CADASTRO RESERVA	
35°	489	LUCIANO SOARES DA SILVA JUNIOR	08/02/1989	15	100	115	CADASTRO RESERVA	
36°	399	JOAO PAULO COSTA ALMEIDA	19/10/1997	30	82,5	112,5	CADASTRO RESERVA	
37°	174	NILSON JOSÉ DE SANTANA	12/02/1982	20	65	85	CADASTRO RESERVA	

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CLASSIFICADOS CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	396	RAFAELA PATRICIA DA COSTA	15/02/1985	35	50	85	CADASTRO RESERVA
2º	374	MANOCIEL VICENTE DE OLIVEIRA	17/10/1992	35	50	85	CADASTRO RESERVA
3º	341	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	30	50	80	CADASTRO RESERVA
4º	198	VERONICA MARIA ALVES	31/07/1985	35	30	65	CADASTRO RESERVA
5º	369	ALCIMAR MANOEL DE SOUZA	25/07/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
6º	260	WILLIAM FILIPE BATISTA DOS SANTOS	28/04/1993	20	00	20	CADASTRO RESERVA
7º	294	JORGIA JULIANA DE SOUZA	12/07/1993	20	00	20	CADASTRO RESERVA

PCD

Publicado por:
Agripino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:6E18B384

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 880/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para atender as políticas públicas municipais no tocante as ações necessárias de expansão da Escola Municipal Delmiro Alexandre Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 850 de 10 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado as ações de ampliação, reforma e/ou construção da Escola Municipal Delmiro Alexandre Silva, por meio das dotações orçamentária discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, discriminadas no anexo II.

Art. 3º - Aplica-se o disposto no art. 167 §2º da Constituição Federal, para os eventuais saldos remanescentes autorizados no art. 1º, podendo ser reaberto o crédito até o limite do seu saldo, incorporando-se ao orçamento de 2022, permitida a atualização da classificação orçamentária da Lei nº 874/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI

Prefeito

**ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Unidade Gestora	1 - Prefeitura Municipal de Venturosa	
Órgão Orçamentário	4000 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Unidade Orçamentária	4002 - Departamento de Administração	
Função	12 - Educação	
Subfunção	361 - Ensino fundamental	
Programa	1214 - Expansão e Melhoria da rede física de ensino	
Ação	Aquisição e/ou desapropriação de imóveis	
Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	Impostos e Transferências - MDE	250.000,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
TOTAL		300.000,00

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito

**ANEXO II
Anulação de dotação orçamentaria para abertura do crédito adicional especial, Art. 43 §1º, da lei 4.320/64**

Unidade Gestora	1 - Prefeitura Municipal de Venturosa
Órgão Orçamentário	4000 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	4002 - Departamento de Administração
Função	12 - Educação

SubFunção	Programa	Ação	Código	Natureza da Despesa	Valor Reduzir R\$ ^a	Fonte de Recurso
122 - Administração Geral	401 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.23 - Execução de obras e instalações para o funcionamento da Administração Superior Municipal.	725	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
124 - Controle Interno	411 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	1.45 - Executar pequenas obras e instalações para o Sistema de Controle Interno	828	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
122 - Administração	410 - AMPLIAÇÃO, PRESERVAÇÃO E GESTÃO	1.43 - Construção reforma e/ ou ampliação do	802	4.4.90.51.00 - Obras e	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000

Geral	ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	patrimônio municipal		Instalações		Recurso Próprio
182 - Defesa Civil	602 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	1.154 - Construções, melhorias, ampliações e outras obras vinculadas a Defesa Civil	326	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1901 - INCLUSÃO E APOIO AS NOVAS TECNOLOGIAS	1.15 - Implantação de infraestrutura, instalações e aquisição de móveis.	834	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
122 - Administração Geral	1803 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.13 - Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	829	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
605 - Abastecimento	2001 - AGRICULTURA FAMILIAR	1.17 - Elaborar e executar projetos por meio do programa PRONAF no Município em convênio com a União.	838	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
605 - Abastecimento	2001 - AGRICULTURA FAMILIAR	1.17 - Elaborar e executar projetos por meio do programa PRONAF no Município em convênio com a União.	839	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	18 - MSC/STN - 1.700.0000 Outros Convênios
691 - Promoção Comercial	2006 - EXPOSIÇÃO, FEIRAS E EVENTOS	1.26 - Construção, reforma e/ou ampliação de currais e parque de exposição.	861	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1802 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.9 - Construção de aterro sanitário, biodigestores, usina de compostagem de lixo e outros equipamentos.	822	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
695 - Turismo	2301 - PROMOÇÃO DO TURISMO	1.30 - Implantação de infraestrutura e projetos turísticos no município, incluindo espaços de lazer público.	868	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
695 - Turismo	2301 - PROMOÇÃO DO TURISMO	2.23 - Manutenção das atividades gerais do programa Promoção do Turismo.	870	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
361 - Ensino Fundamental	1202 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	2.36 - Manutenção das atividades gerais do programa Transporte Escolar de Qualidade.	734	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (Art. 212 CF)
361 - Ensino Fundamental	1202 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	2.36 - Manutenção das atividades gerais do programa Transporte Escolar de Qualidade.	735	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00	13 - MSC/STN - 1.553.0000 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)
361 - Ensino Fundamental	1202 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	2.36 - Manutenção das atividades gerais do programa Transporte Escolar de Qualidade.	736	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00	31 - MSC/STN - 1.571.0000 Recursos de Convênios para Educação do Governo Estadual (PETE)
128 - Formação de Recursos Humanos	1206 - APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.78 - Manutenção do programa de Apoio a Graduação de Professores da Educação Básica.	252	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (Art. 212 CF)
361 - Ensino Fundamental	1203 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	1.53 - Construção e Conservação de Instalações vinculados ao salário educação	743	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	6.000,00	10 - MSC/STN - 1.550.0000 Salário- Educação (QSE)
363 - Ensino Profissional	1205 - PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO	1.55 - Reequipamento e aquisição de material permanente para o ensino profissionalizante.	751	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	15 - MSC/STN - 1.570.0000 Convênios Educação (Governo Federal)
364 - Ensino Superior	1207 - TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	2.81 - Manutenção das atividades gerais do programa Transporte Escolar Universitário	258	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (Art. 212 CF)
365 - Educação Infantil	1213 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PROINFÂNCIA	1.157 - Construções, reformas e ampliações vinculadas a educação infantil	566	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (Art. 212 CF)
365 - Educação Infantil	1213 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PROINFÂNCIA	1.157 - Construções, reformas e ampliações vinculadas a educação infantil	567	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	14 - MSC/STN - 1.569.0000 Outras Transferência de Recursos do FNDE
365 - Educação Infantil	1213 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PROINFÂNCIA	1.158 - Aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes vinculados ao Programa de desenvolvimento da educação infantil, Creche e Proinfância	569	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	14 - MSC/STN - 1.569.0000 Outras Transferência de Recursos do FNDE
367 - Educação Especial	1204 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.54 - Construção, reforma, ampliação e /ou adequação de prédios escolares para garantir a acessibilidade aos alunos da educação especial.	744	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	9.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Transferências MDE (Art. 212 CF)
367 - Educação Especial	1204 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.54 - Construção, reforma, ampliação e /ou adequação de prédios escolares para garantir a acessibilidade aos alunos da educação especial.	745	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	14 - MSC/STN - 1.569.0000 Outras Transferência de Recursos do FNDE
367 - Educação Especial	1204 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.54 - Construção, reforma, ampliação e /ou adequação de prédios escolares para garantir a acessibilidade aos alunos da educação especial.	746	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	15 - MSC/STN - 1.570.0000 Convênios Educação (Governo Federal)
392 - Difusão Cultural	1302 - AÇÕES CULTURAIS	1.76 - Construções, Reformas e Ampliações de instalações de apoio a cultura.	784	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
392 - Difusão Cultural	1302 - AÇÕES CULTURAIS	2.115 - Manutenção das atividades gerais do programa Ações Culturais.	789	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00	18 - MSC/STN - 1.700.0000 Outros Convênios
122 - Administração Geral	412 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.47 - Execução de pequenas obras e instalações para melhorar o funcionamento do órgão	833	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
452 - Serviços Urbanos	1501 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.151 - Construção, Reforma e manutenção de Pórtico da Cidade	554	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	8.000,00	18 - MSC/STN - 1.700.0000 Outros Convênios
511 - Saneamento Básico Rural	1701 - SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO	1.4 - Construção e reforma de privadas higiênicas e sistema simplificado de saneamento rural.	808	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
512 - Saneamento Básico Urbano	1702 - SANEAMENTO URBANO	1.5 - Implantação de projetos de saneamento urbano, incluindo drenagem, redes de esgoto, sistemas de tratamento, limpeza de canais, córregos, rios e outros.	810	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
544 - Recursos Hídricos	1703 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.6 - Construção e ampliação de barragens, poços e outros	813	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
544 - Recursos Hídricos	1703 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.7 - Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos.	1046	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
661 - Promoção Industrial	2201 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	1.29 - Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	124	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	2.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
752 - Energia Elétrica	2501 - ELETRIFICAÇÃO RURAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.34 - Execução de projetos de eletrificação rural e expansão da rede de iluminação pública.	342	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
752 - Energia Elétrica	2501 - ELETRIFICAÇÃO RURAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.34 - Execução de projetos de eletrificação rural e expansão da rede de iluminação pública.	879	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
752 - Energia Elétrica	2501 - ELETRIFICAÇÃO RURAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.30 - Manutenção das atividades gerais do programa Eletrificação Rural e Iluminação Pública.	880	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
782 - Transporte Rodoviário	2601 - RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	1.36 - Construção, ampliação, manutenção e conserto de estradas e vias de acessos no Município.	881	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
782 - Transporte Rodoviário	2601 - RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	2.31 - Manutenção das atividades gerais do programa Rodovias e Estradas Vicinais	883	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
452 - Serviços Urbanos	1501 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.89 - Construção, reforma e /ou ampliação de cemitérios	944	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
452 - Serviços Urbanos	1501 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.90 - Construção, reforma e /ou ampliações de praças, parques e jardins	947	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
452 - Serviços Urbanos	1501 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.90 - Construção, reforma e /ou ampliações de praças, parques e jardins	948	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	18 - MSC/STN - 1.700.0000 Outros Convênios

452 - Serviços Urbanos	1501 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.91 - Construção, reforma e/ou ampliação de muros, rampas, escadarias e outros	946	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	18 - MSC/STN - 1.700.0000 Outros Convênios
452 - Serviços Urbanos	1501 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.94 - Construção, reforma, e /ou ampliação de prédios públicos	955	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.000,00	18 - MSC/STN - 1.700.0000 Outros Convênios
452 - Serviços Urbanos	1501 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.97 - Construção, reforma e/ ou ampliação de sedes administrativas	960	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL NA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	1.146 - Construção, reforma, ampliação e outras obras e instalações vinculadas a Procuradoria Geral	527	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL NA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	1.147 - Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos vinculados a Procuradoria Geral	529	4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente	10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
TOTAL					300.000,00	

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:80BA35A0

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

